



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 46

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2023

**AVISO: No cabeçalho da Edição Extra 25-B, publicada em 07 de março de 2023, onde se lê: "Ano LII Edição Extra nº 25-B – Brasília-DF, quarta-feira, 8 de março de 2023", leia-se "Ano LII Edição Extra nº 25-B – Brasília-DF, terça-feira, 7 de março de 2023".**

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1	30	72
Poder Executivo.....	1	30	
Casa Civil.....		43	72
Secretaria de Estado de Governo.....	8	43	72
Secretaria de Estado de Fazenda.....	8		73
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	16	47	74
Secretaria de Estado de Saúde.....	16	48	74
Secretaria de Estado de Educação.....	16	55	81
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	16	57	82
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		62	84
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	17	62	84
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	18	62	85
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		64	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		65	85
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		65	87
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		67	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		67	87
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....		67	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	19	68	87
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		68	87
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		69	89
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		69	90
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	19	71	90
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		71	91
Defensoria Pública.....		71	
Procuradoria-Geral.....		71	
Tribunal de Contas.....	29		92
Ineditorial.....			92

### SEÇÃO I

#### PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA LEGISLATIVA**  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL  
Em 06 de março de 2023

PROCESSO 00001-00026444/2021-80. CREDOR: 05.411.789/0001-97 - ShowCase Pro Tecnologia Ltda. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida do exercício de 2022, para pagamento do valor residual da NF 1073 (SEI 1046826), referente à prestação de serviços de audiodescrição, sob demanda, de programas pré-gravados da TV Câmara Distrital

realizada em novembro de 2022, contemplada pelo Contrato-PG nº 2/2022-NPLC (SEI 0649317), tendo em vista que o saldo de R\$ 1.983,76 (um mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos) inscrito em Restos a Pagar na Nota de Empenho 2022NE00146 se mostrou insuficiente, conforme demonstrado na consulta de saldo (SEI 1071593), nos termos dos Despachos NTO (SEI 1054213 e 1065015), Despacho DTVR (SEI 1058156), e Despachos DAF (SEI 1063755 e 1065531). VALOR: R\$ 12.275,06 (Doze Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Seis Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.131.8204.6057 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO  
Ordenador de Despesas

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.297, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Approva o Projeto Urbanístico de Regularização do parcelamento denominado Nosso Lar, localizado no Setor Habitacional Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, combinado com o art. 75 do Decreto Distrital nº 42.269, de 6 de julho de 2021, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 0429-005090/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização do parcelamento denominado Nosso Lar, localizado no Setor Habitacional Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 044/2010 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 044/2010.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <https://www.sisdud.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 43.631, de 08 de agosto de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de março de 2023

134º da República e 63º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DECRETO Nº 44.298, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Approva o Projeto Urbanístico de Regularização do parcelamento denominado Vila Verde, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92 e no uso das atribuições que lhe

conferem os incisos VII e XXVI, artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 0134-001089/1991, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento denominado Vila Verde, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 066/10 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 066/10.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 43.588, de 26 de julho de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de março de 2023

134º da República e 63º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

#### DECRETO Nº 44.299, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização do parcelamento denominado Petrópolis, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92 e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 0030-002458/1992, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização do parcelamento denominado Petrópolis, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 047/2010 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 047/2010.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 43.629, de 08 de agosto de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de março de 2023

134º da República e 63º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

#### DECRETO Nº 44.300, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Aprova o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Solo Urbano denominado Residencial Reserva do Parque, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 92 e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, a Lei Complementar nº 710, de 06 de setembro de 2005, e o que consta dos autos do Processo 00390-00004501/2021-33, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Solo Urbano denominado Residencial Reserva do Parque, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 138/2022, no Memorial Descritivo - MDE- 138/2022 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 138/2022 e NGB 645/2022.

Art. 2º A aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de março de 2023

134º da República e 63º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

## DECRETO Nº 44.301, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Transpõe dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no valor de R\$ 47.967.627,00 (quarenta e sete milhões, novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais).

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e X, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 63, da Lei nº 7.171, de 01 de agosto de 2022, com o art. 6º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, com o Decreto nº 44.100 de 1º de janeiro de 2023, e o que consta do processo nº 04035-00000005/2023-72, DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostas as dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal para Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, conforme anexos I e II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de março de 2023  
134º da República e 63º de Brasília  
CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

ANEXO I

DESPESA

TRANSPOSIÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
240101/00001	20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						47.967.627
04.122.6203.9044		CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL						
Ref. 022166	0003	CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL - REGIÃO CENTRO-OESTE						
		AÇÃO IMPLEMENTADA	94	33.71.70	0	1500.100	921.429	
		AÇÃO IMPLEMENTADA	94	44.71.70	0	1500.100	28.571	
								950.000
04.126.8207.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018573	2605	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO IMPLEMENTADA	99	33.90.30	0	1500.100	30.000	
		AÇÃO IMPLEMENTADA	99	33.90.39	0	1500.100	70.000	
								100.000
04.122.6207.4089		CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref. 023052	0023	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
		PESSOA CAPACITADA	99	33.90.39	0	1500.100	150.000	
								150.000
04.122.6207.4090		APOIO A EVENTOS						
Ref. 023053	0195	APOIO A EVENTOS-APOIO A EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
		EVENTO APOIADO	99	33.90.39	0	1500.100	32.788	
								32.788
04.122.8207.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018545	0067	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES	99	31.90.11	0	1500.100	11.772.827	
		SERVIDOR REMUNERADO - MES	99	31.90.13	0	1500.100	1.400.000	
		SERVIDOR REMUNERADO - MES	99	31.90.16	0	1500.100	150.000	

ANEXO I DESPESA ORÇAMENTO FISCAL  
 TRANSPOSIÇÃO CANCELAMENTO R\$ 1,00  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	SERVIDOR REMUNERADO - MES	99	31.91.13	0	1500.100	1.300.000	14.622.827
04.122.8207.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018559	0058 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL						
	BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES	99	33.90.08	0	1500.100	30.000	
	BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES	99	33.90.46	0	1500.100	1.263.874	
	BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES	99	33.90.49	0	1500.100	130.000	1.423.874
04.122.8207.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 023354	0017 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - - SIMPLIFICA PJ - DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA	99	33.90.30	0	1500.100	100.000	
	UNIDADE MANTIDA	99	33.90.39	0	1500.100	100.000	
	UNIDADE MANTIDA	99	44.90.52	0	1500.100	30.000	230.000
04.122.8207.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018564	0062 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA	99	33.90.14	0	1500.100	50.000	
	UNIDADE MANTIDA	99	33.90.30	0	1500.100	350.000	
	UNIDADE MANTIDA	99	33.90.33	0	1500.100	70.000	
	UNIDADE MANTIDA	99	33.90.39	0	1500.100	4.000.000	
	UNIDADE MANTIDA	99	44.90.52	0	1500.100	220.000	
	UNIDADE MANTIDA	99	33.90.39	0	1753.111	906	
	UNIDADE MANTIDA	99	33.90.39	0	1899.120	10.496	
	UNIDADE MANTIDA	99	33.90.39	0	1501.183	4.886	4.706.288
23.695.8207.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						

ANEXO I DESPESA ORÇAMENTO FISCAL  
 TRANSPOSIÇÃO CANCELAMENTO R\$ 1,00  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 018578	5374 (**) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA	99	33.90.39	0	1500.100	10.000	10.000
04.126.8207.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018572	0024 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL						
	SISTEMA MELHORADO	99	33.90.39	0	1500.100	150.000	150.000
04.128.8207.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 018575	0057 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR CAPACITADO	99	33.90.39	0	1500.100	100.000	100.000
04.421.6217.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 018576	8482 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL						
	PESSOA ASSISTIDA	99	33.91.39	0	1500.100	150.000	150.000
11.333.6207.9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref. 023687	0211 (EPI) Transferência financeiro a entidades - EMPREENDEDORISMO						
	ENTIDADE APOIADA	99	33.50.41	6	1500.100	1.000.000	1.000.000
11.333.6207.9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref. 023688	0212 (EPI) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS A ENTIDADES - EMPREENDEDORISMO NO DISTRITO FEDERAL						
	ENTIDADE APOIADA	99	33.50.41	6	1500.100	1.500.000	1.500.000
11.334.6207.9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						

ANEXO I

DESPESA

TRANSPOSIÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 023691	0213	(EPI) PROJETO "INNOVA SUMMIT 2023" ENTIDADE APOIADA	99	33.50.41	6	1500.100	1.000.000	1.000.000
11.334.6207.9107		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref. 023692	0214	(EPI) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA	99	33.50.41	6	1500.100	2.000.000	2.000.000
11.333.6207.9120		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						
Ref. 023689	0018	(EPI) Projeto de capacitação h para trabalho e empreendedorismo PROJETO APOIADO	99	33.50.41	6	1500.100	1.000.000	1.000.000
11.333.6207.9122		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						
Ref. 023690	0013	(EPI) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E EMPREENDEDORISMO EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO	99	33.50.41	6	1500.100	4.650.000	4.650.000
22.661.6207.5021		MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES						
Ref. 001722	0001	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DF ENTORNO AÇÃO REALIZADA	95	33.90.39	0	1500.100	2.512.648	
		AÇÃO REALIZADA	95	44.90.51	0	1500.100	10.005.000	12.517.648
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref. 018550	0016	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL LICENÇA CONVERTIDA	99	31.90.94	0	1500.100	500.000	500.000

ANEXO I

DESPESA

TRANSPOSIÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9127		CONVERSÃO DE LICENÇA PREMIO EM PECUNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref. 023448	0045	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL LICENÇA CONVERTIDA	99	31.90.94	0	1500.100	324.202	324.202
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018552	0043	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL PAGAMENTO EFETUADO	99	31.90.94	0	1500.100	300.000	
		PAGAMENTO EFETUADO	99	31.90.96	0	1500.100	400.000	700.000
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 018594	0033	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL PAGAMENTO EFETUADO	99	33.90.93	0	1500.100	150.000	150.000
2023AC00066							TOTAL	47.967.627

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

TRANSPOSIÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101.00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	FEDERAL					47.967.627
04.122.6203.9044		CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL						
Ref. 023973	0004	CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL-REGIÃO CENTRO-OESTE- REGIÃO CENTRO-OESTE						
		AÇÃO IMPLEMENTADA	94	33.71.70	0	1500.100	921.429	
		AÇÃO IMPLEMENTADA	94	44.71.70	0	1500.100	28.571	
								950.000
04.126.8207.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 023981	0125	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO IMPLEMENTADA	99	33.90.30	0	1500.100	30.000	
		AÇÃO IMPLEMENTADA	99	33.90.39	0	1500.100	70.000	
								100.000
04.122.6207.4089		CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref. 023974	0024	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO-DISTRITO FEDERAL						
		PESSOA CAPACITADA	99	33.90.39	0	1500.100	150.000	
								150.000
04.122.6207.4090		APOIO A EVENTOS						
Ref. 023975	0196	APOIO A EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-DISTRITO FEDERAL						
		EVENTO APOIADO	99	33.90.39	0	1500.100	32.788	
								32.788
04.122.8207.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 023977	0196	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- SIMPLIFICA PJ-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA	99	33.90.30	0	1500.100	100.000	
		UNIDADE MANTIDA	99	33.90.39	0	1500.100	100.000	
		UNIDADE MANTIDA	99	44.90.52	0	1500.100	30.000	
								230.000

ANEXO II

DESPESA

TRANSPOSIÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.8207.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 023978	0197	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA	99	33.90.14	0	1500.100	50.000	
		UNIDADE MANTIDA	99	33.90.30	0	1500.100	350.000	
		UNIDADE MANTIDA	99	33.90.33	0	1500.100	70.000	
		UNIDADE MANTIDA	99	33.90.39	0	1500.100	4.000.000	
		UNIDADE MANTIDA	99	44.90.52	0	1500.100	220.000	
		UNIDADE MANTIDA	99	33.90.39	0	1753.111	906	
		UNIDADE MANTIDA	99	33.90.39	0	1899.120	10.496	
		UNIDADE MANTIDA	99	33.90.39	0	1501.183	4.886	
								4.706.288
23.695.8207.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 023996	0115	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA	99	33.90.39	0	1500.100	10.000	
								10.000
04.126.8207.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 023980	0112	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL						
		SISTEMA MELHORADO	99	33.90.39	0	1500.100	150.000	
								150.000
04.128.8207.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 023982	0098	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR CAPACITADO	99	33.90.39	0	1500.100	100.000	
								100.000
04.421.6217.2426		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 023983	0090	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SECRETARIA DE ECONOMIA E						

ANEXO II

DESPESA

TRANSPOSIÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL							
PESSOA ASSISTIDA		99	33.91.39	0	1500.100	150.000	150.000
11.122.8207.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 022283	0007 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES	99	31.90.11	0	1500.100	11.772.827	
	SERVIDOR REMUNERADO - MES	99	31.90.13	0	1500.100	1.400.000	
	SERVIDOR REMUNERADO - MES	99	31.90.16	0	1500.100	150.000	
	SERVIDOR REMUNERADO - MES	99	31.91.13	0	1500.100	1.300.000	
							14.622.827
							1.423.874
11.122.8207.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 022284	0003 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - DISTRITO FEDERAL						
	BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES	99	33.90.08	0	1500.100	30.000	
	BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES	99	33.90.46	0	1500.100	1.263.874	
	BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES	99	33.90.49	0	1500.100	130.000	
							1.423.874
11.333.6207.9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref. 023986	0254 (EPI) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-EMPREENDEDORISMO-DISTRITO FEDERAL						
	ENTIDADE APOIADA	99	33.50.41	6	1500.100	1.000.000	
							1.000.000
11.333.6207.9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref. 023987	0255 (EPI) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-EMPREENDEDORISMO NO DISTRITO FEDERAL-						
	DISTRITO FEDERAL						
	ENTIDADE APOIADA	99	33.50.41	6	1500.100	1.500.000	
							1.500.000
11.334.6207.9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						

ANEXO II

DESPESA

TRANSPOSIÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 023990	0252 (EPI) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-PROJETO "INOVA SUMMIT 2023"-DISTRITO FEDERAL						
	ENTIDADE APOIADA	99	33.50.41	6	1500.100	1.000.000	
							1.000.000
11.334.6207.9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref. 023991	0253 (EPI) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A PROJETOS-DISTRITO FEDERAL						
	ENTIDADE APOIADA	99	33.50.41	6	1500.100	2.000.000	
							2.000.000
11.333.6207.9120	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E						
Ref. 023988	0022 EMPREENDEDORISMO						
	(EPI) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E						
	EMPREENDEDORISMO-PROJETO DE CAPACITAÇÃO H PARA TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-						
	DISTRITO FEDERAL						
	PROJETO APOIADO	99	33.50.41	6	1500.100	1.000.000	
							1.000.000
11.333.6207.9122	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E						
Ref. 023989	0017 EMPREENDEDORISMO						
	(EPI) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E						
	EMPREENDEDORISMO-TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E						
	EMPREENDEDORISMO EM PROL DA COMUNIDADE DO DF-DISTRITO FEDERAL						
	PROJETO APOIADO	99	33.50.41	6	1500.100	4.650.000	
							4.650.000
250101/00001	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						
22.661.6207.5021	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Ref. 023995	0003 DO DF - PROCIDADES						
	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
	DO DF - PROCIDADES-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL -						
	DF ENTORNO-DF ENTORNO						
	AÇÃO REALIZADA	95	33.90.39	0	1500.100	2.512.648	
	AÇÃO REALIZADA	95	44.90.51	0	1500.100	10.005.000	
							12.517.648
28.846.0001.9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref. 023997	0141 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO-SECRETARIA DE ESTADO DE						
	ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL						
	LICENÇA CONVERTIDA	99	31.90.94	0	1500.100	500.000	

ANEXO II

DESPESA

TRANSPOSIÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9127		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						500.000
Ref. 024000	0085	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO-DISTRITO FEDERAL-LICENÇA CONVERTIDA	99	31.90.94	0	1500.100	324.202	324.202
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 023998	0122	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO EFETUADO	99	31.90.94	0	1500.100	300.000	
		PAGAMENTO EFETUADO	99	31.90.96	0	1500.100	400.000	700.000
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 023999	0098	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO EFETUADO	99	33.90.93	0	1500.100	150.000	150.000
2023AC00066							TOTAL	47.967.627

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 38, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por motivo de falecimento, a Permissão de Uso nº 13/2017, constante no Processo Administrativo nº 0364-006877/2009, em nome de ANTONIO DAMAS DE ANDRADE, CPF nº 179.XXX.XXX-20, referente à ocupação do mobiliário urbano do tipo quiosque, localizado no Setor Central, em frente ao Comper, Região Administrativa do Gama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 39, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por fim da vigência, a Autorização de Uso nº 3767/2018, constante no Processo Administrativo nº 00394-00003383/2018-38, em nome de LIDIA FARIAS TORRES, CPF nº 010.XXX.XXX-20, referente à ocupação do mobiliário urbano do tipo box nº 703/C, localizado na Feira Permanente de São Sebastião, Região Administrativa de São Sebastião.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e nos termos do art. 214, incisos I e II da Lei Complementar nº 840 de 21 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Ordem de Serviço nº 48, de 16 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 159 de 23 de agosto de 2022, para apurar responsabilidade pela depreciação de bem consignado, conforme recomendação do item 2.17 do RELATÓRIO DE AUDITORIA nº 07/2015 - DIRAGII/CONAG/SUBCI/CGDF, requerida nos autos do Processo nº 00145-00000246/2023-50.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO  
(Processo SEI nº 00150-00006027/2022-05)

O Secretário Executivo de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021; no inciso II do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 71, de 16 de dezembro de 2022; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal no DODF nº 41, de 1º/03/2023, pág. 2, AUTORIZA a sociedade empresária ANGELICA COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A, CFDF nº 07.884.186/001-37 e CNPJ nº 24.209.248/0001-25, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma:

- R\$ 7.565,65, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural TERRESTRE - COMUNICAÇÃO, CULTURA, PESQUISA E EDUCAÇÃO S/S LTDA, CFDF nº 07.934.472/001-72 e CNPJ nº 15.318.150/0001-15, relativo ao evento "Akiná - Cultura Indígena e Tecnologia" (Processo SEI nº 00150-00004959/2022-13). Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO  
GERÊNCIA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 08/2023

Processo SEI nº 04034-00003080/2022-32

ICMS. Ausência de apontamento de conflitos normativos da legislação tributária ou de dúvidas sobre sua interpretação. Caracterização de pedido de orientações gerais. Inadmissibilidade pela via eleita.

I- Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta envolvendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação- ICMS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS), envolvendo também o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 - Regulamento do ISS (RISS).

2. Descreve que tem como atividade o comércio, sob consignação de veículos automotores de propriedade de terceiros, os quais são expostos em seu pátio até o momento da venda para o comprador.

3. Relata que a adota os seguintes procedimentos quanto à documentação e escrituração dessas operações:

"a) Celebra o contrato de comissão entre as partes;

b) Na entrada do veículo, emite NFe com CFOP 1917 "entrada de mercadoria em consignação mercantil ou industrial", em nome da própria empresa. Exemplo: NFe R\$ 30.000,00;



c) Ocorrendo a venda, emite a NFe de devolução com CFOP 5918 “devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial”, no mesmo valor do exemplo de entrada, R\$ 30.000,00;

d) Por fim emite NFe com CFOP 5933 para o valor da comissão recebida conforme o contrato, como exemplo R\$ 3.000,00”.

4. Sem mais considerações, apresenta suas dúvidas, conforme mostrada seguir:

a) O procedimento adotado referente a emissão das notas está correto? Caso não esteja, qual seria o procedimento correto?

b) No caso do comprador solicitar a NFe do veículo que acabou de comprar, seria correto emitir NFe com CFOP 5949, sem destaque de imposto? Tendo em vista que a empresa não é a proprietária do veículo e recebeu apenas comissão pela venda.

c) Caso não seja correto a emissão de NFe conforme citado acima, qual documento fiscal deve ser entregue ao comprador, além do contrato que recebeu no início da operação?

II-Análise

5. Ab início, registre-se que a autoridade fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

6. Em trâmite processual regular na Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, constatou-se que o Consultante não se encontrava sob ação fiscal. Em sequência processual, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, a apreciação da admissibilidade da Consulta Tributária deve ser exercida nos termos da competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não está inserida nas atribuições regimentais daquele órgão preparador do saneamento.

7. As questões envolvem pedido de orientações gerais quanto aos procedimentos de emissão de nota fiscal por ocasião da venda de veículo recebido em consignação para venda.

8. Observe-se que, embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável, a consulta não será admitida sem o exato apontamento das normas distritais tributárias conflitantes, ou de dúvida interpretativa quanto à sua aplicação, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011:

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e contera: (...)

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução; V – outros documentos e informações especificados em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 1º A consulta deverá referir-se a uma só matéria, admitindo-se a cumulação somente de questões conexas.

§ 2º Somente serão recebidas e autuadas as consultas que atendam ao disposto nos incisos I, II, III e V do caput.

(...)

9. A inicial remete a questionamentos procedimentais aplicáveis à emissão de documento fiscal por ocasião de venda de veículo recebido em consignação. Ocorre que, na situação apresentada, não há descrição de conflito normativo entre dispositivos da legislação distrital ou dúvidas sobre ela que possam conduzir a mais de uma interpretação. Frisando-se, a motivação dos questionamentos baseia-se em pedido de orientações gerais sobre os procedimentos relacionados à emissão de documento fiscal exigível pela legislação do Distrito Federal para acobertar a situação cogitada.

10. Observe-se que a dúvida, objeto do processo de consulta formal, deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações, ou entre duas ou mais possibilidades de aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamento genérico ou de natureza meramente procedimental. Desse modo, o parecer administrativo fiscal, originado em razão da demanda da consulta tributária, materializa-se por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário.

11. Nesse contexto, o canal de Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br), apresenta-se como forma adequada para interagir com o contribuinte a fim de fornecer informações da espécie.

12. Utilizando esse meio oficial de comunicação, o contribuinte poderá, fornecendo todas as informações necessárias, reapresentar as questões ventiladas em sua inicial, devendo selecionar, no tópico “Assunto” e no “Tipo de Atendimento”, as opções que se ajustam à sua demanda. Questões dessa natureza devem ser analisadas pelas unidades incumbidas de tratar dos aspectos gerais e procedimentais relacionados à aplicação das normas tributárias distritais, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno desta Secretaria, Portaria nº 140 de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.

13. Anote-se, por fim, que esse órgão consultivo não se destina a servir como instância recursal contra discordância de orientações gerais já recebidas de outros órgãos desta Secretaria. Além do mais, a emissão de orientações procedimentais ou genéricas refoge às competências regimentais desse órgão, uma vez que tais tarefas estão concretamente atribuídas a outras unidades, integrantes desta Subsecretaria de Receita.

III – Conclusão

14. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo Diploma Normativo.

À consideração superior.

Brasília/DF, 03 de março de 2023

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

Matrícula 109.188-3

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 03 de março de 2023

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea “b” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 07 de março de 2023

MATEUS TORRES CAMPOS

Coordenação de Tributação

Coordenador

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

### ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00065111/2018-50; Recurso Voluntário nº 64/2021; Recorrente: CF TRANSPORTE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 3 de outubro de 2022.

### ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 87/2022

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. ERRO NA APURAÇÃO DO VALOR DO IMPOSTO. UTILIZAÇÃO DE ALÍQUOTA INFERIOR À LEGALMENTE PREVISTA. ARBITRAMENTO NÃO CONFIGURADO. NULIDADE DO LANÇAMENTO. INOCORRÊNCIA. O crédito tributário constituído por meio de lançamento, que visa a correção da utilização de alíquota inferior àquela legalmente prevista para fins de apuração do imposto devido, não configura arbitramento, procedimento previsto nos artigos 42 e 356 do RICMS, desde quando a base de cálculo, elemento passível de arbitramento utilizada para este fim, é a mesma registrada no livro registro de saídas pelo próprio contribuinte, questão de mérito que não se sujeita à arguição de nulidade por este motivo. Preliminar de nulidade do auto de infração que se rejeita. DECADÊNCIA. CTN. LEI COMPLEMENTAR Nº 04/1994. FATOS GERADORES OCORRIDOS EM 2013 E ALCANÇADOS EM 2018. INOCORRÊNCIA. À luz do disposto no artigo 56, inciso I da Lei Complementar nº 04, de 1994, a contagem do prazo decadencial, para todos os impostos de competência do Distrito Federal, independentemente da forma de lançamento, se dá a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o tributo poderia ter sido exigido, em perfeita consonância com o artigo 173, inciso I, de idêntica redação, e com a condicionante do artigo 150, §4º (Se a lei não fixar prazo à homologação...), ambos do CTN. Assim, para todos os fatos geradores ocorridos em 2013, o prazo final para a constituição do crédito tributário e ciência do contribuinte se dá em 31 de dezembro de 2018. No caso, ainda que se queira argumentar em favor da contagem do prazo decadencial a partir do fato gerador, com base em decisões do STJ, esbarra-se na inexistência de pagamento, condição sem a qual não ocorre a extinção tácita do crédito tributário, pelo decurso do prazo decadencial. REGISTRO A MENOR DE IMPOSTO DESTACADO EM DOCUMENTO FISCAL. MATÉRIA NÃO IMPUGNADA. PROCEDÊNCIA DA EXIGÊNCIA. Prevalece a decisão de primeira instância favorável ao lançamento, em relação à matéria não impugnada, no caso alcançando o registro a menor do imposto destacado no documento fiscal emitido. OMISSÃO DE RECEITA TRIBUTÁVEL. USO DE DOCUMENTO FISCAL PARA ACOBERTAR SAÍDA DE MERCADORIA, COM NUMERAÇÃO IDÊNTICA À DE OUTRO DOCUMENTO. Configura omissão de receita tributável a utilização de documento fiscal com numeração idêntica à de outro, utilizado para acobertar outra operação de circulação de mercadorias, quando se constata a escrituração de apenas um deles, prevalecendo o lançamento de ofício, com a aplicação da multa prevista para a espécie. A infração sancionada não guarda relação com o estorno de créditos, conforme alegado em recurso. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL FRAUDULENTO. MULTA. PROCEDÊNCIA. É passível de sanção, por meio de multa prevista para o descumprimento de obrigação acessória, a emissão de documento

fiscal com evidências de fraude, no caso pela existência de notas fiscais com numeração idêntica, mas referentes a operações diversas. MULTA SANCIONATÓRIA. RETROATIVIDADE BENIGNA. APLICAÇÃO. À luz do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN e da jurisprudência do STJ, é facultado ao contribuinte aplicação da retroatividade benigna da Lei nº 6.900, de 2021, que reduziu os percentuais da multa de que trata o art. 65, inciso V, da Lei nº 1.254, de 1996, desde que não tenham sido ultimados os atos executivos destinados à satisfação do débito ou a ação que o discuta não tenha recebido decisão transitada em julgado. A conjugação dos artigos, 106, II, "c", c/c os artigos 145, III, e 149, I, todos do CTN, autoriza a revisão do lançamento de ofício para aplicação da retroatividade benéfica. Recurso voluntário parcialmente provido tão somente para reduzir as multas aplicadas sobre o principal.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, inicialmente, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, rejeitar a preliminar de decadência suscitada, e, no mérito, à unanimidade, dar-lhe provimento parcial apenas para reduzir as multas de 100% para 50% (itens 1 e 2 do AI) e de 200% para 100% (item 3 do AI), conforme previsto na Lei n. 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Giovanni Leal. Foram votos vencidos quanto à preliminar de decadência dos créditos tributários relacionados no demonstrativo 1 do Auto de Infração, em relação aos fatos geradores ocorridos antes de 28/11/2013, os dos Conselheiros Relator, Solange Menezes e Guilherme Salles, que a acolham. Com declaração de voto dos Conselheiros Giovanni Leal e Júlio Cezar de Abreu, apenas quanto à preliminar de decadência.

Sala das sessões, Brasília/DF, 24 de outubro de 2022  
**FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR** Presidente  
**GIOVANI LEAL DA SILVA** Redator

#### RESOLUÇÃO Nº 01, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - TARF, neste ato representado por seu Presidente, no uso da competência que lhe confere o inciso XXI do art. 10, combinado com o inciso V do art. 8º, ambos do Decreto nº 33.268/2011 - Regimento Interno do TARF, resolve:

Art. 1º Fica instituída a realização das sessões de julgamento por videoconferência, nas modalidades telepresencial e híbrida, no âmbito do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.

Art. 2º As sessões de julgamento colegiadas, ordinárias ou extraordinárias, poderão ser realizadas por videoconferência, nas modalidades telepresencial e híbrida.

§ 1º As sessões híbridas ocorrem presencialmente na sede do TARF, mas com a aplicação subsidiária dos procedimentos previstos para as sessões telepresenciais.

§ 2º Aplicam-se às sessões de julgamento por videoconferência, nas modalidades telepresencial e híbrida, as disposições regimentais pertinentes às reuniões presenciais, salvo o que for incompatível com o formato virtual.

§ 3º O valor jurídico de tais sessões é equivalente ao dos atos e sessões presenciais, assegurada a publicidade dos atos e as prerrogativas processuais.

§ 4º Compete ao Presidente do TARF definir, previamente, a modalidade das sessões de julgamento a serem realizadas.

Art. 3º A forma de participação dos representantes da Fazenda Pública, dos advogados e partes nas sessões de julgamento por videoconferência será definida em ato do Presidente do TARF.

Art. 4º Os conselheiros do TARF, titulares e suplentes, e os representantes da Fazenda Pública devem ser regularmente convocados para participar das sessões de julgamento por videoconferência, com indicação da data, hora e forma de acesso à sala virtual em que ocorrerá a reunião.

Art. 5º Para a realização das sessões de julgamento por videoconferência, o TARF valer-se-á de plataforma de videoconferência segura e acessível, e as orientações para acesso à sala deverão ser encaminhadas por meio de aplicativo de mensagem de uso comum.

§ 1º Os contribuintes, advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

§ 2º Fica atribuída à Diretoria Executiva do TARF a responsabilidade pelo suporte técnico aos conselheiros e participantes das sessões de julgamento por videoconferência, no que se refere à operação da plataforma na qual ocorrerão as reuniões virtuais.

Art. 6º As sessões de julgamento devem ser gravadas e armazenadas pela Diretoria Executiva do TARF, sem prejuízo da elaboração e aprovação da respectiva ata da reunião.

Art. 7º Ficam estabelecidos os seguintes procedimentos para as sessões de julgamento por videoconferência:

I - durante as reuniões é imprescindível que, exceto nos momentos de efetiva participação, todos aqueles que estejam atuando na sessão, mantenham o microfone no mudo ou inativo, de forma a não prejudicar a qualidade do áudio da reunião e a compreensão das manifestações;

II - aqueles que desejarem se manifestar deverão abrir o microfone e solicitar a palavra à Presidência, que, aquiescendo, autorizará a manifestação.

Art. 8º As ausências às sessões de julgamento por videoconferência, sem a apresentação de justificativa, serão computadas como falta às sessões ordinárias, nos termos do Regimento Interno do TARF.

Art. 9º Fica revogada a Instrução Normativa nº 03/2020, de 13 de abril de 2020.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR**

#### ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0128-002806/2015; Recurso Voluntário nº 542/2018 e RV 549/2018; Recorrentes: NASA TRANSPORTES E TRANSPORTES GABARDO LTDA; Advogado: Tiago Conde Teixeira OAB/DF 24.259; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Roberta Frago de Medeiros Menezes; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 21 de novembro de 2022.

#### ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 003/2023

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996, DECRETO Nº 18.955/1997. MERCADORIA EM TRÂNSITO. DESVIO DE ROTA. INIDONEIDADE DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL QUE ACOBERTAVA A OPERAÇÃO. É considerada inidônea, nos termos do artigo 49, §4º, incisos I, IV, e XI da Lei nº 1.254/1996, a documentação fiscal apresentada para acobertar o trânsito de mercadorias, quando verificada discrepância entre o local de destino e aquele efetivamente constatado pela fiscalização tributária, no caso a simulação de trânsito em outra unidade da federação, com indícios de subtração do ICMS devido ao Distrito Federal. OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO. PROCEDÊNCIA. Ocorre o fato gerador do ICMS desde quando constatado o trânsito irregular de mercadorias, conforme disposição do artigo 5º, inciso XVI da Lei nº 1.254/1996, fato que enseja a constituição do crédito tributário por meio da lavratura de auto de infração onde, além do principal, com margem de valor agregado prevista no anexo VII, item 63.2 do Decreto nº 18.955/1997, é exigida multa pelo descumprimento de obrigação acessória (artigo 66-A-I-"e" da Lei nº 1.254/1996) e demais consectários legais. "BIS IN IDEM". INOCORRÊNCIA. Não implica em "bis in idem" a exigência do ICMS devido ao Distrito Federal, pelo fato de ter sido exigido, também, pelo Estado de Goiás, visto que a operação ocorreu, de fato, no território do primeiro. A cobrança indevida, portanto, se existente, não ocorreu no Distrito Federal. LEI Nº 6.900/2021. ARTIGO 106, INCISO II, ALÍNEA "C" DO CTN. RETROATIVIDADE BENIGNA. APLICAÇÃO. Aplica-se ao caso a retroatividade benigna, prevista no artigo 106-II-c, do CTN, nos termos da Lei nº 6.900/2021, fazendo com que a multa de 200% aplicada sobre principal seja reduzida para 100%. Recurso Voluntário que se provê parcialmente, tão somente no sentido de reduzir de 200% para 100% a multa aplicada sobre o principal.

Decisão: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos recursos, para, também à unanimidade, dar-lhes provimento parcial, para redução do percentual da multa aplicada de 200% para 100%, conforme previsto na Lei 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Giovanni Leal. Foi voto parcialmente vencido o da Conselheira Relatora, que reduzia a multa de 100% para 50%.

Sala das sessões, Brasília/DF, 20 de janeiro de 2023  
**FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR** Presidente  
**GIOVANI LEAL DA SILVA** Redator

#### ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0128-001784/2015; Recurso Voluntário nº 241/2019; Recorrente: M. PIRES FERNANDES & CIA LTDA; Advogado: Renato Santos Septímio OAB/MG 42.442; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Luciano Tenório de Carvalho; Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva; Data do julgamento: 21 de novembro de 2022.

#### ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 004/2023

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OPERAÇÃO INTERESTADUAL. VENDA A NÃO CONTRIBUINTE. INAPLICABILIDADE. A operação interestadual que destina mercadorias a não contribuinte do ICMS não se submete à exigência do imposto por substituição tributária, tendo como sujeito passivo da obrigação o remetente das mercadorias, estabelecido em outra unidade da federação. O simples fato de constar do Cadastro Fiscal do Distrito Federal do destinatário, contribuinte do ISS, qualquer atividade que se sujeita ao ICMS, não autoriza a exigência do imposto do seu fornecedor, na condição de substituto tributário, mormente diante da inexistência de provas de que as mercadorias adquiridas destinaram-se à comercialização, não se lhe aplicando, portanto, as disposições do artigo 46, §1º e 5º, inciso XIV, ambos da Lei nº 1.254/1996. Recurso Voluntário que se provê.

Decisão: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto parcialmente vencido o do Conselheiro Júlio Cezar, que dava provimento parcial ao recurso, somente para redução do percentual da multa aplicada, conforme previsto na Lei 6.900/2021.

Sala das sessões, Brasília/DF, 20 de janeiro de 2023  
**FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR** Presidente  
**GIOVANI LEAL DA SILVA** Redator

#### ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0128-002528/2014; Recurso Voluntário nº: 377/2018; Recorrente: BF DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA; Advogado: Luiz Sergio de Vasconcelos Junior OAB/DF 29.296; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 8 de dezembro de 2022.

#### ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 005/2023

EMENTA: ICMS. REGIME ESPECIAL. DECRETO 18.955/1997. REQUISITOS LEGAIS NÃO CUMPRIDOS. LANÇAMENTO. PROCEDÊNCIA. A operação objeto da autuação não está abrangida pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF nº 225/2006, em virtude da entrada no DF de mercadoria oriunda de local não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno -RIDE, afastando assim a aplicação do referido regime. As

atividades efetivamente exercidas pela empresa não estavam em conformidade com os requisitos legais exigidos para usufruir o regime especial. Restou comprovada a infração, incidindo, portanto, a exigência do ICMS antecipado. REDUÇÃO DAS MULTAS. INOVAÇÃO LEGISLATIVA. LEI Nº 6.900/2021. APLICAÇÃO. Por fim, reconheceu-se, com base na inovação legislativa (Lei nº 6.900/2021), a redução da multa aplicada, observado o princípio da retroatividade mais benéfica, conforme dispõe o artigo 106, II, alínea "c", do Código Tributário Nacional. Por esta razão, houve a redução da multa, que passou de 50% para 25%. Recurso Voluntário conhecido e provido parcialmente quanto a redução das multas previstas Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARP, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade dar-lhe provimento parcial, e de ofício, reduzir as multas previstas na Lei 6.900/2021, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente justificadamente o Cons. Julio César Nascimento de Abreu, por motivo de ordem médica, sendo substituído pelo Cons. Suplente Gualberto de Sousa Barbosa Gomes. Cons. Guilherme Salles, por motivo de ordem pessoal, substituído pela Cons. Suplente Joicy Montalvão.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de janeiro de 2023  
**FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR** Presidente  
**SOLANGE LEITE DE MENEZES** Redatora

#### ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00022004/2019-18; Reexame Necessário nº 26/2021; Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL; Recorrida: PHENICIA COMERCIAL EXPORTADORA E ARTIGOS DE TAPEÇARIA; Advogado Pedro Afonso Fabri Demartini OAB/SP 289.131; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data de Julgamento: 24 de janeiro de 2023.

#### ACÓRDÃO 1ª CÂMARA Nº 008/2023

EMENTA: ICMS. LEI N. 4.567/2011. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINAR. NULIDADE. DESCRIÇÃO DO FATO. INSUFICIENTE. SAÍDA DE MERCADORIAS. DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO. NATUREZA COMERCIAL DA OPERAÇÃO. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO. NÃO CONSTATAÇÃO. Conforme demonstrado nos autos, o Fisco do DF não logrou demonstrar que a documentação fiscal que embasou o auto de infração consubstanciaria, em verdade, operação com intuito comercial, e que atrairia a incidência de ICMS, bem como não trouxe elementos suficientes para refutar a natureza da operação de "remessa para demonstração". Isso porque a Fiscalização se valeu de descrição dos fatos de forma vaga e imprecisa, o que leva à nulidade da autuação, por ausência dos elementos que devem constar na lavratura do auto, nos termos do art. 25, III, da Lei n. 4.567/2011. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARP, à unanimidade, em conhecer do reexame necessário para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro, por motivo de férias regulamentares, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Rogério Pereira Fontes.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de janeiro de 2023  
**FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JUNIOR** - Presidente  
**GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA** Redator

#### ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00023101/2019-28; Recurso Voluntário nº 007/2022; Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S/A; Advogado: Otto Cristovam Silva Sobral OAB/RJ 146.539; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 26 de janeiro de 2023.

#### ACÓRDÃO 1ª CÂMARA Nº 10/2023

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. AUTO DE INFRAÇÃO. TRANSPORTE DE MERCADORIAS. DOCUMENTO FISCAL. INEXISTÊNCIA. SITUAÇÃO IRREGULAR. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. CONSTATAÇÃO. O transporte de mercadorias desacompanhadas de documentação fiscal caracteriza situação irregular, o que configura fato gerador do imposto, nos termos do art. 5º, XVI c/c art. 57, I, da Lei nº 1.254/1996. Além disso, o transporte de mercadorias sem documentação fiscal atrai a responsabilidade solidária do transportador, conforme art. 28, III, 'c', da Lei nº 1.254/1996. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. LEI Nº 1.254/1996. MULTA PRINCIPAL. REDUÇÃO. ALTERAÇÃO. Levando-se em conta que o dispositivo legal que fundamentou o montante da multa de ofício aplicada foi alterado, a multa deverá ser reduzida para 100%, nos termos da nova redação do art. 65, V, 'd', da Lei nº 1254/1996, dada pela Lei nº 6.900/2021, em face de retroatividade da lei tributária quando comina penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática (art. 106, II, 'c', do CTN). Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARP, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial apenas para reduzir a multa de 200% para 100%, conforme Lei 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcino e Júlio César de Abreu, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes e Fernando Rosa, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 26 de janeiro de 2023  
**FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JUNIOR** Presidente  
**GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA** Redator

#### ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-0006627/2018-11; Recurso Voluntário nº 41/2021; Recorrente: PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA; Advogado: Iure de Castro Silva OAB/GO 29.493; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva; Data do Julgamento: 7 de fevereiro de 2023.

#### ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 13/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE DO ITEM "I" DA AUTUAÇÃO SUSCITADA PELO RELATOR. ALEGAÇÃO DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA NÃO-CUMULATIVIDADE. REJEIÇÃO. 1. Não obstante ser o ICMS um imposto de natureza não-cumulativa, a escrituração das operações de entrada, na forma e nos prazos legalmente previstos, constitui mais do que mera obrigação acessória, isto é, representa instrumento essencial não apenas à apuração do tributo devido, mas, também, procedimento imprescindível à compensação dos créditos fiscais porventura existentes. 2. Preliminar rejeitada. MERCADORIAS SUPOSTAMENTE SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. ALEGAÇÃO DE QUE O IMPOSTO JÁ FORA INTEGRALMENTE RECOLHIDO NA OPERAÇÃO ANTERIOR. NÃO COMPROVAÇÃO. 3. Defende a recorrente que a autuação como um todo não deve subsistir, argumentando que a ausência de escrituração fiscal dos documentos fiscais de saídas não afetou o recolhimento do imposto, pois, segundo afirma, as operações autuadas, na quase totalidade, estão sujeitas à sistemática da substituição tributária, e, assim, o imposto já teria sido recolhido antecipadamente pelos seus fornecedores, quando da aquisição das mercadorias. 4. No entanto, não merece prosperar tal alegação, porquanto a recorrente, em momento algum, comprovou nos autos que as mercadorias alcançadas pela autuação foram, de fato, adquiridas sob a referida sistemática de tributação, e, tampouco, juntou prova de que o imposto fora recolhido antecipadamente pelos seus fornecedores (substitutos tributários), restando, assim, correta a exigência fiscal, eis que realizada de conformidade com os parâmetros legais. RETIFICAÇÃO DO LIVRO FISCAL ELETRÔNICO PARA FINS DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS FISCAIS. DECRETO Nº 18.955/1997. DECRETO Nº 40.513/2020. POSSIBILIDADE. 5. Nos termos do art. 54, § 6º, do Decreto nº 18.955/1997, com a redação dada pelo Decreto nº 40.513/2020, o contribuinte poderá retificar o Livro Fiscal Eletrônico - LFE para fins de aproveitamento de créditos, com base nos documentos fiscais de entrada, no prazo de cinco anos a contar da emissão do respectivo documento fiscal. 6. No caso em apreço, resta incontroverso que a contribuinte retificou o LFE, na forma da legislação acima citada, tendo sido apurado, após tal retificação, crédito fiscal "extemporâneo" no valor de R\$ 191.136,35, cujo montante deve ser considerado no cálculo do imposto objeto do auto de infração em exame. ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO BENIGNA DA MULTA SANCIONATÓRIA. APLICAÇÃO RETROATIVA. CTN. 7. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. 8. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/1/2022, as multas previstas para as infrações definidas no art. 65, inciso IV, "a", e inciso V, "b", da Lei nº 1.254/1996, foram reduzidas para 50% e 100%, respectivamente. 9. Tal redução aplica-se ao caso em apreço, posto que a exigência fiscal ainda não foi definitivamente julgada. 10. Recurso conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARP, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, inicialmente, à maioria de votos, rejeitar a preliminar arguida, e, quanto ao mérito, à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Manoel Curcino, além de reduzir os percentuais das multas aplicadas sobre o principal de 200% e 100% para 100% e 50%, respectivamente, com base na Lei 6.900/2021. Já o Cons. Relator. Foi voto vencido em relação a preliminar, que suscitou, e parcialmente vencido, em relação ao mérito, onde deu provimento total ao item I, além de negar provimento aos itens II e III, do Auto de Infração.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2023  
**FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR** Presidente  
**MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO** Redator

#### ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-001227/2015; Recurso Extraordinário nº 156/2021; Recorrente: NELSON GUIMARÃES FARIAS - ME; Advogado: Willer Tomaz de Souza OAB/DF 32.023; Recorrida: Fazenda Pública do DF; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Conselheira Vânia Nascimento de Castro; Data do Julgamento: 23 de janeiro de 2023.

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 001/2023

EMENTA: LEI Nº 4.567/2011. PAF. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AUSÊNCIA. COMPROVAÇÃO. DIVERGÊNCIA. NÃO CONHECIMENTO. O art. 97 da Lei nº 4.567/2011 estabeleceu os casos em que se admite a interposição de Recurso Extraordinário. Especificamente em relação às decisões camerais unânimes, impõe-se a ocorrência das situações definidas no inc. III do art. 97 da Lei nº 4.567/2011. Cabe ao recorrente, contribuinte ou Fazenda Pública do DF eleger a hipótese regimental/legal que se aplica à demanda sob análise e proceder a devida subsunção do fato à norma, de maneira a comprovar a observância dos pressupostos de conhecimento de sua peça recursal. Não havendo qualquer similitude dos acórdãos acostados com a situação fática dos presentes autos não há que se conhecer do recurso interposto. ALTERAÇÃO BENIGNA DA MULTA SANCIONATÓRIA. FATO NOVO SUPERVENIENTE À DECISÃO RECORRIDA. APLICAÇÃO RETROATIVA DA LEI. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/01/2022, a multa sancionatória aplicada na exigência fiscal objeto dos autos foi reduzida. Nos termos do art. 106, inc. II, alínea "c",

do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. Assim, a redução da multa operada pela Lei nº 6.900/2021 deve ser aplicada de ofício ao caso em apreço. Recurso Extraordinário não conhecido, com aplicação de ofício da Lei nº 6.900/2021 para reduzir a multa cominada no lançamento tributário objeto da lide administrativa.

**DECISÃO:** Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em não conhecer do recurso, mas em reduzir, de ofício, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas principais aplicadas com a autuação discutida, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Guilherme Salles e Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, por motivos de ordem pessoal, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes, Gualberto de Sousa Gomes Barbosa, Joice Leite Montalvão e Samara Freire, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de janeiro de 2023  
**FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR** Presidente  
**VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO** Redatora

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 00040-00017709/2022-19; Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 113/2022; Recorrente: REGINALDA PEREIRA BRAZ; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Vânia Nascimento de Castro; Data do Julgamento: 19 de janeiro de 2023.

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 007/2023

**EMENTA:** IPVA. ISENÇÃO DE CARÁTER NÃO GERAL. DEFICIENTE VISUAL. VISÃO MONOCULAR. INTERPRETAÇÃO CONJUNTA DAS LEIS N.º 4.317/2009 E N.º 6.466/2019. RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA A QUE SE DÁ PROVIMENTO. Na interpretação da norma tributária, especificamente no que se refere à outorga de isenção (art. 111, inciso II, do CTN), há que ser verificado o sistema jurídico onde esta se insere e os fins a que se destina, para se evitar que a analogia seja utilizada em interpretação extensiva, para conceder isenções que, a princípio, não são contempladas. A interpretação gramatical, por isso mesmo, não pode ser utilizada como motivo para negar o benefício ao deficiente visual, sob o argumento de que a visão monocular não está descrita no regulamento do IPVA. Impõe-se, no caso, a integração entre a norma que visa assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais da pessoa com deficiência (Lei n.º 4.317/2009, art. 5.º, inciso III, alínea "a"), com aquela que se destina a tratar de forma diferenciada o deficiente visual, no que se refere à isenção do IPVA (Lei n.º 6.466/2019, art. 2.º, inciso V). Precedentes do STJ quanto à integração de normas. Súmula 377. Recurso de Jurisdição Voluntária a que se dá provimento.

**DECISÃO:** Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Marta da Silveira. Foram votos vencidos os da Cons. Relatora, Rosemary Sales, Paulo Bruno e Rogério Fontes, que conheciam e negavam provimento ao recurso. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, por motivo de férias e Solange Leite de Menezes, por motivo de ordem pessoal, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Rogério Pereira Fontes e Gabriela Lustosa Rodrigues.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de janeiro de 2023  
**FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR** Presidente  
**MARTA DA SILVEIRA** Redatora

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-000893/2016; Recurso Extraordinário nº 155/2021; Recorrente: UNIÃO PISCINAS E AQUECIMENTO SOLAR LTDA; Advogado: Valdir Leite Queiroz OAB/GO 27.294; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do Julgamento: 25 de janeiro de 2023.

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 10/2023

**EMENTA:** NORMAS PROCEDIMENTAIS/REGIMENTAIS. PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. DESISTÊNCIA DISCUSSÃO ADMINISTRATIVA. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. NÃO CONHECIMENTO. De conformidade com o artigo 54 da Lei nº 4.567/2011, o qual dispõe sobre o processo administrativo fiscal neste âmbito estadual, o pagamento do crédito tributário consubstanciado no lançamento fiscal importa na desistência do recurso/discussão administrativa, prejudicando, assim, o conhecimento da peça recursal. Recurso Extraordinário não conhecido.

**DECISÃO:** Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcino e Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes, Gualberto de Sousa Gomes Barbosa, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de janeiro de 2023  
**FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR** Presidente  
**RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA** Redator

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 00040-00017709/2022-19; Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 113/2022; Recorrente: REGINALDA PEREIRA BRAZ; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Vânia Nascimento de Castro; Data do Julgamento: 19 de janeiro de 2023.

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 007/2023

**EMENTA:** IPVA. ISENÇÃO DE CARÁTER NÃO GERAL. DEFICIENTE VISUAL. VISÃO MONOCULAR. INTERPRETAÇÃO CONJUNTA DAS LEIS N.º 4.317/2009 E N.º 6.466/2019. RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA A QUE SE DÁ PROVIMENTO. Na interpretação da norma tributária, especificamente no que se refere à outorga de isenção (art. 111, inciso II, do CTN), há que ser verificado o sistema jurídico onde esta se insere e os fins a que se destina, para se evitar que a analogia seja utilizada em interpretação extensiva, para conceder isenções que, a princípio, não são contempladas. A interpretação gramatical, por isso mesmo, não pode ser utilizada como motivo para negar o benefício ao deficiente visual, sob o argumento de que a visão monocular não está descrita no regulamento do IPVA. Impõe-se, no caso, a integração entre a norma que visa assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais da pessoa com deficiência (Lei n.º 4.317/2009, art. 5.º, inciso III, alínea "a"), com aquela que se destina a tratar de forma diferenciada o deficiente visual, no que se refere à isenção do IPVA (Lei n.º 6.466/2019, art. 2.º, inciso V). Precedentes do STJ quanto à integração de normas. Súmula 377. Recurso de Jurisdição Voluntária a que se dá provimento.

**DECISÃO:** Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Marta da Silveira. Foram votos vencidos os da Cons. Relatora, Rosemary Sales, Paulo Bruno e Rogério Fontes, que conheciam e negavam provimento ao recurso. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, por motivo de férias e Solange Leite de Menezes, por motivo de ordem pessoal, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Rogério Pereira Fontes e Gabriela Lustosa Rodrigues.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de janeiro de 2023  
**FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR** Presidente  
**MARTA DA SILVEIRA** Redatora

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0125-000952/2016; Embargos de Declaração nº 52/2022; Embargante: CLARO S.A.; Advogado: Luiz Fernando Sachet OAB/SC 18.429; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Vânia Nascimento de Castro; Data do Julgamento: 27 de janeiro 2023.

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 11/2023

**EMENTA:** ICMS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO E/OU OBSCURIDADE NO ACÓRDÃO RECORRIDO. NÃO COMPROVAÇÃO. DESPROVIMENTO. Não restando comprovadas a omissão e/ou obscuridade no Acórdão gerado, na forma suscitada pela Embargante, impõe-se negar provimento aos Embargos de Declaração, sobretudo quando objetiva rediscutir matéria já devidamente debatida por ocasião do julgamento atacado e devidamente inserida no "decisum" em comento, bem como quando a Embargante demonstra ter entendido plenamente a conclusão levada a efeito pelo Colegiado Embargado, não prosperando o suposto vício arguido. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

**DECISÃO:** Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcino, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes e Carlos Vieira, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de janeiro de 2023  
**FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR** Presidente  
**VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO** Redatora

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00018244/2022-13; Recurso de Jurisdição Voluntário nº 140/2022; Recorrente: GISELE PAULA MARTINS; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Rosemary Carvalho Sales; Data do Julgamento: 25 de janeiro de 2023.

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 12/2023

**EMENTA.** IPVA. LEI Nº 7.431/1985. NÃO INCIDÊNCIA. VEÍCULO SINISTRADO. EXIGÊNCIA DE BAIXA DE REGISTRO. NÃO OCORRÊNCIA. Não incide IPVA sobre a propriedade de veículo sinistrado desde de que o interessado apresente documento oficial que comprove a baixa de registro junto ao órgão de trânsito do Distrito Federal (art. 1º §§ 10 e 16 da Lei 7.431/1985). No presente caso, apesar da recorrente ter apresentado ocorrência policial comunicando que o veículo sofreu danos de grande monta, não providenciou o documento oficial que comprovasse a baixa de registro junto ao órgão de trânsito do Distrito Federal. Nestes termos o indeferimento do pleito da recorrente é medida que se impõe. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

**DECISÃO:** Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcino e Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes, Gualberto de Sousa Gomes Barbosa, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de janeiro de 2023  
**FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR** Presidente  
**ROSEMARY CARVALHO SALES** Redatora

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-004389/2012; Embargos de Declaração nº 22/2021; Embargante: NATURA COSMÉTICOS S/A; Advogada: Lorena de Moraes Ximenes Campos OAB/DF 35.694; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Bruno Paiva da Fonseca; Relatora: Conselheira Rosemary Carvalho Sales; Data do Julgamento: 19 de janeiro de 2023.

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 13/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. LEI Nº 4.567/2011. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. MATÉRIA INTEGRALMENTE APRECIADA. Cabem Embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. No caso, como não foi demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos, sobretudo quando objetiva rediscutir matéria integralmente apreciada pelo colegiado em Recurso Extraordinário ao TARF. ALEGAÇÕES DE OMISSÃO DESDE A 2ª CÂMARA. IRRELEVANTES PARA O DESLINDE DA QUESTÃO. APRECIÇÃO DE TODOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS RELEVANTES. A alegação de que não foram apreciadas questões relevantes no âmbito da 2ª Câmara, e que por esse motivo, deveriam os autos retornarem a esta Câmara para apreciação da matéria alegada, não é motivo para reformar a decisão proferida sobre o acórdão recorrido, sobretudo porque a questão levantada foi discutida e apreciada no recurso de instância superior, restando vencida. Outrossim, o julgador não está obrigado a apreciar todos argumentos trazidos aos autos pelo recorrente, quando encontrado fundamento que fulmina a alegação arguida. Assim, os presentes Embargos evidenciam o caráter manifestamente protelatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. REDUÇÃO DE MULTA DE OFÍCIO. LEI Nº 6.900/2021. FATO NOVO SUPERVENIENTE. EFEITOS A PARTIR DE 1º/01/2022. LEI NOVA MENOS SEVERA. RETROATIVIDADE. A multa principal aplicada à época do fato gerador no percentual de 100%, prevista no art. 65, inciso II, "b", da Lei nº 1.254/96, teve o seu percentual reduzido para 50%, nos termos previstos na Lei nº 6.900/2021. Assim, com supedâneo jurídico no art. 493 do CPC, aplicado subsidiariamente ao Processo Administrativo Fiscal do Distrito Federal, nos termos previstos no art. 116 da Lei nº 4.567/2011, e principalmente, com fulcro no art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, que permite a retroatividade da penalidade mais benéfica a fatos geradores pretéritos não definitivamente julgados, fica reduzida a multa principal de 100% para 50%, nos termos previstos na Lei nº 6.900/2021. Embargos de Declaração conhecidos e providos parcialmente unicamente para reduzir de ofício, a multa principal aplicada de 100% para 50%, nos termos previstos na Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, à maioria de votos, dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto da Conselheira Relatora, unicamente para reduzir de ofício, a multa principal aplicada de 100% para 50%, nos termos previstos na Lei nº 6900/21. Foi voto parcialmente vencido o do Cons. Rycardo de Oliveira, que conhecia e dava provimento parcial, somente para determinar o retorno dos autos à 2ª Câmara do TARF. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, por motivo de férias e Solange Leite de Menezes, por motivo de ordem pessoal, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Rogério Pereira Fontes e Gabriela Lustosa Rodrigues.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 6 de fevereiro de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

ROSEMARY CARVALHO SALES Redatora

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0125-000338/2017; Embargos de Declaração nº 21/2022; Embargante: CLARO S.A; Advogado: Jhonem Araújo Pereira OAB/DF 33.937; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Vânia Nascimento de Castro; Data do Julgamento: 30 de janeiro de 2023.

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 15/2023

EMENTA: ICMS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO E/OU OBSCURIDADE NO ACÓRDÃO RECORRIDO. NÃO COMPROVAÇÃO. DESPROVIMENTO. Não restando comprovadas a contradição e/ou obscuridade no Acórdão guerreado, na forma suscitada pela Embargante, impõe-se negar provimento aos Embargos de Declaração, sobretudo quando objetiva rediscutir matéria já devidamente debatida por ocasião do julgamento atacado e devidamente inserta no decisum em comento, bem como quando a Embargante demonstra ter entendido plenamente a conclusão levada a efeito pelo Colegiado Embargado, não prosperando o suposto vício arguido. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, por motivo de férias regulamentares, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Fernando Rosa. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Giovanni Leal da Silva, em virtude de abono anual, sendo substituído pelo Conselheiro Carlos D'Aperecida Vieira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 30 de janeiro de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Redatora

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0125-001117/2015; Embargos de Declaração nº 54/2022; Embargante: CLARO S.A; Advogado: Luiz Fernando Sachet OAB/SC 18.429; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 31 de janeiro de 2023.

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 17/2023

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. 1. Sob a previsão do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura. 2. Não sendo demonstrado nenhum desses vícios, como no caso exame, os aclaratórios devem ser rejeitados. 3. Em verdade, na espécie, verifica-se que a pretensão da embargante não é aclarar o julgado, mas, sim, atacar o mérito da decisão, o que extrapola os estreitos lindes dos embargos. 4. Embargos de declaração conhecidos e não acolhidos, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Giovanni Leal da Silva, por motivo de abono de ponto anual, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, por motivo de férias regulamentares e Antonio Avelar da Rosa Schmidt, por motivos pessoais, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa, Carlos D'Aperecida Vieira, e Rebeca de Magalhães Melo, respectivamente.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 31 de janeiro de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-002396/2014; Recurso Extraordinário nº 44/2020; Recorrente: GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA; Advogado: Valério Alvarenga Monteiro de Castro OAB/DF 13.398; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do Julgamento: 30 de janeiro de 2023.

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 20/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESSUPOSTOS. NÃO ATENDIMENTO. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. Cabe recurso extraordinário, entre outros, quando a decisão não for unânime ou, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, nos termos do art. 97 da Lei nº 4.567/2011. Na hipótese dos autos, a decisão cameral recorrida foi unânime e, por outro lado, a recorrente sequer apresentou acórdão paradigma divergente, muito menos procedeu o cotejamento de eventual divergência entre julgados dos Colegiados deste Colendo Tribunal. O que se pretende a recorrente é a rediscussão de todas as questões já devidamente analisadas no acórdão recorrido. Não houve, portanto, atendimento aos pressupostos legais de admissibilidade, o que acarreta o não conhecimento do Recurso Extraordinário. REDUÇÃO DE MULTA DE OFÍCIO. LEI Nº 6.900/2021. FATO NOVO SUPERVENIENTE. EFEITOS A PARTIR DE 1º/01/2022. LEI NOVA MENOS SEVERA. RETROATIVIDADE. A multa principal aplicada à época do fato gerador no percentual de 100%, prevista no art. 65, inciso IV, "e", da Lei nº 1.254/96, teve o seu percentual reduzido para 50%, nos termos previstos na Lei nº 6.900/2021. Assim, com supedâneo jurídico no art. 493 do CPC, aplicado subsidiariamente ao Processo Administrativo Fiscal do Distrito Federal, nos termos previstos no art. 116 da Lei nº 4.567/2011, e principalmente, com fulcro no art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, que permite a retroatividade da penalidade mais benéfica a fatos geradores pretéritos não definitivamente julgados, fica reduzida a multa principal de 100% para 50%, nos termos previstos na Lei nº 6.900/2021. Recurso Extraordinário não conhecido. De ofício fica reduzido o percentual da multa principal aplicada, nos termos previstos na Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, não conhecer do recurso para, também à maioria de votos, de ofício, reduzir a multa, conforme a Lei nº 6.900/2021, do percentual de 100% para 50%, nos termos do voto da Conselheira Rosemary Carvalho Sales. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relator, Antonio Avelar, Fernando Rosa e Gabriela Lima, que não reconheceram de ofício a redução da multa, conforme a Lei nº 6.900/2021.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 31 de janeiro de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

ROSEMARY CARVALHO SALES Redatora

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00011327/2022-81; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 70/2022; Recorrente: ANTONIO MENDES VIEIRA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Rosemary Carvalho Sales; Data de julgamento: 27 de janeiro de 2023.

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 21/2023

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI Nº 6.466/2019. REQUISITOS. NÃO ATENDIMENTO. A insuficiência renal não está prevista no rol das deficiências contempladas com a isenção de IPVA de que trata a Lei nº 6.466/2019, art. 2º, V, "a", item 2. Ocorre que o recorrente além de estar acometido com deficiência não contemplada na norma, possui inscrição em dívida ativa na data de ocorrência do fato gerador do imposto, para o exercício o qual se pleiteia a isenção (1º/1/2022). Assim o indeferimento da isenção pleiteada é medida que se impõe. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcino, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes e Carlos Vieira, respectivamente.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 31 de janeiro de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

ROSEMARY CARVALHO SALES Redatora

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00011327/2022-81; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 70/2022; Recorrente: ANTONIO MENDES VIEIRA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Rosemary Carvalho Sales; Data de julgamento: 27 de janeiro de 2023.

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 21/2023

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI N.º 6.466/2019. REQUISITOS. NÃO ATENDIMENTO. A insuficiência renal não está prevista no rol das deficiências contempladas com a isenção de IPVA de que trata a Lei nº 6.466/2019, art. 2º, V, "a", item 2. Ocorre que o recorrente além de estar acometido com deficiência não contemplada na norma, possui inscrição em dívida ativa na data de ocorrência do fato gerador do imposto, para o exercício o qual se pleiteia a isenção (1º/1/2022). Assim o indeferimento da isenção pleiteada é medida que se impõe. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcino, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes e Carlos Vieira, respectivamente.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 31 de janeiro de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

ROSEMARY CARVALHO SALES Redatora

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00047644/2021-55; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 72/2022; Recorrente: COMUNIDADE EVANGÉLICA DO NÚCLEO BANDEIRANTE – ASSISTÊNCIA SOCIAL – CENB; Advogada: Lise Reis Batista de Albuquerque OAB/DF 25.998; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Data do Julgamento: 5 de dezembro de 2022.

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 22/2023

EMENTA: IPTU. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. TEMPLO DE QUALQUER CULTO. A recorrente, entidade religiosa, passou a ser proprietária do imóvel, objeto do pedido da imunidade prevista no art. 150, VI, 'c' da CF/88, apenas em 23/2/2021, data do registro imobiliário que consolidou a propriedade em nome da instituição religiosa. Assim, pelo fato de o fato gerador do IPTU ocorrer em 1º/1/2021, para este exercício a referida imunidade há de ser indeferida. TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP. ISENÇÃO. LEI Nº 6.466/2019. No entanto, para fins de concessão da isenção da TLP (art. 9, inciso II da Lei nº 6.466/2019), basta que o imóvel esteja ocupado pela entidade religiosa, não se exigindo que a interessada seja a proprietária do bem. Constatado que a entidade na data do fato gerador da TLP (1º/1/2021), já exercia suas ocupações no imóvel objeto do pedido, mesmo não sendo proprietária do imóvel, a isenção da TLP é medida que se impõe. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e provido parcialmente.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, negar provimento em relação à imunidade de IPTU e dar provimento em relação à isenção da TLP, nos termos do voto da Conselheira Rosemary Sales. Foram votos parcialmente vencidos o do Conselheiro Relator e Guilherme Salles, que negavam provimento ao recurso. Foram também votos vencidos, os dos Conselheiros Manoel Curcino Ribeiro, Júlio César de Abreu, Vânia de Castro, Fernando Rosa, Carlos Vieira e Luciana Braga que davam provimento parcial quanto à imunidade proporcional do IPTU, e, também, davam provimento quanto à isenção da TLP. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, por motivo de férias regulamentares, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Fernando Rosa. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Giovanni Leal da Silva, em virtude de abono anual, sendo substituído pelo Conselheiro Carlos D'Aparecida Vieira. Ausente, justificadamente, a Conselheira Marta da Silveira, por motivos pessoais, sendo substituída pela Conselheira Suplente Gabriela Lima.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 31 de janeiro de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

ROSEMARY CARVALHO SALES Redatora

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-002142/2014; Embargos de Declaração nº 81/2021; Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Vânia Nascimento de Castro; Data do Julgamento: 13 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 29/2023

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura. No presente caso, não foi demonstrado qualquer desses vícios, porquanto toda a matéria suscitada pela recorrente no recurso extraordinário foi adequadamente apreciada. ALEGAÇÃO DE FATO NOVO. JULGAMENTO PELO STF DO RE 598677. LEI Nº 1.254/1996. LEI EM SENTIDO ESTRITO QUE AMPARA A COBRANÇA ANTECIPADA DO ICMS EM CASOS ESPECÍFICOS. A recorrente alega que o acórdão embargado desconsiderou a tese recentemente fixada pelo STF em sede de recurso extraordinário com repercussão geral (RE 598677), que reconheceu a impossibilidade de exigência de recolhimento antecipado do ICMS por meio de decreto do Poder Executivo, e fixou o entendimento de

que somente lei em sentido formal pode determinar a antecipação do pagamento do ICMS próprio para momento anterior à ocorrência do fato gerador. No Distrito Federal há lei em sentido formal estabelecendo a possibilidade de cobrança antecipada do imposto, mais precisamente, o art. 46, § 1º, da Lei nº 1.254/1996. LEI Nº 6.900/2021. VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º/01/2022. ALTERAÇÃO BENIGNA DA MULTA SANCIONATÓRIA. FATO NOVO SUPERVENIENTE À DECISÃO EMBARGADA. APLICAÇÃO RETROATIVA DA LEI. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/01/2022, a multa sancionatória aplicada na exigência fiscal em exame foi reduzida. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. Assim, a redução da multa operada pela Lei nº 6.900/2021 deve ser aplicada de ofício ao caso em apreço. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos, com aplicação de ofício da Lei nº 6.900/2021 para reduzir as multas cominadas no lançamento tributário objeto da lide administrativa.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para também à unanimidade, negar-lhes provimento, e de ofício aplicar a Lei nº 6.900/2021 para reduzir as multas de 50% para 25%, imputadas no Auto de Infração, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, por motivo de ordem pessoal, Luciana Braga, por motivo de ordem médica, Rosemary Sales, por motivo de abono de ponto anual e Marta Silveira, por motivo de ordem pessoal, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Samara de Oliveira Freire, Carlos D'Aparecida Pimenta Vieira, Gabriela Lima e Silva e Renato Couto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Redatora

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-001105/2014; Embargos de Declaração nº 84/2021; Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Vânia Nascimento de Castro; Data do Julgamento: 15 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 32/2023

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura. No presente caso, não foi demonstrado qualquer desses vícios, porquanto toda a matéria suscitada pela recorrente no recurso extraordinário foi adequadamente apreciada. ALEGAÇÃO DE FATO NOVO. JULGAMENTO PELO STF DO RE 598677. LEI Nº 1.254/1996. LEI EM SENTIDO ESTRITO QUE AMPARA A COBRANÇA ANTECIPADA DO ICMS EM CASOS ESPECÍFICOS. A recorrente alega que o acórdão embargado desconsiderou a tese recentemente fixada pelo STF em sede de recurso extraordinário com repercussão geral (RE 598677), que reconheceu a impossibilidade de exigência de recolhimento antecipado do ICMS por meio de decreto do Poder Executivo, e fixou o entendimento de que somente lei em sentido formal pode determinar a antecipação do pagamento do ICMS próprio para momento anterior à ocorrência do fato gerador. No Distrito Federal há lei em sentido formal estabelecendo a possibilidade de cobrança antecipada do imposto, mais precisamente, o art. 46, § 1º, da Lei nº 1.254/1996. LEI Nº 6.900/2021. VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º/01/2022. ALTERAÇÃO BENIGNA DA MULTA SANCIONATÓRIA. FATO NOVO SUPERVENIENTE À DECISÃO EMBARGADA. APLICAÇÃO RETROATIVA DA LEI. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/01/2022, a multa sancionatória aplicada na exigência fiscal em exame foi reduzida. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. Assim, a redução da multa operada pela Lei nº 6.900/2021 deve ser aplicada de ofício ao caso em apreço. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos, com aplicação de ofício da Lei nº 6.900/2021 para reduzir as multas cominadas no lançamento tributário objeto da lide administrativa.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade em conhecer dos embargos, para também à unanimidade, negar-lhes provimento, e de ofício, reduzir as multas aplicadas, em conformidade com a Lei 6.900/2021, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausentes, justificadamente, as Cons. Rosemary Sales e Luciana Braga, sendo substituídas, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Fernando Rosa e Renato Couto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Redatora

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-000448/2016; Recurso Extraordinário nº 143/2021; Recorrente: PRIMA FOODS S. A. (MATABOI ALIMENTOS S.A.); Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 15 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 33/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. OPERAÇÃO COM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. MERCADORIAS ADQUIRIDAS DE FORNECEDOR LOCALIZADO FORA DA REGIÃO INTEGRADA DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - RIDE. PAGAMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO. EXIGÊNCIA.

LEGALIDADE. ENUNCIADO 10 DA SÚMULA DO TARF. 1. A teor do Enunciado 10 da Súmula deste Tribunal, "Cabe a exigência do pagamento antecipado do ICMS, nos termos do art. 320 do Decreto nº 18.955/1997, nas operações com produtos de origem animal iniciadas fora da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, ou cujo abate ocorreu fora do território do Distrito Federal, não sendo aplicável nesses casos o regime especial previsto nos artigos 320-D e 320-E do referido Decreto". 2. O comando do citado Enunciado de Súmula aplica-se integralmente à hipótese vertente, visto que as mercadorias foram adquiridas fora da RIDE, mais precisamente do município mineiro de Araguari. ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO BENIGNA DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. APLICAÇÃO RETROATIVA. CTN. 3. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. 4. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/1/2022, a multa prevista para a infração definida no art. 65, III, "a", da Lei nº 1.254/1996, foi reduzida para 25%. 5. Tal redução aplica-se ao caso em apreço, posto que a exigência fiscal ainda não foi definitivamente julgada. 6. Recurso conhecido e desprovido, com redução, de ofício, do percentual da multa sobre o principal de 50% para 25%.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento e de ofício, reduzir a multa sancionatória do percentual de 50% para o de 25%, em conformidade com a Lei 6.900/2021, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, as Cons. Rosemary Sales e Luciana Braga, sendo substituídas, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Fernando Rosa e Renato Couto.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2023  
**FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR** Presidente  
**MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO** Redator

### DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

#### PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA 10/03/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de março de 2023, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

#### 1. PARA PROSSEGUIMENTO DO JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00035560/2019-54, Tributo ITBI, RV 40/2020, Recorrente PAULO VINICIO ALVIM CRUZ, Advogada Tatiana Soares de Oliveira OAB/DF 60.439, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO SUPLENTE CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA).

#### 2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 0040-002717/2013, Tributo ICMS, Embargante ED 218/2019, Embargada QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal. Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

c) Processo nº 0040-001650/2017, Multa Acessória, RV nº 94/2021, Recorrente QUATTOR ACADEMIA, SAÚDE E BELEZA LTDA, Advogado Orlando Junio Gomes Lima OAB/DF 51.421, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

d) Processo nº 0128-001622/2017, Tributo ICMS, RV nº 18/2022, Recorrente INDÚSTRIA TABACOS DA BAHIA LTDA ME, Advogado Carlos Magno de Souza OAB/DF 22.950, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

e) Processo nº 00040-00066897/2018-22, Tributo ICMS, RV nº 004/2021, Recorrente LR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Advogado Natal Moro Frigi OAB/DF 33.305, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

#### Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).

3. Por ordem do Presidente, os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo, nas formas telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01/2023 - TARF, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão por videoconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, pag.10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

6. Todas as informações referentes às sessões de Julgamento por videoconferência do TARF, encontram-se dispostas na Resolução 1º de 6 de março de 2023, que será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2023  
**GILDA ALMEIDA DOS SANTOS**  
 Gerente/GESAP/DIREX/TARF

#### PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA 10/03/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de março de 2023, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

#### 1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0128-001476/2015, Tributo ICMS, RV 262/2018, Recorrente ORGANIZAÇÃO LEÃO DO NORTE LTDA, Advogado Izaak Broder OAB/BA 17.521, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

b) Processo nº 00040-00029937/2020-70, Tributo ICMS, RV 27/2021, Recorrente KLIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, Advogado Renato Carneiro Bernardino OAB/GO 37.286, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

c) Processo nº 0040-003739/2015, Tributo ICMS, RV 88/2019, Recorrente S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Frago de Medeiros Menezes, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

d) Processo nº 0040-001436/2016, Tributo ICMS, RV 63/2019, Recorrente LABORATÓRIOS BAGO DO BRASIL S.A, Advogada Fernanda Baracui Pereira OAB/DF 46.623, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Frago de Medeiros Menezes, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

e) Processo nº 0128-002008/2017, Tributo ICMS, RV 92/2022, Recorrente ART PETRO DISTRIBUIDORA LTDA, Advogado Fairuz Kassab Bonetti OAB/PR 65.710, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

#### Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).

3. Por ordem do Presidente, os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo, nas formas telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01/2023 - TARF, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão por videoconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, pag.10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

6. Todas as informações referentes às sessões de Julgamento por videoconferência do TARF, encontram-se dispostas na Resolução 1º de 6 de março de 2023, que será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2023  
**GILDA ALMEIDA DOS SANTOS**  
 Gerente/GESAP/DIREX/TARF

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De:	UO: 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital Brasil - NOVACAP
	UG: 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

Para:	UO: 19101 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal
	UG: 130103 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

I – OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à ATA 0260/2020 e Contrato Nº 42.648/202, visando cobrir as despesas, do ano de 2023, com o pagamento das faturas relativas à prestação de serviços de Telefonia Móvel, à Internet e Modem;

II – VIGÊNCIA: até 31/12/2023;

III – PT: 15.122. 8209.8517.0001 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39;	Fonte: 100;	Valor: R\$ 100.000,00.
---------------------------------	-------------	------------------------

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração  
Titular da UG Executante

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Titular da UG Concedente

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 49, de 04 de março de 2021, publicada em DODF nº 44, de 08 de março de 2021, página 51, e a Ordem de Serviço nº 219, de 02 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 169, de 08 de setembro de 2021, página 18, que versam sobre a COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS, DOCUMENTAÇÃO MÉDICA E ESTATÍSTICA DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (CRPDME/HRAN).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 07 de março de 2023

PROCESSO SEI-GDF 00080-00272819/2022-01. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos nos Processos SEI-GDF 00080-00272819/2022-01, HOMOLOGO o PARECER Nº 002/2023-CEDF, de 31 de janeiro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado no Conselho Pleno de igual data, nos seguintes termos: que se aguarde decisão terminativa do TJDF na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI, no Processo 0752639-84.2020.8.07.0000, visto que ainda não há decisão sobre a constitucionalidade do ato normativo em questão, referente à Educação Domiciliar.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 147, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo II, III e IV, da Instrução Detran/DF nº 363/2011, e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00018944/2023-11, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa Banco SENFF S.A., CNPJ 11.970.623/0001-03, para o uso de código de código de gravames financeiros de penhor de veículos, alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil ou leasing e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 189, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2023, pág. 27, referente à alteração da Comissão Especial, ONDE SE LÊ: "...PORTARIA Nº 189, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023...", LEIA-SE: "...INSTRUÇÃO Nº 189, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023...".

### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 02, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, alínea "g" do Decreto nº 42.318/2021, com fundamento no artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, alterada pela Instrução nº 44/2023, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00092764/2022-10, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão das atividades da empresa credenciada PG SERVICOS DE VISTORIA VEICULAR EIRELI, CNPJ 23.215.118/0001-32, situada na Rua Bolívar II, Chácara nº 26 Lote 3, Ponte Alta Norte Gama/DF, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação ao art. 79, III da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 15 dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, alínea "g" do Decreto nº 42.318/2021, com fundamento no artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, alterada pela Instrução nº 44/2023, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00010113/2023-09, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão das atividades da empresa credenciada PROTEGE VISTORIA AUTOMOTIVA CEILANDIA LTDA, CNPJ 41.939.756/0001-88, com sede na Quadra QNN 3, Conjunto 1, Lote 2, Ceilândia Norte (CEILANDIA), pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação ao art. 79, III da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 15 dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA

INSTRUÇÃO Nº 04, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, alínea "g" do Decreto nº 42.318/2021, com fundamento no artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, alterada pela Instrução nº 44/2023, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00014728/2023-04, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão das atividades da empresa credenciada de vistoria veicular, CHECK UP VISTORIAS VEICULARES LTDA, CNPJ 41.763.318/0001-01, com sede no SCIA Quadra 13, Conjunto 02, Lote 06, Cidade do Automóvel-DF, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação ao art. 79, III da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 15 dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA



## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

#### ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a quinta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas do dia primeiro do mês de março de dois mil e vinte e três, por videoconferência, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão, José Luiz Barbosa Hermogenes e Alixandre Abel Alvarenga. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017493/2019-18, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034308/2019-41, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034305/2019-16, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00032016/2019-74, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00032013/2019-31, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00032012/2019-96, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00032002/2019-51, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00031999/2019-21, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00031414/2019-73, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028016/2019-70, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028015/2019-25, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028473/2019-64, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00027755/2019-44, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00027752/2019-19, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00031644/2019-32, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00035793/2019-71, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00035794/2019-15, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018346/2019-57, TCB 00090-00023338/2019-22, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00022246/2019-25, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00021116/2019-75, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00021898/2019-42. Após deliberação, por maioria, foi negado provimento ao recurso constante do processo VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00029959/2019-10, restando vencido o voto do relator. Após análise, foi dado provimento ao recurso constante dos autos EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-000005539/2018-71, anulando-se o auto de infração 3778COP. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia quinze do mês de março de dois mil e vinte e três: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000822/2018-01, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000824/2018-91, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000830/2018-49, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000893/2018-03, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000554/2018-19, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000558/2018-05, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000546/2018-72, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000405/2018-50, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000412/2018-51, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011070/2018-03, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005698/2018-61, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005586/2018-19, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005632/2018-71, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000134/2018-32, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005896/2018-25, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010720/2018-95, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000404/2018-13, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000807/2018-54, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005603/2018-18, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000700/2018-14, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006069/2018-59, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000353/2018-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003139/2018-17, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003381/2018-91. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente, Mariana Urbano Samartini Coelho; Membros: Bruno Galeano Mourão, José Luiz Barbosa Hermogenes, Alixandre Abel Alvarenga.

#### ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia primeiro do mês de março de dois mil e vinte e três, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Verônica Aparecida da Costa, Amanda Sanches Lima e Bruno Galeano Mourão, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais foi negado provimento: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00010254/2019-29, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00029008/2019-41, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00035715/2019-76, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00035608/2019-48, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00035775/2019-99,

VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00035774/2019-44, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00035741/2019-02, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00035781/2019-46, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00035780/2019-00, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00035778/2019-22, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00032023/2019-76, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00027720/2019-13, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034629/2019-46, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015911/2019-24, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019240/2019-71, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028842/2019-19, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00003343/2019-19, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00029957/2019-21, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00029014/2019-06, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00029474/2019-26, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00029017/2019-31, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034627/2019-57, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034621/2019-80. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia quinze do mês de março de dois mil e vinte e três: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000894/2018-40, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000905/2018-91, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000907/2018-81, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006842/2018-87, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006000/2018-25, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012651/2018-54, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005539/2018-67, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005590/2018-79, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005636/2018-50, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005643/2018-51, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005644/2018-04, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005681/2018-12, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005640/2018-18, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003380/2018-46, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005685/2018-92, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005482/2018-04, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005637/2018-02, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005696/2018-72, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017117/2018-34, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010344/2018-39, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002984/2018-75, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006433/2018-81, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004101/2018-61. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente, Mariana Urbano Samartini Coelho, Membros: Bruno Galeano Mourão, Amanda Sanches Lima, Verônica Aparecida da Costa.

#### ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia primeiro do mês de março de dois mil e vinte e três, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Julia Borges Jeveaux, Bruno Galeano Mourão e Eduardo Rocha de Souza, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais foi negado provimento: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00033157/2019-12, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00005885/2019-26, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028588/2019-59, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028600/2019-25, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028603/2019-69, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028698/2019-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034271/2019-51, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034302/2019-74, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034303/2019-19, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034304/2019-63, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034349/2019-38, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034769/2019-14, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034729/2019-72, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034737/2019-19, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034752/2019-67, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00034753/2019-10, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028472/2019-10, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028474/2019-17, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00031977/2019-61, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00031979/2019-51, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00031980/2019-85, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00031982/2019-74, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00031983/2019-19. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia quinze do mês de março de dois mil e vinte e três: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000910/2018-02, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000548/2018-61, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000911/2018-49, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003206/2018-01, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004911/2018-18, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004912/2018-62, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004913/2018-15, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004915/2018-04, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004929/2018-10, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004931/2018-99, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004932/2018-33, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004975/2018-19, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006039/2018-42, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000820/2018-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006262/2018-90, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006238/2018-51, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006158/2018-03, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005841/2018-15, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005764/2018-01, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005762/2018-12, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005208/2018-27, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004976/2018-63, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012838/2018-58. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente, Mariana Urbano Samartini Coelho, Membros: Bruno Galeano Mourão, Julia Borges Jeveaux, Eduardo Rocha de Souza.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 E 617ª REUNIÃO DO CONEN-DF

Às nove horas e trinta minutos do dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Auditório da Faculdade Anhaguera, reuniu-se o colegiado para a Segunda Reunião Ordinária e 617ª Reunião do CONEN/DF. Estiveram presentes os Conselheiros: a Presidente Alessandra Dias da Costa Vargas e os demais Conselheiros: Stênio Ribeiro de Oliveira, Elaine Faria Morelo, Aline Sena da Costa Menezes, Diogo Fonseca Santos Kutianski, Rogério Silveira, Catiane Farias Gonçalves, Thiago Freire, Rosany Cristina Jakubowski de Carvalho Carneiro, Célia Regina Gomes de Moraes, Adalberto Calmon Barbosa, Juvenal Araújo, André Kluppel Carrara, Waleska Batista Fernandes, Miriam Inez Pessoa de França, Rogério Henrique Rezende Oliveira, Priscila Estrela Himmen e Thessa Guimarães. ABERTURA DOS TRABALHOS: A presidente Alessandra saudou a todos os presentes, e deu as boas-vindas. Ato contínuo, passou-se à aprovação da ata da 1ª Reunião Ordinária de 2023 e 616ª. A ata foi aprovada por unanimidade. Seguiu-se a reunião para a análise da Ordem do Dia. 1) APRESENTAÇÃO REALIZADA PELA EQUIPE DO LECUCA, DO RESULTADO DO LEVANTAMENTO REALIZADO NO ANO DE 2022, EM BRASÍLIA, ACERCA DAS CENAS DE USO DE DROGAS NAS CAPITAIS. A pesquisadora Clarice Sandi Madruga iniciou a explanação apresentou-se como pesquisadora do Departamento de psiquiatria da Unifesp, e apresentou a Kátia Isicawa, pesquisadora associada que acompanha o estudo. Explicou que o Levantamento é parte de um grande bloco que engloba um estudo de cenas de uso, que visa obter dados epidemiológicos de todo o Brasil. O estudo foi financiado pela SENAPRED e pelo Ministério da Cidadania. A apresentação versava sobre o recorte de cenas de uso de crack em Brasília. Comentou que pouquíssimos estudos de levantamento sobre drogas foram realizados no Brasil. A nova edição do levantamento incluiu Fortaleza, São Paulo e Brasília, e é um levantamento probabilístico de rua, nas cenas de uso. Como seus objetivos, constam a investigação dos serviços de atenção às drogas para entender porque a população-alvo faz uso deles ou não, a realização de um perfil sociodemográfico do usuário, entendimento do nível de vulnerabilidade social das pessoas que fazem uso do crack, bem como o uso que fazem dos serviços e a sua adesão. O objetivo final é aprimorar a política sobre drogas. Os dados em São Paulo e em Fortaleza foram coletados em 2021 e, em Brasília, em abril de 2022. Como cena de uso, considera-se qualquer perímetro em que 15 frequentadores fazem o uso do crack sem estar em trânsito, por pelo menos 3 dias consecutivos. A cena de uso em Brasília escolhida foi o buraco do rato, no setor comercial sul. A prevalência de usuário é de homens solteiros pretos/pardos. A maioria não se interessa por capacitações. Mais da metade dos usuários recebem pelo menos até um salário mínimo, e são provenientes de outros estados do Brasil. Setenta por cento estão em situação de rua. A conselheira Thessa comentou sobre o grau de escolaridade em Brasília, que costuma ser superior que em São Paulo e em Fortaleza. Clarice comentou que Brasília é a cidade que mais tem a família como suporte social. Também trouxe alguns resultados relativos a ISTs, e comentou sobre o estágio motivacional flutuante dos usuários. O conselheiro André Karrara falou das ações da polícia no setor comercial sul, inclusive políticas públicas. Falou do projeto voltado para a prevenção realizado pela polícia ano passado, além das ações repressoras da segurança pública. Trouxe, também, a importância da articulação entre políticas diferentes. Bem como, sugeriu por um diálogo entre o Instituto de pesquisa e a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a fim de viabilizar o financiamento pela SSP/DF, de estudos desse viés, que são de suma importância. A conselheira Thessa convidou as pesquisadoras para realizar um trabalho formativo com os profissionais do DF que atuam na área de álcool e outras drogas, finalizando a apresentação da pesquisa. Ato contínuo, passou-se para o próximo ponto de pauta. 2) APRESENTAÇÃO DO PARECER NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO NO CADASTRO DE ENTES E AGENTES ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA ABBA PAI, CONFORME PROCESSO SEI Nº 00400-000030823/2019-01. A conselheira Célia trouxe a necessidade da celeridade do processo de renovação da Abba Pai. Contudo, a conselheira Thessa trouxe algumas problemáticas em relação à comunidade, como a dificuldade de visitas da família, comentando que o CRP faria uma reunião interna para poder discutir melhor o relatório de renovação da Abba Pai. A presidenta Alessandra rebateu com a necessidade de acelerar o processo de renovação, em decorrência do atraso do processo e que a o grupo de trabalho já havia sido reconduzido Thessa respondeu não ser possível caminhar com a aprovação do registro sem discutir sobre as divergências em relação ao relatório de renovação de registro, afirmando que não seria possível assinar o relatório sem a discussão. O conselheiro Adalberto trouxe a necessidade dessas divergências serem discutidas em reunião específica para não prejudicar a comunidade. Thessa trouxe o fato da resolução ser de 2009, que fora revogada, pontuando a necessidade de atualização. Célia sugeriu mostrar o relatório. Nesse sentido, Thessa trouxe que os questionamentos que ela fizera não foram incluídos no relatório. Célia comentou que os questionamentos de Thessa deveriam ser discutidos posteriormente em plenária, e não naquele momento de renovação. Stênio trouxe que a comunidade não poder arcar com o ônus do atraso em decorrência do relatório.

O conselheiro Thiago trouxe que a alteração de documento não pode trazer ônus para a comunidade. A discussão se estendeu até o relatório ser mostrado para votação. Célia trouxe a ausência de leis para amparar os questionamentos de Thessa. O relatório foi então apresentado por Célia. Restou deliberado que a Conselheira Thessa acrescentaria no bojo do processo o relatório contendo seus apontamentos acerca da renovação no prazo de 48 horas. Nesse sentido, em face da ausência de quórum, dado o horário avançado, a votação para renovação do registro foi posta para ser realizada virtualmente. Em decorrência do tempo ultrapassado de reunião, não foi possível abordar os demais pontos de pauta. 3) ENCERRAMENTO: Por fim, a presidente do CONEN/DF, declarou o fim dos trabalhos da ordem do dia e encerrou a plenária às 14h00. Para constar, foi redigida e lavrada a ata para que, após lida e aprovada, seja assinada pela Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF. Alessandra Dias da Costa Vargas, Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; Stênio Ribeiro de Oliveira, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Distrito Federal; Elaine Faria Morelo, Representante do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal; Aline Sena da Costa Menezes, Representante da Associação Médica de Brasília; Diogo Fonseca Santos Kutianski, Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; Catiane Farias Martins Gonçalves, Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social; Thiago Freire, Representante da Secretaria de Estado da Educação; Rosany Cristina Jakubowski de Carvalho Carneiro, Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não governamentais; Célia Regina Gomes de Moraes, Representante Titular dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não governamentais; Adalberto Calmon Barbosa, Representante da Sociedade Civil; Juvenal Araújo Júnior, Representante da Sociedade Civil; André Kluppel Carrara, Representante Suplente da Secretaria de Estado de Segurança Pública; Thessa Guimarães, Representante do Conselho Regional de Psicologia; Waleska Batista Fernandes, Representante do Conselho Regional de Serviço Social; Miriam Inez Pessoa de França, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal; Rogério Henrique Rezende Oliveira, Representante da Polícia Civil do Distrito Federal; Priscila Estrela Himmen, Representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Rogério Soares de Almeida Silveira, Representante da Sociedade Civil; Luiz Humberto Alves de Oliveira, Representante do Ministério Público Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

#### RESOLUÇÃO Nº 03, DE 02 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na RDC nº 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na Resolução Normativa nº 08, de 13 de julho de 2022, e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), ocorrida na ocasião da 3ª Reunião Ordinária e 618ª Ordinária, ocorrida em 02/03/2023, que acolheu o Relatório Técnico emitido pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº 03, de 17 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 14, do dia 19/01/2023. pag. 49, conforme Processo SEI nº 00400-00022716/2019-09, resolve:

Art. 1º Conceder à entidade INSTITUTO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO PRESO E EGRESSO, CNPJ: 00.857.994/0002-48, a renovação do registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº 10/2019, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 3 (três) anos, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 129, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para captação de recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA-DF para projetos submetidos ao CDCA/DF.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar públicos os projetos autorizados a captar recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA/DF, na modalidade chancela, de acordo com a Resolução Normativa nº 61, de 1º de agosto de 2012 e com a Resolução Normativa nº 96, de 26 de outubro de 2021:

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO
00400-00076464/2022-25	Obras Sociais do Centro Espírita Batuíra (Casa da Criança Batuíra)	Batuíra acolhendo melhor

Art.2º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS

Presidente do Conselho

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 44, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 8 de julho de 2011, art. 7º e o disposto do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, concessão de passagens aéreas nos trechos: Campo Grande-MS/Brasília-DF/Campo Grande-MS; Cuiabá-MT/Brasília-DF/Cuiabá-MT; Campo Grande-MS/Brasília-DF/Campo Grande-MS, Goiânia-GO/Brasília-DF/Goiânia-GO, Cuiabá/Brasília/Cuiabá, Goiânia-GO/Brasília-DF/Goiânia-GO, respectivamente, em favor das colaboradoras eventuais, as escritoras TÂNIA MARA DE SOUZA, DIVANIZE CARBONIERI, ADRIANNA ALBERTI, PILAR LAGO E LOUSA, MARLI TEREZINHA WALKER, THAISE MONTEIRO DA SILVA MELO, convidadas a participar do "Encontro Regional das Letras: Mulheres Escritoras do Centro-Oeste", a ocorrer nos dias 16 e 17 de março de 2023, uma realização da BNB e da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF (SECEC). Processo nº 00150-00000714/2023-90.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 12, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, designado pela Portaria nº 24, de 13 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso I da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e suas alterações posteriores, artigo 12, inciso I, do Regimento Interno, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003590/2022-87, Resolve: Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAAAI da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, para o exercício de 2023, nos termos da Nota Técnica nº 6/2022 - ADASA/COI.

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

DESPACHO Nº 14, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, designado pela Portaria nº 24, de 13 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 9.492/1997, Contrato de Concessão nº 1/2006, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, Nota Jurídica nº 96/2022 - ADASA/AJL (95545072), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000332/2022-49, e considerando a Proposta de Solução de conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa, referente à reclamação interposta pela usuária Sra. Laryssa Rodrigues Correa, registrada no Sistema de Ouvidoria - OUV-DF sob protocolo Re-033248/2022, em que relata que em fevereiro/2019 desocupou o imóvel em que residia, realizou a quitação dos débitos e solicitou a suspensão do fornecimento de água, o que não foi realizado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, Resolve: acolher a Proposta de Solução de Conflito no âmbito da Reclamação Re-033248/2022, de autoria da usuária Laryssa Rodrigues Correa contra a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, e determinar que a Caesb dê baixa no contrato de adesão de abastecimento de água e de esgotamento sanitário celebrado com a requerente, anule a cobrança de débitos lançados indevidamente, e, suspenda os registros de protestos e eventuais custas, a partir da data de solicitação de corte e de inativação dos serviços de abastecimento de água feito pela usuária reclamante, do imóvel localizado no Gama, Distrito Federal, inscrição nº 663350-1, nos termos do voto do Diretor Relator.

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

DESPACHO Nº 15, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, designado pela Portaria nº 24, de 13 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 9.492/1997, Contrato de Concessão nº 1/2006, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, Nota Jurídica nº 18/2023 - ADASA/AJL (106263156), tendo em

vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003082/2022-07, e considerando a Proposta de Solução de conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa, referente à reclamação interposta pela empresa Apex Engenharia Comércio e Indústria Ltda, sob protocolo Re-249192/2022, em que solicita a revisão de valores cobrados na fatura com vencimento no mês de julho/2022, em razão de remanejamento de hidrômetro incorreto, Resolve: aprovar a Proposta de Solução de Conflito no âmbito da Re-249192/2022, onde figura como Reclamante a usuária Construtora Apex Engenharia e como Reclamada a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, devendo a unidade usuária Reclamante arcar com o valor dos serviços públicos prestados e faturados, objeto da Fatura nº 06/2022, com base nos artigos 89 e 119 da Resolução Adasa nº 14/2011, nos termos do voto do Diretor Relator.

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

DESPACHO Nº 16, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, designado pela Portaria nº 24, de 13 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; Resolução Adasa nº 14, de 2011, alterada pela Resolução Adasa nº 12, de 2019; Contrato de Concessão nº 01/2006; Nota Jurídica nº 8/2023 - ADASA/AJL (104511215), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002863/2022-76, e considerando o Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, face a proposta de solução de conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa, referente à reclamação interposta pela usuária Sra. Ana Paula Lima Magalhães, registrada no Sistema de Ouvidoria - OUV-DF sob protocolo Re-239320/2022, que versa sobre serviço de ligação de água não realizado pela Concessionária para o endereço Condomínio Petrópolis, Sobradinho/DF, Resolve: conhecer e dar-lhe provimento parcial, no âmbito da Reclamação Re-239320/2022, de autoria da usuária Ana Paula Lima Magalhães contra a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, e determinar que a Caesb implante o Sistema de Abastecimento de Água no Condomínio Petrópolis, em Sobradinho, nos prazos aprovados por esta Adasa, constante do Memorando nº 19/2023 da Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE, nos termos do voto do Diretor Relator.

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

DESPACHO Nº 17, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, designado pela Portaria nº 24, de 13 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Nota Técnica nº 1/2023 - ADASA/SAE/COFA (103125762), Resoluções Adasa nº 14, de 2011 e nº 3, de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000019/2023-91, e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Hugo César Martins, face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, por supostas irregularidades encontradas em fiscalização na unidade do interessado, no endereço residência localizado em Vicente Pires - Distrito Federal, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto pelo Recorrente, Hugo César Martins e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb que considerou improcedente, em parte, o seu pleito, haja vista o não cumprimento das normas regulatórias (Resolução Adasa nº 14/2011, art. 59, § 2º e, também a norma da Caesb - ND.SGD-032/2016, 4.4.1), com o valor da multa, já revisada, de R\$ 2.507,50 (dois mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do voto do Diretor Relator.

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

DESPACHO Nº 18, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, designado pela Portaria nº 24, de 13 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Nota Técnica nº 2/2023 - ADASA/SAE/COFA (103985595), Resoluções Adasa nº 14, de 2011 e nº 3, de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000085/2023-61, e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo usuário Secretaria de Saúde do Distrito Federal - Posto de Saúde Lúcio Costa, face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, referente a supostas irregularidades encontradas em fiscalização na caixa de inspeção e na caixa de gordura, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal - Posto de Saúde Lúcio Costa, eis que tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, que fixou o valor da multa em R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais), na forma recomendada pela SAE em sua Nota Técnica nº 2/2023 - ADASA/SAE/COFA, nos termos do voto do Diretor Relator.

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Altera a Resolução nº 188, de 24 de maio de 2006.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, designado pela Portaria n.º 24, de 13 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Regimento Interno desta Agência, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, no art. 23º, inciso VII, da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, no Processo SEI-GDF n.º 00197-00002698/2020-91, e considerando: que o Contrato de Concessão nº 001/2006-ADASA, em sua Cláusula Nona e Subcláusula Única estabelecem que “Pelo descumprimento das disposições legais, regulamentares e contratuais pertinentes ao serviço e instalações de água e esgoto, a CONCESSIONÁRIA estará sujeita às penalidades regulamentares e contratuais” e que “As penalidades previstas no caput deste artigo serão aplicadas pela ADASA mediante procedimento administrativo, guardando proporção com a gravidade da infração, em que se assegure à CONCESSIONÁRIA amplo direito de defesa e ao contraditório.”;

que, nos termos do art. 7º, Inc. XX, da Lei Distrital n. 4.285, de dezembro de 2008, cabe à Adasa “disciplinar de forma complementar os procedimentos relativos à imputação de sanções e penalidades que objetivem dar eficácia à fiscalização dos serviços, inclusive determinando a inscrição das multas não pagas e legalmente atribuídas no rol da dívida ativa própria da Agência”;

que a Resolução n. 188/2006 destina-se a regulamentar os procedimentos para aplicação de penalidades às infrações cometidas pelo prestador contra os regulamentos e Contrato de Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário; as contribuições recebidas do prestador de serviços, usuários e outros segmentos da sociedade, por meio da Consulta Pública n.º 004/2022, realizada entre os dias 20/11/2022 a 31/12/2022, processo SEI-GDF n.º 00197-00002698/2020-91, Resolve:

Art. 1º A Resolução nº 188, de 24 de maio de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º A penalidade de advertência poderá ser aplicada nas infrações passíveis de multa, caso o prestador não tenha sido autuado por idêntica infração nos últimos 12 (doze) meses anteriores à ocorrência. (Redação dada pela Resolução n.º 17, de 06 de março de 2023)

Art. 4º As penalidades de multa são classificadas nos grupos I, II, III, IV e V, de acordo com as infrações relacionadas no Anexo I desta Resolução. (Redação dada pela Resolução n.º 17, de 06 de março de 2023).”

.....

“Art. 7º .....

.....

§ 4º A intervenção poderá ser prorrogada se persistirem os motivos de sua decretação, observado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias. (Redação dada pela Resolução n.º 17, de 06 de março de 2023)

§ 5º Declarada a intervenção, a ADASA instaurará, no prazo de 30 (trinta dias), procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa, devendo o mesmo ser concluído no prazo de até 180 (cento e oitenta dias), sob pena de considerar-se inválida a intervenção. (Redação dada pela Resolução n.º 17, de 06 de março de 2023).”

.....

“Art. 9º Os valores das multas serão determinados mediante aplicação dos percentuais a seguir definidos para os respectivos grupos, sobre o valor da receita operacional líquida média mensal faturada pela concessionária, correspondente ao exercício anterior ao da lavratura do Auto de Infração, com os seguintes percentuais:

Grupo I - 0,01% (um centésimo por cento);

Grupo II - 0,07% (sete centésimo por cento);

Grupo III - 0,5% (cinco décimos por cento);

Grupo IV - 2% (dois por cento); e

Grupo V - 4% (quatro por cento). (Redação dada pela Resolução n.º 17, de 06 de março de 2023).”

.....

“Art. 11. Consideram-se circunstâncias agravantes: (Redação dada pela Resolução n.º 17, de 06 de março de 2023).

I - reincidência; e (Redação dada pela Resolução n.º 17, de 06 de março de 2023).

II - resistência injustificada à fiscalização e ao andamento do processo de aplicação de penalidade. (Redação dada pela Resolução n.º 17, de 06 de março de 2023).

§ 1º. Entende-se por reincidência, a repetição de igual infração no período de 12 (doze) meses após a decisão irrecorrível na esfera administrativa. (Redação dada, mediante transformação do parágrafo único em 1º, pela Resolução n.º 17, de 06 de março de 2023).

§ 2º. Aplica-se, aos casos de reincidência, acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das multas aplicadas, limitado a 5% (cinco por cento) da receita operacional líquida média mensal do exercício anterior. (Incluído pela Resolução n.º 17, de 06 de março de 2023).

§ 3º Aplica-se aos casos do inciso II, acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor das multas aplicadas, limitado a 5% (cinco por cento) da receita operacional líquida média mensal do exercício anterior. (Incluído pela Resolução n.º 17, de 06 de março de 2023).

Art. 12. Na hipótese da ocorrência concomitante de mais de uma infração, serão aplicadas, simultânea e cumulativamente, às penalidades correspondentes a cada uma delas, desde que não impliquem mais de uma sanção disciplinar para um mesmo fato gerador. (Redação dada pela Resolução n.º 17, de 06 de março de 2023)”

.....

Art. 2º Fica incluído na Resolução nº 188, de 24 de maio de 2006, o art. 11-A, com a seguinte redação:

“Art. 11. ....

.....

Art. 11-A. Consideram-se circunstâncias atenuantes: (Incluído pela Resolução n.º 17, de 06 de março de 2023).

I - a comunicação voluntária da ocorrência da infração à Adasa;

II - a adoção voluntária pelo prestador de serviços de providências para evitar ou minimizar as consequências da infração, ou para reparar os seus efeitos, antes da lavratura do Auto de Infração; e

III - a inexistência de aplicação de penalidades nos 12 (doze) meses anteriores à lavratura do Auto de Infração.

§ 1º Ocorrendo situações atenuantes, as multas poderão ser reduzidas em até 30% (trinta por cento), considerando-se o percentual de 10% (dez por cento) para cada circunstância atenuante efetivamente constatada.

§ 2º Não se aplica qualquer das circunstâncias atenuantes para os casos de reincidência e para as infrações classificadas nos grupos I e II;”

Art. 3º Fica incluído na Resolução nº 188, de 24 de maio de 2006, o “ANEXO I - TABELA DE INFRAÇÕES SUJEITAS A PENALIDADE DE MULTA”, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Resolução nº 188, de 24 de maio de 2006:

I – os §§ do 1º ao 4º do art. 4º;

II – o art. 5º;

III – o parágrafo único do art. 9º; e

IV – o art. 10.

Art. 5º Ficam alteradas as denominações dos agrupamentos dos artigos da Resolução n. 188, de 24 de maio 2006, conforme a seguir:

I – de “TÍTULO I - DAS PENALIDADES”, para “CAPÍTULO I - DAS PENALIDADES”;

II – de “CAPÍTULO I - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES”, para “CAPÍTULO II - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES”;

III – no âmbito do “CAPÍTULO I - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES”:

de “Seção II - Das Multas para os Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário”, para “Seção II - Das Multas”;

de “Seção V - Da Intervenção Administrativa”, para “Seção IV - Da Intervenção Administrativa”;

de “Seção VI - Da Caducidade da Concessão”, para “Seção V - Da Caducidade da Concessão”;

IV – de “CAPÍTULO II - DOS CRITÉRIOS PARA FIXAÇÃO DAS MULTAS”, para “CAPÍTULO III - DOS CRITÉRIOS PARA FIXAÇÃO DAS MULTAS”;

V – de “TÍTULO II - DOS PROCEDIMENTOS, CAPÍTULO I - DA AÇÃO FISCALIZADORA”, para “CAPÍTULO IV - DOS PROCEDIMENTOS, Seção Única - DA AÇÃO FISCALIZADORA”;

VI – no âmbito do “TÍTULO II - DOS PROCEDIMENTOS:

de “CAPÍTULO II - DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTE DE CONDUTA”, para “CAPÍTULO V - DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTE DE CONDUTA”;

de “CAPÍTULO III - DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES DE COMPETÊNCIA DAS SUPERINTENDÊNCIAS DE FISCALIZAÇÃO”, para “CAPÍTULO VI - DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES DE COMPETÊNCIA DAS SUPERINTENDÊNCIAS DE FISCALIZAÇÃO”;

de “CAPÍTULO IV - DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES DE COMPETÊNCIA DA DIRETORIA DA ADASA”, para “CAPÍTULO VII - DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES DE COMPETÊNCIA DA DIRETORIA DA ADASA”;

de “CAPÍTULO V - DO RECURSO”, para “CAPÍTULO VIII - DO RECURSO”; e

VII – de “TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS”, para “CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS”.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

ANEXO I  
TABELA DE INFRAÇÕES SUJEITAS A PENALIDADE DE MULTA  
(Incluído pela Resolução nº 17, de 06 de março de 2023)

Código	Infração	Grupo	Natureza	Categoria	Referência Legal
I-001	Não disponibilizar, em local de fácil visualização e acesso, formulário para manifestações dos usuários relacionadas a críticas, sugestões e elogios nos postos de atendimento.	Grupo I	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 16, §2.)
I-002	Deixar de comunicar aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços no prazo máximo de 7 (sete) dias, quando não for possível uma resposta imediata.	Grupo I	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 19)

I-003	Não disponibilizar carta de serviços contendo, no mínimo, informações sobre solicitações, prazos para atendimentos, forma de utilização dos serviços, casos e procedimentos para suspensão dos serviços e orientações para apresentação de recursos.	Grupo I	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 21)	I-011	Deixar de indicar na fatura em que for lançada a diferença a que se refere a norma vigente, o volume apurado no hidrômetro geral, o somatório dos volumes apurados nos hidrômetros individualizados, diferença de consumo, a forma de cálculo, a tarifa utilizada e o valor devido pela diferença identificada.	Grupo I	Técnica	Hidrometração Individualizada	Resolução n. 15/2011 (Art. 23, §2.)
I-004	Não disponibilizar nos postos de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, bem como em seu sítio eletrônico ou em outros meios de comunicação, exemplares da Resolução n. 14/2011, Resolução n. 15/2011, do Código de Defesa do Consumidor, da Carta de Serviços aos Usuários e da Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água.	Grupo I	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Lei n. 4285/2008 (Art. 45, VII) Resolução n. 14/2011 (Art. 22) Resolução n. 15/2011 (Art. 28) Decreto Federal n. 5.440/2005, (Art.12)	I-012	Deixa de notificar o usuário nas situações previstas na Resolução n. 14/2011, com comprovação da entrega da notificação ao usuário.	Grupo I	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 25-A)
I-005	Deixar de apresentar justificativas quando a proposição de projetos de PDI totalizar menos de 50% do montante autorizado pela Adasa ou quando houver acúmulo de montante superior a 50% do investimento autorizado em 31 de dezembro de cada ano.	Grupo I	Técnica	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PDI	Resolução n. 13/2021 (Anexo A - item 3.5.2) Resolução n. 13/2021 (Anexo A - item 7)	I-013	Deixar de observar os prazos para execução dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário estabelecidos na Resolução n. 14/2011.	Grupo I	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 29) Lei nº 5.618, de 03 de março de 2016
I-006	Deixar de referenciar o apoio financeiro do Programa PDI - Adasa/Caesb nas publicações técnico-científicas resultantes do desenvolvimento dos projetos.	Grupo I	Técnica	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PDI	Resolução n. 13/2021 (Anexo A - item 3.7)	I-014	Deixar de entregar ao usuário cópia do contrato de adesão ao serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário após efetivada a ligação.	Grupo I	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 32, §4.)
I-007	Deixar de publicar no seu sítio eletrônico, com periodicidade e na forma definida pela Adasa, documentos e informações exigidos em resoluções normativas específicas da Adasa e na legislação.	Grupo I	Técnica e Econômica	Informações e Indicadores	Resolução n. 08/2016 (Art. 11, § 1.) Resolução n. 13/2021 (Anexo A - item 3.11) Resolução n. 17/2016 (Art. 7, VII)	I-015	Deixar de realizar vistoria para verificar, no mínimo, os dados cadastrais da unidade usuária e a adequação aos padrões por ele estabelecidos para atendimento do pedido de ligação.	Grupo I	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 37)
I-008	Deixar de exibir, em lugar de destaque, a logomarca da Adasa e da Caesb em todo material produzido, produtos, infraestrutura relativa a edificações e de equipamentos adquiridos, no âmbito do Programa de PDI.	Grupo I	Técnica	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PDI	Resolução n. 13/2021 (Anexo A - item 3.13)	I-016	Deixar de informar, sempre que solicitado pelo interessado, as pressões estáticas máxima, dinâmica mínima e média, a vazão disponível na rede pública de distribuição de água e a capacidade de vazão disponível na rede pública coletora de esgotos sanitários.	Grupo I	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 42)
I-009	Deixar de referenciar, em espaço apropriado, o apoio financeiro do Programa PDI - Adasa/Caesb nas publicações técnico-científicas resultantes do desenvolvimento de projetos.	Grupo I	Técnica	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PDI	Resolução n. 13/2021 (Anexo A - item 3.13)	I-017	Deixar de ressarcir em dobro os valores pagos indevidamente, nos casos de erro de enquadramento da unidade usuária por culpa exclusiva do prestador de serviços.	Grupo I	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 70, §2.)
I-010	Realizar alterações na pergunta de pesquisa, objetivos, metas e resultados esperados dos Programas de PDI, sem autorização prévia da Adasa.	Grupo I	Técnica	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PDI	Resolução n. 13/2021 (Anexo A - item 4.1)	I-018	Deixar de notificar o usuário sobre a disponibilização do serviço de esgotamento sanitário, para fins de faturamento, caso este já seja atendido pelo serviço de abastecimento de água.	Grupo I	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 79, §4.)
						I-019	Deixar de informar, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, a data fixada para a realização da verificação do hidrômetro na unidade usuária, de modo a possibilitar ao usuário o acompanhamento do serviço.	Grupo I	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 90, §2.)
						I-020	Deixar de realizar o registro fotográfico das condições do hidrômetro, inclusive da entrada e da saída de água, e de acondicionar o medidor em invólucro específico lacrado no ato de retirada para o transporte até o laboratório de teste.	Grupo I	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 90, §3.)
						I-021	Deixar de proceder à entrega de comprovante ao usuário da aferição do hidrômetro realizada, bem como de informá-lo da possibilidade de acompanhamento do teste de bancada do hidrômetro.	Grupo I	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 90, §4.)
						I-022	Deixar de informar na fatura a data prevista para a realização da próxima leitura do hidrômetro	Grupo I	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 93, §3.)
						I-023	Deixar de notificar o usuário sempre que o consumo medido for superior a 30% (trinta por cento) do consumo médio.	Grupo I	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 94)

I-024	Deixar de oferecer, no mínimo, 6 (seis) datas de vencimento de fatura para escolha do usuário, distribuídas uniformemente em intervalos regulares ao longo do mês.	Grupo I	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 107, §1.)	I-036	Deixar de notificar ao usuário a impossibilidade ou o atraso de execução de serviço solicitado.	Grupo I	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art.28)
I-025	Deixar de orientar o usuário quanto ao calendário de leitura e entrega de fatura.	Grupo I	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 107, §3.)	I-037	Deixar de atender aos usuários com cortesia e eficiência, não fornecendo informações adequadas, e nos prazos previstos, sobre os serviços prestados.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Lei n. 4285/2008 (Art. 45, III)Lei n. 4285/2008 (Art. 45, IV)Lei n. 4285/2008 (Art. 45, V)Lei n. 4285/2008 (Art. 55, III)Resolução n. 14/2011 (Art. 3., VIII).Resolução n. 14/2011 (Art. 18)Resolução n. 14/2011 (Art. 19, §1.)Lei n. 12.527/2011 (Art. 1.)
I-026	Deixar de disponibilizar a fatura ao usuário com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência à data de vencimento.	Grupo I	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 108)	I-038	Deixar de manter pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos registro atualizado das reclamações e solicitações dos usuários, com anotações do objeto, horários e datas da solicitação e da execução dos serviços, valor cobrado, endereço, providências adotadas e, sempre que possível, o sistema de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário a que se referem.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 19, §2.)
I-027	Não constar na fatura da prestação de serviços ou em sua 2ª via o conteúdo mínimo previsto na Resolução n. 14/2011.	Grupo I	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 109) e(Art. 109, Parágrafo único) - Audiência Pública	I-039	Não dispor de sistema para atendimento aos usuários por telefone e por outros meios virtuais, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 20)
I-028	Deixar de devolver os valores pagos em duplicidade pelos usuários em forma de crédito na fatura automaticamente até o segundo ciclo de faturamento após a identificação.	Grupo I	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 112, §1. e §2.)	I-040	Deixar de desenvolver regularmente campanhas de boas práticas para o consumo consciente de água potável e de esclarecimento sobre o uso adequado das instalações prediais hidrossanitárias da unidade usuária.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 24, I e II)
I-029	Deixar de cancelar a fatura questionada e de emitir nova descontando os valores reclamados ou, quando entender pela necessidade de análise, deixar de suspender a exigência de sua quitação até a respectiva deliberação.	Grupo I	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 115, §1.)	I-041	Deixar de atender aos pedidos de informações e de esclarecimentos formulados pela ADASA sobre os aspectos relacionados com a prestação dos serviços.	Grupo II	Técnica e Econômica	Informações e Indicadores	Lei n. 4285/2008 (Art. 45, VIII)
I-030	Deixar de deliberar no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da solicitação de revisão de fatura decorrente de falha na medição de volume ou de lançamento indevido de qualquer valor, ou de apresentar ao usuário comunicado conclusivo por escrito do qual constem a irregularidade constatada, os elementos de apuração, os critérios adotados na revisão dos faturamentos, as tarifas utilizadas, a memória descritiva dos cálculos de revisão do valor faturado, e o direito de recurso à Adasa.	Grupo I	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 115, Inciso I, alíneas a, b, c, d, e, f do §3.)	I-042	Promover qualquer alteração no seu estatuto social sem a prévia anuência do poder concedente, inclusive para promover reestruturação societária.	Grupo II	Econômica	Econômico-Financeiro	Lei Federal n. 8.987/1995 (Art. 27)Contrato de Concessão n. 001/2006 (Cláusula Quinta, XIV)
I-031	Deixar de cancelar a fatura questionada pelo usuário decorrente de falha na medição de volume ou de lançamento indevido de qualquer valor e de emitir nova, com prazo de vencimento de no mínimo 10 (dez) dias.	Grupo I	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 115, §3., Inciso II)	I-043	Deixar de manter acervo documental de acordo com a política nacional de arquivos públicos e privados e demais normas em vigor.	Grupo II	Técnica e Econômica	Econômico-Financeiro	Lei n. 8.159/1991Contrato de Concessão n. 001/2006 (Cláusula Quinta, XVIII)
I-032	Deixar de devolver em dobro o valor decorrente de erro na fatura, do montante pago em excesso, acréscido de correção monetária e dos juros legais, mesmo na ausência de reclamação do usuário, nos termos da Resolução n. 14/2011, salvo em caso de engano justificável pelo prestador de serviços.	Grupo I	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 116 e Art. 117)	I-044	Deixar de encaminhar à ADASA os balancetes mensais, até 40 (quarenta) dias após o encerramento de cada mês, exceto do mês de dezembro, que terá tratamento diferenciado.	Grupo II	Econômica	Econômico-Financeiro	Contrato de Concessão n. 001/2006 (Cláusula Quinta, XX)
I-033	Deixar de conceder desconto sobre o consumo excedente quando houver constatação e subsequente eliminação de vazamento imperceptível nas instalações hidráulicas da unidade usuária.	Grupo I	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 118)						
I-034	Deixar de suspender os serviços de abastecimento de água nos casos previstos nos incisos do art. 121 da Resolução n. 14/2011, bem como deixar de observar os procedimentos previstos para execução deste serviço.	Grupo I	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 121)						
I-035	Deixar de prestar informações solicitadas pelos interessados, individualmente, ou por meio de associações, ou de outras formas de participação previstas em normas legais, regulamentares e contratuais, para defesa de seus interesses.	Grupo I	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 134)						

I-045	Deixar de encaminhar à ADASA, até 30 (trinta) de abril de cada ano, a Prestação Anual de Contas (PAC), referente ao exercício anterior, contendo todos os demonstrativos previstos no Contrato de Concessão nº 001/2006 e outros que porventura sejam acrescentados pela legislação ou resolução da Adasa.	Grupo II	Econômica	Econômico-Financeiro	Contrato de Concessão n. 001/2006 (Cláusula Quinta, XXI)	I-052	Deixar de realizar, anualmente, planejamento, elaboração, avaliação, execução e gestão dos projetos constantes da Proposta Anual do Programa Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI).	Grupo II	Técnica	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PDI	Contrato de Concessão n. 001/2006 (Cláusula Quinta, Quarta Subcláusula)/Resolução n. 13/2021 (Art.2.)
I-046	Deixar de encaminhar à ADASA, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia dos contratos, convênios, acordos ou ajustes celebrados entre a concessionária e Acionista Controlador, Empresas Coligadas e Controladas por controlador comum, ou que tenham administradores ou diretores comuns com a concessionária.	Grupo II	Técnica e Econômica	Econômico-Financeiro	Contrato de Concessão n. 001/2006 (Cláusula Quinta, Primeira Subcláusula)	I-053	Deixar de observar os procedimentos e prazos do fluxo do Programa PDI – Adasa/Caesb.	Grupo II	Técnica	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PDI	Resolução n. 13/2021 (Anexo A - item 3.8 e item 4.3)
I-047	Deixar de atender ao prazo estabelecido para realização de ajustes na minuta de elaboração e de revisão do Plano de Exploração apontadas pela Adasa no processo de validação.	Grupo II	Técnica e Econômica	Plano de Exploração	Resolução n. 15/2019 (Art. 6. Parágrafo único)	I-054	Deixar de encaminhar os relatórios de acompanhamento parciais e finais do Programa PDI-Adasa nos prazos e formatos constantes do Anexo A da Resolução n. 13/2021.	Grupo II	Técnica	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PDI	Resolução n. 13/2021 (Anexo A - item 3.9)
I-048	Deixar de enviar, ou enviar fora do prazo e formato estabelecidos, os informes anuais, contendo os dados primários e secundários a serem utilizados no Sistema de Avaliação de Desempenho para apuração dos indicadores de qualidade da prestação dos serviços.	Grupo II	Técnica e Econômica	Informações e Indicadores	Lei n. 11.445/2007 (Art. 23, I) Resolução n. 08/2016 (Art. 16 e Art. 17)	I-055	Realizar pedidos sucessivos de prorrogação ou interrupção da execução dos projetos do Programa PDI Adasa/Caesb.	Grupo II	Técnica	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PDI	Resolução n. 13/2021 (Anexo A - item 4.3 e item 5.1.3)
I-049	Deixar de enviar, enviar de forma incompleta, fora do prazo ou fora do formato estabelecidos, as informações complementares necessárias ao processo de monitoramento regular da prestação dos serviços.	Grupo II	Técnica e Econômica	Informações e Indicadores	Resolução n. 08/2016 (Art. 22)/Resolução n. 08/2016 (Art. 29)/Resolução n. 08/2016 (Art. 31)/Resolução n. 08/2016 (Art. 33)/Lei Federal n. 11.445/2007 (Art.25)	I-056	Deixar de informar a ADASA, mensalmente, sobre os condomínios que aderiram ao modelo convencional de hidrometração individualizada.	Grupo II	Técnica	Hidrometração Individualizada	Resolução n. 15/2011 (Art. 12, III)
I-050	Deixar de cumprir as disposições regulamentares relacionadas ao adequado funcionamento e desenvolvimento do Conselho de Consumidores.	Grupo II	Técnica	Conselho de Consumidores	Resolução n. 09/2016 (Art. 22)	I-057	Deixar de realizar, mensalmente, a leitura do hidrômetro geral e dos hidrômetros individualizados no modelo convencional para apuração dos respectivos consumos.	Grupo II	Técnica	Hidrometração Individualizada	Resolução n. 15/2011 (Art. 19)
I-051	Deixar de realizar e manter atualizado o mapeamento dos seus processos, conforme apontamentos anuais dos relatórios de auditoria e certificação de informações regulatórias.	Grupo II	Técnica	Auditoria e Certificação de Dados	Resolução n. 10/2019 (Art. 3.)	I-058	Deixar de realizar primeiro a leitura do hidrômetro geral e posteriormente a dos hidrômetros individualizados.	Grupo II	Técnica	Hidrometração Individualizada	Resolução n. 15/2011 (Art. 21)
						I-059	Deixar de faturar a diferença apurada entre o volume medido no hidrômetro geral e a soma dos volumes medidos nos hidrômetros individualizados ou, no caso de diferença negativa, não compensar na inscrição de um hidrômetro que atenda à área comum do condomínio.	Grupo II	Técnica	Hidrometração Individualizada	Resolução n. 15/2011 (Art. 23)
						I-060	Deixar de observar os procedimentos previstos em resolução ao realizar o faturamento das edificações que aderirem ao modelo de hidrometração individualizada.	Grupo II	Técnica	Hidrometração Individualizada	Resolução n. 15/2011 (Art. 24)/Resolução n. 15/2011 (Art. 25)

I-061	Deixar de instaurar processo administrativo para exigir a correção de irregularidades praticadas por usuário ou deixar de aplicar as sanções cabíveis.	Grupo II	Técnica	Procedimentos de aplicação de penalidades aos usuários	Resolução n. 03/2012 (Ementa)	I-070	Deixar de observar, no que couber, as disposições legais para racionalização de atos e procedimentos administrativos mediante a supressão ou a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Lei nº 13.726/2018 e Resolução n. 14/2011 (Art. 32, §6.)
I-062	Deixar de emitir, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da solicitação, a Declaração de Aceite para fins de "Habite-se" ou da averbação do sistema predial de água não potável.	Grupo II	Técnica	Diretrizes para o aproveitamento ou reúso de água não potável	Resolução n. 05/2022 (Art. 11, §1.)	I-071	Deixar de executar a ligação de água ou de esgoto nos prazos especificados e de lançar na fatura subsequente o preço do serviço de execução da ligação, quando o ponto de entrega de água ou de coleta de esgoto estiver a uma distância máxima de 15 (quinze) metros das respectivas redes públicas e não houver necessidade de reforço de capacidade.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 34)
I-063	Deixar de manter cadastro atualizado, contendo informações quanto às fontes alternativas utilizadas na edificação, a forma de medição, a quantidade de unidades de consumo inseridas em cada sistema, o volume do consumo medido, a região administrativa, a coordenada geográfica, o número de inscrição, os usos finais, o tipo de tratamento utilizado, o número estimado de pessoas atendidas e a data da emissão da Declaração de Aceite para fins de "Habite-se" ou da averbação do sistema predial de água não potável.	Grupo II	Técnica	Diretrizes para o aproveitamento ou reúso de água não potável	Resolução n. 05/2022 (Art. 12)	I-072	Deixar de observar os prazos para atendimento de pedido de ligação nos casos em que houver necessidade de obras de reforço ou complementação dos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 36)
I-064	Deixar de operar e manter de forma adequada as unidades integrantes dos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, não mantendo-as em bom estado de limpeza, conservação, organização e segurança.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 9.)	I-073	Deixar de efetuar a restauração de edificações, pavimentos e passeios removidos em decorrência de intervenções nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 60)
I-065	Deixar de assegurar pressão estática máxima e pressão dinâmica mínima nas tubulações distribuidoras conforme os parâmetros estabelecidos.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 10)	I-074	Deixar de organizar e manter atualizado o cadastro das unidades usuárias, no qual constem, no mínimo, as informações definidas no Art. 65 da Resolução n. 14/2011.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 65) Contrato de Concessão n. 001/2006 CLÁUSULA SEGUNDA - Sétima Subcláusula
I-066	Deixar de emitir, em razão de obras de reparação, manutenção ou interconexão de novas redes, aviso prévio aos usuários e à Adasa nos termos da interrupção programada quando houver redução temporária de pressão abaixo do previsto no caput do artigo 10 da Resolução Adasa n. 14/2011.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 10, §2.)	I-075	Deixar de disponibilizar, para consulta e análise pela Adasa, as informações constantes do cadastro das unidades usuárias.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 65, Parágrafo único)
I-067	Deixar de observar o tempo máximo de espera de 20 (vinte) minutos ou não atender em até 30 (trinta) minutos o máximo de 10% dos usuários de um determinado dia.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 16, §5.)	I-076	Deixar de enquadrar, em uma das categorias existentes, a unidade usuária de acordo com a atividade nela exercida.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 66)
I-068	Deixar de emitir e encaminhar ao consumidor declaração de quitação anual de débitos, nos termos da Lei Federal n. 12.007, de 29 de julho de 2009.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 25)	I-077	Deixar de elaborar e executar plano de adequação e interligação dos sistemas locais de condomínios horizontais aos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, incluindo necessariamente a instalação de um hidrômetro para cada unidade usuária.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 76) Resolução nº 14/2011 (Art. 77, III)
I-069	Deixar de informar ao usuário as condições de elegibilidade para obtenção do benefício da tarifa social, no ato do pedido de ligação.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 32, §3.)	I-078	Deixar de analisar solicitação de hidrometração individualizada e vistoria para emissão de carta de aceite para individualização nas unidades usuárias de condomínios verticais residenciais e de uso misto.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução nº 15/2011, Art. 11, V.
						I-079	Deixar de extinguir o contrato de prestação de serviços nos termos da Resolução n. 14/2011.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 82)



I-080	Deixar de efetuar verificação dos hidrômetros instalados nas unidades usuárias em intervalos não superiores a 5 (cinco) anos, ou por solicitação do usuário.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Portaria Inmetro n. 246/2000Lei n. 4285/2008 (Art. 55, IV)Resolução n. 14/2011 (Art. 90)Resolução n. 15/2011 (Art. 14)	I-091	Deixar de atender à solicitação de desativação do serviço de abastecimento de água em caráter temporário ou definitivo, por motivo de desocupação do imóvel ou de ausência prolongada, ou não a executar no prazo constante na Resolução Adasa n. 14/2011, resguardado o direito de livre acesso ao padrão de ligação ao prestador de serviço e o dever de cumprir as condições estabelecidas para a notificação do usuário.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n.º 14/2011, (Art. 25-A)Resolução n.º 14/2011 (Art. 89)Resolução n.º 14/2011 (Art. 126)
I-081	Deixar de efetuar as leituras, bem como os faturamentos, em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, observados o mínimo de 27 (vinte e sete) dias e o máximo de 33 (trinta e três) dias, de acordo com o calendário pré-estabelecido.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 93)	I-092	Descumprir seu dever de realizar a leitura do hidrômetro para emissão de fatura relativa aos serviços prestados até a data da desativação, resguardado o direito de livre acesso ao padrão de ligação ao prestador de serviço e o dever de cumprir as condições estabelecidas para a notificação do usuário.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n.º 14/2011, (Art. 25-A)Resolução n.º 14/2011 (Art. 89)Resolução n.º 14/2011 (Art. 126)
I-082	Deixar de comunicar aos usuários na fatura anterior à alteração da programação o remanejamento de rota ou reprogramação do calendário.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 93, §2.)	I-093	Cobrar por consumo eventual durante o período de desativação da ligação da água, salvo quando constatada relogação à revelia ou outro tipo de fraude.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 126, §1.)
I-083	Deixar de organizar e manter atualizado o calendário das respectivas datas fixadas para a leitura dos hidrômetros, apresentação e vencimento da fatura, bem como da interrupção programada do fornecimento.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 93, §4.)	I-094	Deixar de promover a religação de ofício ou por solicitação do usuário respeitando os prazos constantes na Resolução n. 14/2011, ressalvada a hipótese de suspensão indevida.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 128)
I-084	Deixar de cobrar as tarifas relativas ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, multas e quaisquer outros acréscimos, assim como os outros serviços realizados mediante a emissão de fatura com data para pagamento fixada.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 107)	I-095	Deixar de promover a religação da prestação de serviços de usuário beneficiado com o parcelamento de débitos.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 130)
I-085	Deixar de disponibilizar gratuitamente em seu sítio da Internet serviço de emissão de segunda via de fatura para consulta ou impressão pelo usuário.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 107, §4.)	I-096	Deixar de cancelar os eventuais registros de débitos junto às instituições de proteção ao crédito, de usuário beneficiado com o parcelamento de débitos.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 130)
I-086	Não dispor de mecanismos que sejam capazes de identificar pagamento em duplicidade.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 112)	I-097	Deixar de fornecer declaração sobre a adequação das instalações hidráulicas e sanitárias do imóvel, mediante requerimento do interessado, para efeito de concessão de "habite-se" pelo órgão competente.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 132)
I-087	Deixar de comunicar as interrupções programadas à Adasa e aos usuários, nos termos da Resolução n. 14/2011.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 120, §1., I)	I-098	Deixar de observar o princípio da isonomia em todas as decisões facultadas pela Resolução Adasa n. 14/2011.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 135)
I-088	Deixar de comunicar à Adasa, em até 12 (doze) horas após a efetiva regularização do serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, a data e horário da regularização do sistema e da normalização dos serviços e as consequências do evento.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 120, §1., II)	I-099	Deixar de fornecer anualmente as informações solicitadas pelo Governo Federal no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) ou seu sucessor Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA), para elaboração do Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos, assim como deixar de enviá-las simultaneamente para a Adasa.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 137)
I-089	Deixar de comunicar mensalmente o prazo para interrupção ou restrição do fornecimento de água ao usuário, a partir do primeiro mês de inadimplência nos casos definidos no Art. 122 da Resolução n. 14/2011.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 122, §1.)	I-100	Deixar de observar os valores estabelecidos na norma respectiva quando da aplicação de multas aos usuários em decorrência de irregularidades na utilização dos serviços prestados.	Grupo II	Técnica e Econômica	Procedimentos de aplicação de penalidades aos usuários	Resolução n. 14/2011 (Art. 141, §1.)
I-090	Deixar de efetuar nova suspensão sempre que houver religação à revelia executada pelo usuário, exceto quando já tenha sido sanada a inadimplência que motivou a suspensão.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 124)						

I-101	Deixar de encaminhar à Adasa, no prazo e formatos estabelecidos, os dados e informações necessários para o cálculo da TFS e da TFU.	Grupo II	Técnica e Econômica	Taxas de fiscalização	Resolução n. 159/2006 (Art. 5, §3.) Resolução n. 160/2006 (Art. 5, §3.)						
I-102	Deixar de remeter à ADASA, nos prazos estabelecidos, as informações e os documentos solicitados para a solução de divergências entre o prestador e seus usuários.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 13/2019 (Art. 5., §2.)						
I-103	Deixar de ressarcir ao usuário afetado o valor referente à obra de recomposição quando não for possível a recomposição de pisos e pavimentos de calçadas em áreas internas aos lotes, afetadas pela instalação do ramal predial de água ou de esgoto, conforme projeto original.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 60, §3.)						
I-104	Deixar de ressarcir o usuário, na fatura subsequente, desconto em volume correspondente a 20% (vinte por cento) do consumo médio, quando do descumprimento do prazo para religação.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 129)						
I-107	Deixar de apresentar à Adasa, anualmente, até o último dia do mês de junho do ano subsequente, relatório de execução do Plano de Exploração, abrangendo o conteúdo mínimo previsto na Resolução n. 15/2019.	Grupo II	Técnica e Econômica	Plano de Exploração	Lei n. 4285/2008 (Art. 45, VII) Contrato de Concessão n. 001/2006 (Cláusula Quinta, XII) Contrato de Concessão n. 001/2006 (Cláusula Quinta, XI) Contrato de Concessão n. 001/2006 (Cláusula Quinta, X) Resolução n. 15/2019 (Art. 9.)						
I-131	Cobrar pela verificação eventual solicitada pelo usuário após dois anos da última verificação solicitada por este.	Grupo II	Técnica	Hidrometração Individualizada	Resolução n. 15/2011 (Art. 15).						
I-132	Cobrar pela verificação quando o resultado da leitura do consumo constatar erro nos instrumentos de medição, independentemente do intervalo de tempo.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Lei n. 4.285/2008 (Art. 54, V)						
I-145	Invocar a falta de capacidade orçamentária para as obras previstas no plano de expansão do serviço.	Grupo II	Técnica e Econômica	Plano de Exploração	Resolução n. 14/2011 (Art. 34, §5.)						
I-161	Deixar de comunicar à Adasa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a interrupção ou a restrição do fornecimento de água para os estabelecimentos de saúde, as instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas.	Grupo II	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 122, §2.)						
I-105	Deixar de realizar as atualizações periódicas do Plano de Exploração dos Serviços com conteúdo mínimo e prazos estabelecidos em regulamentação específica emitida pela ADASA, em conformidade com o Plano Distrital de Saneamento Básico (PDSB).	Grupo III	Técnica e Econômica	Plano de Exploração							Lei n. 4285/2008 (Art. 45, II) Contrato de Concessão n. 001/2006 (Cláusula Quinta, VI) Resolução n. 15/2019 (Art. 4., §4.) Resolução n. 15/2019 (Art. 5.) Resolução n. 15/2019 (Art. 7.) Resolução n. 24/2016 (Art. 2.)
I-106	Deixar de apresentar à Adasa proposta de revisão extraordinária do Plano de Exploração sempre que ocorrerem alterações no Plano Distrital de Saneamento Básico – PDSB ou nas tendências de expansão física e demográfica da sua área de concessão ou quaisquer alterações significativas que justifiquem atualizações.	Grupo III	Técnica e Econômica	Plano de Exploração							Lei n. 4285/2008 (Art. 45, IX) Resolução n. 15/2019 (Art. 8.) Resolução n. 24/2016 (Art. 2.)
I-108	Deixar de registrar e apurar, separadamente, os investimentos e os custos de suas instalações, inclusive os relativos às novas instalações, expansões e modificações do seu sistema.	Grupo III	Econômica	Econômico-Financeiro							Contrato de Concessão n. 001/2006 (Cláusula Quinta, XV) Resolução n. 24/2016
I-109	Deixar de fiscalizar as instalações e formas de utilização dos serviços pelos consumidores, orientando-os para mudanças e impondo as devidas sanções, quando for o caso.	Grupo III	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços							Lei n. 4285/2008 (Art. 45, X)
I-110	Deixar de cumprir os cronogramas de investimentos, indicadores de desempenho e metas estabelecidos em Lei, no Plano Distrital de Saneamento Básico, no Plano de Exploração e no Contrato de Concessão.	Grupo III	Técnica e Econômica	Plano de Exploração							Lei n. 11.445/2007 (Art. 9., I) Lei n. 11.445/2007 (Art. 11-B, § 7.) Resolução n. 14/2011 (Art. 131) Resolução n. 15/2019 (Art. 4., Art. 5. Parágrafo único)
I-111	Deixar de realizar a contabilização em conformidade com procedimentos e instruções específicas constantes do Manual de Contabilidade Regulatória aplicado ao setor de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.	Grupo III	Econômica	Econômico-Financeiro							Resolução n. 13/2021 (Anexo A -item 3.5.1) Resolução n. 13/2021 (Anexo A -item 3.12) Resolução n. 13/2021 (Anexo A -item 4.5) Resolução n. 13/2021 (Anexo A -item 4.5) Resolução n. 13/2021 (Anexo A -item 4.5)
I-112	Alegar proteção sob regime de segredo industrial para os resultados obtidos em projeto realizado com recursos do Programa PDI, para fins de acompanhamento, aprovação da avaliação final e homologação dos gastos do projeto pela Adasa.	Grupo III	Técnica	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PDI							Resolução n. 13/2021 (Anexo A -item 3.12)

I-113	Deixar de realizar, no modelo convencional, a manutenção dos hidrômetros transferidos e os respectivos registros de corte.	Grupo III	Técnica	Hidrometração Individualizada	Resolução n. 15/2011 (Art. 12, I)
I-114	Deixar de preservar o sigilo do conteúdo das faturas das unidades usuárias nos termos da norma vigente.	Grupo III	Técnica	Hidrometração Individualizada	Resolução n. 15/2011 (Art. 22)
I-115	Deixar de realizar a operação, a manutenção, a renovação e a ampliação das instalações de captação, adução, tratamento, reservação ou distribuição de água, nos termos e prazos estabelecidos na legislação vigente.	Grupo III	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 3., III).
I-116	Deixar de realizar a operação, a manutenção, a renovação e a ampliação das instalações de coleta, transporte e tratamento do esgoto, e a disposição final dos efluentes líquidos, sólidos e gasosos, nos termos e prazos estabelecidos na legislação vigente.	Grupo III	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 3., IV).
I-117	Deixar de realizar a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança ou a arrecadação de valores relativos à prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	Grupo III	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 3., V)
I-118	Deixar de observar o princípio da isonomia nas relações com os usuários, descumprindo a legislação específica e as disposições tratadas na Resolução n. 14/2011, em especial quanto à categoria residencial e classe residencial social.	Grupo III	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 6.)
I-119	Deixar de assegurar aos usuários, sem prejuízo de outros direitos, o de receber o ressarcimento dos danos que porventura lhe forem causados em função de inadequação do serviço prestado.	Grupo III	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 7.)
I-120	Deixar de realizar vistoria no prazo de 10 (dez) dias contados da comunicação por parte do usuário para verificar a ocorrência de danos causados em função de inadequação do serviço prestado e deixar de emitir laudo pericial.	Grupo III	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 7., § 1.)
I-121	Deixar de arcar com os custos de comprovação dos danos causados em função de inadequação do serviço prestado, inclusive os custos de elaboração de orçamentos.	Grupo III	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 7., § 4.)
I-122	Deixar de elaborar e implementar, de acordo com as normas regulamentares do Ministério do Trabalho e com as normas da ABNT pertinentes, Plano de Segurança do Trabalho para atender as unidades integrantes dos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.	Grupo III	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 9., § 2., I)
I-123	Deixar de notificar imediatamente a Adasa, por correio eletrônico ou outro meio, a ocorrência de emergência que acarrete a aplicação de ações preventivas e corretivas, independente do cumprimento ou não dos prazos previstos no Anexo IV da Resolução Adasa nº 14/2011, sem prejuízo da comunicação prevista para a interrupção não programada.	Grupo III	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 29, §2.).Lei n. 4285/2008 (Art. 45, II, §1.)

I-124	Deixar de receber as redes e demais instalações construídas por terceiros, depois de vistoriadas e aprovadas, de integrá-las aos sistemas públicos de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário, e de sujeitá-las ao registro patrimonial em conta de ativo não oneroso.	Grupo III	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 73)
I-125	Deixar de executar a interligação das redes e de outros equipamentos ao sistema público mediante a conclusão e recebimento das obras, o faturamento das despesas de interligação e a efetivação da transferência do sistema local por parte do interessado.	Grupo III	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 74)
I-126	Deixar de assumir a operação de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário já instalados de condomínios horizontais, observando o seu plano de expansão, desde que não haja restrições legais.	Grupo III	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 77)
I-127	Deixar de prestar os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário mediante a celebração de contrato específico ajustado entre as partes ou mediante contrato de adesão, nos termos do Anexo V da Resolução Adasa n. 14/2011.	Grupo III	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 79)
I-128	Deixar de medir o consumo da água fornecida às unidades usuárias utilizando-se de hidrômetro.	Grupo III	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 84)
I-129	Deixar de instalar hidrômetro nas unidades usuárias.	Grupo III	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 85)
I-130	Deixar de remover a ligação clandestina ao sistema público de abastecimento de água, sem prejuízo da responsabilização civil, da cobrança do ressarcimento, de outras medidas administrativas e das sanções cabíveis em desfavor do infrator.	Grupo III	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 97)
I-133	Deixar de fornecer à Adasa, nos casos de interrupção não programada, informações sobre a área atingida, os motivos da interrupção, os usuários sensíveis potencialmente prejudicados e as previsões e o efetivo restabelecimento do abastecimento, complementadas pelas previsões de normalização do abastecimento em áreas críticas.	Grupo III	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 120, §2.)
I-134	Deixar de divulgar os motivos e a previsão de restabelecimento do abastecimento por meios que assegurem ampla informação aos usuários atingidos, quando se verificar que a interrupção não programada pode durar mais de seis horas.	Grupo III	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 120, §3.)
I-135	Suspender a prestação dos serviços aos usuários, por inadimplência, às sextas-feiras, sábados, domingos, feriados ou vésperas de feriados nacionais e distritais.	Grupo III	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 123)
I-136	Deixar de manter organizadas, atualizadas e padronizadas, as informações referentes aos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, mediante registros guardados por pelo menos 10 (dez) anos, envolvendo no mínimo os dados descritos nos incisos do art. 136 da Resolução Adasa n. 14/2011.	Grupo III	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 136)

I-137	Deixar de solicitar à Adasa, até 15 de março do ano de início da vigência da RTP em processamento, a homologação de todos os serviços cobrados.	Grupo III	Econômica	Econômico-Financeiro	Resolução n. 01/2021 Manual de Revisão Tarifária - MRTMódulo XII - Outros serviços cobráveis
I-138	Deixar de notificar previamente a autoridade de saúde pública e de informar à ADASA e à população abastecida, quando houver operações programadas que possam submeter trechos do sistema de distribuição à pressão negativa ou intermitência.	Grupo III	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Portaria GM/MS n. 888/2021(Art. 14 inciso XXI)
I-139	Deixar de observar os procedimentos previstos na Resolução n. 003/2012 que tenham por objetivo a correção de irregularidades praticadas por usuários ou a aplicação de sanções a estes.	Grupo III	Técnica	Procedimentos de penalidades aos usuários	Resolução n. 003/2012 (Art. 1.)Resolução nº 03/2012 (Art. 6º, Art. 7º, Art. 8º, Art. 9º, Art. 10, Art. 11, Art. 12, Art. 13, Art. 14, Art. 19, Art. 20, Art. 21, e Art. 22)
I-140	Deixar de providenciar o cálculo e o pagamento do bônus-desconto, nos termos do art. 3º da Resolução n. 05/2010.	Grupo III	Econômica	Econômico-Financeiro	Resolução n. 06/2010 (Art. 3º)
I-141	Deixar de observar a regulamentação do Ministério da Saúde que dispõe sobre os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano	Grupo III	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 9º, § 2º, II)
I-142	Não disponibilizar estrutura adequada de atendimento presencial e online gratuitos para o recebimento de solicitações e reclamações dos usuários.	Grupo IV	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 16)Resolução n. 14/2011 (Art. 16, §4.)Resolução n. 14/2011 (Art. 17)
I-143	Deixar de atender, prioritariamente, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e imediato, às pessoas amparadas por legislação específica.	Grupo IV	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 16, §3.)
I-144	Deixar de realizar os investimentos necessários para a execução dos planos de expansão, manutenção dos sistemas e melhoria da qualidade da prestação dos serviços, nos termos das normas legais e regulamentares e nos prazos dos contratos e atos administrativos de outorga, quando for o caso.	Grupo IV	Técnica e Econômica	Plano de Exploração	Lei n. 4285/2008 (Art. 45, VI)Contrato de Concessão n. 001/2006 (Cláusula Quinta, IV)Resolução n. 14/2011 (Art. 3., II).
I-146	Não permitir aos representantes da ADASA o livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes dos serviços, bem como a seus registros contábeis e aos bancos de dados resultantes do monitoramento operacional dos seus sistemas.	Grupo IV	Técnica e Econômica	Informações e Indicadores	Lei n. 4285/2008 (Art. 45, XI)Resolução n. 14/2011 (Art. 3., § 5.).

I-147	Deixar de atender as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, os encargos oriundos de normas regulamentares estabelecidas pela legislação específica e pela ADASA, bem como a quaisquer outras obrigações relacionadas ou decorrentes da exploração do serviço público de saneamento básico, especialmente quanto ao pagamento de valores relativos à taxa de fiscalização do serviço público de saneamento básico.	Grupo IV	Técnica e Econômica	Plano de Exploração	Contrato de Concessão n. 001/2006 (Cláusula Quinta, VIII)
I-148	Oferecer garantias que utilizem os recebíveis e os bens da concessão em operações de captação de recursos, sem a prévia autorização da ADASA.	Grupo IV	Econômica	Econômico-Financeiro	Contrato de Concessão n. 001/2006 (Cláusula Quinta, XVI)
I-149	Deixar de manter registro contábil, em separado, das atividades atípicas, não objeto da concessão, ou constituir outra empresa, juridicamente independente, para o exercício dessas atividades.	Grupo IV	Econômica	Econômico-Financeiro	Contrato de Concessão n. 001/2006 (Cláusula Quinta, XVII)
I-150	Deixar de contratar auditores independentes para emissão de pareceres das demonstrações financeiras da concessionária.	Grupo IV	Econômica	Econômico-Financeiro	Contrato de Concessão n. 001/2006 (Cláusula Quinta, XIX)
I-151	Deixar de observar a legislação de licitações na contratação de serviços e na aquisição de materiais e equipamentos vinculados ao serviço objeto do Contrato de Concessão.	Grupo IV	Econômica	Econômico-Financeiro	Contrato de Concessão n. 001/2006 (Cláusula Quinta, Segunda Subcláusula)
I-152	Desobedecer à destinação de recursos financeiros estabelecida em resolução da Adasa.	Grupo IV	Econômica	Econômico-Financeiro	Resolução n. 13/2021 (Anexo A -item 3.5)Resolução n. 13/2021 (Anexo A -item 3.7)
I-154	Não estar preparado para solucionar problemas decorrentes de qualquer eventualidade que prejudique a regularidade, a continuidade e a segurança dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.	Grupo IV	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 4.)
I-155	Deixar de fornecer, em caráter permanente, os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, caso as unidades usuárias satisfaçam o disposto nas normas legais, contratuais e regulamentares.	Grupo IV	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 5.)
I-156	Deixar de priorizar o atendimento das unidades usuárias residenciais e daquelas nas quais sejam exercidas atividades de saúde, educação e de internação coletiva de pessoas, em relação às demandas relativas a outros usos.	Grupo IV	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 5., parágrafo único)
I-157	Deixar de realizar o manejo, acondicionamento, transporte, disposição final adequada e ambientalmente correta dos lodos, gases e subprodutos resultantes dos processos de tratamento de água e esgotos, em conformidade com a legislação e regulamentação ambientais vigentes.	Grupo IV	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 8.)
I-158	Deixar de prever dispositivos de proteção ao sistema destinados a eliminar pressões negativas ou contaminação da rede ou risco de colapso.	Grupo IV	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 10, §3.)

I-159	Deixar de dispor do pronto atendimento durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para os casos de emergência e serviços de reparo de vazamentos.	Grupo IV	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 29, §1.)
I-160	Deixar de utilizar, sempre que necessário, meios alternativos para garantir o abastecimento de água nas unidades usuárias nas quais sejam prestados serviços públicos essenciais enquanto durar o período de interrupção.	Grupo IV	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 120, §4.)
I-162	Registrar, em conta de ativo oneroso, as redes e demais instalações integrantes dos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário financiadas com recursos provenientes de subvenções da União e do Distrito Federal ou de doações de terceiros.	Grupo IV	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 143)
I-163	Deixar de comunicar imediatamente à autoridade de saúde pública municipal e informar à população abastecida, em linguagem clara e acessível, a detecção de situações de risco à saúde ocasionadas por anomalia operacional ou por não conformidade na qualidade da água, bem como as medidas adotadas.	Grupo IV	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Portaria GM/MS n. 888/2021(Art. 14 inciso XXII)Decreto Federal n. 5440/2005, (Art.14)
I-164	Deixar de apresentar nas faturas de serviços informações obrigatórias ou disponibilizar dados que não correspondem com a realidade da operação dos sistemas de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário conforme normas vigentes.	Grupo IV	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Decreto Federal n. 5.440/2005 (Arts.3. incisos I, II e III, 5. e 6.)
I-165	Fornecer informação falsa aos usuários e à Adasa.	Grupo IV	Técnica e Econômica	Informações e Indicadores	Resolução n. 160/2006 (Art. 5, §3.)Resolução n. 24/2016 (Anexo, item 11.1.12)Resolução n. 01/2021, Mód. I, item 5Resolução n. 01/2021, Mód. I, item 11Resolução n. 01/2021, Mód. I, item 17Resolução n. 01/2021, Mód. I, item 81Resolução n. 01/2021, Mód. I, item 107Resolução n. 01/2021, Mód. I, item 108Resolução n. 01/2021, Mód. I, item 109Resolução n. 01/2021, Mód. I, Tópico 5Resolução n. 012/2022, (Art. 2º)Resolução n. 006/2010, (Art. 3º)Resolução n. 006/2010, (Art. 4º)Resolução n. 006/2010, (Art. 6º)Decreto Lei n. 2.848/1940 (Art. 299)

I-166	Deixar de organizar e manter registro e inventário dos bens e instalações exclusivamente vinculados à concessão.	Grupo IV	Técnica e Econômica	Condições gerais da prestação dos serviços	Contrato de Concessão n. 001/2006 (Cláusula Quinta, V)
I-167	Deixar de providenciar a cobertura, por seguro, dos bens e instalações vinculados à concessão, que sejam essenciais à garantia e confiabilidade do sistema, comprometendo sua integridade.	Grupo IV	Técnica e Econômica	Condições gerais da prestação dos serviços	Contrato de Concessão n. 001/2006 (Cláusula Quinta, V)
I-153	Deixar de promover o atendimento da atual demanda dos serviços concedidos, sem exclusão das populações de baixa renda e das áreas de baixa densidade populacional, inclusive as rurais, quando devidamente autorizados pelo Governo do Distrito Federal e atendidas a legislação específica e a implantação de novas instalações, bem como a ampliação e modificação das existentes, de modo a garantir o atendimento da futura demanda de seu mercado.	Grupo V	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Contrato de Concessão n. 001/2006 (Cláusula Quinta, III)Resolução n. 14/2011 (Art. 3., X)Resolução nº 14/2011 (Art. 72)
I-168	Deixar de pagar, mensalmente, os valores relativos à Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TFS e os valores relativos à Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos – TFU.	Grupo V	Técnica e Econômica	Taxas de fiscalização	Resolução n. 159/2006 (Art. 4.)Resolução n. 160/2006 (Art. 4.)
I-169	Realizar a interrupção dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário que não estiver amparada ou que contrarie o disposto em Resolução da Adasa.	Grupo V	Técnica	Condições gerais da prestação dos serviços	Resolução n. 14/2011 (Art. 120)

**TRIBUNAL DE CONTAS**

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL**

Em 07 de março de 2023

Despacho nº 0453/2023 – Segedam; Processo nº 19363/2017-e; Assunto: Reconhecimento de dívida – GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.  
 No uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso VIII, da Portaria-TCDF nº 015, de 06 de janeiro de 2023, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 12.441,39 (doze mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), em favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ 00.394.585/0001-71, referente ao ressarcimento de despesas de pessoal cedido ao TCDF no período de julho a dezembro de 2022 pelo Governo de Estado de Rondônia (Polícia Civil), conforme Informação nº 172/23-SEGEP, peça nº 475, uma vez que o saldo inscrito em Restos a Pagar foi insuficiente para a liquidação total da despesa, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, assim como dos demais documentos exigidos para liquidação da despesa.

ARIEL DIAS LIMA

Substituto

## SEÇÃO II

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

## DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

Em 06 de março de 2023

PROCESSO 00001-00040702/2022-11. CREDOR: 355.\*\*\*.\*\*\*-53 - MARIO SERGIO RODRIGUES ANANIAS. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores (2017 a 2021), relativo a 55 meses de RRA, decorrente de concessão de Abono de Permanência, conforme Nota Técnica de Auditoria Interna nº 2/2023-AUDIT (SEI 1059073), Despacho SEPAG (SEI 1027354), Despacho DRH (SEI 1055962), Despacho NPRAD (SEI 1064233), Despacho GMD (SEI 1065963) e Despacho DAF (SEI 1067741). (Classificação da despesa: 31.90.92-11) VALOR: R\$ 158.122,43 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Cento e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO  
Ordenador de Despesas

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 07 DE MARÇO DE 2023

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, DEBORAH REJANE NOGUEIRA DA SILVA LOMBA, Professor de Educação Básica, matrícula 211.561-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260574, de Diretor, da Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2023.

NOMEAR PATRÍCIA SOUZA MELO, Professor de Educação Básica, matrícula 39.699-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260574, de Diretor, da Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR YNGRID DE BARROS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14316307, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004176, de Chefe, da Ouvidoria, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAYANNE ALLANA ALVES SILVA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14315130, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004176, de Chefe, da Ouvidoria, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de dezembro de 2022, publicado no DODF nº 231, de 15 de dezembro de 2022, pg. 23, o ato que nomeou DANÍLIA HELENA SCAFUTE PEREIRA, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 18200126, de Gerente, da Gerência de Orientação Psicossocial, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

NOMEAR GEORDÂNIA MARIA DE SOUSA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº31825-6, da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 18200126, de Gerente, da Gerência de Orientação Psicossocial, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

EXONERAR KEILE SANTOS VERAS DE MESQUITA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 18200111, de Assessor, da Diretoria Adjunta Para Assuntos de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

NOMEAR MARILENE CAMPOS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 18200111, de Assessor, da Diretoria Adjunta Para Assuntos de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA LÚCIA VIEIRA VIANA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 93000822, de Assessor Técnico, da Gerência da Escola Vivencial de Educação de Trânsito, da Diretoria de Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUIZA JEVEAUX BARROS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 93000697, de Assessor Técnico, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR ANA LÚCIA VIEIRA VIANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 93000697, de Assessor Técnico, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR LUIZA JEVEAUX BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 93000822, de Assessor Técnico, da Gerência da Escola Vivencial de Trânsito, da Diretoria de Educação de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR WILSON GOMES DE OLIVEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 01100767, de Chefe, da Unidade Geral de Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIO CESAR CAMARGO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 01100717, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR JULIO CESAR CAMARGO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Casa Civil, matrícula 79.260-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 01100767, de Chefe, da Unidade Geral de Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR DUILIO MORAES LEMOS JÚNIOR, Auditor de Controle Interno, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, matrícula 187.376-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 01100717 de Chefe, da Assessoria de Planejamento, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, a pedido, ADRIANA SOBRAL MANDARINO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 04300466, de Chefe da Assessoria de Política e Planejamento, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, a contar de 08 de março de 2023.

NOMEAR ISRAEL DOURADO GUERRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 04300466, de Chefe da Assessoria de Política e Planejamento, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FRANCISCO TANCREDO SILVA ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500790, de Gerente, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 2023.

NOMEAR MATHEUS LUIZ DE LIMA MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500790, de Gerente, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WELLINGTON EDSON SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 0550789, de Gerente, da Gerência de Liquidação, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 08 de fevereiro de 2023.

NOMEAR CARLA CRISTINA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 0550789, de Gerente, da Gerência de Liquidação, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR ERICA DANAYLLA NOGUEIRA DE SOUSA, matrícula 02800497, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500732, de Assessor, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ALAINE DO ESPIRITO SANTO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500732, de Assessor, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SARAH SUZANA RAMOS DE ARAUJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05500733, de Diretor, da Diretoria de Licitação, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 16 de fevereiro de 2023.

NOMEAR EUYNDHER SANTOS DE MORAIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05500733, de Diretor, da Diretoria de Licitação, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR ROGÉRIO DE SOUSA BRAGA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 25.382-0, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 05500780, de Assessor, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO ANTONIO TOCCOLINI, Professor de Educação Básica, matrícula 208.535-6, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 05500780, de Assessor, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR ADALGISA CAVALCANTE CARVALHO TAVARES, matrícula 02818477, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 05500831, de Assessor, da Diretoria de Apoio aos Atletas, da Unidade de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR FRANTIALLY MOREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-07, SIGRH 05500831, de Assessor, da Diretoria de Apoio aos Atletas, da Unidade de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EMERSON RIBEIRO BARBOSA, Auditor de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, matrícula 272.008-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 05500369, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 2023.

NOMEAR PEDRO MÁRCIO AZEVEDO DOS SANTOS DE LIMA PAIVA, Auditor de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, matrícula 272.038-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 05500369, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, página 42, o ato que exonerou HERMES MARIANO DE OLIVEIRA, matrícula 02809958, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400196, de Assessor, da Unidade do Parque da Cidade, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, página 42, o ato que nomeou ANTONIO DE PAIVA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400196, de Assessor, da Unidade do Parque da Cidade, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, página 42, o ato que exonerou ELTON SANTOS CARDOSO, matrícula 16953878, do Cargo em comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 01400234, de Assessor Técnico, da Unidade do Parque da Cidade, Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaço Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, página 42, o ato que nomeou SALOMÃO DE SOUZA CASEMIRO DA SILVA, para exercer Cargo em comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 01400234, de Assessor, da Unidade do Parque da Cidade, Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaço Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR HERMES MARIANO DE OLIVEIRA, matrícula 02809958, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400196, de Assessor, da Unidade do Parque da Cidade, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO DE PAIVA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400196, de Assessor, da Unidade do Parque da Cidade, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR ELTON SANTOS CARDOSO, matrícula 16953878, do Cargo em comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 01400234, de Assessor Técnico, da Unidade do Parque da Cidade, Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaço Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR SALOMÃO DE SOUZA CASEMIRO DA SILVA, para exercer Cargo em comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 01400234, de Assessor, da Unidade do Parque da Cidade, Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaço Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CAROLINA LIBERAL DIONIZIO, matrícula 02817365, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05500717, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Gama, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRO JOSE DOS SANTOS CIPRIANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05500717, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Gama, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR ANNA CAROLINA MONTENEGRO NUNES SALES, matrícula 02802570, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05500726, de Gerente, da

Gerência de Termos de Referência, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA APARECIDA LEITE QUIDUTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05500726, de Gerente, da Gerência de Termos de Referência, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR NATHALIA PEREIRA DE JESUS, matrícula 0281823X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05500619, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR VITOR HUGO ARAÚJO SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05500619, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCILEIDE SOUZA SANTOS BARROS, matrícula 02811383, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 05500642, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico Davi Henrique Conrado Meira, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR NATÁ RODRIGUES COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 05500642, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico Davi Henrique Conrado Meira, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO ARAUJO SANTANA DE ABREU, matrícula 02819090, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 10001921, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR REGINA DUVIRGEM CASTRO LOPES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 10001921, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o artigo 17, § 5º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, bem como, a instrução do Processo 00080-00059785/2022-52, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, por terem solicitado reposicionamento para o FINAL DE FILA, a nomeação dos candidatos abaixo, publicada no DODF nº 93, de 19/05/2022, referente ao concurso Público objeto do Edital Normativo nº 23, de 13/10/2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, e suas alterações, da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL - ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO:

ARTEMISA TEIXEIRA PAIVA, 11º.

TÉCNICO DE GESTÃO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO:

KELLEN CORTES CARRIJO, 858º.

TÉCNICO DE GESTÃO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR:

TAMARA ROBERTA PAIVA VIANA, 235º; VANESSA XIMENES RODRIGUES DE CASTRO, 471º; POLLYANNA MILENA RODRIGUES DA SILVA, 523º; FABIANA DE CARVALHO DAMASCENO, 577º.

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, a nomeação dos candidatos abaixo, publicada no DODF nº 93, de 19/05/2022, referente ao concurso Público objeto do Edital Normativo nº 23, de 13/10/2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, e suas alterações, da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL - ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO:

MARCO ANTONIO SOARES DE SOUZA, 10º;

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL - ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

AMANDA NATHANE DO BONFIM FONSECA, 30º; LEONARDO VOLTHIER BARBOSA GOMES, 31º.

Candidato que havia solicitado Final de Fila:

RENATO DA SILVA ARAGAO, 11º; RODRIGO MARQUES PEREIRA, 28º.

TÉCNICO DE GESTÃO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO:

LARISSA DA SILVA SANTOS, 814º; THIAGO GONCALVES DA SILVA, 820º; ZENILDA BRANDAO DOS SANTOS, 821º; RENAN VICTOR CAVALCANTE DA MATA, 822º; JULIANA ALENCAR ARAUJO, 824º; HELOUYSA MARIA CHAGAS COSTA, 825º; SUZANA PEREIRA DE MELO BORGES CAIXETA, 827º; FILIPE

SILVA SANTOS, 829º; SARAH LIMA DAMASCENO, 830º; JOAO VITOR GOEPFERT MENEGUIM, 832º; MATHEUS VIEIRA PONTE, 835º; JULIANA DE FARIA DA SILVA, 837º; LUCAS RIBEIRO DE SOUSA, 838º; GABRIELA VIDAL LIMA DO VALE, 840º; TARCILA MARIA DA SILVA, 844º; CAULLIUS RAMOS JORDAO, 845º; THAYANE DA LUZ VITOR, 846º; CHEYLA TOLENTINO, 852º; THAISA PEREIRA D AGOSTINO, 853º.

**TÉCNICO DE GESTÃO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR:**

MARIO AUGUSTO PAULINO DE LIMA FILHO, 229º; LIZA APARECIDA BORGES MAGALHAES DOS SANTOS, 233º; MARIA FRANCINETE DA SILVA NERES, 238º; GISELLE BARBOSA DOS SANTOS RAMOS, 240º; ADRIANE SILVA CARDOSO, 241º; DOCIMAR DE JESUS FELISBINO, 242º; JACONIAS NUNES DA SILVA, 243º; LISA CELESTINA LOPES ALVES, 244º; MARTA ALINE REGINA DA SILVA, 246º; ADRIANA GECIVANIA TORRES SILVA, 247º; RAFAELLE ESTRELA LOPES, 248º; ANDREIA GOMES DOS SANTOS, 250º; CELESTINA ALVES DE BRITO, 252º; BRUNA FARIAS CORTEZ, 253º; MAISA SOUTO BASTOS, 254º; JEFFERSON GOMES TORRES, 255º; HELIO MARCO PEREIRA LOPES JUNIOR, 257º; HERLAN SERPA DE SOUZA, 259º; JOYCE MARIA MARTINS JACINTO, 261º; ELENILCE DA CONCEICAO GAMA SOUSA, 264º; ANDREA DA COSTA SILVA, 267º; DANIELA VIEIRA SOBRINHO, 268º; ELIZILENE DE SOUSA SILVA FERREIRA, 270º; FERNANDA CRISTINA SILVA, 271º; ARLENE FERREIRA DE ALMEIDA, 276º; AMANDA FERREIRA ALVES, 278º; ADENILSA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS, 280º; BRUNO RODRIGUES DOS ANJOS, 287º; LUCAS CARDOSO BARROS LIMA, 288º; JULIANA CARNEIRO RODRIGUES, 291º; MARA BEATRIZ SILVA, 293º; LARYSSA PAZ DOS SANTOS, 295º; ANA CLARA MARQUES KONO DE OLIVEIRA, 296º; HUDSON SILVA RODRIGUES, 301º; IGOR DE SOUSA ALEGRIO, 302º; MAEZIA MARIA MEDEIROS COSTA, 304º; MARIA DAS GRACAS DIAS DE SOUZA, 305º; VERIA PEREIRA DA SILVA, 308º; JOANA RIOS RIBEIRO MAIA CARBONESI, 310º; DENISE VILAR DO VALE, 313º; MIRIA DOS SANTOS PINHEIRO, 315º; MARIA DA PAZ DE AGUIAR VIEIRA, 316º; VANESSA ELEN RODRIGUES DOS SANTOS, 317º; CLEIDIANE SANTOS OLIVEIRA, 318º; LUIS FELIPE SCHROEDER, 319º; DANIELLA LOPES DE SOUZA MACHADO, 320º; ELIANE GOMES DA SILVA, 326º; ADRIANA PEREIRA BATISTA, 330º; MARISON MOREIRA DOS SANTOS, 331º; NATALIA MORAES DO COUTO NAGASHIMA, 334º; SILVANA FARIA BARCELOS MOTA, 338º; DANIELLA VIEIRA EVANGELISTA, 340º; FERNANDA NEVES DOURADO, 341º; STELLA TERESA GIOIA, 345º; RAFAEL JHONATAN DE ARAUJO, 346º; ROSE BERNARDES SILVA, 348º; SARA CABRAL SILVEIRA, 349º; SHIVA CAMPOS PEREIRA GOMES, 355º; IRIS BARBOSA PINTO, 359º; LARYSSA GONCALVES LEMES, 362º; KATHIA ARAUJO BIZERRA, 363º; MARCIA REGIA DE SOUZA LERINA, 365º; THAIS RIBEIRO FEITOSA, 366º; ROMARIO LUCENA DE LIMA, 368º; FELIPE AGOSTINHO DA SILVA, 374º; TADEU SILVA NERI, 379º; ELISANGELA DO CARMO COSTA, 384º; ANDRESSA WANNESKA MARTINS DA SILVA, 387º; ESEQUIEL MESQUITA DE MOURA JUNIOR, 394º; EDUARDO RODRIGUES DE AMORIM, 395º; SABRINA SOARES BESERRA, 403º; CLEUSA RODRIGUES OLIVEIRA, 405º; FABIANO DE FRANCA SERAFIM, 413º; RUAN YORDAN RODRIGUES DE ASSIS DE LIMA, 414º; JULIANA PEREIRA FARINHA, 417º; ADAM WALLISSON TEODORO DA SILVA, 418º; APARECIDA OLIVEIRA GONCALVES, 419º; RHAISSA SHERI FREIRE DE SOUZA, 420º; MARTA CORREA FONTES CHAGAS DE OLIVEIRA, 424º; MARIA DE FATIMA DIAS DA SILVEIRA FUJISHIMA, 431º; FELIPE DE OLIVEIRA ARAGAO, 432º; MARISA NEIDE SOUZA DA SILVA, 433º; ROLSDEN SOUTO SOUSA, 434º; DILSON MONTEIRO SOUSA, 435º; ANDREZA SILVA DE SOUZA, 441º; DAYANE BOAVENTURA SILVA, 442º; JAQUELINE FREITAS DA SILVA, 443º; WARLEY DE JESUS OLIVEIRA, 446º; DENIS SOUSA CRUZ, 449º; MARLENE DE FATIMA SILVA, 450º; RENAN REZENDE MATTOS, 457º; FABRICIO RODRIGUES DIAS, 464º; HEMILLY DO NASCIMENTO PINHO, 470º; MAISA CARVALHO VIEIRA, 474º; ERICA SABINO DA SILVA, 481º; EDINALVA MARQUES RAMOS, 484º; VIVIANE TEIXEIRA CAMPOS, 485º; MIKAELA RODRIGUES DA SILVA, 487º; KEILA DE MELO MOREIRA, 489º; LUIS FERNANDO MIDAUAR, 491º; NATHALIA PEREIRA DE OLIVEIRA, 495º; HERON RODRIGUES SOUSA, 503º; CIBELE SILVA BARBOSA, 510º; CINTHIA CRISTINA GONCALVES DA SILVA, 512º; NILTON OLIVEIRA DA SILVA, 513º; BRENDA STEFANYE MOREIRA SILVA HENRIQUES, 514º; MANOEL SENA OLIVEIRA, 515º; CAMILA DE OLIVEIRA JARDIM, 517º; JOSE RICARDO ANDRADE, 524º; ILIUSCHKA ROUSE RODRIGUES CAVALCANTE, 527º; HUMBERTO GOUDINHO DOS SANTOS, 530º; MARCIA CRISTINA MASTRANGELO AGUIAR, 534º; ROSANA NASCIMENTO DE SOUZA, 535º; ZEUONER GUIMARAES POVOA JUNIOR, 537º; ANDREIA MONICA DE LIMA, 538º; HELOISA D AVILA BRAGA SILVA, 539º; FERNANDA DE SOUZA LEITE, 540º; DIANA DJIDA DELFINO, 541º; ELAINE CRISTINA SILVA, 542º; EMERSON ALVES DOS SANTOS, 543º; LUCIANO PEREIRA DA SILVA, 544º; CLEVERTON SIMAO DOS SANTOS, 547º; RICARDO DE ALMEIDA GOMES, 549º; RAIANE CAMPEIRO DA CRUZ DOS SANTOS, 550º; JULIANA AMORIM NOBRE, 551º; ALINE CUNHA MACIEL SCHMIDT, 554º; MARIA CARMELITA DE SOUZA FURTADO NETA, 555º; CHAIANNE CARLA FARIAS BARBOSA, 560º; ALICE MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, 561º; ERIBERTO BEZERRA OLIVEIRA, 566º; JOHNATAN ANTONIO DE ANDRADE, 567º; ELIZETE VITURINO DOS SANTOS, 571º; CARLA CAROLINE CAETANO, 572º; PATRICIA DE SOUZA RODRIGUES, 576º.

**MONITOR DE GESTÃO EDUCACIONAL:**  
ANDRESSA CARDOSO DOS SANTOS, 233º; JULIANA AMORIM NOBRE, 234º; RAFAELA DA SILVA SOUSA, 236º; TIAGO PEREIRA LOURENCO TERTO, 237º; MANOEL

SENA OLIVEIRA, 238º; DANIELLA LEITE DE SOUZA, 239º; PATRICIA DE SOUZA RODRIGUES, 240º; CARLA KARINE GONCALVES COELHO, 242º; AMANDA CONCEICAO TOME, 243º; EUNICE PEREIRA NIKASSA DOS SANTOS, 244º; MARIA JOSE FIRMINO RIBEIRO, 247º; MARCELA DO NASCIMENTO PEREIRA, 248º; FABIA DA COSTA NUNES, 249º; DILMA PEREIRA DE SOUZA, 250º; FRANCISCA CLAUDIA DA SILVA, 251º; LUSSANDRA KELLY MENDES RIBEIRO, 252º; LEILANE MARINHO BOTELHO FEITOSA, 253º; BRENDA STEFANYE MOREIRA SILVA HENRIQUES, 255º; RONALDO ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA, 258º; DIVANIA DA SILVA LEAL, 259º; RAQUEL PEREIRA SILVA SOUSA, 260º; RENATA MORAIS DE OLIVEIRA, 261º; SUZE HELEN DE FREITAS MONTEIRO, 262º; ANTONIO RIBEIRO LIMA, 263º; IVONETE ALVES DOS SANTOS, 264º; REBECCA RESECK WANDERLEY DIAS, 265º; FERNANDA APARECIDA NASCIMENTO PESSOA, 269º; FABIANE ROMUALDO INACIO FERREIRA, 270º; ANA HELOISA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, 272º; LANA PAULA SOUTO DURAES, 273º; LUCAS TOMAZ DE JESUS DOS SANTOS, 278º; GISELA MEIRELES REBOUCAS, 279º; MAIRA DAMASCENO PINHEIRO COURAS, 280º; IARA LUCIA FERREIRA DE ARAUJO FREITAS, 282º; FRANCISCA DAS CHAGAS MAGALHAES DE ARAUJO, 287º; RAQUEL ROSA MEDEIROS, 289º; ANA PAULA MUZZI RAMOS, 290º; KACIA JOANAINA DA COSTA SILVA, 293º; ELIZEINA FERREIRA DA SILVA, 294º; SUELLEN SILVEIRA RAMOS, 297º; MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA LIMA, 298º; ANA CLAUDIA BARBOSA LOURENCO CARPANEDA, 300º; TAYANA DA SILVA CARVALHO, 303º; POLIANA MAIA GONCALVES DA SILVA, 304º; ORLANDO NOBRE DE MEDEIROS, 308º; MARLUCE APARECIDA FERREIRA DA SILVA, 310º; AMANDA NEVES DOS REIS BESSA, 311º; LEILA COSTA SANTOS CORREA, 313º; MAYRA OLIVEIRA COSTA, 314º; JANAINA PEREIRA DOS SANTOS, 315º.

**Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:**

IVANIA PEREIRA DA ROCHA, 70º; MARCIO VINICIUS BENEVENUTO ESTRELA, 72º; GILVA RIBEIRO DE FREITAS GOMES, 73º; TASSIO ARAUJO SANTANA, 74º; JOEL MARIA BARBOSA, 75º; JOILCI OLIVEIRA SILVA, 76º; SHIRLEY DE OLIVEIRA CAETANO, 79º; LUANDA MARQUES DE ARAUJO SILVA, 81º; AMALIA PEREIRA ROCHA, 83º.

**Candidatos que se declararam pessoas com deficiência que haviam pedido reposicionamento para o Final de Fila:**

JOAQUIM DE PAULA FILHO, 41º; MARIO CELSO LAGARES DE MORAES, 48º.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o artigo 17, § 5º da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, bem como, a instrução do Processo 00080-00059785/2022-52, resolve:

NOMEAR, em substituição às nomeações tornadas sem efeito, referente às nomeações publicadas no DODF nº 93, de 19/05/2022, conforme consta no Processo 00080-00059785/2022-52, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público, a que refere o Edital Normativo nº 23, de 13/10/2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercerem os cargos de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, e Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

**GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - DIREITO E LEGISLAÇÃO:**

TATIANE BARBOSA AIRES, 12º; LUDMILA ABOUDIB CAMPOS, 13º.

**GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - ARQUIVOLOGIA:**

RENAN VIANA DE ARAUJO, 2º; TALLES HUMBERTO SOUZA MOREIRA, 3º.

**GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

DAIANE GOMES DE OLIVEIRA, 3º; MAIANNIA GIANIN DE SOUZA, 4º.

**ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO:**

JEFFERSON FRAGOSO DE SOUZA, 864º; PAULO HENRIQUE VIEIRA LIMA, 865º; WANDER ALVES CAJAZEIRA, 866º; CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR, 867º; MAYARA ALVARENGA QUEIROZ, 868º; ALLANA DALILA COSTA, 869º; FRANKLIN PEREIRA DA SILVA LEITE, 870º; ERIKA VIEIRA DOS SANTOS, 871º; MATHEUS SOUZA TEODORO, 872º; LEANDRO RODRIGUES VILELA, 873º; RICARDO RODRIGUES OTTONI MESQUITA, 874º; GEISE FERREIRA DE SIQUEIRA, 875º; MAIZA BERNARDO DA SILVA, 876º; STENIO VARGAS DA SILVA, 877º; JOAO PAULO PENHA FERREIRA DE CASTRO, 878º; LARISSA PAULO DA SILVA, 879º; PAULA PIMENTEL GUIMARAES, 880º; WILLIAM NASCIMENTO DA COSTA, 881º; FERNANDA ALVES DO NASCIMENTO, 882º; LAYARA LORRONE MENDES DE SOUZA, 883º;

**ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR:**

ADRIENE MARIA COSTA RODRIGUES, 578º; DANYELLA FRANCIANNY SANTOS, 579º; ANDREIA MOREIRA DA CRUZ, 580º; HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA, 581º; MARILEIDE PINHO DE SOUZA, 582º; CRISTIANE TEIXEIRA DOS



SANTOS BRITTO, 583º; ALINE PEREIRA RODRIGUES, 584º; ALESSANDRA DA CRUZ RIBEIRO, 585º; MARLUCIA DE FATIMA FELISBINO, 586º; VALERIA JANIELLE EDJALVA FELIX HIGINO, 587º; CAIO CESAR FONSECA TEIXEIRA, 588º; ADAILTON RODRIGUES DUARTE, 589º; SORAYA COSTA DE SOUZA, 590º; IVAN DAMASCENO DE SOUSA, 591º; OSCAR PEIXOTO JUNIOR, 592º; VINICIUS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, 593º; WANDSON GONCALVES DA MOTA, 594º; CARLOS ALBERTO PEREIRA DE MATOS, 595º; LILIAN DE FATIMA DURAES TEIXEIRA COSTA, 596º; ELISABETE DE ANDRADE MONTEIRO, 597º; ANDREA MARIANO DOS PASSOS, 598º; BIANCA OLIVEIRA DE SOUSA SANTOS, 599º; RITA DE CASSIA ALVES DE OLIVEIRA DA CUNHA, 600º; PAULINO CANTIDIO DE OLIVEIRA, 601º; LUCIANA CRISTINA SOUSA DAS MERCES, 602º; KESLEY DO PRADO FARIAS, 603º; REJANE CARVALHO DE BARROS, 604º; CLAUDIA MARIA DO PRADO FERREIRA, 605º; EUDILENE BARROS REZENDE, 606º; ANTONIO ADALBERTO DE OLIVEIRA, 607º; SIMONE ADORNELAS DE ARAUJO, 608º; DEBORA KELLY MOURA DOS SANTOS, 609º; ANA CLAUDIA MENDES GOMES, 610º; PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS, 611º; NILMEIRE OLIVEIRA DE MORAIS, 612º; CASSIA DE PAIVA DAMASCENO, 613º; THYAGO MAC CORMICK LIMA, 614º; PATRICIA DE ALMEIDA BEZERRA, 615º; DAISE CRISTIANE SOUZA DA SILVA, 616º; JACINTA PEREIRA DAS VIRGENS, 617º; JOANA CELIA SA, 618º; VALDIRENE SATURNINO DO NASCIMENTO, 619º; DAIANA NASARIO DE ALENCAR, 620º; CLEVERTON GALDINO RIBEIRO, 621º; BARBARA MARILIA FOLGIERINI BORGES, 622º; RUBIA DE PAULA RUBIO, 623º; CHRISTIANNE OLIVEIRA SILVA, 624º; JOSELI GONCALVES SOARES, 625º; ALCIONE AFONSO MACHADO MARQUES, 626º; VANESSA SOUSA SOARES, 627º; JACQUELINE DO AMARAL MODESTO, 628º; NATANE VIEIRA DOS SANTOS, 629º; ANTONIO CARLOS SOUZA BORGES, 630º; RAFAELA BARATA MUSSA DIB, 631º; TADEU PEREIRA DOS SANTOS, 632º; VANDERCLEIA NEVES DOS SANTOS, 633º; EDIENE RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO, 634º; GREICE PEIXOTO ALVES, 635º; CRISTIANE MESSIAS SEIXAS, 636º; MICHELE PATRICIA DA SILVA CUSTODIO, 637º; MARILIA CRISTINA SANTOS DA SILVA, 638º; RAFAEL ARAUJO PROCOPIO, 639º; ADRIANA CUNHA DA ROCHA, 640º; LETICIA ALVES CARNEIRO DE LIMA, 641º; VANIA RAMOS FIGUEIREDO SOUTO, 642º; LIDIA MARCIA DA SILVA, 643º; MARCELO SOARES DE SOUZA, 644º; ALESSANDRA CUNHA ALVES, 645º; SERGIO CARVALHO DE SOUSA, 646º; MONICA FRANCINA BASTOS, 647º; CAROLINA GEANE DE SOUZA SOARES, 648º; CARLA SOARES BARBACENA, 649º; MICHELLE DO NASCIMENTO TOMAZ, 650º; GEISE MARQUES DA COSTA, 651º; ELAINE CRISTINA CARVALHO SALES, 652º; NATHALIA ALVES LIMA, 653º; NAYARA PAULA SOUZA, 654º; ANA CRISTINA ARAUJO DA SILVA, 655º; MATILDE DOS SANTOS GOMES TEIXEIRA, 656º; MARIA LAUDENI DE OLIVEIRA, 657º; ROBERTO JOSE DE AMORIM, 658º; MARIA NEIDE SOUZA DOS SANTOS, 659º; GEILA MARIA RIBEIRO TORRES LISBOA, 660º; MARIA CLEBIA PEREIRA MARTINS, 661º; CAROLINA LUCIA DE SOUZA E SILVA, 662º; DIOGO PACHER FERREIRA, 663º; FABIOLA BAPTISTA DE ARAUJO PRADO, 664º; WILLYAS MOREIRA DA SILVA, 665º; PEDRO GUILHERME CARVALHO MARTINS ALVES, 666º; LEONARDO FERREIRA DA SILVA, 667º; ANGELICA APARECIDA ARAUJO DO NASCIMENTO VIEIRA, 668º; BETHANIA GOMES DOS SANTOS, 669º; LUZIA SOARES DA SILVA, 670º; THAIS REGINA SOARES, 671º; GISELLY SILVA ALVES REGO RODRIGUES, 672º; LUCAS DE OLIVEIRA SOLANO, 673º; NATALIA MOURA ORSINI, 674º; DANIEL ROCHA RODRIGUES, 675º; RAQUEL RODRIGUES GONCALVES, 676º; EDNA MARIA DOS SANTOS, 677º; ROSIMEIRE FELIX DE BRITO NERY, 678º; ROSANA BARROS DE FRANCA VITORINO, 679º; ORLANDO COSTA DE ALMEIDA, 680º; VANESSA GARCIA DO NASCIMENTO, 681º; LUAN ALVES FREITAS, 682º; ELISANGELA PAZ DIAS, 683º; ALEX BARBOSA MONTEIRO, 684º; ADRIANA DA SILVA MACIEL, 685º; FRANCISCA PEREIRA DE PAULO, 686º; LUCAS GONCALVES CAMPOS, 687º; MICHAEL NELSON DOS SANTOS NERES, 688º; KARLA RODRIGUES DE SOUSA, 689º; LORENA SOARES SANTOS, 690º; PEDRO TEIXEIRA DOS SANTOS, 691º; ELIZANGELA CORREA COSTA, 692º; FLOSINA BONFIM NUNES, 693º; ANDREA ALVES DE SOUZA, 694º; NAZARE CIPRIANO BARROS, 695º; TATIANA REIS MUNHOZ, 696º; MARIA NAZARE DIVINA SOUZA, 697º; KARINA MOURA SANTOS, 698º; LETICIA DE SOUSA FLORENCIO, 699º; FELIPE GOMES PESSOA, 700º; JULIANA FERREIRA DE MENDONCA, 701º; JOSE LUCAS RIBEIRO, 702º; MARCELO LOPES DA SILVA JUNIOR, 703º; MARIANA ALVES BOTELHO, 704º; KIZZY ANDRADE FERNANDES, 705º; TANIA DE CACIA OLIVEIRA DA SILVA, 706º; ANDREIA FERNANDES DE OLIVEIRA, 707º; LEONARDO ORSANO E SILVA, 708º; CARLOS RENATO NOGUEIRA DE REZENDE, 709º; MAIANE SOUZA CANDIDO, 710º; GISELLE SOUSA DE CARVALHO, 711º; JONNY FRANKLIN DA SILVA LIMA, 712º; JULIANA OLIVEIRA DAMACENO, 713º; IVONEIDE XAVIER DE SOUSA, 714º; VANUSA MARCELINO DE OLIVEIRA, 715º.

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - MONITOR DE GESTÃO EDUCACIONAL:

RINA LIMA DA SILVA, 316º; ANTONIO CESAR SALES VIEIRA, 317º; CARLA DAIANY RECH, 318º; JAQUELINE AMARO ABREU, 319º; MARIA DE FATIMA DA SILVA FRANCA, 320º; THAIS ALVES BARBOSA, 321º; HERNANE GOMES SARMENTO, 322º; SELMA MARIA DE SOUZA BUARQUE, 323º; ELISANGELA SANTANA RAMOS, 324º; VERONICA MOREIRA DE OLIVEIRA, 325º; EVA PINTO MACHADO, 326º; DEBORA DE ALMEIDA ARRUDA, 327º; SAMANTHA CHRISTINE SOARES GURGEL, 328º; CELMA MARIA CHAVES DA SILVA DE

ABREU, 329º; YURI MENESES LINHARES, 330º; ELIANE SENA FARIAS DA SILVA, 331º; ERIKA NEVES DO NASCIMENTO, 332º; DIANA CASSIA COSTA MAGALHAES, 333º; ROGERIO DA SILVA, 334º; LUIZA PAULA ARAUJO DE OLIVEIRA, 335º; TAISA GOMES RODRIGUES, 336º; ANA PAULA VERAS DE CARVALHO, 337º; JULIANO ALVES BARBOSA, 338º; JULIANA MENDES DAMACENO, 339º; ALANAH AHMAD LOPES, 340º; GASPARD WALLYSON NUNES ROSA DE SOUSA, 341º; DALILA LOPES DE OLIVEIRA, 342º; JOSANIA ARAUJO SOUZA, 343º; SILVANE SILVA DE SOUZA, 344º; PRISCILLA MANOELA BITENCOURT BRAGANCA PEREIRA, 345º; ALEXANDRE ALVES NUNES, 346º; MARIO THIAGO DO PLANALTO MODESTO PIMENTEL, 347º; JULIANNE RODRIGUES GOMES DINIZ, 348º; SIMONE FERREIRA AMORIM, 349º; KENYA FIRMINO DE ALMEIDA, 350º; CAROLINA FERREIRA SALES DA MOTA, 351º; JANILTON ROCHA DE OLIVEIRA, 352º; UILDON DE SOUZA FERREIRA, 353º; JULIANE PERPETUO ALVES, 354º; CAROLINA LUCIA DE SOUZA E SILVA, 355º; EMILE DE MESQUITA MARTINS MACEDO, 356º; COSMO ROBERTO MONTEIRO DOS SANTOS, 357º; ROGERIO REIS SOARES, 358º; HELLEN JESSICA SOUZA DA SILVA, 359º; ELISANGELA JORGE SILVA, 360º; NATANE VIEIRA DOS SANTOS, 361º; ALANA MOREIRA SANTOS, 362º; CONCEICAO DE MARIA FIGUEIREDO DA SILVA, 363º; SANDRA MATEUS DE SOUSA, 364º; MARILENE DOS SANTOS GOMES, 365º; DAYENE MARTINS PEREIRA, 366º; GILMAR APARECIDO CARDOSO TOMINAGA, 367º; KAMILA RODRIGUES BARBOSA DOS SANTOS, 368º; IVETE VIEIRA DIAS, 369º; MARIA HELENA BISPO DA PAZ, 370º; MARIARA GEORGIA SENA DE MELO, 371º; ANDREIA SOARES DE SOUSA, 372º; KELITA SERRA DA COSTA, 373º; VANIA DE JESUS BICALHO, 374º; JANAINA LOPES DA SILVA SIMOES, 375º; ELISABETE NUNES PEREIRA, 376º.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o artigo 17, § 5º da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, bem como, a instrução do Processo 00080-00053505/2022-01, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público, a que refere o Edital Normativo nº 23, de 13/10/2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercerem o cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

MONITOR EM GESTÃO EDUCACIONAL: MARCIA COUTINHO DE ARAUJO RODRIGUES, 377º; ANA PAULA SILVA DE ARAUJO, 378º; LEONARDO DE SOUSA VIEIRA, 379º; LUCINALVA LIMA DO NASCIMENTO, 380º; LINDAURA PINHEIRO NUNES, 381º; JOCILIA SERRACENA MATOS CORREIA, 382º; ANA PAULA DOS SANTOS, 383º; CASSIA DE PAIVA DAMASCENO, 384º; FAGNA PEREIRA DOS SANTOS, 385º; JUCILENE ALVES LOPES, 386º; ALINE PEREIRA SILVA DE SOUZA, 387º; LOURIVAL INACIO BATISTA, 388º; ELAINE RODRIGUES MORAES DE REZENDE, 389º; ADRIANE APARECIDA FERREIRA, 390º; JOSICLEIDE DE JESUS BARBOSA, 391º; MARLENE DE FATIMA SILVA, 392º; CLARISSA GRASIELLA DA SILVA CAMARA, 393º; NAINÉ FARIAS CAMARGOS, 394º; ANA SORAIA DA SILVA OLIVEIRA, 395º; JOSIANE DE AMORIM PEREIRA, 396º; LILIANE GONCALVES BELINO, 397º; LAINA LASMAR CORREIA, 398º; LAIANE DE LIMA REGO, 399º; WALESSA REGINATTI PUERTA, 400º; LEANDRO OLIVEIRA RIOS, 401º; VIVIANE PEREIRA PEIXOTO SOUSA, 402º; ANGELA KEILA MARINHO DE SOUZA, 403º; ADRIANA FERREIRA LOPES, 404º; GLEYSY LARISSA MENESES SILVA, 405º; PAULO BATISTA DOS SANTOS DE JESUS, 406º; MATAULEM BATINGA CARNEIRO, 407º; JOSI LOPES DOS SANTOS, 408º; NAIZA INGRID CHAVES FRANKLIN, 409º; ALINE RIOS TEIXEIRA, 410º; CARLA FERNANDES DE SOUZA, 411º; DERLANGE GONCALVES QUEIROZ, 412º; NATALIA LIMA SANTOS, 413º; ROSINEIDE APARECIDA SARAIVA RIBAS DE ORNELAS, 414º; HEVANE VIRGINIA DOS SANTOS, 415º; HERLAN SERPA DE SOUZA, 416º; VALERIA FERREIRA DO NASCIMENTO RIBEIRO, 417º; MIRIAN AGUIAR OLIVEIRA, 418º; PAULO DYEDSON MOREIRA FONSECA, 419º; JEANE DA COSTA CRUZ, 420º; RAYSSA GOMES MACEDO SILVA, 421º; LUDMILLA UEDNA DA SILVA RAMOS, 422º; JOELSON FRANCISCO SILVA NASCIMENTO, 423º; ALESSANDRA ALMEIDA CARDOSO PONCE LEON, 424º; ANDREA PADILHA REIS DE SOUZA, 425º; CAMILA DA CUNHA SANTOS, 426º; DIEGO APELFELER RODRIGUES, 427º; LARIZA SABINO PEREIRA BRAZ, 428º; PATRICIA ALVES DA SILVA, 429º; DIRCILENE ALVES RIBEIRO, 430º; ROSANE GONCALVES DE LIMA, 431º; JULIANA CARNEIRO RODRIGUES, 432º; MARCOS ANTONIO ANGELINO DE OLIVEIRA, 433º; JESSICA GISELLA SANTOS PEREIRA, 434º; PEDRO SOUSA MONTEIRO, 435º; WANESSA CRUZ DE CARVALHO, 436º; ANA CAROLINA SANDES REIS, 437º; ANA LIDIA CAVALCANTE ANDRADE, 438º; RAQUEL MARIA SALES, 439º; MANOEL LINO LOPES LIMA FILHO, 440º; AURIANE TAVARES DOS ANJOS SILVA, 441º; KRISTY HELLEN DE SOUZA SANTIAGO, 442º; ELAINE DE JESUS SILVA DIAS, 443º; MARIA CONCEICAO DA SILVA, 444º; DENISE VIEIRA TAVARES, 445º; LETICIA RODRIGUES DA LUZ FRUTUOSO, 446º; DEISE KELEN QUEZA DE CARVALHO MARIANO DE OLIVEIRA, 447º; CAIO AURELIO CARDOSO NUNES, 448º; ELISANGELA FERREIRA DUARTE, 449º; SARA RAQUEL FERREIRA DA SILVA DA CUNHA, 450º; SIRLEIDE TIMOTEO VIEIRA, 451º; ROSANGELA BERNARDO

DA SILVA, 452º; MADALENA CALAZANS DE OLIVEIRA, 453º; VANESSA CARVALHO RIBEIRO MOREIRA, 454º; JULIANA ALVES GOMES RIBEIRO, 455º; ROZILENE FERREIRA DIAS, 456º; JACQUELINE DO AMARAL MODESTO, 457º; ELAINE CRISTINA PEREIRA DA SILVA, 458º; CLAUDENTINA DE SOUZA PALMEIRA FURTADO, 459º; JULIANE FENICIA DE CASTRO, 460º; SUZANY ARAUJO DE FREITAS, 461º; GABRIELA RODRIGUES FREIRES OLIVEIRA, 462º; MARLENE DE CASTRO BARBOSA, 463º; ANA HELENA RAMOS DA SILVA, 464º; DAIANE FELICIO DA SILVA SANTOS, 465º; BRENNIA ARAUJO FRIDERICH MENEZES, 466º; EMERSON ALVES DOS SANTOS, 467º; MARCIA HELENA DA SILVA, 468º; LETICIA LEMES DE OLIVEIRA SANTOS, 469º; JOSE IGOR SANTIAGUA PEREIRA, 470º; ANTONIA IVONETE FARIAS GONCALVES, 471º; ANDRESSA LIMA RODRIGUES, 472º; ANA OLIVIA CANTANHEDE PETIT, 473º; THIAGO ROCHA COELHO, 474º; THIAGO ASSUNCAO DOS SANTOS, 475º; ADRIANA ROCHA FERREIRA, 476º; JEANNE MARQUES DE SOUZA, 477º; CHARLANE MIRALVA LOPES, 478º; PRISCILA BRANDAO SOUSA, 479º; ADENAIR ROCHA DA SILVA, 480º; MARINNA CUNHA CAMARA QUIXABA DA SILVA, 481º; MAISA LINO MOTA BARROCAL, 482º; RAFAEL PEREIRA MARTINS, 483º; CECILIA REGINA DE SOUZA, 484º; ANA FLAVIA SANTANA SARAIVA, 485º; EDILENE MANGABEIRA XAVIER, 486º; CAMILA ALVES BRIGAGAO, 487º; LAURA DA SILVA MELLO, 488º; STEFANY RAMOS HANISCHI, 489º; RENATA VIEIRA CEZAR, 490º; PRISCILLA ALVES CORREIA, 491º; BRUNNA SILVA OLIVEIRA, 492º; APARECIDA MARIA LIMA CARVALHO DE SOUSA, 493º; GESSICA DE OLIVEIRA MOTTA, 494º; LEANE DA COSTA CRUZ, 495º; THAISE DA COSTA FREITAS, 496º; JESSE DOURADO LOPES, 497º; WELTON MARTINS MACEDO, 498º; LUCAS FREITAS PEREIRA CARNEIRO, 499º; CINTHIA LAYANE DA SILVA FERNANDES, 500º; NATALIA PEREIRA PIRES, 501º; ANDREIA ALVES GARCIA, 502º; DANYELLY DE SOUSA PAULINO, 503º; LUCAS VASCONCELOS BARRETO, 504º; JANAINA DE LIMA PEREIRA, 505º; ANA CAROLINA DE MOURA PEREIRA, 506º; WENIA FRANCISCA DE FREITAS, 507º; VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO, 508º; ADRIELE PRISCILA DA SILVA, 509º; ELIENAY ANNY DO AMARAL COSTA, 510º; LUCAS CESAR PEREIRA VALE, 511º; IRENI ALVES DA MATA E SALES PALMA, 512º; JAINNE LOBATO CASTELO BRANCO, 513º; LILIANE JOSE DA SILVA NOGUEIRA, 514º; REJANE BARBOSA PINTO, 515º; PEDRO HENRIQUE DE SALES SILVA, 516º; VERA LUCIA DA SILVA COELHO, 517º; TATIANA SILVA DE MELO, 518º; NARA MONTEIRO DOS SANTOS GUIMARAES, 519º; RONIE PEREIRA DE ARAUJO, 520º; RHUDSON AUGUSTO DE QUEIROZ PAIVA, 521º; ELISARCANIA PEREIRA FREIRE, 522º; PAULA LOPES RIBEIRO, 523º; NELMA DUARTE DE ALMEIDA SOARES, 524º; FABIANA VIEIRA DE OLIVEIRA, 525º; LUDIA DOS SANTOS LEMOS, 526º; PAULA FRANCINETE RODRIGUES DA LUZ, 527º; APARECIDA BARBARA VIEIRA DE ARAUJO, 528º; RENATA BRAGA NETO, 529º; ANA LUDMILA DE OLIVEIRA ATAIDES, 530º; DANIELA HONORIO CAMELO, 531º; JAQUELINE LOPES FERNANDES, 532º; LUCAS RIBEIRO DE SOUSA, 533º; MARCO AURELIO DA SILVA, 534º; CAROLINA PAIVA DE FARIA, 535º; ELISAMA SILVA DA CONCEICAO, 536º; MARCIA DIAS PEREIRA, 537º; CLAUDIA MARIA DO PRADO FERREIRA, 538º; GIANE SILVA DO NASCIMENTO, 539º; JANAINA DE CARVALHO SOUZA RIBEIRO, 540º; GEISIANE MONTEIRO RODRIGUES, 541º; REGINA SAUDANIA DE SOUSA ALVES, 542º; ROSA MARIA CONSTANCIO BEZERRA DA SILVA, 543º; JACKELINE DE OLIVEIRA SILVA DIAS, 544º; PAULA MARTINIANO RODRIGUES, 545º; TAISA GOMES DOS SANTOS COSTA, 546º; SARA JUDITE FERREIRA FELIZARDO, 547º; SERGIO LUCAS DE CARVALHO ANDRADE, 548º; RICARDO DIAS BORGES, 549º; BRUNA MAIARA DA SILVA, 550º; DENISE ANDREA FERNANDEZ NUNES DE OLIVEIRA, 551º; GUSTAVO GUEDES DE ARAUJO, 552º; VANESSA ALVARENGA QUEIROZ, 553º; ALEXANDRE DE MELLO CAVALCANTI JUNIOR, 554º; LAYANE FONSECA DE OLIVEIRA PINHEIRO, 555º; GUILHERME LUCAS MACIEL FERNANDES, 556º; LUCAS COUTINHO DE LUCENA, 557º; ISABELLA FLAVIA MAIA COUTINHO, 558º; MICHELLE DOS SANTOS DE PAULA, 559º; LUCAS PEREIRA FERNANDES, 560º; ANDRESSA MIKELLE DE JESUS ABREU, 561º; JORGE RAMOS DOS SANTOS, 562º; SILVANA FERREIRA ALVES, 563º; RAPHAEL FERNANDES ARAUJO, 564º; NAIARA MONCAO DE LIMA, 565º; VERONICA VIEIRA LUCAS, 566º; CARLOS JOSE ALVES RABELO JUNIOR, 567º; CARLA SORAIA DE CASTRO CARVALHO TOLENTINO, 568º; BEATRIZ BARBOSA DA SILVA, 569º; BIANCA VIGO GROETAERS VIANNA, 570º; ROSIMEIRE DA SILVA MAIA, 571º; FLAVIA SALES OLIVEIRA, 572º; BRUNA SOARES BATISTA, 573º; FERNANDA GONCALVES DE OLIVEIRA, 574º; ELCY FERNANDA FERREIRA RIBEIRO, 575º; CLEICY HELIN COSTA ADIODATO, 576º; LUANA DOS SANTOS SOUSA, 577º; MARCO TULIO PEREIRA DE ASSIS, 578º; BETANIA BARBOSA OLIVEIRA, 579º; FERNANDA EVANGELISTA CONCEICAO, 580º; SILVANA DA SILVA SANTOS, 581º; PATRICIA MARIA PEREIRA, 582º; ANDRE LUIZ PEREZ NUNES JUNIOR, 583º; ANDREA ALVES STENS, 584º; KATIANE DA CUNHA PEREIRA, 585º; MARY MAGNA DE SOUZA HENRIQUE, 586º; ERIKA NUNES CUNHA, 587º; CAROLINA DUARTE COSTA PEREIRA, 588º; TATIANA DA SILVA ALMEIDA, 589º; JANE GLEYCE ALVES DA SILVA GOMES, 590º; VANESSA CRISTINA FERREIRA DA COSTA, 591º; SUE HELLEN LANGAMER DE OLIVEIRA PEIXOTO, 592º; GISLAINE FRANCELINA DE ALBUQUERQUE, 593º; VANESSA ALVES DA GAMA, 594º; JULLIANA ALVES PEREIRA, 595º; ELIS FELIX RODRIGUES, 596º; LAURA NELA FERREIRA FEITOSA, 597º; MARCIO RIBEIRO DE MACEDO, 598º; GUSTAVO DINIZ TEIXEIRA GOMES, 599º; FLAVIA NATERCIA ARRUDA

MEDEIROS, 600º; HINGRID LORRANE VIEIRA DA COSTA, 601º; FLAVIA VIRGINIA ALVES CAMPOS, 602º; ALINE DE SOUZA FREIRE, 603º; GABRIELA BARBOSA CARDOSO, 604º; SIZENANDA SILVA DE OLIVEIRA, 605º; ELIDA MARCIA DA COSTA ARAUJO, 606º; BERENICE DE SOUZA SILVA, 607º; CLESSIA DE AMORIM CRUZ, 608º; ROSANA PEREIRA DE MOURA, 609º; BRUNA DOS SANTOS NUNES, 610º; ERICA LEAO ROCHA DE SANTANA, 611º; FABIANY FERNANDES DE REZENDE SARAIVA, 612º; PAULO ALVES DE ARAUJO, 613º; STEFANNY DE SOUZA PEREIRA, 614º; ROSANGELA VIANA DE SOUSA ALVES, 615º; JANIELLEN DA SILVA MELO, 616º; LARISSA DAMACENO DE MENEZES, 617º; MARIA RAQUEL DIAS SILVA, 618º; GILMARA SACRAMENTO TRINDADE, 619º; ANA PATRICIA DA SILVA FREITAS, 620º; GUSTAVO DOS REIS RODRIGUES, 621º; EMANOELA ALEXANDRINA DE ABREU, 622º; PATRICK DOGLAS BRITO SOARES, 623º; FERNANDA SILVA DE MEIRA, 624º; VANESSA DA SILVA HENRIQUE, 625º; STELLA ARRUDA KRAWCZYK, 626º; KAMILA DAYANE DE SOUZA TEIXEIRA, 627º; PRISCILA FERREIRA LIMA, 628º; MARCIA CRISTINA MASTRANGELO AGUIAR, 629º; ALICE MAURA FERREIRA DOS SANTOS SILVA, 630º; CAMILA DE LIMA FOGACA, 631º; ANDRESSA BARROS FERNANDES, 632º; LIZIANE GOMES RODRIGUES DE OLIVEIRA, 633º; DANIELE FERNANDES DA SILVA, 634º; LUZIA COELHO NUNES, 635º; DAIANA GOMES OLIVEIRA, 636º; ELIANE ALBUQUERQUE GONTIJO, 637º; BEATRIZ APARECIDA SOARES DA SILVA, 638º; THIAGO RIBEIRO SANTOS, 639º; ADRIELE DE JESUS GOLDSCHMIDT, 640º; WILMA TAVARES BRAGA, 641º; THAIS KATARINA FERREIRA DE OLIVEIRA, 642º; MARIA JOSE DIAS DA SILVA, 643º; SUELI BARBOSA ALENCAR, 644º; IRALDE BATISTA DA ROCHA FURTADO, 645º; KEITE DO NASCIMENTO MARQUES, 646º; LUIS CLAUDIO CASTRO ALVES, 647º; ROBERTA AULI GONCALVES, 648º; FERNANDA AZAMBUJA RIBEIRO DE SOUZA, 649º; BEATRIZ DE SOUZA CORDEIRO, 650º; ADRIANA GOMES DOS REIS BARBOZA, 651º; GILIANA RIBEIRO MIGUEL, 652º; JESSICA DOS SANTOS PEIXOTO, 653º; BARBARA CRISTIANE DE PAULA, 654º; ANA CLAUDIA MOREIRA DE ALBUGUERQUE, 655º; GABRIELLY SOARES PONTES, 656º; DEBORA RODRIGUES SANTOS OLIVEIRA, 657º; ANGELICA PEREIRA CELESTINO ANTUNES, 658º; ROSANGELA DE LIMA ARAUJO, 659º; DEUSAMAR DA SILVA AZEVEDO, 660º; JAQUELINE LEMES DE AZEVEDO, 661º; NATALIA DE SIQUEIRA BRITO, 662º; EUNICE BARBOSA FERREIRA, 663º; ANDERSON FRANCA DE OLIVEIRA, 664º; KELLY CURVINA LISBOA, 665º; NOEMI FERREIRA SANTANA, 666º; ALESSANDRA BEZERRA DE SOUSA, 667º; MARYANNE DE MACEDO LINHARES SILVA, 668º; ELIANE PITHYA SILVEIRA, 669º; JONH LAYANO SOUSA MERCANDELI, 670º; RONIEL FRANCISCO DE ABREU, 671º; KELEN CHRISTIAN VEIGA SILVA, 672º; ANA PAULA BARBOSA MEIRA, 673º; LEONARDO VIEIRA DE FRANCA, 674º; GLAUCIA SIQUEIRA DE SOUZA, 675º; ANA PAULA ALVES VIEIRA, 676º; ROBERTA VILELA SILVA DAS CHAGAS, 677º; LEANDRO SOUZA CASTRO, 678º; JACQUELINE PEREIRA GUIMARAES, 679º; LUCIA MARIA BONFIM DA SILVA, 680º; WESCLEI CORREIA DOS SANTOS, 681º; PRISCILA OLIVEIRA SILVA, 682º; THAYNARA DE SOUZA PAIVA, 683º; LUANA KARLA DA CRUZ SENA, 684º; CHRISTIANNE OLIVEIRA SILVA, 685º; JOAO RODRIGUES DE SOUSA, 686º; MELLISSA NAIARA DE SOUZA BRAGA, 687º; LORENA HELOISA DIAS DOS SANTOS MORAIS LIMA, 688º; DANIELLE MATEUS CORREA, 689º; ERICA SANTANA RODRIGUES, 690º; CHERYSLENE MARQUES DE SANTANA, 691º; JACIANA AZEVEDO DA COSTA PAIVA, 692º; RODRIGO NUNES DO NASCIMENTO, 693º; PAULA REGINA ELLER ARANHA, 694º; RAQUEL ABREU DE SOUZA MAIA, 695º; LUCIANA CRISTINA FERREIRA BEZERRA, 696º; KENIA DA SILVA GOMES, 697º; JOSEANE MARIA DA ROCHA HOLANDA, 698º; AMANDA ARAUJO RAMOS, 699º; DEBORA CRISTINA RODRIGUES, 700º; WELLYDA DUARTE DE SOUSA, 701º; EDVAN ALVES FERREIRA, 702º; LAYLANNA VIANA DA SILVA, 703º; JULIANA GOMES DA SILVA, 704º; ALINE FERREIRA ARAUJO, 705º; ANDRE LUIZ VASCONCELOS BARRETO, 706º; THIAGO DIAS AMADO MENDES, 707º; MAIRLA MACHADO NEVES, 708º; CAMILA GRAZIELE FREITAS DE AZEVEDO, 709º; CHRISTIANE RAMALHO DOS SANTOS, 710º; KATIANA APARECIDA DA SILVA FERREIRA CAMPOS, 711º; LESLIANE CRISTINA MEDEIROS, 712º; ISIS GONCALVES DIAS, 713º; ANA CAROLINA DOS SANTOS, 714º; NAYARA LUCIA GALVAO COSTA, 715º; ALLINE CAROLINE DE SOUZA PEREIRA, 716º; BRUNO MONTEIRO FIUZA, 717º; LILI MACHADO, 718º; VICTORIA REGIA LUCAS LIMA DELLORTO, 719º; DAYANE ALVES NEGRI, 720º; LIVIA MARTINS GUIMARAES SOARES, 721º; JOANA FRANCISCA DA SILVA, 722º; SONIA DE SOUSA SANTOS, 723º; GABRIELA LUCAS DA SILVA, 724º; GISELDA LEITE DE OLIVEIRA, 725º; CECILIA DE SOUZA, 726º; ANDREA REJANE MELO DE SANTANA RODRIGUES, 727º; ADRIANA RODRIGUES GUEDES, 728º; IDELFONSO ALVES DOS SANTOS, 729º; THUANNE CAROLINI DE SOUZA, 730º; MANUELA CECILIA CAETANO, 731º; ANNA PAULA LOPES SILVA, 732º; LUANA DA CUNHA RODRIGUES, 733º; MARYELLE CRUZ DA SILVA, 734º; MELINA KAREN SILVA TORRES, 735º; YARA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, 736º; FABIANA NUNES GARCIA, 737º; JANAINA COSTA DE RESENDE, 738º; ELISABETE VIEIRA SILVA, 739º; ALYNE RIBEIRO FERRO, 740º; SILMA HENRIQUE CARES, 741º; DANIELLA HOTT DO AMARAL, 742º; VIVIANE FLOR DA SILVA TORRES, 743º; LIVIA REGINA MENDES SARAIVA DE ARAUJO, 744º; RITA DE CASSIA REZENDE DA SILVA, 745º; PATRICIA LIMA DOS REIS, 746º; MARIA LUCIA DE LIMA FARIAS, 747º; MARIA DAS DORES CABRAL CRUZ BARROS, 748º; NARA RUBIA MIRANDA SILVA, 749º; MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, 750º; GRASIELE

BELARMINO MARTINS, 751º; SIMONE ADORNELAS DE ARAUJO, 752º; FRANCISCO EDIMAR BARROS DE SOUZA JUNIOR, 753º; LARYSSA GONCALVES LEMES, 754º; SUZANE SILVA RODRIGUES BARBOSA, 755º; DEBORA CARVALHO DE LIMA, 756º; BENEDITO CARVALHO DE VASCONCELOS, 757º; ANA PAULA LOPES NASCENTES, 758º; MARCUS VINICIUS RAMOS MOURA, 759º; CELENE SIMOES DE SA, 760º; ELISIA GOMES DE OLIVEIRA COSTA, 761º; JESSICA PEREIRA GOMES, 762º; MARIA DIANA SOUZA SOARES, 763º; MICHELLE CRISTIAN GONCALVES PENA, 764º; JOSEFA RISOMAR COSTA DA SILVA, 765º; ANA CRISTINA DE SENA RIBEIRO, 766º; DEBORA SAMANTA HENRIQUES ROQUETE, 767º; EDNA LUCIA CORTEZ DE OLIVEIRA, 768º; MARA LUCIANA DE SENA BEZERRA, 769º; CRISTIANE PAULINA DE PAULA NETO RODRIGUES, 770º; ANDREA APARECIDA GONCALVES DE AGUIAR DOM, 771º; IZOLDA MANOELA BARBOSA MOURA, 772º; TACIANE SILVA MORAIS, 773º; MARLA MENDES MIRANDA, 774º; ANA GABRIELA DA COSTA, 775º; JANAINA SOUSA DE OLIVEIRA, 776º; ANDREA COSTA DE SENA, 777º; GLEICY KELLY LOPES DE CARVALHO, 778º; MARLI PEREIRA DA SILVA, 779º; VANESSA ALBUQUERQUE DE MELO, 780º; ALEXANDRO SOUZA BRITO, 781º; FRANCISCA ANTONIA ARAUJO MAGALHAES, 782º; MARIA JORDELMA RODRIGUES NASCIMENTO, 783º; REGINALDO ALEXANDRE DA SILVA, 784º; BRENO LEITE MARQUES, 785º; TADEU SILVA NERI, 786º; JEHAN FELIPE TOURINHO PIRES, 787º; THAISA DE SOUZA OLIVEIRA, 788º; ELISANGELA MOREIRA MENEZES, 789º; NATHALIA SOUZA MOITA DA SILVA, 790º; LIRIS GALHARDO CORDEIRO, 791º; ALINNE KAREN SOUSA ARAUJO, 792º; ANNA LUIZA LOPES FELIX, 793º; INGRID LANE RIBEIRO GONCALVES, 794º; ROSANA HAMU GARAY, 795º; JULYENNE MELANIE BARBOSA, 796º; CLAUDIRENE RIBEIRO DA SILVA, 797º; JESSICA ALVES CAVALCANTI, 798º; NAJELA MARIA DEUSDARA LOURENCO, 799º; ROBSON PEREIRA FONSECA, 800º; CAMILA DE CASSIA ROCHA INACIO, 801º; ITALO JORDANIO DE ANDRADE MOTA, 802º; FERNANDA SILVA DOS SANTOS, 803º; ROZANE TEREZINHA PERIUS, 804º; ANA CAROLINE AMARAL PEREIRA, 805º; ANA PATRICIA MARIANO ALMEIDA, 806º; LUCILAINE DA SILVA LELA GOMES, 807º; SUELLEN RODRIGUES MENESES, 808º; JEFERSON DOS REIS BARBOSA, 809º; JACIARA VIEIRA DOS SANTOS DA FONSECA, 810º; GUSTAVO DE CASTRO COSTA, 811º; RODRIGO SANTANA DA SILVA, 812º; DANIELA VIEIRA SOBRINHO, 813º; LORENNY BARBOSA DANTAS, 814º; FRANCISCA MARCIA ALVES DE BRITO, 815º; MARTA SOARES PORTO PEIXOTO, 816º; ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA, 817º; HEVILA MAYLLEN RODRIGUES, 818º; JOSE FABIO ALVES FERREIRA, 819º; VISMAR MARTINS FERREIRA, 820º; MARIA LUIZA BARRIOS SANTOS ANTUNES DE OLIVEIRA, 821º; SIMONE MARIA MACEDO BATISTA, 822º; RAQUEL BATISTA MELEIRO, 823º; THAIS DE CARVALHO E SILVA, 824º; ALESSADRA PEREIRA ALEXANDRE, 825º; MARIA DE FATIMA TAVARES DE MATOS, 826º; MAURIDES MACEDO DE SOUZA, 827º; SAMARA RODRIGUES NERES DE SOUZA, 828º; ELLEN REGINA DAMASCENO BATISTA, 829º; VIRGINIA CALIXTO DOS SANTOS, 830º; JANAINA AZEVEDO DA COSTA, 831º; AMANDA MATOS ANDRADE, 832º; NORBERTO JORGE PINTO FILHO, 833º; SUZI FERNANDES GONTIJO VIANA, 834º; SULAMITA FRANCA DOS SANTOS DA SILVA, 835º; KAMILLA JESSICA SILVA FIGUEIREDO, 836º; LUCIENE NUNES DOS SANTOS SILVA, 837º; SAMILLA VIANA RIBEIRO, 838º; VALDIR DOS SANTOS CASTRO, 839º; TATIANE NERES DE SOUSA RODRIGUES, 840º; MARIANA GUEDES DA SILVA, 841º; FABIANA LIMA SILVA, 842º; CHARLYSON WILLIAN FREITAS LUCIO, 843º; MARIA PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS, 844º; FLAVIA SOARES DA SILVA, 845º; JOSIELLE APARECIDA DE DEUS SANTOS, 846º; ADRIANA MARIA DE SOUZA, 847º; ANA CAROLINA DA SILVA DIAS, 848º; CAROLINE FIGUEIREDO DA CUNHA, 849º; THAYSI DE PAULA SOARES, 850º; AMANDA KALINE BEZERRA DE SOUSA, 851º; RAQUEL ALVES OLIVEIRA, 852º; MONICA FERNANDES ANDRADE, 853º; EDYLLA DE FATIMA SILVA GALVAO, 854º; THAMYRES STEPHANE DE OLIVEIRA, 855º; MARLENE DA SILVA COUTO DOS SANTOS, 856º; PATRICIA RIBEIRO DE RESENDE RORIZ MEDEIROS, 857º; LARYSSA SADY SEVERO, 858º; DOUGLAS WILLIAN ARRUDA FIEDLER, 859º; THAINA ALVES MOREIRA, 860º; DANIELA FREITAS MATOS, 861º; IDELSON RODRIGUES DA SILVA, 862º; BRUNNA MARA DE MAGALHAES CAIXETA, 863º; ARLETE SPINDOLA DE DEUS, 864º; ILCA COLONA DOS SANTOS VIANA, 865º; ANDRE LUIZ SANTOS SILVA, 866º; LECIA MARIA CAMPOS ALVES, 867º; ELMIRIO MARCIO DE ABREU, 868º; MARIA JOSE DE OLIVEIRA VICTORINO, 869º; LUCIANA FERNANDES CAUTIERO, 870º; MARTA ALINE REGINA DA SILVA, 871º; ABDAEL GASPARD DE SOUSA, 872º; DANIELLA VIEIRA EVANGELISTA, 873º; FERNANDO AUGUSTO ALVES BATISTA, 874º; SONJA HAIANNY SANTANA DOS SANTOS, 875º; JULIANA PESSOA FIDELIS, 876º; ANA PAULA CAVALCANTE LEITE, 877º; ANA TEREZA DA SILVA REIS, 878º; JANAINA DE JESUS SOUZA, 879º; KARINA SOUZA LIMA, 880º; MIRANI ROCHA DE SOUZA, 881º; PATRICIA ANDRADE AMARAL, 882º; RAFAELLE ESTRELA LOPES, 883º; CLEUDECI DOS SANTOS NUNES MORAES, 884º; SANDRA RIBEIRO ANSELMO, 885º; ANDREIA CHAGAS BRAGA, 886º; HELIE DA SILVA, 887º; JUCELIA BARBOSA DE SOUSA, 888º; LETHIELE PEREIRA DOS REIS SILVA GOMES, 889º; EDILENE MOREIRA DAVID, 890º; VIVIANE PEREIRA DE FIGUEREDO, 891º; TAMIRES SOUSA LEMES, 892º; ROSE GONCALVES DE BARROS, 893º; PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS, 894º; SONIA MAGALHAES EUGENIO OLIVEIRA, 895º; GABRIELA MOREIRA DE ASSIS, 896º; ISAIAS CRISTIANO DA SILVA PASSOS, 897º; MARLENE NOGUEIRA MENDES DE FARIAS, 898º; CLARISSA CUGNASCA, 899º; JUCINETE DANTAS FERNANDES, 900º; MARCELO SANTOS LIMA, 901º; CAMILLA TELES ROQUETE, 902º; WILKERSON DA SILVA PAULINO, 903º; ARLETE DOS SANTOS VIEIRA, 904º; PAMELLA DA SILVA ROSA, 905º; KEYLA TOLENTINO DIAS, 906º; DEBORA APARECIDA DE SOUZA FELIX, 907º; TATIANE DOS SANTOS SILVA, 908º; STEFANNY PAULIENE ARAUJO TORRES, 909º; ALESSANDRA PEIXOTO COSTA, 910º; LEONARDO MENDES ARAGAO, 911º; RIVANIA FERNANDES BRAGA ATAIDE, 912º; BRUNA BRANQUINHO ZANDONA, 913º; CHRISTIANE SIMIAO DE ANDRADE, 914º; MARLI SILVA CHAVES, 915º; ANNE DE SALES SILVA, 916º; BEATRIZ MARTINS DA SILVA FAGUNDES, 917º; RAQUEL FELICIANA DA SILVA, 918º; REGIANE BARROS MANDU, 919º; ANA CLEIDE COSTA GOMES, 920º; BIANCA LOURENCO DA SILVA, 921º; LUIZA FERNANDES CARLOS, 922º; CRISTIANE TEIXEIRA MARTINS, 923º; MARILLIA CUNHA CAMARA QUIXABA DA SILVA, 924º; ALINE DA CRUZ RODRIGUES, 925º; EVELYN RODRIGUES PEREIRA, 926º; RENAN DA SILVA GONCALVES, 927º; VERIDIANA MACIEL PEREIRA, 928º; DANIEL NUNES BATISTA, 929º; GLAUCIRLENE ALVES DOS SANTOS, 930º; MARCIO ALVES PEREIRA, 931º; MARIANA SANTOS PAULA DE PAIVA, 932º; ELVIS CAETANO DE MOURA, 933º; RAFAEL NELSON BRAGA EIRAS, 934º; SUELLEN ALMEIDA DA SILVA, 935º; ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA, 936º; GABRIELA DO NASCIMENTO RODRIGUES, 937º; LEANDRO ELIAS AMORIM, 938º; JENIFFER TAWANE CARDOSO DA COSTA, 939º; VIVALDO MARINHO DA SILVA ALVES, 940º; MARGARETE DAS DORES ALMEIDA, 941º; RAIMUNDO NONATO NERY DE SOUSA, 942º; ARIANE ALVES DA CRUZ NORONHA, 943º; LOURIVANIA SOARES DE LACERDA, 944º; LILIAN DE PAULA MACEDO, 945º; HARUMI SATO BREYER, 946º; CARLOS EDUARDO DA SILVA VERISSIMO, 947º; LEONARDO DAVI CASTRO, 948º; THAYANE DIAS DE JESUS, 949º; ANDRESSA SHYWANA MACHADO DE SANTANA, 950º; ELAINE GOMES PIMENTA ALVEAR, 951º; KELLY RODRIGUES DE ARAUJO, 952º; CARLA BEATRIZ PEREIRA ARAUJO, 953º; MANUELA NASCIMENTO SILVA, 954º; LUCAS MARTINS NATIVIDADE DA SILVA, 955º; WESLEY LELIS DE LIMA, 956º; ABRAAO DE SOUZA AVELINO, 957º; RODRIGO CHAVES TORATANI, 958º; ANA MICHELLE FERREIRA TADEU DOS SANTOS, 959º; DEMETRIO PEREIRA DE SOUSA FILHO, 960º; MARIA DA CONCEICAO DE MORAIS, 961º; MARIA LEONIA MARQUES, 962º; LAIS BARRETO DA ROCHA MELO, 963º; CLENIA DUARTE DE SOUZA, 964º; MIRLENE AGUIAR PONTES, 965º; ANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA TORRES, 966º; ADRIANA DE ARAUJO FERNANDES, 967º; PEDRO HENRIQUE FARIAS DOS ANJOS, 968º; HELEN CRISTINA DE SOUZA, 969º; ALISSON MOURA CHAGAS, 970º; UELITON RAMOS FERREIRA, 971º; CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO, 972º; KISSILA GARCIA CANDIDO SILVA, 973º; ITALO BRUNO ALVES XAVIER, 974º; DANIELE PAIVA LIMA, 975º; ALLINE TORRES REZENDE, 976º; IZABEL DE ARAUJO DE MELO TRINDADE, 977º; DANIELLA LOBO ANDRADE, 978º; VANESSA DA SILVA FEITOSA, 979º; VANIA DE FRANCA FERREIRA, 980º; SOLANGE DE SOUSA, 981º; EMANUELLE GOMES DA SILVA ANDRE, 982º; JANAINA SILVEIRA QUEIROZ, 983º; IRIS MAGRI PEREIRA DA SILVA FREITAS, 984º; RAQUEL LIMA DOS SANTOS PEREIRA, 985º; RENATO DE REZENDE GREGORIO, 986º; RAQUEL MIRANDA DOS SANTOS, 987º; ZILEIDE SILVA VILAS BOAS, 988º; JOICE FERREIRA NOBRE, 989º; GABRIELA GONCALVES MACEDO, 990º; JULIANA DE FARIA DA SILVA, 991º; PATRICIA GOMES DE ALMEIDA, 992º; CAROLINA DA SILVA ALMEIDA, 993º; KARINE RESPLANDES FEITOSA, 994º; BARBARA PAULA MOTA DE LIMA, 995º; SINTIA CORREIA DA SILVA, 996º; SIMONE SOUZA OLIVEIRA BAGANO, 997º; FELIPE HENRIQUE SOUZA DA SILVA, 998º; GLAUDSON PEREIRA ALMEIDA, 999º; CHARLENE SATURNINA DOS SANTOS, 1000º; MAYARA DE ARAUJO NASCIMENTO, 1001º; NADILA REGINA CIRQUEIRA REGIS, 1002º; VALDIRENY DOS SANTOS PIRES, 1003º; MIRLEY LOPES HOLANDA CAVALCANTE, 1004º; NATALIA LIDIANE DE JESUS LEONTIDES, 1005º; ELAINE CRISTINA RAMOS DA LUZ, 1006º; LUCILENE DA SILVA PEREIRA, 1007º; MARIA JOSE VIEIRA DE LEMOS, 1008º; NUBIA GUIMARAES DE CARVALHO, 1009º; SANDRA GOMES REZENDE, 1010º; IRIS DE MARIA ROCHA, 1011º; ELZIMAR FERREIRA DA SILVA, 1012º; ANA LUCIA LOPES DA COSTA, 1013º; BERTA CELIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE PEIXOTO, 1014º; RENATA DE JESUS SANTOS, 1015º; MARIANNE CRISTINA DE SOUSA PEREIRA, 1016º; VIVIANE DE OLIVEIRA CORREIA, 1017º; DIANA ALVES DA SILVA OLIVEIRA, 1018º; CAMILLA DE CASTRO QUARTIERI, 1019º; ROSANA BUENO DE SOUSA, 1020º; VANDERLEI SANTOS DE SOUZA, 1021º; IRENE ALVES CLARO, 1022º; JOELMA ALMEIDA DA SILVA, 1023º; KELLEN PATRICIA CANDINI BASTOS, 1024º; JULIANA ALVES DE MORAIS, 1025º; ANTONIA NEURACI DA COSTA DE HOLANDA, 1026º; FERNANDA NARDES DA TRINDADE, 1027º; LUIS FELIPE SCHROEDER, 1028º; ANNA KAROLLYNE BEZERRA DOS SANTOS, 1029º; KELLE FERREIRA, 1030º; ELISANGELA TRINDADE, 1031º; EMERSON DA COSTA OLIVEIRA, 1032º; DIONE GREGORIO TRINDADE, 1033º; LUCAS MACEDO ALMEIDA, 1034º; ISLEIDE PIRES RODRIGUES, 1035º; ARIADNA DA SILVA AMADOR, 1036º; TATIANE RIBEIRO SOUZA, 1037º; GUILHERME MAURICIO STECCA, 1038º; LOYANNE BRAGA DE FREITAS, 1039º; CLEUSA RODRIGUES OLIVEIRA, 1040º; ARIORLANDO GONCALVES DE BRITO, 1041º; MEIRE MONTEIRO DOS SANTOS, 1042º; ANTENOR CAMPOS BRAGA JUNIOR, 1043º; LUCIANA SEIXAS CHAVES RODRIGUES, 1044º; RAULISON QUIRINO RIBEIRO, 1045º; ELISANGELA PINHEIRO DA SILVA, 1046º; DELIA MARIA SANTOS, 1047º;

WILZA DE FATIMA MATOS, 1048º; ANDREIA SANTOS BENVINDO, 1049º; GISELLE MENDES MACIEL DA SILVA, 1050º; MARINALDA SILVA DOS SANTOS, 1051º; ERIKA SILVA DE JESUS, 1052º; THIAGO AGUIAR DE OLIVEIRA, 1053º; ERICA BATISTA BENTO, 1054º; SCHARLENE GOMES SOARES, 1055º; SABRINA SOBRAL ALVES CAVALCANTE, 1056º; GISLAINE RAQUEL MORAIS, 1057º; MARILIA PEREIRA LIMA, 1058º; LUZIA NUNES, 1059º; ANGELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, 1060º; RIVANEIDE MAGALHAES DOS SANTOS SILVA, 1061º; PRISCILA DO PRADO SOUZA, 1062º; VANESCA GONCALVES DE FREITAS, 1063º; KAROLINE RODRIGUES DA SILVA, 1064º; EVANA DIVINA DE SOUSA, 1065º; JUCYLENE MARIA DE JESUS MACHADO, 1066º; POLLYANA CASTRO DE SOUZA DA SILVA, 1067º; RAQUEL BORGES DOS SANTOS, 1068º; KELLY MARTINS DA SILVA PORTELA, 1069º; CINTIA RODRIGUES SOARES, 1070º; MARCIA REJANE DA SILVA SANTOS, 1071º; ANGELA ANTUNES MARISCO MELO, 1072º; SIMONY SANTOS LINS, 1073º; ELIAS FERREIRA DO PRADO, 1074º; ALINE PEREIRA HOLLAND, 1075º; MANOEL ANTONIO DA SILVA NETO, 1076º; LUCIENE GONCALVES DE ASSIS, 1077º; LORENA BRITO FALEIRO DE OLIVEIRA, 1078º; ANDERSON COSTA MARINHO, 1079º; ANA CAROLINA SILVA MARTINS, 1080º; GISELENE MENDES DOS SANTOS, 1081º; MIZYARA EVELLYN OLIVEIRA MONTEIRO, 1082º; LEONARDO DE MOURA VELOZO, 1083º; JAQUELINE CAVALCANTI TEIXEIRA, 1084º; CALEBE DOS SANTOS OLIVEIRA, 1085º; ROMANTIEZER GOMES DIAS ALVES, 1086º; CAROLINA GIRAÓ FERNANDES, 1087º; DANIELA LIMA BATISTA, 1088º; WALLISON SOUZA MENDES, 1089º; SABINA FERREIRA DA SILVA, 1090º; DANIELA OLIVEIRA DA SILVA, 1091º; FERNANDO RODRIGUES DE CASTRO, 1092º; HENRIQUE DE MEDEIROS CLEMENTINO, 1093º; NEYRILANNE MATEUS GONCALVES ABADE, 1094º; BARBARA NAYARA DANTAS OLIVEIRA, 1095º; ANA PAULA MARIANI, 1096º; LETICIA GOMES VALE, 1097º; CIRLENE BRITO DE SOUSA, 1098º; LARA CRISTINA MOREIRA SALDANHA, 1099º; DANIELE ALMEIDA PINHEIRO, 1100º; SEBASTIANA RODRIGUES CAMPOS, 1101º; WILSON DOS REIS CAMILO, 1102º; THISSIANA BARBALHO CORDEIRO, 1103º; ANA CAROLINA PEREIRA VIEIRA, 1104º; LARISSA SANTOS DANTAS, 1105º; ANDRIZA RODRIGUES DE MELO CURCINO, 1106º; MARA CAMILA MORAES SILVA DE CAMARGOS, 1107º; CHEYLTA TOLENTINO, 1108º; WALDIRECE FERREIRA CAMPOS DE ARAUJO, 1109º; KEITE KELLE DE SOUZA CAMPELO, 1110º; CARINA MARIA BATISTA MACHADO, 1111º; ELEN SILVA TORRES, 1112º; FERNANDA BARROSO DA SILVA, 1113º; SUZANA FEITOSA OLIVEIRA, 1114º; SARA DOS SANTOS MOTA, 1115º; ELAIZA GARCIAS DOS SANTOS, 1116º; LAERCIO ATILA DOS SANTOS, 1117º; JESSICA PAIVA JORGE, 1118º; JORDANA LOPES DA SILVA, 1119º; WANDA HELENA FARIA GUIMARAES, 1120º; EZEQUIAS DIAS DOS SANTOS, 1121º; NILTON KABRINE ALVES FERREIRA, 1122º; LILIANE EMIDIO MOREIRA, 1123º; LUCIA DAIA, 1124º; SABRINA VIEIRA AMORIM ALVES, 1125º; BIANCA DIAS DOS SANTOS, 1126º; SONIA MARIA DE MELO, 1127º; CLEITON LOPES, 1128º; ELIZEU ALVES CAVALCANTE, 1129º; ANA LUCIA DE FREITAS MACHADO, 1130º; ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS PEDROSO, 1131º; IZOLDA AMERICO PIMENTEL, 1132º; EDILAINE VICENTE DA SILVA DE SOUSA, 1133º; LAIANE GOMES DE SOUZA, 1134º; ALDILENE JACOME DE ARAUJO RODRIGUES, 1135º; RODRIGO PEIXOTO BUENO, 1136º; ROSIMERE BATISTA DE ASSIS, 1137º; CARLOS ALBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA, 1138º; EDUARDO NERI PIRES DA ROCHA, 1139º; STEFANY NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 1140º; GRACIELE ARAUJO LIMA, 1141º; DEISI ANNE ASSIS CUSTODIO, 1142º; ADRIANA CALISTO DA SILVA, 1143º; ELIANE NUNES MARINS, 1144º; MOEMA TAYNARA TORRES FERREIRA, 1145º; ANA CARLA NASCIMENTO ALPIPO, 1146º; FLAVIA GONCALVES DE AMORIM, 1147º; TIAGO SOUSA PEREIRA, 1148º; ALDEIDE PEREIRA ESALTAR, 1149º; KATIA LETICIA DANTAS GOMES, 1150º; TAMYRIS SOARES VIANA JARDIM, 1151º; ELEN CARLA SOARES COSTA, 1152º; LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS, 1153º; SAMARA LOPES ARAUJO, 1154º; GLEICIELLE ALVES DE OLIVEIRA, 1155º; AURELIO MATOS ANDRADE, 1156º; ELIANE CUNEGUNDES DE SOUZA, 1157º; PRISCILA VANESSA RODRIGUES DIAS DE ARAUJO, 1158º; DRIELLE BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA, 1159º; ROSANA GONCALVES, 1160º; ESTER SANTOS MARTINS, 1161º; ILMA ARAUJO DOS SANTOS, 1162º; PRICILA ABREU LOPES, 1163º; IRENE PEREIRA DA SILVA, 1164º; MARIA DO SOCORRO VALDEVINO RODRIGUES OLIVEIRA, 1165º; BARBARA EVELYN LIMA DA SILVA, 1166º; MARIANA ALVES RAMOS FERNANDES, 1167º; CLARICE DE ANDRADE DA HORA, 1168º; GILDETE DOS SANTOS SOUZA, 1169º; GUSTAVO MOREIRA CHAVES CAVALCANTE, 1170º; IRIS BARBOSA PINTO, 1171º; CARLA CRISTINA ALVES DA SILVA, 1172º; ELAINE CRISTINA PERES LIMA, 1173º; RAFAEL DE MATOS SOUZA, 1174º; NATHALIA DOS SANTOS PEREIRA, 1175º; HEMILLY DO NASCIMENTO PINHO, 1176º; LIA MARA SOUZA DE OLIVEIRA, 1177º; MARCIA CRISTINA FERREIRA SILVA, 1178º; JEANE BRANDAO DE SANTANNA, 1179º; TELMA MACHADO DE OLIVEIRA, 1180º; JOCELMA PEREIRA COSTA, 1181º; FERNANDA MACEDO DA SILVA, 1182º; JAILMA DO ESPIRITO SANTO SOARES, 1183º; CLEONARA DOS SANTOS PEREIRA, 1184º; BRUSLENE NERES DA COSTA, 1185º; VANIA RAMOS FIGUEIREDO SOUTO, 1186º; DAYANE ALVES ALENCAR, 1187º; FABIANA PEREIRA DE SOUZA, 1188º; ALINE CRISTINA DOS SANTOS SANTOS PRATA, 1189º; DEIZE BARROS DE MATOS, 1190º; JAQUELINE FREITAS DA SILVA, 1191º; ELVIS ROBERTO DA SILVA, 1192º; ELLEN KATIANA FONSECA CHAVES, 1193º; LOURDES DA COSTA TAVARES, 1194º; MARCOS AURELIO RODRIGUES LIMA, 1195º; WARISON DE MELO DIONIZIO, 1196º; VALDIRENE FAUSTINO DE

BASTOS, 1197º; PAULA CRISTINA GOMES ROSA, 1198º; STEPHANNY SILVA DOS SANTOS, 1199º; JOYCE SOARES DE SOUZA, 1200º; WANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA, 1201º; RICARDO DE ANDRADE SOUZA, 1202º; MARLENE PINHEIRO CASTRO, 1203º; NICOMEDIA CAMARA, 1204º; JESSICA RAWANA COSTA LEMOS, 1205º; STEFANE DA SILVA LIMA, 1206º; ANGELICA APARECIDA ARAUJO DO NASCIMENTO VIEIRA, 1207º; JULVIANA MARTINS DE MELO, 1208º; MEIRE RUTE MOREIRA OLIVEIRA, 1209º; GLEYCON RODRIGO DA SILVA GOMES, 1210º; NUBIA NOGUEIRA COSTA SILVA, 1211º; FRANCISCA VANIA PEREIRA RODRIGUES, 1212º; DALILA CORREIA LEITE, 1213º; CAMILA GABRIELA DA RESSURREICAO COSTA CAMPOS, 1214º; PATRICIA GRACIANO DE ALMEIDA, 1215º; HELEN OLION DE OLIVEIRA SANTANA, 1216º; STEFANY FREITAS SANTANA, 1217º; ANDRESSA NIVIA NEVES DE LIMA, 1218º; DENISE SILVA CARVALHO NEVES, 1219º; ANA PAULA ARAUJO SANTOS, 1220º; JAQUELINE ANDRADE SILVA, 1221º; JOSELI GONCALVES SOARES, 1222º; ELIZABETE ROSA MARTINS, 1223º; MICHELLE LEILA DE FARIA, 1224º; IENE FEITOSA DA SILVA, 1225º; VERALUCIA BARBOSA BISPO, 1226º; ELEUSA ALVES DA CUNHA, 1227º; MARIA ANTONIA DA SILVA, 1228º; MARCOS AURELIO NASCIMENTO BARROS, 1229º; GEISA MARA HAVRECHAK, 1230º; JAQUELINE SUZAMAR ALVES DOS SANTOS, 1231º; ZENILDA DE ARAUJO VENTURA, 1232º; GLACIELA PEREIRA DOS SANTOS, 1233º; DANYELLA FRANCIANNY SANTOS, 1234º; IORRANE MENESES LINHARES, 1235º; MARIA NESCI LIMA DE OLIVEIRA, 1236º; VALDIVINO MOREIRA DE ALMEIDA, 1237º; FELIPE DE SOUSA SILVA DE OLIVEIRA, 1238º; JESSICA TAYANE OLIVEIRA DAS VIRGENS BARBOSA, 1239º; MARILEIDE LOPES DE ASSIS, 1240º; SEBASTIANA DE CASSIA LOPES FURUYAMA, 1241º; ROXANNE MONTEIRO ATAÍDES, 1242º; TATIANE ALVES RABELO, 1243º; LARISSA FIAIZ, 1244º; SANDRA MONICA VILAS BOAS DE FREITAS, 1245º; HILSA NOBREGA SILVA, 1246º; TATYANA NYDIA SOUZA MELO, 1247º; JOSE EURELIO NEGREIROS DE SOUZA, 1248º; HELEN GOMES FREIRE, 1249º; VANESSA SARAIVA FREITAS, 1250º; PATRICIA ANGELICA DE OLIVEIRA ASSIS, 1251º; VILMA RAMOS DE OLIVEIRA MARTINS, 1252º; ALESSANDRA SILVA MARCIEL, 1253º; ALESSANDRA MACEDO AVELINO, 1254º; DANIELLE SILVA DOS REIS, 1255º; LEILIANE SENA LOPES, 1256º; LETICIA RODRIGUES DA COSTA, 1257º; ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS, 1258º; JESSICA PETROCELI DOS SANTOS, 1259º; CLEIDE APARECIDA DA COSTA, 1260º; SAMUEL DE OLIVEIRA QUEIROZ, 1261º; LIDIANE MENDES DE ANDRADE, 1262º; KARLA RAIANNE DE BRITO MATIAS, 1263º; ROMUALDO ROSSI TOLENTINO DE OLIVEIRA, 1264º; NILTON MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS, 1265º; FLAVIA EMILIA SOUSA RIBEIRO, 1266º; SANDRA MIYAKO IZAWA, 1267º; JULIANA SILVA DE SOUZA, 1268º; JESSICA CARDOSO RIBEIRO, 1269º; DANIELLE MARQUES BARBOSA, 1270º; MIKAELA RODRIGUES DA SILVA, 1271º; AMANDA MARQUES FARIAS, 1272º; TAISSA VANESSA CASSIMIRO ALVES PESSOA, 1273º; ANDRE HONORIO GOMES DE SOUZA, 1274º; HELLEN CRISTINA DE SOUZA MARTINS, 1275º; EMILY KAROLINE ALVES DE MORAIS, 1276º; GILSARA MARTINS SILVA, 1277º; CARLOS EDUARDO CARNEIRO DE SOUSA, 1278º; GABRIEL ESTEVAM BOTELHO CARDOSO, 1279º; ELINETE DE ALMEIDA MORAIS, 1280º; ALECIO NEVES DA SILVA, 1281º; THAYNARA DE CARVALHO RIBEIRO, 1282º; NATALIA ARAUJO PAIVA, 1283º; MARIA NOEME DOS SANTOS FERREIRA, 1284º; MONIA MARTINS PINTO, 1285º; ABIGAIL CUNHA VARAO GONCALVES, 1286º; ROSILDA DE SOUSA RODRIGUES, 1287º; DANIELA CARDOSO DA SILVA, 1288º; VIVIANE MENDES DA SILVA, 1289º; RODRIGO DA SILVA RAMOS, 1290º; LEONARDO JUNIO SILVERIO DE SOUSA, 1291º; ELIANE DE OLIVEIRA DIAS BOM FIM, 1292º; STEFANNE CHRISTINNE ALVES GOMES, 1293º; NATALIA NATAXA DA SILVA REIS, 1294º; ALESSANDRA ROCHA GONZAGA PORTO, 1295º; ALINE BREDER DE SABOIA, 1296º; PRICILA RODRIGUES SERRA, 1297º; ROSENEIDE SARMENTO SOARES, 1298º; RACHEL EMANUELLE MATOS MOURAO RODRIGUES, 1299º; ROSEMARY DE VASCONCELOS LOPES, 1300º; MARINA CANUTO NAZARE, 1301º; MARIA REGIANY MARTINS RIBEIRO, 1302º; ADRIANA JULIANI DE SOUZA DE FREITAS, 1303º; THAIS NERY SIQUEIRA DOS SANTOS, 1304º; RAQUEL DE SOUSA RODRIGUES, 1305º; LUCIANO LAURENCIO ALVES DE ALMEIDA, 1306º; MOACY FERREIRA DA SILVA, 1307º; VIVIANE MARIA MOREIRA LIMA, 1308º; GABRIELLE DE MOURA SOARES, 1309º; ALESSANDRA APARECIDA REZENDE, 1310º; LUZIVANE ALVES SILVA VIANA, 1311º; MEIRY RAFAELLE DE LIMA NASCIMENTO, 1312º; LUIZ GUSTAVO FREITAS SILVA, 1313º; SAROLLY VENANCIO DANTAS, 1314º; NAIANE SARAH MARQUES DE OLIVEIRA, 1315º; ELIALDO DAMASCENA DE MOURA, 1316º; WILKA DE KACIA DE DEUS BASILIO PEREIRA, 1317º; CARLA JORGE DO SACRAMENTO, 1318º; NATHANI VALERIA DE ALMEIDA HONORIO, 1319º; LETICIA DE SOUSA FLORENCIO, 1320º; ANA LETICIA DA COSTA SILVA, 1321º; DEBORA DE SOUSA MACHADO, 1322º; AGNA SOUSA PEREIRA DE MATOS RODRIGUES, 1323º; MICHELLE GOMES PEDREIRA DOS SANTOS, 1324º; PATRICIA ACHTSCHIN SOARES DA SILVA, 1325º; CREUSIMAR BEZERRA DA ROCHA, 1326º; ADNA FROSELHE MENDES DA SILVA, 1327º; FABIOLA OLIVEIRA DE JESUS SILVA, 1328º; ELLEN VERAS LOPES, 1329º; PAULO HENRIQUE FERREIRA, 1330º; ELISANGELA BRAGA CAVALCANTE, 1331º; CRISTIANE DE OLIVEIRA LARIUCCI, 1332º; ALLENE MARTINS REZENDE, 1333º; ELIZA CEZARIO DA SILVA FERREIRA, 1334º; EURIDICE EVANGELISTA DE OLIVEIRA, 1335º; CHRISTIANE GUIMARAES DA CRUZ MORAES, 1336º; JUCIELLE FERREIRA DE VIVEIROS, 1337º; VANESSA SOUZA DE ALMEIDA,

1338°; MICHEL DE SOUSA BARBOSA, 1339°; SABRINA SUZELY DOS SANTOS GUERRA, 1340°; ROSANGELA ALVES TEIXEIRA, 1341°; JOYCE CRISTINA DE MOURA, 1342°; LUCIA KATIANE PINTO SILVA, 1343°; CLEIA OLIVEIRA BRANDAO, 1344°; IANE TORRES LEAO, 1345°; NEIDE MARIA MARTINS DE MELO, 1346°; MARCO ANTONIO GOMES RODRIGUES, 1347°; LILIAN DE FATIMA DURAES TEIXEIRA COSTA, 1348°; KELLY P ROCHA DOS SANTOS, 1349°; TATIANE ISAMARA AUGUSTA FERREIRA DE OLIV, 1350°; JOSIANE FRANCISCA DE SOUZA, 1351°; LORENA DE SOUSA REDONDO, 1352°; EVELINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 1353°; ANA GUTEMARA MARTINS ARAUJO, 1354°; ANDREA ALVES DOS REIS, 1355°; RODRIGO ALIPIO DA SILVA, 1356°; DAYSE DA SILVA ANTUNES GOMES, 1357°; ELAINE FERREIRA DE ANDRADE, 1358°; CASSIA REGINA DE BRITO PEREIRA SILVA, 1359°; ADRIANA SOUZA SCALABRINE, 1360°; PRISCILA DE KASSIA RIBEIRO, 1361°; HELENA CRISTINA FERREIRA CARNEIRO, 1362°; ALINE CHRISTINE PEREIRA BESERRA, 1363°; SONIA PEREIRA DOS SANTOS, 1364°; AMANDA VIEIRA RABELO, 1365°; MARCOS VINICIUS MIRANDA CRUZ, 1366°; NOEMI SA SOBRINHO, 1367°; LAZARA DE LIMA, 1368°; NAYARA BITTENCOURT RIBEIRO, 1369°; MARALISA TRAVASSOS HAICKEL DE OLIVEIRA, 1370°; ANA JOYCE DE SOUZA NEVES, 1371°; TAINARA RAYANNE DA SILVEIRA VITAL, 1372°; WEDNEI KARLA BITENCOURT TAVARES, 1373°; LADY JANE SANTANA, 1374°; SANDRA RODRIGUES ANDRADE, 1375°; JANAINA SANTOS CONCEICAO GODINHO, 1376°; ERIKA DURAES DE OLIVEIRA, 1377°; DIONEIDE MOREIRA MACHADO, 1378°; FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA, 1379°; NATASSIA CAROLINE DE QUEIROZ BRITO, 1380°; BRUNA KETULYN PEREIRA, 1381°; RAISSA COSTA CARVALHO, 1382°; APARECIDA FERREIRA DA SILVA, 1383°; DEBORA RODRIGUES SOMBRA, 1384°; GABRIELA BATISTA BARKERT, 1385°; KELLIN RABELO ROCHA, 1386°; ROVYENE LACERDA CRISTIANO, 1387°; ANDREIA ARAUJODE SOUSA, 1388°; MARUSA MONTEIRO DOS REIS, 1389°; MARIA DO LIVRAMENTO LOPES DOS SANTOS, 1390°; RENATA PEREIRA DE SOUZA, 1391°; ELLANY RIKELLY SANTOS VALE, 1392°; THAYNAN DE MORAIS PEIXOTO, 1393°; SERGIO HENRIQUE ALVES DA SILVA, 1394°; CLAUDIA GOMES DA SILVA, 1395°; ADAILTON ARAUJO DA SILVA, 1396°; CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA, 1397°; JOZIELLE DOS REIS ANDRADE, 1398°; PRISCILLA CAMPOS OLIVEIRA, 1399°; MONICA RODRIGUES ANDRADE DE LIMA, 1400°; SHIRLEI RODRIGUES DA COSTA RIBEIRO, 1401°; RENATA DE OLIVEIRA SOUSA URSULO, 1402°; KATILENE DE SOUZA SILVA, 1403°; WANDER ALVES CAJAZEIRA, 1404°; DANIELE APARECIDA NEVES DOS SANTOS, 1405°; ADAM WALLISSON TEODORO DA SILVA, 1406°; OTACILIO ALVES DA COSTA NETO, 1407°; CASSIA PEREIRA DE CARVALHO DA COSTA, 1408°; PRISCILA ALVES GUIMARAES, 1409°; CAMILA MARTINS DA SILVA, 1410°; SANDRA CRISTINA SILVA LEAL, 1411°; ISABELLE LOPES DE OLIVEIRA, 1412°; VANUSA APARECIDA DE ARAUJO, 1413°; SELLE MOREIRA SANTOS, 1414°; DANIEL CAETANO DE OLIVEIRA, 1415°; TATIANY CUNHA BARBOZA SOUZA, 1416°; LUANY MAIRA PASSOS FERNANDES COELHO, 1417°; EUDYLENE DO NASCIMENTO ALMEIDA, 1418°; MARCOS IZIEL BARBOSA DE SOUSA, 1419°; LUCCI DEL SANTOS LAPORTA, 1420°; ANGELICA FELIX LAURINDO SILVA, 1421°; LUIZ CLAUDIO LINS DE OLIVEIRA, 1422°; ALIKSEN RODRIGUES NUNES, 1423°; TATIANA MARTINS TAVARES, 1424°; GUSTAVO ALVES BARBOSA, 1425°; LUCIENE ALVES CARVALHO SANTOS, 1426°; THALES BARROS DOS SANTOS, 1427°; LUCAS FLORENTINO DOS REIS, 1428°; ANA CAROLINA DE CASTRO RODRIGUES, 1429°; FABIO ALVES DE BARROS, 1430°; THIAGO MARTINS SILVA, 1431°; DANIELA DE MORAIS HOLLANDA, 1432°; IVANETE ALVES DOS SANTOS CONSERVA DE SOUSA, 1433°; ERIKA REGINA VIANA MARREIRO, 1434°; SUERLON ARAUJO RODRIGUES, 1435°; TAMIRES DOS SANTOS BISPO SILVA, 1436°; VERA NICE SILVA BARROS, 1437°; AGNES GOMES BRANT, 1438°; BRENNO WILLIANS HERTEL DE SOUSA, 1439°; VICTOR FRANCISCO BRAGA TAVARES, 1440°; FABIO CAMPOS ROCHA, 1441°; KAMILA DE MOURA BARBOSA, 1442°; ALINE CRISTINA MALAGOLI DE SOUZA, 1443°; CHARLENE GOMES CEZARIO, 1444°; MARIA MAURA ALVES MUELLER, 1445°; FERNANDO FERREIRA DE LIMA, 1446°; EMMANUELLE LIMA FONSECA, 1447°; SUELIR DE ALMEIDA XAVIER VIEIRA, 1448°; KATIENE TIEMI UEJO, 1449°; VIVIAN NOGUEIRA DE SOUSA, 1450°; NICANOR RODRIGUES PRADO FILHO, 1451°; MARIA ALICE GOLLO, 1452°; SILVANO RODRIGUES DA SILVA, 1453°; SIDNEY TEIXEIRA LOPES, 1454°; RAIANY DOS SANTOS DE CASTRO, 1455°; ERICA DE JESUS TEIXEIRA, 1456°; FLAVIA DE LIMA LUCENA, 1457°; JOSENI MESSIAS, 1458°; CHRYSYTIANE CAMILA COTRIM, 1459°; VIVIANE TEIXEIRA CAMPOS, 1460°; MICHELLY DO NASCIMENTO DA SILVA, 1461°; MARIANE NASCIMENTO GOMES, 1462°; PAULA MUNIZ BRITTO, 1463°; ALINE GONCALVES DE SIQUEIRA, 1464°; JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA, 1465°; SANDRA RENATA STELLITO DE VASCONCELOS, 1466°; BRUNA MARA SIEIRO OLIVEIRA, 1467°; MARIA ROSANA MATOS DA SILVA, 1468°; PRISCILA DOS SANTOS BARBALHO, 1469°; RENATA STEPHANIE DE OLIVEIRA LOPES, 1470°; LEIDIANA ALVES RIBEIRO, 1471°; DIANA CANDIDA COUTO DA SILVA, 1472°; JOSETE DE MORAIS QUEIROZ, 1473°; RITA CHRISTIANE DE PAULA MENDONCA, 1474°; LEONARDO COSME ANDRADE, 1475°; LUANA SANTOS DE ARAUJO, 1476°; ROGERIO PEREIRA TORRES, 1477°; CARLOS HENRIQUE FERREIRA PONTES, 1478°; HILDOMAR PAIVA DOS SANTOS FILHO, 1479°; MARTA MARIA SILVA DE SOUZA, 1480°; KAROLLINE DO PATROCINIO MARTINS, 1481°; ANDREIA RODRIGUES DA COSTA, 1482°; ELISANGELA CARNEIRO MARTINS, 1483°;

ELDA ISABELA GONCALVES DOS SANTOS NEVES, 1484°; TEREZINHA SANTOS DE OLIVEIRA, 1485°; JULIANA CARVALHO DOS SANTOS, 1486°; JAQUELINE DA SILVA GRANGEIRO, 1487°; EDILSON RIBEIRO JUNIOR, 1488°; SIMONE ETERNA COELHO, 1489°; VITOR SANTOS PERES NETO, 1490°; MARILIA DE JESUS VERAS COELHO, 1491°; JEFFERSON SOBREIRA BARBOSA, 1492°; THAINA ISIS AUGUSTO AMANCIO, 1493°; RIVELINO JOSE DOS SANTOS, 1494°; DEYSE ALKIMIN NUNES, 1495°; SHIRLEI GONCALVES DE OLIVEIRA, 1496°; CLEODIR GUEDES CASTILHO, 1497°; ELISANGELA MOREIRA DOS SANTOS, 1498°; CARLOS DIEGO GONCALVES XIMENES, 1499°; ANDERSON ALVES DA CRUZ, 1500°; JANE MELO SOUZA, 1501°; DIONE OLIVEIRA RIBEIRO, 1502°; FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO FERREIRA, 1503°; LIDIANE MARTINS DA SILVA, 1504°; MARCOS VINICIUS GOMES MORAIS, 1505°; CAROLINE ELLEN BARBOSA SANTIAGO DE MOURA, 1506°; CECILLE GABRIELLE DIAS DE OLIVEIRA SANTOS, 1507°; MARILIA GABRIELA DA SILVA, 1508°; RUBIA MARQUES, 1509°; ANA MARIA NUNES ANTUNES, 1510°; GABRIELA CANUTO NAZARE, 1511°; TEREZINHA PAULO E SILVA, 1512°; ALZIRENE FREITAS SANTOS, 1513°; KELIANE ALVES DE MEDEIROS, 1514°; VALERIA JANIELLE EDIALVA FELIX HIGINO, 1515°; LUCIANE RODRIGUES DE ALMEIDA, 1516°; CLAUDIA LUIZA LONGHINI, 1517°; AILANNE CAMARGO MENDES, 1518°; ADILIA DOS SANTOS MEIRA, 1519°; ROJEANE SHEILA DA SILVA LISBOA RIBEIRO, 1520°; ALDINNE MOREIRA DOS SANTOS, 1521°; PATRICIA DOS SANTOS NUNES, 1522°; CLEIDE OLIVEIRA DA PAZ ALVES, 1523°; VANESSA EGIDIO MELO, 1524°; ANDRESSA MAYNA LOPES PINTO, 1525°; EDSON DE SOUSA RODRIGUES, 1526°; ALYSSON RICARTI DE MATOS, 1527°; JULIANA NUNES DE OLIVEIRA VASCONCELOS, 1528°; MAYARA GARCIA DE ANDRADE, 1529°; VALQUIRIA CRISTINA CANDIDO DA SILVA, 1530°; VIVIANE DE ALMEIDA MARRA, 1531°; ADEILTON OLIVEIRA DE SOUZA, 1532°; KENYA MOREIRA BARBOSA, 1533°; SILVANA DAMIANA DA SILVA DE AZEVEDO, 1534°; MATEUS BARUCI IGNACIO, 1535°; GISELLE FALCHI ANDO, 1536°; SABLINA RAVAIA NE LIMA, 1537°; SONJHA MARLY RIBEIRO LAMIM, 1538°; AMANDA DE MORAES RAMOS, 1539°; FLAVIA DUARTE DE OLIVEIRA, 1540°; MARIA GRACIELE JESUS OLIVEIRA, 1541°; DEBORA GARRIDO MARTINS, 1542°; KENIA BORGES LOPES CARLOS, 1543°; JULIANE RAQUEL WACHHOLTZ, 1544°; RAFAELE FEITOSA DE CARVALHO, 1545°; LUNA COSAC VITALINO, 1546°; KARLA EVANGELISTA GONCALVES, 1547°; DANIELLE GUEDES DE SOUZA, 1548°; NELMA SANTOS SILVA, 1549°; SIRLANIA BRAMANTE ABREU BARBOSA, 1550°; HADASSA OLIVEIRA DA CUNHA, 1551°; ZELMA CARVALHO DOS SANTOS, 1552°; ANA CLARA GONCALVES DOURADO, 1553°; ADRIANA DOS SANTOS SANDOVAL DA MOTA, 1554°; CAMILA MARIA CAVALCANTE MELO, 1555°; MARIA RITA MELO DOS SANTOS, 1556°; RAQUEL SAMPAIO REIS, 1557°; MARCIANE DA SILVA VIANA, 1558°; ALEX ALVES CALDAS, 1559°; ENILDA CORDEIRO DE SOUZA, 1560°; MARIA APARECIDA VIEIRA DE SA, 1561°; GABRIELA XAVIER DA SILVA SANTOS, 1562°; ANGELA CRISTINA DIAS DE MATOS, 1563°; ADRIENE MARQUES SANTOS, 1564°; RONALDO LIMA DE SOUSA, 1565°; JOE JUNIO FURTADO DE OLIVEIRA, 1566°; NEUDIANE VERAS BORGES, 1567°; LIDIANE SILVA DE CASTRO, 1568°; ROSALIA DIAS DOS SANTOS, 1569°; EDVANIA SOARES DE OLIVEIRA, 1570°; ELIZANGELA FERREIRA LIMA, 1571°; LUCY MARIA RODRIGUES DA SILVA, 1572°; ADILA MICHELE GALVAO RUELA, 1573°; ELIS REGINA BISPO DE MELO ROCHA, 1574°; CRISTIANE RODRIGUES DA CONCEICAO, 1575°; IVANEIDE SOUSA BATISTA, 1576°; JUSSANDRA DE FREITA MACHADO SANTOS, 1577°; ENEIDA ROSA TAVARES, 1578°; JOAO PAULO LAURENTINO FONSECA MARQUES, 1579°; HUGO MOURAO FURTADO, 1580°; CRISTIANE PEREIRA SALES, 1581°; ALEF GUILHERME DOS SANTOS, 1582°; DAYANE DA SILVA DE OLIVEIRA, 1583°; SILMARA SILVA GOMES, 1584°; ANA GABRIELE DE AGUIAR MACHADO, 1585°; MARIA ADRIANA CRUZ DE MELO, 1586°; ANA CLARA DA SILVA, 1587°; HUGA MAGALI ANTONIO DOS SANTOS, 1588°; LIA RAQUEL BORGES DA CRUZ, 1589°; SUELLEN ALVES FERREIRA, 1590°; DULCILENE TORRES BEZERRA, 1591°; VALERIA FONSECA CAXETA, 1592°; FLAVIA ADRIANO MACHADO, 1593°; MAXMILIANO RINCO LOPES, 1594°; WELICA MATOS OLIVEIRA, 1595°; CARLA JULIETTE DE CASTRO SANTOS, 1596°; AUREA RUBIA CHAVES DE SOUSA, 1597°; CYNTHIA LUCIA CARLOS DO NASCIMENTO, 1598°; RENATA DA COSTA PARAISO, 1599°; SORAIA DE SOUZA CASSANO, 1600°; KESSIA PEREIRA BRITO, 1601°; LUDIMILA DUQUE DE CASTRO, 1602°; VANESSA DE ALMEIDA MONTEIRO ARAUJO, 1603°; FABRICIA DA SILVA GUIMARAES, 1604°; NILMA VITOR CALAZANS DE ARAUJO, 1605°; PATRICIA GOMES PEREIRA, 1606°; ANA PAULA FRANCISCA DE AZEVEDO, 1607°; MARIA ANIZIA DE LIMA SANTIAGO, 1608°; ELIZETE NELSA DA SILVA, 1609°; ELAINI CRISTIANE RODRIGUES INACIO, 1610°; MAYARA MOREIRA LIMA PITANGUI, 1611°; IVANETE NASCIMENTO DE CARVALHO, 1612°; VILMA BATISTA CARNEIRO CUNHA, 1613°; ISABEL CRISTINA DA SILVA GUSMAO, 1614°; MICHEL GONCALVES GOULART, 1615°; PABLO ARAUJO DE ALENCAR, 1616°; TIAGO ROCHA DA SILVA, 1617°; HELLEN FERNANDES TEIXEIRA, 1618°; ABNER GARCEZ DA SILVA, 1619°; KLEYBE DE SOUSA BRUM, 1620°; ELDER SIQUEIRA DA SILVA, 1621°; DENILZA DA COSTA FREIRE, 1622°; LUCILENE AMARAL SILVA, 1623°; RAMON BRAITNER VIEIRA DA COSTA, 1624°; KAMILA DO NASCIMENTO ALVES, 1625°; IONA SARUBI DE SENA, 1626°; CAROLINA CAMARA SANTOS, 1627°; ANDRESSIA PIRES DE MOURA, 1628°; KELLY CRISTINE DE FARIAS AGUIAR, 1629°; PATRICIA PEREIRA DA SILVA, 1630°;

ALCENI EUGENIO DOS SANTOS, 1631º; ALINY DORNELAS CLEMENTINO, 1632º; LUCYELLEN ALVES MOREIRA, 1633º; THAISA SAMARA DE ASSIS SILVA, 1634º; EUSA ANGELICA DO NASCIMENTO, 1635º; DAYANE EMILIA DA SILVA, 1636º; CAROLLINA ROCHA ARANALDE, 1637º; MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA DE FREITAS, 1638º; JULIANA ALVES DE ARAUJO MOURA, 1639º; ALINE FORTES TRINDADE, 1640º; SUELY VIRGINIA DOS SANTOS BATISTA OLIVEIRA, 1641º; WENDEL BEZERRA DA SILVA, 1642º; GABRIELA DE ALCANTARA SOUZA, 1643º; HINDIANY EDNIH COELHO DUARTE, 1644º; GABRIELY GOMES REIS, 1645º; PEDRO NELSON CARNEIRO JUNIOR, 1646º; ANDREA CHRISTIANE COSTA RIBEIRO, 1647º; GABRIELA BORGATO PENHA FONSECA, 1648º; MICHELE CONDURU DE SOUZA, 1649º; RONIERIO MENDES DE JESUS, 1650º; STELLA MARES ALVES DA COSTA, 1651º; LUANA GOMES TEIXEIRA, 1652º; JULIENE DE SOUZA MELO, 1653º; EVA BARBOSA DE OLIVEIRA, 1654º; ALTAIR RIBEIRO VELOSO, 1655º; VANESSA DA SILVA SOUZA, 1656º; DEBORA MAIA TEIXEIRA, 1657º; MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA, 1658º; RAFAELA MARINHEIRO BESERRA, 1659º; ANNAIHE CATHERINE DOS ANJOS RIBEIRO, 1660º; APARECIDA DE FATIMA BARBOSA, 1661º; MAILSON GLAVISTON RODRIGUES DA SILVA, 1662º; LETICIA CERQUEIRA DE BRITO REDONDO, 1663º; VAGNER FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA, 1664º; CAMILA CARNEIRO NASCIMENTO, 1665º; ANA PAULA CAETANO SANTOS, 1666º; VANUZA NERIS BARBOSA, 1667º; SUELEN FREITAS SILVA, 1668º; KELVIN WILLI DE SOUSA MACHADO, 1669º; PATRICIA DAMASCENO BARROSO, 1670º; SINARA IZABELA SANTANA MAGALHAES, 1671º; JOVECIR SANTIAGO FREIRE, 1672º; GUILHERME MATEUS NUNES, 1673º; LUCAS DE COSTA FARAGE FONSECA, 1674º; RAIMUNDA MATIAS DA SILVA, 1675º; PRISCILLA FRANCO ROCHA, 1676º; ZILU PEREIRA DA SILVA, 1677º; BARBARA COSTA DE SOUZA, 1678º; IRANILDO LOPES DA SILVA, 1679º; DAIANE LANGAMER DA ROCHA, 1680º; JOCIANA LAZZAROTTO MARTINS, 1681º; IRILIAN MATUCA DA SILVA, 1682º; RUTILENE GONCALVES DOS REIS, 1683º; LETICIA FEIJO DE OLIVEIRA BAZAGA, 1684º; MARIA APARECIDA CELIA DA COSTA, 1685º; SAMYA BONFIM NOGUEIRA, 1686º; FABIO JUNIOR LOPES DA SILVA, 1687º; RUAMA FREITAS DE OLIVEIRA, 1688º; MARIA DE FATIMA CIRILO DE SOUZA, 1689º; PRISCILLA DE FARIA LAMONIER, 1690º; LILIAN DE ALMEIDA, 1691º; JOSE HERCULANO ALVES, 1692º; MARIA APARECIDA FARIAS DE SOUZA, 1693º; LIDIA CORREA DA COSTA SARMAHNO, 1694º; SANDRA FRANCISCA DA CRUZ, 1695º; RAPHAELLA CAVALCANTE DA SILVA, 1696º; TAYNARA DE OLIVEIRA CARDOSO MACHADO, 1697º; ISRAEL SANTOS MEIRELES ZICA, 1698º; TALCHE MANOELA DAS NEVES SANTOS, 1699º; GISLEIDE FERREIRA BRAGA DE SOUSA, 1700º; JOALECILIA DE OLIVEIRA AFONSO, 1701º; ANA KAROLINE DOS SANTOS DIAS, 1702º; DHIANDRA ALVES PEREIRA, 1703º; KESLEY DO PRADO FARIAS, 1704º; NATANAEL ERICLES BARROS LIMA, 1705º; MARCELO BARBOSA ALVES, 1706º; NAWAL SANTOS MENEZES AKHRAS, 1707º; MONICA CORSINO VITORINO PEREIRA, 1708º; SARA CLAUDIA DA SILVA, 1709º; SALETTE POECK TEIXEIRA, 1710º; LAYORRANE ALVES CAIXETA, 1711º; MARIA DENICE ARAUJO TEIXEIRA, 1712º; RAQUEL BRUM MARQUES, 1713º; ROSIENE APARECIDA NORONHA RIBEIRO, 1714º; MARIA MARCIA SILVA, 1715º; HICKLEY PEREIRA FERREIRA, 1716º; KELLY MARIA OLIVEIRA DE MOURA, 1717º; WELINTON PAZ DE SANTANA, 1718º; MARLENE DIAS ANDRADE, 1719º; VALTEIR ALMEIDA ROCHA, 1720º; JANDERNICE DANTAS DO NASCIMENTO, 1721º; THAYS DA SILVA PAULO, 1722º; EDESIA MARCIANO DE LIMA, 1723º; CELIA GOMES DOS SANTOS SANTANA, 1724º; ALBERTO DE JESUS ALVES DA SILVA, 1725º; RUTE CANDIDA DE OLIVEIRA, 1726º; IEDA PEREIRA DA SILVA, 1727º; DANIELLY PRICILA OLIVEIRA DA SILVA, 1728º; FABIANA COSTA ZUMBA, 1729º; GABRIELA GONCALVES DE BRITO, 1730º; CAMILA BARBOSA DA SILVA, 1731º; MONICA NASCIMENTO DA ROCHA, 1732º; GESIELE DE LEMOS BRITO, 1733º; NAYLA MENDES RAMALHO, 1734º; MARTA FERREIRA DIAS, 1735º; ALDEANE RIBEIRO LIMA, 1736º; VERIDYANE ALVES DE SOUSA, 1737º; KELLY CRISTINA DA SILVA SOUSA, 1738º; ANA PAULA LIMA DOS SANTOS, 1739º; PATRICIA VICTORIO GIL SANTOS, 1740º; KAILO FELIPE ALVES DA COSTA, 1741º; KEIT ELEN MELO MAGALHAES DE MOURA, 1742º; AMANDA MEIRA DE ARAUJO, 1743º; GABRIELA SOUZA FERNANDES, 1744º; ADRIANO LIRA COSTA, 1745º; ELIANE DOS SANTOS SOARES, 1746º; MONIQUE STEFFANIE MACEDO DA SILVA, 1747º; GISELE DE OLIVEIRA FIGUEREDO, 1748º; VALERIA CARLOS FRIAS BESERRA, 1749º; ALINE SOUZA DOS SANTOS, 1750º; MELINA DE MOURA RODRIGUES PARENTE, 1751º; JOCASTA DA SILVA CUNHA, 1752º; ANA CAROLINA DOS SANTOS CAVALCANTI, 1753º; KATIA FERNANDES BARBOSA, 1754º; NIVIA DE CASTRO SANTOS, 1755º; ANA NELIA ALVES FERREIRA, 1756º; RAIANE DE OLIVEIRA GONCALVES DA SILVA, 1757º; LUCIANA ANTONIO CARDOSO DE SOUSA, 1758º; CRISTIANE MARTINS D AVILA DE CARVALHO, 1759º; ALESSANDRA ALVES DE CASTRO, 1760º; MARCIA CRISTINA SOARES DE LIMA, 1761º; WAGNER TEIXEIRA DA COSTA, 1762º; CARLA SOARES BARBACENA, 1763º; TELMA NONATO DE JESUS RODRIGUES, 1764º; CARLA MARCELA PASSOS SILVA, 1765º; ELIZILENE DE SOUSA SILVA FERREIRA, 1766º; ADELIA ALVES DE ALMEIDA, 1767º; MARIA DOS REIS VELOSO CUNHA, 1768º; ERNANDO PEDRO RIBEIRO, 1769º; PRISCILA DA SILVA ARAUJO, 1770º; MARIA DO SOCORRO ARAUJO SILVA SANTOS, 1771º; FABIANE DE OLIVEIRA SILVA, 1772º; ANTONIO PAULO VALDEVINO, 1773º; CRISTIANE CELESTE DE SOUZA ABRANTES, 1774º; JOEL DE CARVALHO MARQUES, 1775º; WERIDIANA

MARIA ALMEIDA ARAUJO SANTANA, 1776º; JULIANA SOUZA DOS SANTOS, 1777º; TALITA BRANDAO DA COSTA, 1778º; ANGELINA MARIA GUIDA, 1779º; MONICA DOS REIS, 1780º; IVETE SOARES CRISOSTOMO, 1781º; LEDINEIA DA PENHA ARAUJO FERREIRA, 1782º; ROBSON DE OLIVEIRA BRUNO, 1783º; JANE MARIA NUNES LACERDA, 1784º; CINTHIA FERNANDA REZENDE NUNES, 1785º; GLEICE KELLY MONTEIRO DA SILVA, 1786º; MARIA CRISTINA DE ANDRADE PEREIRA, 1787º; LETICIA RODRIGUES DOURADO, 1788º; GERONICA CIPRIANO MANICOBA DE ALMEIDA, 1789º; MARCELA TEIXEIRA DA SILVA, 1790º; CLEUZA PEREIRA DE PAULA, 1791º; DENISE RIBEIRO DA SILVA, 1792º; JAMES FLAVIO DE SOUZA COSTA, 1793º; ELIZANGELA DE JESUS LIMA, 1794º; ALCIONE LUCAS GONTIJO, 1795º; EDIO ATAIDES TARGINO, 1796º; WANDA MATEUS TRINDADE, 1797º; ELIENE SANTOS DE MORAES, 1798º; ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA, 1799º; LUZIMAR MARIA DE BRITO DOS SANTOS, 1800º; CARMEM LUCIA ALVES DOS SANTOS COSTA, 1801º; ROSENIR PEREIRA DA CRUZ, 1802º; ELAINE CRISTINA GODINHO, 1803º; MARILIA GUMARAES DE PAIVA SOARES, 1804º; FABRICIO DA SILVA FERNANDES, 1805º; DIANNE MONTELO FERAZ, 1806º; SILVIA CRISTINA CORDEIRO SANTOS, 1807º; LILIAN FRANCISCA DE JESUS, 1808º; MARIA RODRIGUES LOPO, 1809º; JESSICA AGUIAR RODRIGUES, 1810º; MAGALI DE SOUZA ARAUJO, 1811º; FATIMA IMACULADA VIEIRA, 1812º; ELAINE GONCALVES MACHADO, 1813º; MARIA VANDA ALVES DA SILVA, 1814º; CRISTIANE SOUZA DA SILVA, 1815º; SELMA APARECIDA MORAIS, 1816º; ANDREA CUNHA DANTAS, 1817º; VALDEMIRO DE JESUS VIEIRA, 1818º; ALBERTINA FERREIRA TORRES DUARTE, 1819º; MARIA IVANEIDA MEDEIROS DE PAULA, 1820º; RAQUEL PEREIRA DA SILVA, 1821º; MAYARA MEDEIROS SANTANA, 1822º; CRISTINA PIMENTEL DO NASCIMENTO, 1823º; CLARISSA DE ARAUJO MEDEIROS, 1824º; LUANNA MARTINS ALMEIDA MATOS, 1825º; ROSE BERNARDES SILVA, 1826º; HERICA ALVES VELOSO, 1827º; ALEXANDRA CAVALCANTE LOURETO, 1828º; LUCIANA GONCALVES GOMES, 1829º; NEUMA GONTIJO DE SOUZA MALTA, 1830º; LINDKA MARIANA DE SOUZA SANTOS, 1831º; JESSICA MORRONE DE OLIVEIRA PAES, 1832º; RICHARD HENRIQUE COATIO DE SOUZA, 1833º; GISELE SILVA LADEIRA, 1834º; AMANDA DA SILVA BORGES, 1835º; MARTA ROCHA LUNA DA COSTA, 1836º; ALINE PEIXOTO LIMA ANDRADE, 1837º; CLAUDEUSCEA CAMPOS DA SILVA, 1838º; VALDIZA JUSTINA CAMPOS, 1839º; RICARDO ARAUJO GONZAGA, 1840º; AURIELLY KARINE SOBRINHO, 1841º; DEBORA LEITE FERNANDES, 1842º; DANIELA RIBEIRO DE LIMA, 1843º; GUILHERME DE LIMA CALIXTO, 1844º; PAULA ANTUNES NEVES DOS SANTOS, 1845º; FLAVIA PAIVA BRITO, 1846º; MAIANA LUZIA PIMENTEL NEVES, 1847º; ANGELICA GRAZIELLE ROSA GOMES, 1848º; PATRICIA RODRIGUES LOPES DO VALE, 1849º; WESLEY FERNANDES DOS SANTOS, 1850º; TATIARA PINHEIRO ALENCAR, 1851º; ALCILEIA DAS GRACAS DE SOUZA LIMA, 1852º; CARLOS HENRIQUE DA CRUZ, 1853º; LETICIA ROSA DOS SANTOS, 1854º; NAYARA FELIX DE BRITO, 1855º; RICARDO VINICIO COUTO VIEIRA, 1856º; EDUARDO ARAUJO DE SOUSA, 1857º; ARIELE MONTEIRO LIMA, 1858º; PEDRO VITOR CARVALHO DOS SANTOS, 1859º; MONICA ROXANNE LEITE, 1860º; RODRIGO AFONSO MEDEIROS DA SILVA, 1861º; DARIZON GOMES CAIADO FILHO, 1862º; BRUNO DE SOUZA SANTOS, 1863º; ELISABETE DE OLIVEIRA AFONSO, 1864º; HELENA TIAGO IBIAPINA PARENTE, 1865º; ANALIANA RODRIGUES DA SILVA, 1866º; GISELE DA ROCHA SOUZA SALES, 1867º; LIDIANE ARAUJO TEIXEIRA, 1868º; ANDREA SAMPAIO DOS SANTOS, 1869º; FERNANDA COSTA SAMPAIO, 1870º; PATRICIA ANNY DE MORAIS SOUSA, 1871º; MARIANA PEREIRA BATISTA, 1872º; DANUZA PEREIRA SILVA, 1873º; GEZIANE ROCHA DA SILVA, 1874º; SIMONE BERNARDINO DE SOUZA BRITO, 1875º; ROSANGELA ALVES BARBOSA PLACIDES, 1876º; KASSIA MORGANA DE PAIVA CUNHA, 1877º; IVANEIDE CARNEIRO SILVA, 1878º; DANIVA DIAS DE OLIVEIRA BARBOSA, 1879º; NICACIO FERREIRA DE SOUZA NETO, 1880º; JUAN DE CARVALHO COSTA, 1881º; WESLEY BARROS AROUCHE DE OLIVEIRA E SILVA, 1882º; MURILLO TAVARES DOS SANTOS, 1883º; MARIA JOSELAINA DA CONCEICAO LOPES, 1884º; RAYANE REGO DE FREITAS, 1885º; MARCOS HENRIQUE RODRIGUES MAXIMO, 1886º; ROZIANE VILMA DE FARIAS, 1887º; GABRIELA RODRIGUES DE MEDEIROS, 1888º; SILVIA SILVA DE OLIVEIRA, 1889º; LEONARDO TELES DIAS, 1890º; GABRIELA DE LIMA RODRIGUES, 1891º; ELIANE OLIVEIRA, 1892º; FABIA VICENTE DE ANDRADE, 1893º; LUIS TORRES DOS SANTOS JUNIOR, 1894º; LEILA VERONICA PAES OLIVEIRA, 1895º; BIANCA VIEIRA DE SOUZA, 1896º; WANESSA GOMES PUGLIANI, 1897º; GILMARIA DIAS NUNES, 1898º; GISELE DE ARAUJO SIQUEIRA, 1899º; SARA PEREIRA DE ARAUJO, 1900º; LUZENILDES MIRANDA DA SILVA, 1901º; MARIA DE LOURDES SALES NETA, 1902º; LAYLA RODRIGUES DOS SANTOS, 1903º; JULIANA AIRES RIBEIRO COSTA, 1904º; TIAGO TEIXEIRA SOUSA, 1905º; ANA CAROLINA DOURO AZEVEDO, 1906º; GABRIELLA CARVALHO DA SILVA, 1907º; PAMALLA KESSIA GOMES DA SILVA, 1908º; MICHELE XIMENES ARAGAO, 1909º; MARINALDA MENDES DE ARAUJO, 1910º; CICERO ERICO VIEIRA SOUSA, 1911º; DANIELA RODRIGUES GONZAGA MEIRELLES, 1912º; JANAINA MARQUES FERREIRA NUNES, 1913º; MARIZA TOLENTINO FERREIRA MATIAS, 1914º; LIDIA LIMA MOREIRA, 1915º; FELIPE CAMPOS PEIXOTO, 1916º; CRISTIANE MACEDO DA SILVA, 1917º; FABIANA GAMA BARROSO, 1918º; SUYANE LANUZE FERREIRA LIMA, 1919º; JULIANE PIRES CANDIDO, 1920º; CAMILO DALLA LASTA DE OLIVEIRA, 1921º; RENATA ARRAES DUARTE, 1922º;

KELEM COSTA MERCALDO MARTINS, 1923º; ALEXANDRE VANDERLEI DOS SANTOS, 1924º; SHEILA DE OLIVEIRA CALDEIRA, 1925º; HENRIQUE DE SANTANA RIBEIRO, 1926º; GEDSON ALVES DE SOUZA, 1927º; THAISSA JACQUELINE CARDOSO CARVALHO, 1928º; ROBERTA AREAS DA COSTA MELLO BRAGA, 1929º; LUANA VANESSA DUARTE, 1930º; JUDITH DIOGO ALVAREZ DOS SANTOS, 1931º; ABILIO DA CRUZ RAMOS NETO, 1932º; ADRIANO HENRIQUE DA CONCEICAO, 1933º; GABRIELLA VENANCIO PENNA, 1934º; JEOVANE BARROS DA SILVA, 1935º; KAMILA DE ARAUJO ABRANTES, 1936º; ROBERTA ELAINE CAROLINA DE LIMA, 1937º; THAYNARA KELLY GUERRA XAVIER, 1938º; LARISSA ALVES DIAS, 1939º; KAREN LETYCIA RODRIGUES DE PAIVA, 1940º; MARIA LENI MAGALHAES, 1941º; MICHELLE SOUZA TELES BARBOSA, 1942º; DERICK HANNEY BATISTA DE OLIVEIRA, 1943º; EVELIN MAURICIO BRITO, 1944º; GISELE RODRIGUES GONCALVES, 1945º; DAIANNY TAVARES BRANDAO, 1946º; DANNIELE ANDRADE DE AMORIM, 1947º; DANILA TEIXEIRA MACHADO, 1948º; ANDREZA FERNANDES DA ROCHA SANTOS, 1949º; DENISE PEREIRA DE ALMEIDA DA SILVA, 1950º; PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA CANDIDO, 1951º; MARCUS ROBERTO LIVIO DE SANTANA, 1952º; MICHELLY RIBEIRO DOS SANTOS, 1953º; DANIEL DE ALMEIDA GONCALVES, 1954º; LUISA LOPES BATISTA, 1955º; MARIA AUXILIADORA SOARES, 1956º; VANIA MENDES VIEIRA, 1957º; JOSIMARA VIEIRA RIBAS, 1958º; MARCO ANTONIO MENDES CAVALLEIRO FILHO, 1959º; GLEISI NEVES CRUZ, 1960º; TATIANA DE MOURA FREITAS, 1961º; VANDERLUCE DE MATOS LIMA, 1962º; SHEYLA RODRIGUES DE ALMEIDA GOMES, 1963º; REGISLAINE ALVES PEREIRA, 1964º; LEILA MARIA MOTA SALES, 1965º; MYSAEL LIMA DOS SANTOS SOUSA, 1966º; ALESSANDRA PEREIRA BRITO, 1967º; ISIS CRISTINE DA SILVA GOMES, 1968º; GEILSA DUARTE DE CARVALHO, 1969º; DIENE DE SOUSA PEREIRA, 1970º; MARIA MADALENA ARAUJO FONTAO, 1971º; TATIELLE PEREIRA CAVALCANTE MATOS, 1972º; MARIA RIBEIRO SILVA, 1973º; ANDRE DE FRANCA OLIVEIRA, 1974º; ANDREA NOLETO DA SILVA, 1975º; CASSIO CARDOSO CAVALCANTE, 1976º; CAROLINA ARAUJO DE OLIVEIRA, 1977º; ROSILDA RODRIGUES DA COSTA, 1978º; AGAMENON ROCHA LIMA, 1979º; TATIELE DE SOUZA DIAS, 1980º; ANTONIA SOLANGE PEREIRA HENNEMANN, 1981º; FABIO MACIEL, 1982º; GIOVANNI DIAS FRUTUOSO, 1983º; STEFANIE TUPY AMARAL CORDEIRO, 1984º; ELISANIA NEVES DOS REIS, 1985º; DIANA DJIDA DELFINO, 1986º; MARIANA MOREIRA DORNELAS, 1987º; RENATA CAMPOS ORLANDO, 1988º; MARCIA COSTA DE SOUZA, 1989º; EDILMA DIAS, 1990º; VALDENICE FRANCISCO DE CASTRO COSTA, 1991º; NEIDE FERREIRA DE SANTANA, 1992º; KATALIN CAIAFA SOUSA, 1993º; GILVANDE LOPES DE MOURA, 1994º; SAMUEL ALVES DOS SANTOS, 1995º; JOSE FERREIRA RICARTE, 1996º; ELIANE DE SOUZA DIAS, 1997º; MYRNA CONSTANZA CARVALHO CASTRO, 1998º; JESSICA DE PAULA ANDRADE, 1999º; HELOISA LOPES DO CARMO, 2000º; KARINE DE LACERDA ARAUJO, 2001º; JOELMA DA SILVA COSTA, 2002º; MAURICIO DA CONCEICAO FERNANDES, 2003º; ZENAIDE BATISTA DE OLIVEIRA GUEDES, 2004º; ANGELICA CRISTINA SOUZA, 2005º; ANDRE LUIZ SENA DE MELO, 2006º; PAULA CRISTINA DE BARCELOS BONFIM, 2007º; ADRIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA, 2008º; GABRIELA NASR DE MORAIS, 2009º; RAQUEL CARVALHO DE ARRUDA, 2010º; GISELLE BARROZO CAMARGOS, 2011º; LUCAS DE SOUSA RAMALHO, 2012º; INGRIDY LUANA NUNES DE ARAUJO, 2013º; NIWSON ANTONIO URANY, 2014º; MILENE SOARES NOGUEIRA DE LIMA, 2015º; MARIA ELIZABETH DO NASCIMENTO SALGUEIRO, 2016º; JUCILENE PIRES BORGES JALES, 2017º; JOICE GERONIMO DA SILVA, 2018º; LUCIANA ANTONIA DA SILVA SANTANA, 2019º; VANESSA DA CUNHA BRITO, 2020º; ILMAR CONCEICAO DE ASSIS PEREIRA, 2021º; PAULA BARBOSA DE MONTALVAO, 2022º; HAYLANE MELO SOBRINHO FREITAS, 2023º; TATIANE BARROS LIMA DOS SANTOS, 2024º; ANA PAULA GOMES RODRIGUES, 2025º; VIVIANE LUZ BRAGA, 2026º; SILVIA LIMA DOS SANTOS, 2027º; MARIA NEIDE DE ARAUJO AZEVEDO, 2028º; ALESSANDRA SIRLEIA SILVA LEITE, 2029º; HOLAMIR ALMEIDA DE SOUSA, 2030º; VANUSA LUIS DE SOUSA, 2031º; KELEN CRISTINA MESSIAS ARAUJO, 2032º; LIZ DANIELE DA SILVA, 2033º; ANA ALENIR GRANJA DE SOUSA, 2034º; POLIANA FERREIRA REIS, 2035º; SHENIA CANTANHEDE FIDELIS, 2036º; GABRIELLA DE SOUZA RODRIGUES, 2037º; MAGNA DE OLIVEIRA SOARES, 2038º; TELMA LUCIA OLIVEIRA DE SOUSA, 2039º; BRUNO ABREU DOS SANTOS, 2040º; MARIA GERLENE DA SILVA DIAS, 2041º; TATIANA COSTA FIGUEIREDO, 2042º; TATIANE FERREIRA DA SILVA, 2043º; JOANA BATISTA RODRIGUES VENANCIO, 2044º; ERIVALDO ALVES CHACON, 2045º; SUELIS RAMOS DA COSTA, 2046º; ROMELIA CLAUDIA MAGALHAES ALVARES, 2047º; FABIANA APARECIDA DA SILVA, 2048º; MIRIAM GOMES DE LIMA, 2049º; RODRIGO RICARDO MARTINS, 2050º; SHIRLEY BARROS DE ALENCAR, 2051º; NATALIA SALES DOS SANTOS SOUSA, 2052º; SARAH TEIXEIRA DA SILVA, 2053º; LINDALVA DA SILVA BRITO, 2054º; KADNA ADRIANA PRAZERES LE, 2055º; MAGDA DA CONCEICAO ALVES DOS SANTOS, 2056º; MARIA DE FATIMA DA SILVA, 2057º; RENATA OLIVEIRA SANTOS, 2058º; JESSICA ARAUJO DA CONCEICAO, 2059º; FABIOLA RODRIGUES DE SOUZA, 2060º; PATRICIA MARIA DA SILVA, 2061º; LILIA CAMPOS PEREIRA, 2062º; ALINE MATOS DE ABREU, 2063º; THAIS PEREIRA DE OLIVEIRA HONORIO, 2064º; ALENE DE OLIVEIRA RIBEIRO, 2065º; LANUCE GONCALVES DE LIMA, 2066º; CARMECY MARIA DOS SANTOS, 2067º; ADRIANA RIBEIRO ROCHA, 2068º; JULIANA PEREIRA

FARINHA, 2069º; MARIA CONCEICAO DA SILVA, 2070º; NYLMARA RUTH MENDES IBIAPINA, 2071º; WANESSA PEREIRA DA SILVA MORENO, 2072º; JANE DOS SANTOS GASTON, 2073º; MARIA ANTONIA FONSECA LOPES, 2074º; MARCILENE RIBEIRO DOS SANTOS, 2075º; LUCIENE DOS REIS SANTOS, 2076º; ARTHUR DIAS SOUZA SANTOS, 2077º; DAYSE APARECIDA SILVA ARAUJO, 2078º; FRANCISCA FRANCO RIBEIRO, 2079º; LORENA RIBEIRO DOS SANTOS, 2080º; MIRIAM DO CARMO COELHO DE OLIVEIRA, 2081º; CAMILA CAETANO SOARES, 2082º; CLAUDEMIRIA NUNES FREIRE DE LIMA, 2083º; NUBIA DE CASTRO SOUSA, 2084º; LUCILENE ALVES DA COSTA DE SOUSA, 2085º; THAIS RAMOS PEREIRA, 2086º; DANIELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, 2087º; ALINE ALVES DE OLIVEIRA CARMO, 2088º; FABIA DOS SANTOS LOPES, 2089º; JOELMA DE SOUZA SA TELES, 2090º; MARIA CLESIANE FERREIRA SILVA, 2091º; PAULA MARIA DOS REIS, 2092º; IVA MARIA DE SALES MONTEIRO, 2093º; GLAUCIA BALBINO DE ALMEIDA, 2094º; ADRIANA FERREIRA DA COSTA, 2095º; SOLANGE CARVALHO DA SILVA, 2096º; GLAUBER ALVES VENTURA, 2097º; PRISCILA RATES DOS SANTOS, 2098º; DANIEL MORAIS DOS SANTOS, 2099º; LUCAS FERNANDO MARTINS DA SILVA, 2100º; MATHEUS CUBEL QUEIROZ GONCALVES, 2101º; LUIS EDUARDO SOUZA SANTOS, 2102º; FERNANDA DIAS DUARTE, 2103º; RAMON ALVES PEREIRA, 2104º; ADSON WILLARD FERREIRA ALBUQUERQUE, 2105º; GIULLIANA NOVAES OLIVEIRA, 2106º; FABIANA RITA DE FRANCA OLIVEIRA, 2107º; ANA KEILA ARAUJO BARBOSA, 2108º; BRUNO DE ALMEIDA MARTINO, 2109º; PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, 2110º; MATHEUS ALVES DALLA CORTE, 2111º; PATRICIA DIAS DE SOUZA CARVALHO, 2112º; SAMUEL DOURADO DE MACEDO, 2113º; MARIA SONIA SILVA LIMA, 2114º; SILVIMAR FERREIRA DA SILVA, 2115º; CLAUDIO FORTUNA SOARES, 2116º; LUCAS EDUARDO SCHMIDT, 2117º; NARA PATRICIA DE MOURA SOUZA, 2118º; ADEMILSON PEREIRA DE SOUSA, 2119º; HUMBERTO CASAGRANDE PORTO, 2120º; CLAUDENICE ALVES DA MOTA, 2121º; RHUAN CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO, 2122º; LAIS GABRIELA CALDAS LOPES, 2123º; ELTON SANTOS BATISTA, 2124º; DANILO IRVINGS MATIAS, 2125º; MIRIAN RODRIGUES DOS SANTOS, 2126º; TIAGO DE ALMEIDA DINIZ, 2127º; JOSE RICARDO ANDRADE, 2128º; TERESA CRISTINNA OLIVEIRA LIMA, 2129º; ITALO COSTA BARBOSA, 2130º; EDUARDO FREITAS FERNANDES, 2131º; MICHAEL DA SILVA ANDRADE, 2132º; CLEVERTON SIMAO DOS SANTOS, 2133º; JANAINA BARBOSA DO NASCIMENTO, 2134º; LAIS CRISTINA DE SOUSA MONTEIRO, 2135º; KELVINE DA COSTA CUNHA, 2136º; RAISA DE MELIA ROLIM, 2137º; DANIELLA STEFANY RABELO NUNES, 2138º; FRANCISCO CLAUDIO VIANA CARNEIRO, 2139º; THAIS DA SILVA DIAS, 2140º; BRUNO ALMEIDA MARTINS, 2141º; CLEICIANA RODRIGUES BRITO, 2142º; GUILHERME PEREIRA DE FREITAS, 2143º; DARLENE LIMA DA SILVA DE ANDRADE, 2144º; WALLYSSON MESSIAS DA SILVA, 2145º; LOUISE FERNANDA DE CARVALHO OLIVEIRA, 2146º; JOANA DARC SOUZA SOARES, 2147º; NAYARA CRISTINA LIMA DIOGO, 2148º; MARIA CONCEICAO GONCALVES GUEDES COUTINHO, 2149º; ELIANE EVANGELISTA ESTACIO CARVALHO, 2150º; GIOVANNA SOARES DE OLIVEIRA, 2151º; BARBARA DANIELE DA SILVA, 2152º; SANDRA BIZERRA ALEXANDRE, 2153º; FERNANDA MARRA DE PAULA GONCALVES, 2154º; CRISTIANE DA CONCEICAO CORDEIRO, 2155º; LUCAS COSTA DA SILVA CARVALHO, 2156º; THINNA RODRIGUES DO NASCIMENTO, 2157º; LIDIANNE LEITE E LIRA OLIVEIRA, 2158º; MATEUS FILIPE DE PAULA ANDRADE, 2159º; FILIPE ANDRE MENDES FONTES DE OLIVEIRA, 2160º; CILENE GOUVEIA DAMACENO, 2161º; ERICKSON BRENNER ROSA MATOS, 2162º; DANIELA SOARES DE ALMEIDA, 2163º; LAURENTINA MARIA DO ESPIRITO SANTO, 2164º; MARIA EDUARDA ALVES BRAGA RODRIGUES, 2165º; DIEGO ALVES DE LIMA, 2166º; THALITA BEZERRA DE SOUSA, 2167º; CARLA LORENA PEREIRA DA SILVA, 2168º; TATIANE DA ROCHA COUTO, 2169º; BRUNA GOMES GUIMARAES, 2170º; JOSEANE PINHEIRO LIMA, 2171º; ANA LUZA FARIA LIMA, 2172º; BRUNA OLIVEIRA PAIVA, 2173º; JESSICA DA SILVA DE SOUZA, 2174º; CLEONICE BATISTA MONTEIRO LEITE, 2175º; ROSANGELA FREITAS TEIXEIRA MATOS, 2176º.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o artigo 17, § 5º da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, bem como, a instrução do Processo SEI-00080-00002029/2023-32, resolve:

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público, a que refere o Edital Normativo nº 23, de 13/10/2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercerem os cargos de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO:

CLEUSON DOS REIS, 884º; LINDALVA DOS REIS LIMA, 885º; ANA RAFAELA SAMPAIO, 886º; TEREZA CRISTINA CORDEIRO DE MORAIS, 887º; JOZETE GONCALVES DOS REIS, 888º; KAIZA LEAL MACIEL, 889º; ZICO JUNIO SILVA DE BARROS, 890º; FABRICIO CARVALHO DA SILVA, 891º; DIANA ALVES FERREIRA, 892º; FERNANDO VIANA DA SILVA, 893º; LARA CRISTINA

MOREIRA SALDANHA, 894°; VICTOR HUGO DE OLIVEIRA REZENDE, 895°; ANA PAULA MONTEIRO, 896°; HEITOR AUGUSTO DE ALMEIDA ALVES, 897°; SHARLEY SANTOS E SILVA, 898°; SERGIO LUCAS DE CARVALHO ANDRADE, 899°; MARCO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA, 900°; FLAVIO VIEIRA DE SOUZA NETO, 901°; LEONIDAS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, 902°; THALITA DAMASCENO BARBOSA, 903°; DIERSON DA SILVA MOREIRA, 904°; ANA MARIA TELES DUARTE, 905°; HELENA BEZERRA DA SILVA, 906°; ISAAC CAYNA MARTINS SILVA, 907°; KEVEN BELO DE SOUZA, 908°; TATYANE ALVES BATISTA, 909°; ROMANTIEZER GOMES DIAS ALVES, 910°; ROSANA CORREIA DA SILVA, 911°; EVELISE RODRIGUES DA SILVA, 912°; MANOEL COSME ROSA PEREIRA, 913°; PAMELLA PEREIRA PUPULIN, 914°; FRANCISCO DE ASSIS MARINHO DE SOUZA, 915°; LUIZA MARQUEZ SOCHA, 916°; CAROLINA ARAUJO VIEIRA, 917°; ANTONIA LEANDRA PEDROSA OLIVEIRA, 918°; BARBARA ELIAS RODRIGUES, 919°; ANGELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, 920°; TAYNARA ALVES PEREIRA, 921°; LUIS HENRIQUE SALES DA SILVA, 922°; GIALEX BRUNO BARBOSA DO NASCIMENTO, 923°; PEDRO HENRIQUE FLORIANO PEDROSA, 924°; NATASSIA CAROLINE DE QUEIROZ BRITO, 925°; LAURA GONCALVES VITORIA DOS SANTOS, 926°; RAFAEL CAMPOS CORDEIRO, 927°; MATHEUS CUBEL QUEIROZ GONCALVES, 928°; LUCELIA DE JESUS SOUZA, 929°; ADSON BRUNO ARAUJO DE SANTANA, 930°; AMANDA PERES DE MELO, 931°; KAROLYNE DA SILVA DOMINGUES, 932°; FERNANDA FAGUNDES PRATES, 933°; LIVIA DOMENEGHETTI DAVANZO, 934°; THAYNA CARDOSO ALVES, 935°; GRAZIELE CARVALHO BARBOSA, 936°; ANA CLAUDIA TISSIANI MOURTHE STARLING, 937°; VICTOR RAMON GONCALVES FERREIRA, 938°; DANIELLE FONSECA DA SILVA, 939°; ROBERTA ALMEIDA SILVA, 940°; ANA BEATRIZ ROSARIO DE ARAUJO, 941°; YURI RIBEIRO DA COSTA, 942°; JOAO GUILHERME GOMES DE MATOS, 943°; CAMILA SERPA CAVALCANTE, 944°; RENATO SAMPAIO LIMA, 945°; JOAO BATISTA ANANIAS DA NOBREGA, 946°; DIORGILA SOARES XISTO BARROS, 947°; CARLOS ARAUJO OLIVEIRA, 948°; MORGANA DOS SANTOS PEREIRA, 949°; HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS, 950°; ANDREA RICARDO DE SOUSA, 951°; ALAN DOUGLAS MOURA DOS SANTOS, 952°; ERIKA REGINA VIANA MARREIRO, 953°; YARA PINHEIRO LIMA, 954°; ELISA NASCIMENTO DE CARVALHO, 955°; HUDSON ANTONIO NEVES XAVIER, 956°; LUIANA PEREIRA MAIA, 957°; ICARO FARIAS DE FARIA, 958°; JOAO VICTOR DOS SANTOS DANTAS, 959°; MARIANA CAMPOS E SANTOS, 960°; STELLA CARDOSO DE OLIVEIRA, 961°; KARLISSON CESAR DE MELO ARAUJO, 962°; PAMELLA KARINA TENORIO DE QUADROS, 963°; HELEN CRISTINE ALBUQUERQUE BORGES, 964°; SARAH TEIXEIRA DA SILVA, 965°; GABRIEL PEREIRA MENDES, 966°; JEFFERSON NEY CANUTO CURVINA, 967°; DEBORAH EVANGELISTA DE JESUS, 968°; RUI FERREIRA BARBOSA, 969°; RAYANE SILVA LEAL, 970°; HUGO LAFAYETE SILVA PIMENTEL, 971°; SILMEIRA DE FATIMA DA SILVA, 972°; WELLINGTON SOUSA VIANA, 973°; ORLANDO FRANCISCO RIBEIRO, 974°; LUISA BARROS PIMENTA, 975°; DANIEL SANTOS DA SILVA, 976°; ANA HELENA DE OLIVEIRA MELO ARAUJO, 977°; ANDRE LOPES SIQUEIRA, 978°; REGINAMAR BARBOSA SANTOS, 979°; LEANDRO MISSEL JUNIOR, 980°; DIEGO BARBOSA COIMBRA, 981°; SORAIMA ALVES DE ARAUJO CARDOSO, 982°; DANIELA SETUBAL DOS SANTOS, 983°; EDER CARLOS RAMOS DOS SANTOS, 984°; JOCELIO RAMOS DE SOUZA, 985°; CASSIA LUISA OLIVEIRA PEIXOTO, 986°; LUDIANA MARIA ALVES DE SOUSA, 987°; JESSICA CARNEIRO DE ALMEIDA, 988°; GILSON DE CARVALHO COSTA JUNIOR, 989°; JHONES DOS SANTOS SOUZA, 990°; UBIRACI LOURENCO SILVA, 991°; ANA PATRICIA MARIANO ALMEIDA, 992°; NICOLLE OLIVEIRA VASCONCELOS, 993°; RAYSSA CURY, 994°; ANA CAROLINA BORGES DE QUEIROZ, 995°; MICHELLE REGIS PIRES DE OLIVEIRA, 996°; RENNAN FREITAS LIMA, 997°; MARIA DA CRUZ DE SOUSA FERREIRA, 998°; THAMARA RAQUEL DE GODOY MAIA, 999°; FERNANDA LEAL E COSTA BITTENCOURT, 1000°; VANESSA ROCHA PEREIRA, 1001°; LUIS HENRIQUE GONCALVES DOS SANTOS, 1002°; MATHEUS FERNANDES COUTO, 1003°; PRISCILLA SENE MAIA, 1004°; TALITA CARVALHO DOS SANTOS, 1005°; RENATO GARCIA SANCHES DE SOUZA, 1006°; KAROLINNE DA SILVA BARROS, 1007°; JULIANA BATISTA DE SOUZA, 1008°; PATRICIA SILVEIRA DE MEDEIROS, 1009°; WALLACY DE SOUZA RAMOS, 1010°; RODOLFO BRANDAO BRITO, 1011°; FABIO FERNANDES BARBOSA, 1012°; ROGERIO MOREIRA DE OLIVEIRA, 1013°; JOZEMAR LOPES LEO, 1014°; DOUGLAS DE CARVALHO CAMARGO, 1015°; WEDYLLA SOUSA COELHO, 1016°; AUCINELIA VIEIRA DE SA, 1017°; RAQUEL MARIA SALES, 1018°; JEAN ARAUJO BARROS, 1019°; EDIVALDO DE OLIVEIRA SALAO ARAUJO, 1020°; MARCELA MENDES SCARAMUSSA, 1021°; JACIMAR NASCIMENTO DE SOUSA, 1022°; JEANE YASMIN AGRIPIO FERREIRA DOS SANTOS, 1023°; RAYANE TORRES DE SOUSA, 1024°; DENISE DE ANDRADE VIANA, 1025°; ALESSANDRA FRANCISCA RODRIGUES GALDINO, 1026°; ERICK NEGREIROS PIMENTA, 1027°; PEDRO IVO GUIMARAES BARBOZA DA SILVA, 1028°; PAULO SERGIO MEDEIROS SILVA, 1029°; LUIZ RODRIGO PAES LEME, 1030°; THAIS RUBEN NUNES, 1031°; JOSE MARIA DE VASCONCELOS JUNIOR, 1032°; POSSEDONE GOMES DA SILVA NETO, 1033°; MANOEL FERNANDO DA SILVA PRESTES, 1034°; WARLEY WANDER PEDRAS SILVA, 1035°; WILLIAM DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS, 1036°; DANIELLA AVELINO DE SOUZA, 1037°; EVELLIN LIMA DE MESQUITA, 1038°; KAREN CHRISTINA CAVALCANTE DE ABREU, 1039°; DALYLLA MATHEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA, 1040°; JULIANA SAMPAIO MOTA, 1041°; POLYANA CRISTINA MOREIRA DE SOUSA, 1042°;

ROGER SOUSA DA SILVA, 1043°; NATHALIA REINEHR FERNANDES, 1044°; NILSON PEREIRA GALVAO JUNIOR, 1045°; ANTONIO JUSTINO VASCONCELOS VIEIRA, 1046°; JESSICA NOGUEIRA SARMENTO, 1047°; VICTOR LUIZ CAVALCANTE GUIMARAES, 1048°; ELAINE ALVES DE CAMPOS, 1049°; ANDREIA ALVES GARCIA, 1050°; SAMARA LOPES ARAUJO, 1051°; DANIELLE CHRISTINA FONSECA DE OLIVEIRA, 1052°; VINICIUS LUCAS BALTAZAR SOUSA, 1053°; PRISCILA DA SILVA ALVES, 1054°; MIRIAN AGUIAR OLIVEIRA, 1055°; THAIS DOS SANTOS BARBOSA, 1056°; BARBARA RASLAN VERSIANI, 1057°; RODRIGO FERREIRA DE CAMARGO, 1058°; WALQUIRIA COSTA DOS SANTOS, 1059°; LUCAS VAZ SECCADIO, 1060°; LAYZE LAMOUNIER ELIAS, 1061°; MARIANA MODESTO PRATES BELTRAO, 1062°; TAMARA CRISTINA PIRES MACIEL, 1063°; JANETE TORRES MONTE, 1064°; CECILIA NUNES GUIMARAES, 1065°; LUIDIA MARIA DE AGUIAR BEZERRA, 1066°; VERONICA RODRIGUES DE ABREU, 1067°; CHARLENE CARDOSO CRUZ, 1068°; JAQUELINE AMORIM DA SILVA, 1069°; ROSILEA MARQUES SILVA, 1070°; LUIZ PEREIRA RAMOS NETO, 1071°; ELIANE SOUZA MOURA, 1072°; RUBIA REIS CAVALCANTE, 1073°; THAIS QUIRINO ROZA, 1074°; CASSIA MARIA DE OLIVEIRA, 1075°; ANGELICA SOUZA REIS DA FONSECA, 1076°; BRUNO RAFAEL BESSA VIEIRA, 1077°; LILIAN NUNES LEO SEABRA, 1078°; JESSICA APARECIDA TEIXEIRA DA MATA, 1079°; ANA CAROLINA SANDES REIS, 1080°; JOAO PAULO BEZERRA DE MEDEIROS, 1081°; RAQUEL BRUM MARQUES, 1082°; JACQUELINE DE MELO PONCE, 1083°; GUTEMBERG AUGUSTO BEZERRA, 1084°; JANAINA ALVES DE ARAUJO PEREIRA, 1085°; SAMILLA CAROLINE EVANGELISTA RIBEIRO, 1086°; BEATRIZ CARVALHO OLIVEIRA, 1087°; VANESSA DOS SANTOS LIMA, 1088°; MARIA LUIZA JUNGLES, 1089°; JOAO VICTOR FERREIRA TEIXEIRA, 1090°; MARCELO HENRIQUE LIMA, 1091°; TIAGO ALVES DA SILVA, 1092°; WELLINGTON EUSTAQUIO PEREIRA DA SILVA, 1093°; ODAIR DE AMORIM LIMA, 1094°; JONATAS LOPES DOS SANTOS, 1095°; NILZA DA SILVA E SA, 1096°; CAIO CESAR DE LIMA REGO, 1097°; MIKE ONEIL FERREIRA ALMEIDA, 1098°; RAFAEL SANTIAGO AGUIAR, 1099°; ANDREA LOAN NIEHUES, 1100°; TATYANA NYDIA SOUZA MELO, 1101°; ANTONINO SALUSTIANO SANTOS MARTINS, 1102°; SAULO VINICIUS DOS SANTOS, 1103°; PAULO VINICIUS NASCIMENTO REIS, 1104°; IGOR THEOPHILO DE LIMA, 1105°; LETICIA SOUSA MIRANDA, 1106°; JULIANO PETTI, 1107°; JHONATA ARAUJO DOS SANTOS, 1108°; CLEIRTON CACAU DE LIMA, 1109°; COLBER NUNES BONIFACIO DA SILVA, 1110°; PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA, 1111°; NAYARA SOUSA DE JESUS, 1112°; JOAO LUCAS FRANCO DE LEMOS, 1113°; ELISSANDRO LOPES DA COSTA, 1114°; DHENE CLEI CRUZ DA SILVA, 1115°; VINICIUS TAVARES MACHADO, 1116°; PABLO GOMES MIRANDA, 1117°; LUANA DO NASCIMENTO FERREIRA, 1118°; LUIZ RICARDO VIANA OTTONI, 1119°; GRAZIELE APARECIDA SANTOS, 1120°; ELAINE CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA, 1121°; IZA SOUSA DOS SANTOS, 1122°; ANNE KETHLEN GONCALVES BOMBONATTO, 1123°; VINICIUS MUNIZ RIBEIRO, 1124°; LIVIA CAROLINE COSTA SANTOS, 1125°; UANDERSON PIO DE FREITAS VILARINHO, 1126°; ABEL DE OLIVEIRA FERNANDES JUNIOR, 1127°; JOANA APARECIDA DA CRUZ FONSECA, 1128°; RENATO FERREIRA OLIVEIRA, 1129°; GERSON MOURA DA SILVA, 1130°; VANDERLUCE DE MATOS LIMA, 1131°; VIVIANE NERIS ABADÉ, 1132°; SUELY GOMES ALMEIDA, 1133°; DAYANE NASCIMENTO MARQUES, 1134°; KALLYTA CRISTINA DA SILVA GOMES, 1135°; EUDMA PIRES MACHADO, 1136°; ANDRESSA REGINA VASCONCELOS DE SOUZA, 1137°; QUEZIA PEREIRA DA SILVA COSTA LUCAS, 1138°; STERFSON RENNES ALVES SOUSA, 1139°; KENIA CATILENE PEREIRA VIANA, 1140°; LUAN RITIERY DOS SANTOS AMOR, 1141°; FELIPE NATAN ALVES BARBOSA CARVALHO, 1142°; EDNALDO OLIVEIRA DE SOUZA, 1143°; ANA PAULA LIMA FERREIRA, 1144°; ELOISA DE MOURA POMPILHO MAEDA, 1145°; AMANDA MARQUES DE CARVALHO SAMPAIO, 1146°; CAIO CAMILO SANTOS, 1147°; JUESLEY CORDEIRO E SILVA, 1148°; FELIPE GONCALVES FIGUEIRA, 1149°; FABIANA FERREIRA ROSA, 1150°; ENEIAS ARAGO, 1151°; LUCAS PORTILHO DOS SANTOS, 1152°; ANDERSON LUCIO VILANOVA DOS SANTOS, 1153°; MYRELLE MARTINS ARAUJO, 1154°; MARIANA SILVA RIOS, 1155°; ALINE BITENCOURT OLIVEIRA, 1156°; SAULO PEQUENO NOGUEIRA FLORENCIO, 1157°; GEISILENE RODRIGUES LIMA, 1158°; DANIEL DE SENA GUERRA, 1159°; MARIANA CRISTINA DOS SANTOS RESENDE, 1160°; ODELIO ANTUNES DE CAMARGO, 1161°; PALOMA BATISTA BORBA, 1162°; HUGO EDUARDO DIAS BRAZ, 1163°; EMANUELLE DA ROCHA SILVA LIMA, 1164°; SULENE RODRIGUES DAS NEVES, 1165°; ELIZA DA COSTA GOMES DE SOUZA, 1166°; VLADIMIR GOULART MORA, 1167°; JORDANA DE JESUS MESQUITA, 1168°; JULIO GABRIEL DE SOUSA BARROS, 1169°; DANIEL BRAZ DE SOUSA MENDES, 1170°; LURDECI DE SOUZA SILVA, 1171°; LUA RESENDE DE AGUIAR, 1172°; MATHEUS PEREIRA MENDES, 1173°; ERIKA SOUTO BRAGA AGUIAR, 1174°; FABIANE ALMEIDA DE SOUSA, 1175°; GESIELE DE LEMOS BRITO, 1176°; MAISA CARLA MIYAZAKI, 1177°; RAFAEL MOREIRA SILVA, 1178°; GLEISON GOMES DE OLIVEIRA, 1179°; CAMILA DE SOUSA CUNHA, 1180°; ALESSANDRA DE CARVALHO RAMOS, 1181°; WELLINGTON PATRICIO PAZ, 1182°; CILEIA FERREIRA DOS SANTOS, 1183°; MARISA PERES DE REZENDE, 1184°; MONICA FERNANDES BRITO, 1185°; ANA CARLA NUNES, 1186°; KATIUSCIA LUCILENE SANTOS, 1187°; ESTER ALVES MARQUES CUNHA, 1188°; JULIANA VILLELA GALVAO, 1189°; LUANA GOMES DIAS, 1190°; AMANDA PEREIRA DOS SANTOS, 1191°; OSVALDO BRUNO CARVALHO VIEIRA, 1192°; JOEL JUNIOR SOUSA,



1193°; ANDERSON DIEGO SOUZA DE JESUS, 1194°; ELIZETE OLIVEIRA DA MATA, 1195°; MARCIO KENJI YAMADA, 1196°; SARAH MONTIEL GOMES ELOI, 1197°; ANAILDO ATAIDE SOUZA JUNIOR, 1198°; ALEXANDRE FIGUEIREDO SACRAMENTO, 1199°; MAYARA RAFAELA SILVA BARBOSA, 1200°; MARIA DE JESUS PAIVA, 1201°; JANAINA SOUSA DE OLIVEIRA, 1202°; ANDREA ROMAO FIGUEREDO, 1203°; RODRIGO ROBRINHO AZEVEDO DOS SANTOS, 1204°; IVY ANNE LEITE DE SA, 1205°; DHYONATAS LOPES DE MACEDO, 1206°; JOHNATAN OLIVEIRA SOBREIRA, 1207°; ANDRE LUIZ SANTOS SILVA, 1208°; ANA KARLA FERREIRA SILVA, 1209°; GABRIELA NOGUEIRA ELIAS, 1210°; HENRIQUE DE SANTANA RIBEIRO, 1211°; ALINE MARIANA REIS RODRIGUES, 1212°; MANUELA SILVA QUINTAES, 1213°; JOSE PEREIRA BRAGA, 1214°; GABRIELA ROSA COUTINHO, 1215°; AMANDA SILVA DE ALENCAR, 1216°; VINICIUS PIRES DA COSTA, 1217°; MAICON SOUZA BRITO, 1218°; ALDEANE MOREIRA DA SILVA, 1219°; LETHICIA GONCALVES SILVA MARTINS, 1220°; NAYARA JHARA GOUVEA, 1221°; CRISTIANO RODRIGUES DA ROCHA, 1222°; JOAO ANASTACIO DOS SANTOS NETO, 1223°; HALLAN BRIAN FERNANDES DE MENEZES, 1224°; LUCIENE LEITE GOULART, 1225°; NAURO SANTOS DA PAIXAO JUNIOR, 1226°; LEILA MARIA DE SAMPAIO ARA CAO, 1227°; MIZAEL DA LUZ SOUZA, 1228°; WESLEY CASTRO TRINDADE, 1229°; ERNANI ALVES DE CARVALHO, 1230°; IGOR THADEU MUNIZ, 1231°; ISRAEL MAGALHAES ORNELAS FILHO, 1232°; MARCUS VINICIUS BARBOZA, 1233°; KASSIA CRISTIELLE LEAL SILVA, 1234°; REGIANE BARBOSA LIMA, 1235°; MARCELLO SANTOS DO NASCIMENTO, 1236°; CARLOS JOSE ALVES RABELO JUNIOR, 1237°; RICARDO GOMES SALOMAO, 1238°; ROWANIA ARAUJO SILVA LIMA, 1239°; DENNISE DE PAULA SOARES DA SILVA, 1240°; EDIMAR JUNIO RIBEIRO RODRIGUES, 1241°; GARDENIA GALENO DE FREITAS, 1242°; SARA RAQUEL FERREIRA DA SILVA DA CUNHA, 1243°; MARIA OSMARINA CAVALCANTE AQUINO, 1244°; CLEIDE LOPES DE OLIVEIRA, 1245°; PHELIPPE OTHON DIMATTEU MOTA OLIVEIRA, 1246°; FABIOLA BEZERRA MOREIRA DE LIMA, 1247°; IGOR NEVES CARVALHO, 1248°; THIAGO CORREIA CARVALHO, 1249°; LUIS CLAUDIO CASTRO ALVES, 1250°; JOSE HERCULANO ALVES, 1251°; MANOEL MARTINS RODRIGUES, 1252°; CRISTIANE FATIMA GONCALVES DE OLIVEIRA, 1253°; OSVALDO DA ROCHA SANTOS NETO, 1254°; ANA GABRIELA CAMARA BATISTA DA SILVA, 1255°; REGINALDO DOS ANJOS SILVA, 1256°; CYNTHIA LARISSA SILVA DA FONSECA, 1257°; DANIEL LACERDA DOS SANTOS, 1258°; PETERSSON PEREIRA DE CARVALHO, 1259°; GABRIEL MENDES, 1260°; SUZANNA BOSCO, 1261°; SILO DE PAULA CORREA NETO, 1262°; BRUNA MAIARA DA SILVA, 1263°.

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR:

ALESSANDRA ALVES BARBOSA, 716°; LUCIENE MENESES DE LIMA, 717°; VANUZIA DE ALMEIDA DOS SANTOS, 718°; FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA, 719°; ILDENISE FERNANDES DIAS, 720°; PATRICIA GONCALVES CAETANO, 721°; CHARLENE GOMES CEZARIO, 722°; THAYANNE NARA DA ROCHA, 723°; KARLA CRISTINA DE ALMEIDA, 724°; LIRIS RAMALHO CATUNDA, 725°; MARIA RAQUEL CERQUEIRA RORIZ LELES PAULINO, 726°; MARLENE DE BRITTO QUEIROZ DOS SANTOS, 727°; MARCIA HELENA BORGES FRANCA, 728°; CARLA JORGE DO SACRAMENTO, 729°; ELISON FREITAS DE OLIVEIRA, 730°; ANA PAULA MENDES DA SILVA, 731°; DAYANE CRISTINA MARQUES SANTOS ALVES, 732°; EVELINE SILVA MORAES, 733°; JANAINA DOS SANTOS COSTA, 734°; EDILANE SILVA DE CASTRO MESQUITA, 735°; IGOR D LUCA RAMOS DE MENEZES, 736°; TATIANE LUIZA DA SILVA, 737°; ERIKA DURAES DE OLIVEIRA, 738°; TIAGO BALBINO ARAUJO, 739°; ADRIANA REINALDO DA MATA, 740°; HUDSON ALANCASTER ALMEIDA SILVA, 741°; WANIA DA SILVA DE LIMA, 742°; RAQUEL SAMPAIO LEIS, 743°; AMANDA SANTOS SOUSA, 744°; WENDEL DE JESUS SANTOS, 745°; LUCIANA NAQUIMS MARTINS, 746°; NASSON ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR, 747°; RENATO BASTOS FERREIRA, 748°; PAULO PEREIRA DUTRA, 749°; ARNOBIO SOUSA MILHOMEM JUNIOR, 750°; EDUARDO HENRIQUE MARIANO NEVES RIBEIRO, 751°; ARSENIO PEREIRA DE VASCONCELOS NETO, 752°; CARINE OLIVEIRA, 753°; JALLES DA SILVA DE QUEIROZ FONSECA, 754°; KELPHANY KAROLINY LIMA DOS SANTOS, 755°; ALINE LOPES DA SILVA, 756°; EVELYN ANDRESSA BARAUNA MAGALHAES, 757°; MARCIA FUJIE YAMADA, 758°; DANIELA XAVIER CAMARGOS, 759°; TATIANE KALINE SILVEIRA DE SOUZA COELHO, 760°; DYOEL COELHO GUIMARAES PEREIRA, 761°; HARLEY MARCOS DOS SANTOS SOTELINO DE MOURA, 762°; SHEILA FARIAS LIMA, 763°; LENNON PEDRO NOLETO FERREIRA, 764°; KAMILA GONCALVES LIMA DE OLIVEIRA, 765°; CRISTIANE RAMOS FIGUEIREDO, 766°; SIMONE CARLA CONCEICAO DOS SANTOS, 767°; FABIA DA COSTA NUNES, 768°; JESSICA YASMINE LOPES FERREIRA, 769°; MARIA AUXILIADORA NEVES, 770°; RAQUEL RAISSA DE SOUSA SILVA, 771°; DIEGO GOMES GERMANO, 772°; ELIANE CARNEIRO DE CARVALHO, 773°; ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS, 774°; VANESSA DOS SANTOS GONCALVES, 775°; GUILHERME INACIO MARQUES LEO, 776°; JESSICA JULY SANTOS GOMES, 777°; VANEIDE GONCALVES DA COSTA, 778°; ALESSANDRA RODRIGUES ARAUJO VIEIRA, 779°; ANGELA NADIEGE SILVA LUCIO, 780°; MARCELO GOMES DA SILVA, 781°; EDSON LUCIANO LUCENA DE ALMEIDA, 782°; LUIZA VANESSA REGIS DA SILVA, 783°; CLEIDINALVA OLIVEIRA DOS SANTOS, 784°; VICENTINA FERREIRA DE MENDONCA, 785°; ROSILENE RIBEIRO DE SANTANA, 786°; KARINE DAS GRACAS ALMEIDA DE OLIVEIRA

COSTA, 787°; ELIANA BATISTA DA CHAGAS, 788°; ANA PAULA VIEIRA, 789°; GLEIDSON DE MEDEIROS DUARTE, 790°; ELENI LOPES DE OLIVEIRA, 791°; BRUNA CRISTINA SOARES BISPO DOS SANTOS, 792°; VANESSA SANTOS REZENDE, 793°; PAULO CEZAR DA SILVA COUTINHO, 794°; FABIANA SILVA DOS SANTOS, 795°; PATRICIA DOS SANTOS SILVA, 796°; DELLANO DIAS DE PAULA, 797°; CINTHIA FERNANDA REZENDE NUNES, 798°; DANIELLE RODRIGUES REZENDE, 799°; ANA MAYLA GONCALVES DE SOUSA, 800°; SANDRA DE SOUSA ATAIDE, 801°; CARLOS RODRIGUES FELIZARDO, 802°; JEAN CARLOS FEITOSA SILVA, 803°; FABIANO DE ARAUJO LUCENA, 804°; DANIEL ALVES PEREIRA JUNIOR, 805°; ANA LUCIA LIRA DE BARROS, 806°; LEONARDO DE SOUZA SILVA REIS, 807°; MARIA EUNICE SOARES SANTOS, 808°; AGNELO JOSE DE ALMEIDA, 809°; CARIM CRISTINA RODRIGUES SILVA, 810°; CLEIDE MADEIRO DE LIMA ARAUJO, 811°; ROSIANE RODRIGUES RABELO, 812°; MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA, 813°; LUCIANE BISPO TELES, 814°; LUCIANA ALVES DOS SANTOS, 815°; ANGELA MARIA RODRIGUES DE SOUSA, 816°; DEBORA OLIVEIRA SILVA, 817°; JANIELLEN DA SILVA MELO, 818°; TALITA BRANDAO DA COSTA, 819°; PATRICIA SOUZA SILVA, 820°; JULIANA DA SILVA SOUSA, 821°; VANUSA MIRANDA BORGES, 822°; FABIO JUNIOR DOURADO ORNELAS, 823°; JEFFERSON KENEDY LUCENA GUIRRA, 824°; GISELE VANESSA ALVES DOS SANTOS, 825°; JOSIAS GALDINO DE GUSMAO, 826°; MARIA DE FATIMA RAMOS DE BRITO, 827°; NAYARA RODRIGUES DIAS, 828°; TATIANE ALVES DE FREITAS RIBEIRO, 829°; THAIS PEREIRA DOS SANTOS, 830°; FELIPE MARLON DE CARVALHO SALES, 831°; HELENIR SOUZA SANTOS GONZAGA, 832°; MIQUEIAS WALLISOM RODRIGUES MELO, 833°; ANA LUIZA DE JESUS MIRANDA, 834°; JEFFERSON PEREIRA DA SILVA, 835°; HAYRA CESALI BARROS SANTOS, 836°; HUGO DE JESUS TEIXEIRA, 837°; VANEIDE MARIA DE OLIVEIRA, 838°; DIVANIA DA SILVA LEAL, 839°; JANAYNA CRISTINA DOMINGOS DA COSTA, 840°; WILLIANE SILVA DE OLIVEIRA, 841°; MARIA DAS DORES DE LIMA SAMPAIO, 842°; INGRID CHRISTINE DE MELO SILVA, 843°; LINDINAURA DA SILVA BASTOS, 844°; ANDRE LUIZ SENA DE MELO, 845°; JOEL FLORENCIO DA COSTA, 846°; ALDEMIR DO NASCIMENTO GUEDES, 847°; MATHEUS AUGUSTO RIBEIRO FERREIRA, 848°; VALDEIR FERREIRA DA ROCHA, 849°; ALESSANDRA BEATRIZ RODRIGUES DE CASTRO, 850°; FELIPE FERRAO DE SOUZA, 851°; PETERSON LEAL DA SILVEIRA MELLO, 852°; CLEDILSON DE SIQUEIRA LISBOA, 853°; ELIENE DA ROCHA GONCALVES DOS SANTOS, 854°; WANESSA MIRANDA LIMA, 855°; MARIA DE FATIMA PEREIRA DE MACEDO, 856°; LENILDA DE ARAUJO SILVA, 857°; MARCIA ALVES DE MORAES, 858°; MARCIA DANIELLE BATISTA MATOS MELO, 859°; SONIA ISABEL FERREIRA, 860°; EDLAMAR CRISTINA DE ARAUJO MATIAS, 861°; KLEMILTON RODRIGUES AGUIAR, 862°; NADIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 863°; IRENE CAETANA DE SOUZA, 864°; THAYS THAMARA SOARES DA SILVA, 865°; HERMES DE OLIVEIRA MAIA NETO, 866°; JUCILENE SILVA DE SOUZA PEREIRA, 867°; MARILDA SOARES ROCHA, 868°; OTANIELA BELARMINO DE OLIVEIRA, 869°; STELLA TURIBIO NOGUEIRA, 870°; EDUARDO SENA TINOCO, 871°; ANDRESSA PIONTKOWSKI DE SOUZA SILVA, 872°; SOLANGE ALVES BRUM, 873°; VANESSA APARECIDA ALVES PEREIRA, 874°; MARIA DALVA DE FREITAS SA, 875°; SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA, 876°; MARCIA CRISTINA CARAMURU DE ANDRADE VIANA, 877°; ELIENE PEREIRA DE SIQUEIRA, 878°; ALAN AUGUSTO DIAS LEDES, 879°; GRAZIANO SANTOS DE OLIVEIRA, 880°; IRANILDE CARDOSO DE ALBUQUERQUE, 881°; LANDA MATILDE VIEIRA RIBEIRO DE CASTRO, 882°; KELLY DE SOUZA DOS SANTOS, 883°; IVONILDO CARNEIRO DA SILVA, 884°; LORENA BERNARDES RODRIGUES, 885°; ANDRESSA BARROS DA COSTA, 886°; LUARA PEREIRA DE OLIVEIRA, 887°; MARIA APARECIDA FRANCISCA DA COSTA, 888°; ELIZANGELA PORTO SANTOS, 889°; SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA, 890°; CAIO FELIPE DE JESUS SILVA, 891°; ELAINE ALVES DA SILVA, 892°; ALCIONE BRAGA DA SILVA FONTINELE, 893°; MARIA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS, 894°; THAIS AVELINO DE SOUSA, 895°; ERMELINDA DA SILVA OLIVEIRA, 896°; THAIS DOS SANTOS PINTO, 897°; ANA QUESIA DE SOUSA SILVA, 898°; JONATHAN FREITAS FERNANDES, 899°; VALDENI SERGIO DE ABREU JUNIOR, 900°; LUSINETE CUSTODIO DA SILVA, 901°; ANGELIANE PEREIRA DA SILVA, 902°; CAROLINA GONCALVES DE ALMEIDA, 903°; THAMIRIS LUIZ DE MOURA, 904°; ELISANGELA VIANA FREIRE DA SILVA, 905°; CARLOS AUGUSTO DE GOES GAMA, 906°; HILSA NOBREGA SILVA, 907°; ANA CLAUDIA MOREIRA DE ALBUGUERQUE, 908°; RENATA DE OLIVEIRA ANDRADE GAMA, 909°; LUCAS FIGUEIRO DE OLIVEIRA, 910°; SARAH DE OLIVEIRA, 911°; ALINE APARECIDA LOURENCO GOMES, 912°; ROSILENE SANTOS NASCIMENTO, 913°; ROSANGELA ALVES TEIXEIRA, 914°; LEOSSANDRO ANTUNES DE AQUINO, 915°; MARIANA SANTOS LEMOS, 916°; VALERIA DE CARVALHO BARROS, 917°; ANA SHIRLEY PEREIRA RIBEIRO, 918°; PEDRO VITOR CARVALHO DOS SANTOS, 919°; MARIA PATRICIA DE SOUZA LEONARDO, 920°; IGOR VAZ, 921°; ELIANE DE ANDRADE SILVA, 922°; FLAVIO BARROS DE OLIVEIRA MELO, 923°; EDERSON DE LIMA PEREIRA PINTO, 924°; ADRIANA FERREIRA DE SOUZA, 925°; NAHIDA FAISSAL BASSIS, 926°; SONIA PARENTE DE NOVAIS FRANZOI, 927°; LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA, 928°; ANA PAULA PEREIRA DE FREITAS, 929°; CAMILA MARTINS DA SILVA, 930°; STELLA ARRUDA KRAWCZYK, 931°; GRAZIELLE CATANEO DE SOUZA, 932°; DAYENN DE SOUSA DE QUEIROZ, 933°; LUCIA DE LIMA SOARES, 934°; NILTON MOREIRA DE ARAUJO, 935°; LARISSA VITORIA DEUSDARA, 936°; CAROLINE

DA SILVA GUERRA, 937º; EVA DALVANI DE MENDONCA, 938º; VANIA BENTO DA COSTA ALVES, 939º; DAIANNE MARTINS DA COSTA, 940º; JANNINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 941º; LUANE NOGUEIRA DOS REIS, 942º; ELAINI CRISTIANE RODRIGUES INACIO, 943º; GILVANDE LOPES DE MOURA, 944º; SANDRA APARECIDA DA SILVA, 945º; RAQUEL BRITO CAETANO, 946º; MAGALI APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, 947º; ANA LUCIA MARTINS LOPES, 948º; KELMA SALAZAR DE ALMEIDA, 949º; SORAYA AGUIAR SOUSA, 950º; LUANA PINTO DA SILVA, 951º; TANIA BRAGA DE BRITO, 952º; MARTA LUCIA OLIVEIRA SOUZA BAIO, 953º; DANIELE DE ARAUJO AGUIAR, 954º; FABIANA GOMES XAVIER, 955º; LUCIANA LOPES TABOSA DE OLIVEIRA, 956º; KENNIA CHRISTINA BENTO COSTA, 957º; FERNANDA DA CUNHA CARVALHO, 958º; ANA PAULA ARAUJO DIAS, 959º; JULIANA CAROLINE SANTOS DA SILVA, 960º; DANIEL MUNIZ DOS SANTOS, 961º; WILMA DE ARAUJO NASCIMENTO, 962º; ANGELICA PEREIRA CELESTINO ANTUNES, 963º; MARCELO DE MOURA RIBEIRO, 964º; MATHEUS HENRIQUE BASTOS LEITE, 965º; ANA CAROLINA ROSA DA SILVA, 966º; WILLIAM FREIRE DE SOUZA, 967º; PATRICIA VIEIRA DA SILVA, 968º; SONIA PEREIRA DE OLIVEIRA, 969º; FERNANDA PAULA FELIX DE SOUSA, 970º; EZEQUIAS DE AMORIM SANTOS, 971º; UBIRATAN NUNES GONCALVES, 972º; DULCIENE DA COSTA FRAZAO, 973º; SERGIO HENRIQUE ALVES DA SILVA, 974º; LAURA CRISTINA DA SILVEIRA, 975º; FABIO GONCALVES DE OLIVEIRA, 976º; RENATA XIMENES PORTELA, 977º; MARIA APARECIDA BATISTA TEIXEIRA, 978º; VANIA GOMES DA SILVA, 979º; JESSICA BENES ALVES DE ANDRADE MORAIS, 980º; LUCIANA MONTEIRO BARBOSA, 981º; ELIDA PEREIRA NOBRE, 982º; LINDALVA DA CONCEICAO COSTA ALMEIDA, 983º; LUANA DE MELO MACHADO, 984º; LARISSA TEODORO DE BRITO, 985º; BIANCA LETICIA NUNES ATHAIDES, 986º; VALDOMIRO BEZERRA DA SILVA JUNIOR, 987º; HYAGO DA SILVA NUNES, 988º; MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA, 989º; RODRIGO DO AMARAL SILVA, 990º; JAQUELINE RODRIGUES TEIXEIRA DOS SANTOS, 991º; ALANIA ALVES FERREIRA, 992º; RICARDO BORGES PENA, 993º; LAYANE GERMANO DE MATOS LIMA, 994º; VIVIANE DE OLIVEIRA CORREIA, 995º; ANA LUIZA CALDEIRA MARQUES, 996º; CARLA JULIETTE DE CASTRO SANTOS, 997º; NIUCLENE DOS SANTOS LIMA, 998º; CLAUDIMAR RODRIGUES LIMA, 999º; RANUZIA MARIA PIMENTEL BRANDAO, 1000º; ANA CRISTINA DAMASCENO LEITAO, 1001º; RONALDO DO AMARAL, 1002º; ANDREIA ZULEIDE LOPES URANI CARDOSO, 1003º; MARIA ONEZIA ALVES DO NASCIMENTO, 1004º; LARA MARIA VELOSO ANDRADE, 1005º; FABIANE LEANDRO SA, 1006º; LORENA ARGENTA FERREIRA DE MELO, 1007º; ELIENE FRANCISCA DOMINGUES, 1008º; CLAUDEMIRIA NUNES FREIRE DE LIMA, 1009º; MARILIA DO NASCIMENTO NOGUEIRA, 1010º; GESSICA FIAMA VIEIRA ROGERIO, 1011º; SUYA MAIA DE SA, 1012º; MARIAM DRAME, 1013º; PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA, 1014º; VANILES SOUTO SOUSA, 1015º; FABIANA RIBEIRO BARROS, 1016º; CARLOS HENRIQUE DAMASCENO TORRES, 1017º; TANIA MARIA ALVES DA ROCHA, 1018º; SIMONE PARTELLI DA ROSA GARCIA, 1019º; RENATA REZENDE LOURENCO, 1020º; SILVIA VEIDA ALVES MARINS, 1021º; ANA MARIA DE LIMA, 1022º; FELIPE DE OLIVEIRA SILVA, 1023º; AMANDA ALVES DUARTE, 1024º; MARIA CONCEICAO DA SILVA, 1025º; ELAYNE GOMES MENESES FREITAS, 1026º; EDNA DIAS DE SOUSA LEAL, 1027º; LYANDRA AGUIAR FEITOSA, 1028º; DENISE HELENA DE CASTRO, 1029º; ALOIZIO BEZERRA DE QUEIROZ, 1030º; GESSIARA SOUZA SANTOS REZENDE, 1031º; HELENICE CAETANO DE SOUZA ALVES, 1032º; CLAUBER DE OLIVEIRA VIEIRA, 1033º; CAMILA CRISTINE MORAIS DA SILVA, 1034º; LIRIS GALHARDO CORDEIRO, 1035º; MARCIO SARAIVA LOPES, 1036º; EDNILZO PEREIRA DA SILVA, 1037º; GERMANA ARAUJO DOS SANTOS, 1038º; LUCAS SILVA FERNANDES, 1039º; ANDREA BELMONT LIMA, 1040º; LUCAS NERY SANTANA COSTA, 1041º; TERCIA TEIXEIRA DA ROCHA, 1042º; IVANA MARIA NEIVA, 1043º; FRANCISCO ROGERIO CARVALHO LOPES, 1044º; POLIANE VIEIRA DA COSTA, 1045º; EDILAURO PESSOA DE QUEIROZ, 1046º; MOIZES MENDES DE ARAUJO, 1047º; TELMA DE SOUZA RODRIGUES, 1048º; VITOR DOS SANTOS SOUZA, 1049º; NAYANNA PAZ BARBOSA, 1050º; LUIZ CLAUDIO DA SILVA, 1051º; GABRIELA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS, 1052º; RAIMUNDO LEANDRO DA SILVA FILHO, 1053º; PAULO TEIXEIRA DE BRITO, 1054º; SORAIA CARDOSO MARIANO, 1055º; SORAIA ALVES FERREIRA, 1056º; LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS GOIS, 1057º; ELIAMARA CARNEIRO NETO MARQUES, 1058º; SANDRA LEITE MARQUES, 1059º; ALINE VIDIGAL DOS SANTOS PAIVA TAVARES, 1060º; INGRID LOUIZE NASCIMENTO DOS SANTOS, 1061º; JANETE DA SILVA LOBO RIBEIRO, 1062º; YRAPUAN BENIGNO DE SOUZA, 1063º; SOLANGE SOARES DE FARIAS, 1064º; MATHEUS GALHARDO CORDEIRO, 1065º; KELEN JEANE FERNANDES, 1066º; ROSIMEIRE LOURECO FONTENELE, 1067º; JANE KELLY CAIRES DE CASTRO, 1068º; ANCHIETA SOARES DE SOUZA, 1069º; JULIO CESAR OLIVEIRA, 1070º; LUCIANIA DA SILVA, 1071º; CARMEM CELIA COCENTINO DE LIMA, 1072º; MARCONI MELONIO DA SILVA, 1073º; PRISCILA RATES DOS SANTOS, 1074º; JANICE ARAUJO MACEDO, 1075º; PAULO HENRIQUE CARVALHO BRANDAO, 1076º; JACKELINE FELIPE DO NASCIMENTO, 1077º; JOYCE HELEN NEVES DA SILVA, 1078º; ALDINEIDE MESSIAS LOPES, 1079º; ALINE OLIVEIRA RICARDO, 1080º; MARCELLA CAROLINE FIGUEREDO SANTOS, 1081º; WELINGTON MUNIZ MARQUES, 1082º; EURENILDES DE OLIVEIRA RODRIGUES, 1083º; FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA, 1084º; SILAS OLIVEIRA RIBEIRO, 1085º; CAIO GUILHERME JALES

DE ARAUJO, 1086º; GIOVANA DUTRA DOS SANTOS RODRIGUES, 1087º; MARIA HELENA BISPO DA PAZ, 1088º; GIOVANNA VALADARES BORGES, 1089º; EDSON DOS SANROS DA SILVA, 1090º; ADANNE MAXLAY DE OLIVEIRA, 1091º; CICERO JANIEL DANTAS DA SILVA, 1092º; JONATAS EVANGELISTA SILVA SOUSA, 1093º; VALDIRENE PAES LANDIM RIBEIRO MARTINS, 1094º; DAIANE JESSICA BATISTA DO NASCIMENTO, 1095º; FRANCINEIDY RIBEIRO VIANA, 1096º; POLIANE DA SILVA SANTOS, 1097º; MARIA LUCIA FERREIRA DA SILVA, 1098º; ANA PAULA DE SOUSA, 1099º; MARTA MARIA DA SILVA DOS REIS, 1100º; GABRIELA CRISTIANA DAS CHAGAS CAMPOS DE OLIVEIRA, 1101º; MAURICIA LEAL COSTA, 1102º; MARIANA ISMAEL MARIZ MAIA, 1103º; WANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA, 1104º; TAYANE DE PAIVA CAMPOS, 1105º; JULIANA SPINDULA DE SOUSA, 1106º; MIRIAM DE SOUSA LIMA, 1107º; AMANDA DO NASCIMENTO CAPUCHINHO, 1108º; CLEIDE SANTOS DE SANTANA, 1109º; ANDREA REJANE MELO DE SANTANA RODRIGUES, 1110º; CASSIELLY DE PAULA FREITAS, 1111º; LAYANE BATISTA MONTEIRO, 1112º; PRISCYLA DANIELLE DA SILVA BRUZZI, 1113º; JULIANA MENDES DAMACENO, 1114º; LARISSA BEATRIZ AIRES DA SILVA, 1115º; LUCIENE PEREIRA MATOS DE FIGUEIREDO, 1116º; CARIVALDO SILVA DE OLIVEIRA, 1117º; JOSIANA DA ROCHA CARVALHO, 1118º; LUCAS JOAO DE ALCANTARA FILHO, 1119º; ANTONIO IVANILDO GONCALVES, 1120º; HELLEN CRISTINA CORREIA DOS SANTOS, 1121º; MAXWELL SANTANA LEITE, 1122º; CELESTE CILENE FARIAS DA FRANCA, 1123º; MARCUS TULIU SILVEIRA NASCIMENTO, 1124º; JESSICA BATISTA DA COSTA, 1125º; PAULA FABIANA ROSA FERREIRA SALOMAO, 1126º; WASHINGTON ANTONIO FARIA JUNIOR, 1127º; ANGELICA DA SILVA SOARES, 1128º; FABIO MARLOS BEZERRA LEITE, 1129º; CLEIDISON CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA, 1130º; SARA ALMEIDA COSTA RIBEIRO, 1131º; FABIOLA SILVA COTRIM, 1132º; PATRICIA TELES LEAL, 1133º; KARINA BACCOLI DA SILVA, 1134º; CRISTIANE ALVES DE MELO, 1135º; BRUNA CRISTHIAN ALMEIDA PEREIRA, 1136º; MATHEUS SILVEIRA AFONSO BRAGA, 1137º; JOSE LUIZ QUIRINO DA CRUZ, 1138º; CRISTIANO PEREIRA DA SILVA, 1139º; SERGIO CARVALHO BEZERRA, 1140º; JEANNE APARECIDA ANTUNES SILVA, 1141º; AURIELLY KARINE SOBRINHO, 1142º; ANTONIA IRENE CORDEIRO DOS SANTOS, 1143º; SIDINEI GADELHA ALVES, 1144º; CATIA MARIA SOUSA AGUIAR, 1145º; PEDRO HENRIQUE MONTENEGRO ROCHA, 1146º; CARMELITTA LIMA ALVES, 1147º; HOSANA NEVES DE ARAUJO, 1148º; ALISSON XAVIER DA SILVA, 1149º; ARIORLANDO GONCALVES DE BRITO, 1150º; WELISON LUCAS ALMEIDA REGIS, 1151º; WIARA FELIX DA SILVA, 1152º; FELIPE LUIZ AZEVEDO CHAVES, 1153º; SILVANIA SILVEIRA CHAGAS E SILVEIRA, 1154º; BRUNA MONTEIRO DE OLIVEIRA, 1155º; JOELMA BARROS SOARES, 1156º; SANDRA RODRIGUES ANDRADE, 1157º; ISABELLA ANDRADE FERREIRA, 1158º; FABIANA CANDIDO GUIMARAES DA SILVA, 1159º; ZELIA MARIA ANDRADE CHAVES FRAGOSO, 1160º; GERMANA BORGES VIRGOLINO DA SILVA LUIZ, 1161º; ISRAEL ALVES DE SOUSA, 1162º; SERGIO TAVARES SANTOS, 1163º; TATIANE APARECIDA DE CASTRO, 1164º; PATRICIA ROCHA DA SILVEIRA, 1165º; ERICA ALVES DOS SANTOS, 1166º; DANIELA CRISTINA BISPO DE MELO, 1167º; HELEN CRISTINA DE ASSUNCAO CARDOSO, 1168º; NELIO PEREIRA DE LACERDA, 1169º; PATRICK PRESLEY DOS SANTOS, 1170º; ELIANE DE OLIVEIRA SILVA, 1171º; KRISTOPHER PINHEIRO KLAVA, 1172º; RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA, 1173º; LAURIELLEN TRAVASSOS SILVA, 1174º; CAMILA STEFANIE SILVA DE OLIVEIRA, 1175º; IARA DO VALE DE MOURA, 1176º; YARA SOARES DE OLIVEIRA, 1177º; ITALLO CAIQUE ALVES RODRIGUES, 1178º; GABRIEL COSTA SOARES, 1179º; MICHELLE GOMES PEDREIRA DOS SANTOS, 1180º; DAYSEANNE MELO RIOS, 1181º; CAMILA GONCALVES ANTUNES DE FRANCA, 1182º; GUSTAVO PINTO SILVA FILHO, 1183º; VALDETE BATISTA LISBOA, 1184º; NILVIA APARECIDA PEREIRA DA COSTA, 1185º; BRUNO CEZAR ROJAS, 1186º; SARAH GODOI ANUNCIACAO, 1187º; PALMIRA DOS SANTOS BARBOSA, 1188º; ALSIRA LOURDES DE SA CARVALHO RAMOS, 1189º; MARILENE GUEDES DE ARAUJO, 1190º; FABIANA DE OLIVEIRA GODOI, 1191º; CARLOS EDUARDO FERRERO MOREIRA, 1192º; ARISTON DE AGUIAR, 1193º; JANARA DALIA SILVA PEREIRA, 1194º; LUCIANA SOARES FERREIRA DA SILVA, 1195º; EDMILSON VICENTE SILVA, 1196º; ALIANDRA SERPA GUIMARAES, 1197º; LESLIANE CRISTINA MEDEIROS, 1198º; TANIA REIS DO COUTO, 1199º; LETICIA BATISTA CORDOVA GRILI, 1200º; ANA PAULA ALVES DANTAS, 1201º; ADRIANA DA SILVA DOURADO, 1202º; ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, 1203º; JECELMA TEREZA DOS REIS, 1204º; LARYSSA SOUSA BARROS, 1205º; LAUDICEIA FREITAS DE SOUSA ARAUJO, 1206º; DARLAN MESSIAS FREITAS MOREIRA, 1207º; MARIA ALTAIR PARENTE LUSTOSA, 1208º; RENIA NELISA DE GODOI, 1209º; LUIS FERNANDO SOARES DA COSTA, 1210º; FRANCINELIA SOUSA DE ARAUJO, 1211º; LUCIA HELENA CORREIA CAMPOS, 1212º; LUANA CASSEMIRO VIEIRA DE AQUINO, 1213º; MARIA CONCEICAO DOS SANTOS, 1214º; ZILEIA MARIA ALVES BARBOSA, 1215º; CRISTINA TADEU GOMES DE ALMEIDA, 1216º; WANDA MARIA DO NASCIMENTO CASTRO, 1217º; ERNESTINA LOPES DE OLIVEIRA, 1218º; MANOEL BEZERRA FILHO, 1219º; JULIANA DE SOUSA CALIXTO, 1220º; PAULO VICTOR ALMEIDA AZEVEDO, 1221º; RICARDO ALEXANDRE VALADARES ALMEIDA, 1222º; RAFAEL OLIVEIRA ATHAYDE, 1223º; RAQUEL FERREIRA ALVES, 1224º; BRUNA LAYZE RODRIGUES BESSA, 1225º; KAROLINE AMORIM BARROSO DE CARVALHO, 1226º; NATHALIA CRISTINA MEIRA, 1227º; SUELEN GONCALVES DOS ANJOS, 1228º; ROSALIA SILVA DOS SANTOS, 1229º; LUDMILA DE SOUSA

RORIZ, 1230º; SHEILA GOMES DE PAIVA, 1231º; ISMAEL RODRIGUES DOS SANTOS, 1232º; CLEITON MALVESSI, 1233º; DOUGLAS DA SILVA COSTA, 1234º; MARIA LUCIA RODRIGUES LACERDA, 1235º; SILVANA VARONILIA DE ARAUJO SILVA, 1236º; JANAINA VILELA RODRIGUES, 1237º; CLEBIANE TEIXEIRA DE BRITO ALVES, 1238º; LETICIA PAMELA LAVALE DE FIGUEIREDO, 1239º; ISABELA DE ALMEIDA DANTAS, 1240º; ROSILENE CONCEICAO FERREIRA, 1241º; MARIA DO CARMO DIAS SOUZA, 1242º; CRISTIANE DOS REIS DA SILVA, 1243º; CLEONICE BATISTA MONTEIRO LEITE, 1244º; HUGO DE OLIVEIRA BARBOSA, 1245º; FLAVIA DE LIMA LUCENA, 1246º; DANIELE MARTINS, 1247º; CLEODIR GUEDES CASTILHO, 1248º; WASHINGTON TAVARES DA ROCHA, 1249º; ALAN ROCHA ALVES, 1250º; CELIA CARLOS DE OLIVEIRA GONCALVES, 1251º; JAINA MOTA SERRA, 1252º; DEBORA CRISTINA DE SOUZA DA ROCHA DA SILVA, 1253º; NEIDE CRISTINA ALVES SILVA, 1254º; LEILA FERREIRA SOUSA, 1255º; GISELLE ADRIANE DE OLIVEIRA SOUZA, 1256º; BRUNO CAIXETA GUIMARAES, 1257º; RAMON PINTO DE BARROS, 1258º; GEISA DA CUNHA BATISTA, 1259º; AUXILIADORA AIRES ARAUJO DE LIMA, 1260º; KALINA JUSTINIANO LOBO, 1261º; ALESSANDRA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA, 1262º; THAIS DE SOUSA DANTAS MONTEIRO, 1263º.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o artigo 17, § 5º da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, bem como, a instrução do Processo SEI-GDF nº 00080-00113283/2022-84, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público, a que se refere o Edital Normativo nº 23, de 13/10/2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercerem o cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – ADMINISTRAÇÃO:

Candidato que se declarou pessoa com deficiência: CARLOS ALBERTO MENEZES DE SOUSA, 1º.

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – BIBLIOTECONOMIA:

JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA, 6º; CAMILA GESSICA LIMA ALMEIDA, 7º; ALESSANDRA MAGALHAES DE OLIVEIRA CRUZ, 8º.

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – COMUNICAÇÃO SOCIAL:

MARINA DE AMORIM PACHECO, 5º; RACHEL MONTEIRO MARINHO BARROSO, 6º; LIVIA BARROS DE FIGUEIREDO, 7º; WEDSON GOMES DE FRANCA, 8º; SUELAINÉ SORAIA CANTANHEDE PEREIRA, 9º; JOAO NETO DE SOUSA SILVA, 10º.

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - DIREITO E LEGISLAÇÃO:

RENATA PEREIRA BERNARDI, 14º; ELAINE JALES CUNHA DE SOUZA, 15º; BARBARA SILVA DINIZ, 16º; ANITHA REZENDE BUENO PONTES BARATA, 17º; BIANCA SUZY VIANA DE OLIVEIRA, 18º; THALES CRUZ FREITAS BAHIA, 19º; LIA DE OLIVEIRA MOURA, 20º; MAIRA FERNANDES COSTA, 21º; LEANDRO RIBEIRO GONCALVES, 22º; LUCAS DE ALENCAR OLIVEIRA, 23º; GERSON DO CARMO PINTO, 24º; TATIANA SOARES MATEUS, 25º; LETICIA DA ROCHA GOMES, 26º; RAQUEL CARVALHO PEREIRA, 27º; MARCELO RODRIGUES DE LIMA, 28º; DAIANE BRAZ NERI, 29º; LAIANE SILVA DE MATOS, 30º; DIEGO BRAIAN COELHO DE PINHO, 31º; HELIO FERREIRA DA CRUZ, 32º.

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência: VANESSA MARIA COELHO GUIMARAES, 3º; LARISSA CURADO FLEURY, 4º; BRUNA GABRIELA BENDER, 5º; ELISA SANDER LOLLI, 6º.

Candidatos que solicitaram final de fila: EDMUNDO JOSE DE OLIVEIRA, 5º; LARISSA CAROLINE DE ARAUJO SAMPAIO, 8º; ARTEMISA TEIXEIRA PAIVA, 11º.

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – ECONOMIA: ANDRE JOSE SILVA DE BRITO, 4º; TOMAZ GALVAO DA SILVA SANTOS, 5º; JORGE EDUARDO DESCRAGNOLLE TAUNAY, 6º; VITOR NEVES DE MORAES, 7º; RAFAEL MARANHÃO COSTA E SILVA, 8º; CESAR ALEXANDRE DE SOUZA MORAIS, 9º; ROSILEA MARQUES SILVA, 10º; ALESSANDRA FERREIRA MAIA DE OLIVEIRA, 11º; RACHEL VILAR LESSA DE SOUSA, 12º; VINICIUS COELHO DOS SANTOS, 13º; PEDRO LUIS ESCOBAR BRUSSI FILHO, 14º.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, no Processo judicial nº 0707081-69.2019.8.07.0018, bem como segundo o que consta no Processo 00020-00037102/2019-24, resolve:

NOMEAR, a candidata abaixo aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23, de 13/10/2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Inclusão nº 13 - SEE/DF, de 06 de abril de 2022, publicado

no DODF nº 68, de 08 de abril de 2022, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Área de Atuação: Atividades, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, nome e classificação):

Candidato PcD (Pessoa com Deficiência)

Cargo - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Área de atuação - ATIVIDADES

40 HORAS - MARIANE PATRICIA ALMEIDA DO NASCIMENTO NOGUEIRA, 51º

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 07 de março de 2023

Processo: 04021-00000687/2021-00. Interessado: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

I - SUSPENDO, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Secretário de Estado, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.698.409-9, a contar de 28 de fevereiro de 2023, assegurando-lhe o direito à fruição do período remanescente, a ser marcado oportunamente.

II - Após a publicação, encaminhe-se à Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

## CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar CÍNTIA FONTELES MATTOS, matrícula nº 0.245.687-7, para atuar na qualidade de Executora Titular, e TATIANA MIRANDA DE MELLO BARENCO, matrícula 1.701.388-7, para atuar na qualidade de Executora Suplente do Contrato nº 17/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e montagem de divisórias, conjuntos de portas e mobiliários em geral, com montagem incluídas, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, nos termos e do Pregão Eletrônico nº 066/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, da Ata de Registro de Preço nº 0317/2021 (96918369), da Proposta (96917765), regido pela Lei nº 8.666/93, da Lei 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto do Distrito Federal nº 39.103, de 06 de junho de 2018, consoante o Processo nº 00002-00004855/2022-77.

Art. 2º As executoras de que trata esta Ordem de Serviço, compete: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Fica revogada a ordem de Serviço nº 41, de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Investigação Preliminar, para apurar os fatos contidos no Processo nº 00133-00000034/2023-66, designando o servidor efetivo SÉRGIO VINICIUS DE SOUZA LOPES, matrícula 1703035-8, para conduzir os trabalhos, devendo realizar a referida apuração no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Artigo 217, §1º da Lei Complementar nº 840/2011, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 02 DE MARÇO DE 2023  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços JOÃO PAULO GOMES BONIFÁCIO, Coordenador de Licenciamento Obras e Manutenção, matrícula 1.689.981-4 e Executor Substituto WLLISSE TEIXEIRA RODRIGUES DE ARAUJO, Diretor de Obras, matrícula 1.689.980-6, do processo: 00133-00000341/2023-47, EMPRESA NEOENERGIA BRASÍLIA referente a instalação e retirada de ponto de luz para realização da 08ª Festa da Goiaba.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§1º e 2º, do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto 13.447/91 e Parecer 230/2002-PROPE/PRG, resolve:

CONCEDER Indenização de Transporte a LINDOMAR SOUZA GOMES, matrícula 1693369-9, Diretor de Articulação, conforme Processo 00133-00000332/2023-56. À chefia imediata do servidor beneficiado caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar os relatórios mensais dos serviços externos realizados.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto 13.447/91 e Parecer 230/2002-PROPE/PRG, resolve:

CONCEDER Indenização de Transporte a ISAÍAS PAZ VILANOVA, matrícula 1690564-4, Gerente de Execução de Obras, conforme Processo 00133-00000334/2023-45. À chefia imediata do servidor beneficiado caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar os relatórios mensais dos serviços externos realizados.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora EMERALDA MARIA REIS SILVERIO LIMA, matrícula 79.251-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30 de junho de 2008 e Artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, a contar de 23 de fevereiro de 2023. Processo nº 00135-00000666/2023-73.

WESLEY FONSECA FRAGA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor MIQUÉIAS CORDEIRO VIEIRA, matrícula 26.757-0, Analista Técnico - Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30 de junho de 2008 e Artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, a contar de 01 de março de 2023. Processo nº 00135-00000668/2023-62.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

##### ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 34, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL E O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR-DO-SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento

Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base na Lei nº 6.359, de 14 de agosto de 2019 e na Justificativa RA-CEIL/COAG (106819988), resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para elaborar o levantamento, análise, distribuição, configuração de modo a garantir melhor funcionamento da estrutura de rede de informática das Administração Regional de Ceilândia e da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr-do-Sol, que possuirá a seguinte composição:

I - HERON BRITO DE OLIVEIRA, Chefe do Núcleo de Informática - RA-IX, como presidente;

II - VALTER CARDOSO DOS SANTOS, Assessor da Coordenação de Administração Geral - RA-IX, como membro;

III - GLEICIANE GOMES ALVES, Assessor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento - RA-XXXII, como membro;

IV - RAFAEL DE SOUZA MARQUES, Chefe substituto do Núcleo de Informática - RA-IX, como suplente.

Art. 2º Atribuir ao Grupo de Trabalho as seguintes competências:

I. garantir a instalação, manutenção, configuração e o funcionamento dos equipamentos de informática à disposição das Administrações Regionais;

II. coordenar, atualizar e controlar uso de equipamentos e suprimentos de informática, bem como propor novas aquisições;

III. realizar o levantamento de danos causados a equipamentos e periféricos pelos motivos de caso fortuito ou força maior elencados no Ofício Nº 124/2023 - RA-SOL/GAB (106638245).

Art. 3º No período de atuação do Grupo de Trabalho, os membros de origem da RA-XXXII ficarão subordinados ao Núcleo de Informática da Administração Regional de Ceilândia, como chefe imediato, e à Coordenação de Administração Geral, como superior hierárquico.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

Administrador Regional de Ceilândia

CLÁUDIO FERREIRA DOMINGUES

Administrador Regional do Sol Nascente/Pôr-do-Sol

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017, e em conformidade com o disposto na alínea "b", inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, ocupado por JOSÉ EVANCY XIMENES OLIVEIRA, matrícula 0091410X, classe/padrão TA-S5, em razão de falecimento do servidor, a contar de 21/02/2023.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

DESIGNAR ANGÉLICA BORGES CAIRES FREITAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Coordenadora de Administração Geral, para responder, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, de Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-05, código SIGRH 08400147, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, a contar da data de 14 de fevereiro de 2023.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado como Art. 10 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, visando à apuração de eventual prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, caso constatada nos processos da Administração Regional de Santa Maria.

Art. 2º Designar como membros os servidores LUCAS MARQUES DE SOUZA, matrícula 1690417-6, Assessor, SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS, especialista em saúde - Cargo: Administradora, matrícula 1709598-0, IVAM VAZ, matrícula 1677525-2, Motorista, ETILIANA GALVÃO DIAS, matrícula 174.686-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, estando a Comissão em apreço sob a Presidência do primeiro.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve: DESIGNAR ROSÂNGELA SOUSA CORDEIRO, matrícula 174.737-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente de Orçamento e Finanças, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 06/03/2023 a 20/03/2023.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como pelo disposto no §2º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 934, de 17 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral responsável por conduzir o processo de formação da lista tríplice, objetivando nomeação de ocupante do cargo de Gerente de Cultura desta Administração Regional de Santa Maria - RA/SANT.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros: o servidor ANTONIO LUIZ ALMEIDA PEREIRA, matrícula 1707452-9, Diretor de Articulação, como representante da Administração Regional de Santa Maria, o servidor LUCAS MARQUES DE SOUZA, matrícula 1690417-6, Assessor, a sra. THAMIRIS OLIVEIRA DA SILVA, sr. THAUANNE MATOS, sr. ALEX MARTINS SILVA e o sr. SALVECI DOS SANTOS como representantes do segmento cultural da Região Administrativa de Santa Maria.

Art. 3º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral, em Reunião Ordinária, escolher quem ocupará as funções de presidente, secretário e membros da Comissão Eleitoral.

Art. 4º Caberá à Comissão Eleitoral elaborar Minuta do Edital de chamamento de candidaturas e assembleia para a formação da lista tríplice do cargo de Gerente de Cultura, conforme previsto no art. 9º, da Lei Complementar nº 934, de 17 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura.

Art. 5º A Comissão Eleitoral deverá obedecer aos critérios previstos na Lei Complementar nº 934/2017, bem como apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a Minuta de Edital indicada no artigo anterior, sob pena de formulação ex officio por esta Administração Regional.

Art. 6º A participação nas atividades da Comissão Eleitoral é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, Anexo I, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir COMISSÃO INVENTARIANTE que trabalhará na elaboração do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do Distrito Federal referente ao exercício de 2023.

Art. 2º A comissão será composta por SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.709.598-0 - Presidente; ANTÔNIO LUIZ ALMEIDA PEREIRA, matrícula 1.707.452-5 - Secretário, THAINÁ MOTA ROCHA, matrícula 1.711.438-1 - Membro; MICHELLY REJANNE SERAFIM SANCHES, matrícula 1.711.437-3 - Membro.

Art. 3º Os responsáveis pelas unidades administrativas deverão permitir de todas as formas possíveis o acesso da Comissão às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 4º O inventário será elaborado na forma da Instrução Normativa nº 01-SUCON/SEF, publicada no DODF nº 159, de 17/08/2015 e da Instrução Normativa nº 04-SUCON/SEF, publicada no DODF nº 175, de 11/09/2017

Art. 5º Ficam expressamente proibidas às movimentações patrimoniais durante o período dos trabalhos da comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos e/ou de imperativa necessidade.

Art. 6º A comissão terá até o dia 31 de dezembro do corrente exercício para finalizar seus trabalhos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

DESIGNAR ROSÂNGELA SOUSA CORDEIRO, matrícula 174.737-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Gerente de Pessoas, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 22/03/2023 a 31/03/2023.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo 00143-00000203/2023-21, protocolo 106836054, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO DE SOUSA HERINGER, matrícula 1.711.441-1, Diretor de Obras, da Coordenação de Licenciamento, como Executor dos serviços contratados com a Empresa: CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, doravante denominada Contratada, com sede na Asa Norte, Q SGAN 601 CJ H SEMIENTERRADO, SALA 04/19, TERREO SALA 2010/2023- Brasília/DF, CEP: 70.830-010, CNPJ: 00.070.698/0001-11, Objeto: Contratação da CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, para realizar os serviços de melhoria da iluminação pública nas QUADRAS 205, 206, 207, 208, 210 de SANTA MARIA, no valor de R\$ 434.059,42 (quatrocentos e trinta e quatro mil cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), já incluso o Imposto Sobre Serviço - ISS, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

DESIGNAR RENATA ESTEVAM DE ARAUJO, matrícula 1.709.955-2, Assessor Técnico, para substituir a Gerente da Gerência de Políticas Sociais, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, por motivo de Licença Médica no período de 24 de fevereiro de 2023 à 25 de março de 2023.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO PIMENTEL GONÇALVES, matrícula 1.689.484-7, Diretor de Aprovação e Licenciamento da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como Executor, e THIAGO DE CARVALHO DA SILVA, matrícula 1.707.428-2, Gerente de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção como eventual Substituto nos autos do Processo nº 0145-000263/2017, cujo o objeto é a utilização de área pública pela Caixa Econômica Federal.

Art. 2º Cabe ao executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8666/93, Portaria SEPLAG nº 222, de 30 de dezembro de 2010 e Cartilha do Executor do Contrato.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e em conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar GEOVANE BARBOSA DE MIRANDA, matrícula 1.692.728-1, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Gestão de Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento como Presidente; JASON MARCOS GALACHE, matrícula 1.401.586-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Membro; e DEUSENIR MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 1.692.781-8, Gerente de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, como Membro, para comporem a Comissão de INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR - PAD, objeto do Processo nº 00145-00001386/2022-64, recomendando ainda que este seja instruído com plena garantia do atendimento aos princípios da ampla defesa e do contraditório, devendo para tanto, apresentar apuração dos fatos devidamente circunstanciados.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação.

Art. 3º Tornar sem efeito a Ordem de serviço nº 76, de 01 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 231, de 15 de dezembro de 2022, página 31.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e em conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 45, de 09 de junho de 2021, publicada no DODF nº 110, de 15 de junho de 2021, página 19.

Art. 2º Constituir, no âmbito da Administração Regional do Recanto das Emas, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD, em caráter permanente, para conduzir o processo de avaliação documental.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - ILDEMAR SOUSA SANTOS, matrícula 1.691.945-9, Presidente;

II - MARCIA RAYANNE DA GRAÇA OLAVO DE MIRANDA, matrícula 1.691.891-6, eventual Substituta do Presidente;

III - ANTONIA PEREIRA DE AGUIAR, matrícula 0.034.857-0;

IV - ROSÂNGELA DE OLIVEIRA MARTINS AIRES, matrícula 1.710.210-3;

V - CHRISTIAN MONTEIRO CORREA, matrícula 1.709.830-0;

VI - DEMOVALDO ROBERTO FREITAS SANTOS, matrícula 1.698.426-9;

VII - JAQUELINI MARQUES ARAÚJO, matrícula 1.697.093-4;

VIII - IEDA MARIA PEREIRA GOMES, matrícula 1.692.324-3;

IX - DARIO SILVA LIMA, matrícula 1.689.437-5.

Art. 4º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - Fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;

IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - Identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões;

VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 840, de 21 de junho de 2011, resolve:

DESIGNAR MÁRCIA RAYANNE DA GRAÇA OLAVO DE MIRANDA, matrícula 1.691.891-6, Gerente da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, SILVANA PORTELA DO NASCIMENTO, matrícula 1.711.309-1, Coordenadora de Desenvolvimento, em afastamentos ou impedimentos legais, incluindo férias regulares da titular, a contar da data da publicação desta Ordem de Serviço.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 17 (dezesete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus, o servidor ANTONIO DE PÁDUA GOMES CARVALHO, matrícula 40.625-2, no cargo de Analista de Políticas e Gestão governamental, TA-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 15, de 31/01/2023, publicada no DODF nº 21, de 01.02.2023, página 22, Processo nº 00145-00000213/2023-18.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 71, de 27 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 185, de 30 de setembro de 2021, página 27.

Art. 2º Designar THIAGO DE CARVALHO DA SILVA, matrícula 1.707.428-2, Gerente de Execução de Obras, como Executor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção do Termo de Autorização de Uso nº 01/2016, relacionado ao Processo nº 0145.000.057/2016, cujo objeto é a utilização de área pública pela empresa Castelo Forte Recanto Materiais de Construção LTDA, e como seu eventual substituto, MARCELO PIMENTEL GONÇALVES, matrícula 1.689.484-7, Diretor de Aprovação e Licenciamento da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção.

Art. 3º Cabe ao executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais, de acordo com o que estabelece o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; as Portarias nº 29 e nº 125- 2004/SEPLAG; e a Cartilha do Executor de Contrato – 2010/SEPLAG.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar EVA CARLA SOUSA COSTA SALES, matrícula 1.690.605-5, Assessora, como Executora, do Processo nº 00145-0000087/2023-93, e ANDRIASE PINHEIRO FERREIRA, matrícula 1.691.903-3, Assessor, como Eventual Substituto.

Art. 2º Cabe ao executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8666/93, Portaria SEPLAG nº 222, de 30 de dezembro de 2010 e Cartilha do Executor do Contrato.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar cópia da documentação e legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua atribuição regimental de acordo com o inciso XXXVIII do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar OSMAR LIBORIO DE FREITAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.750-9 para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para exercer a função de suplente, nos casos de afastamentos regulamentares de um dos seus membros.

Art. 2º Destituir da suplência, dessa Comissão, a servidora RAFAELA RAMALHO E SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 143.078.12.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar JEFFERSON DE SOUZA GOMES, matrícula 1.711.794-1, Diretor de Obras, para substituir na ausência do titular, a Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação no âmbito desta Administração Regional da Candangolândia.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente; e

III - Fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos

Art. 3º Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: AGAMENON CARNEIRO DE AGUIAR JUNIOR, matrícula 1.690.213-0, UBIRAJARA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 40.147-1, JACIANE GREISSY DE FARIA LIRA, matrícula 1.689.767-6, MARIANA DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula 1.709.985-5, GILBERTO ALVES XAVIER, matrícula 1.690.306-4, RITA CELIA DE OLIVEIRA MACENA, matrícula 136.303-4 e SILVÂNIA FREITAS SANTOS, matrícula 1.707.359-6.

Art. 4º A Comissão será presidida por SILVÂNIA FREITAS SANTOS e nos seus impedimentos legais e eventuais por RITA CELIA DE OLIVEIRA MACENA.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e

IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - Identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentares, constantes do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho denominado GTAAR - Grupo de Trabalho de Apuração de Auditoria de Regularidade, com a finalidade de sanar as recomendações do Relatório Final de Auditoria de Regularidade do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Processo nº 24966/2016.

Art. 2º Designar os servidores a compor o grupo de trabalho:

Presidente: SILVESTRE VIANA DA SILVA JÚNIOR, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, Matrícula: 1698441-2;

Suplente: JOÃO PAULO SILVA COSTA DE MORAIS, Assessor, Matrícula: 1712390-9; CLEVERSON FERNANDES MEIRELES, Diretor de Aprovação e Licenciamento, Matrícula: 1702144-8;

GUILHERME SILVESTRE TEIXEIRA, Diretor de Obras, Matrícula: 1704394-8; LAURA CAROLINA SANABRE DE MORAES, Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal - Administrador(a), Matrícula: 1709466-6.

Art. 3º O GTAAR terá prazo até o dia 30 de Abril de 2023, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A critério do GTAAR e após aprovação do Administrador Regional, outros servidores podem ser designados para auxílio às tarefas.

Art. 5º Em caso de impedimentos legais de um dos membros do GTAAR, outro servidor, no mesmo campo de atuação, deverá ser nomeado para substituição.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL CREPALDI

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento Interno

das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder o afastamento por 07 (sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, matrícula 1.707.557-2, dependente: Maria Fernanda Nogueira Madeira, período de 27/02/2023 a 05/03/2023, Processo nº 00367-00000124/2023-40.

Art. 2º Conceder Prorrogação de Licença Paternidade por 23 (vinte e três) dias consecutivos, nos termos do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, ao servidor FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, matrícula 1.707.557-2, dependente: Maria Fernanda Nogueira Madeira, período de 06/03/2023 a 28/03/2023, Processo nº 00367-00000124/2023-40.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR ALAN JOSÉ DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 145, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 46263/2022 - SEEC (85609371), celebrado entre a então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e a empresa CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA, que tem por objeto o a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, nos termos do Termo de Referência (85651862), no Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC (84163215), na Ata de Registro de Preço nº 0049/2022 (85810919) e na Proposta de Preços (85654979), conforme Processo SEI nº 00040-00029844/2021-26, a saber:

I. WAGNER FRAGA FILGUEIRA, matrícula nº 043.615-1; ROMERO CAMPOS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 91.106-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPLAD.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 146, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 042648/2021 - SEEC, celebrado entre a então Secretaria de Estado de Economia do DF e a empresa TIM S.A. que tem por objeto o a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) nas modalidades local, longa distância nacional (LDN), longa distância internacional (LDI), roaming internacional e internet móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações, em regime de comodato, nos termos do Termo de Referência (55311523), do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 086/2020- COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos (55311627), da Ata de Registro de Preços n.º 0260/2020 (52100205), conforme Processo SEI nº 00040-00039522/2020-12, a saber:

I. JEAN RIBEIRO SOARES FONSECA, matrícula nº 91218-1; ROSENI GONÇALVES LOPES, matrícula nº 44.271-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEPLAD.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 07 de março de 2023

PROCESSO Nº: 0052-000665/2006. INTERESSADO: WELBER LINS DE ALBUQUERQUE. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a cessão do servidor WELBER LINS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº

39.525-0, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Vice Governadoria do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VI, e § 2º, da Lei nº 9.264, de 07/02/1996; c/c os arts. 3º, 5º, 7º e 8º do Decreto Federal nº 10.835, de 14/10/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 06 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00031779/2022-80, resolve:

DESIGNAR LORENA DA COSTA MARQUES, matrícula nº 156.923-6, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Imobiliário, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 06 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00005448/2023-14, resolve:

SUSPENDER, a contar de 28 de fevereiro de 2023, por necessidade de serviço, as férias do servidor ALISSON LIRA DA ROCHA, matrícula nº 190.047-1, lotado na Gerência de Acompanhamento de Implementações de Sistemas Contábeis, da Coordenação de Procedimentos e Controle de Sistemas Contábeis, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2023, marcadas de 28 de fevereiro de 2023 a 09 de março de 2023, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo ao servidor PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA, matrícula 271.291-1, Diretor da Diretoria de Previdência, no período de 03/03/2023 a 01/12/2023, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo Sei nº 00413-00000876/2023-53.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 31, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar GEOVANNA ALVES LUSTOSA BONFIM, matrícula nº 282.194-X, e SHEILLA VIANA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 282.014-5, para atuarem como Gestores Titular e Suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio de Adesão nº 01/2022, celebrado entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF e o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN. Processos nº 00121-0000011/2021-83 e nº 04001-0000018/2023-66.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALVIM MOURA

PORTARIA Nº 32, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar GEOVANNA ALVES LUSTOSA BONFIM, matrícula nº 282.194-X, e SHEILLA VIANA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 282.014-5, para atuarem, como Gestores Titular e Suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio de Adesão nº 01/2023, celebrado entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB. Processos nº 00392-00000294/2021-91 e nº 04001-00000545/2023-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALVIM MOURA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 06 de março de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00048397/2023-00. INTERESSADO: ALINE LEAO SIMOES BITENCOURT. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ALINE LEAO SIMOES BITENCOURT, da carreira de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3º Classe, Padrão VII, matrícula nº:16736710, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - GERÊNCIA DE SAÚDE DO SISTEMA PRISIONAL, a contar de 30 de Janeiro de 2023.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 06 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA DA SILVA BORGES, matrícula: 01262866, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00411567/2022-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ROBERTO GONÇALVES ANASTACIO, matrícula: 01257188, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 04016-00084548/2022-08.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA AILZA BRANDAO DA SILVA, matrícula: 0143621X, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00291931/2022-15.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) NILZA DA SILVA LIMA, matrícula: 0130062-8, na Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 04016-00084195/2021-57.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) NEUSA MARIA ALVES, matrícula: 01309781, na carreira Gestão e



Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00463826/2022-86.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA DE LOURDES SILVA AGUIAR MEIRELES, matrícula: 0134004-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00457872/2020-84.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CAMILA WAGNER LAGO, matrícula: 01990845, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00166080/2022-65.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LUZIA LYGIA TELES MOREIRA, matrícula: 16709969, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00574410/2022-92.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ANTONIA LOPES DE ALMEIDA, matrícula: 0131141-7, na Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00344989/2021-80.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA PINTO LEMOS, matrícula: 125.820-6, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 04016-00041336/2021-47.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) NEUSA MARIA FONSECA, matrícula: 01359703, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00414840/2022-56.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LEYLA MARIA C. M. DE LIMA PEIXOTO, matrícula: 01316338, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00507852/2022-23.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ARNALDO ALMEIDA, matrícula: 01434632, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00339737/2022-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) NAIR RIBEIRO DOS SANTOS MAGALHAES, matrícula: 0142078X, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00368486/2022-81.

FELLIPE DIENER FONSECA

## COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 396, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, à servidora CAROLLYNA MACIEL DE MATOS MIRANDA, matrícula 16826027, ENFERMEIRO, passando da referência TERCEIRA IV – CE34 para a referência TERCEIRA V – CE35, a partir de 02/01/2022.

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER E MAJORAR GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO nos termos da Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Lei nº 5.237/2013, nos percentuais abaixo especificados aos servidores relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: UA, matrícula, nome, percentual e data do cadastro no SIGRHNET- Comprovante de Envio. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação:

ADMC, 16830261, PAULO NORBERTO SANTANA, 30%, 07/02/2023; ADCM, 17101778, NATALIA BRANDINO DO NASCIMENTO, 25%, 07/02/2023; ADCM, 16823494, JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, 17%, 08/02/2023; ADCM, 17095700, JHENEFER SILVA PRAZERES, 25%, 09/02/2023; ADCM, 17112214, BRUNO PEREIRA GOMES, 25%, 09/02/2023; ADCM, 17109310, ROBERTA DE CARVALHO PEREIRA, 25%, 10/02/2023; ADCM, 17108985, LARISSA COSTA DIDIER, 25%, 10/02/2023; ADCM, 1687756X, SILVANIRA S. DOS SANTOS FERREIRA, 30%, 10/02/2023; ADCM, 17109256, LEONARDO BEZERRA PEREIRA, 2%, 11/02/2023; ADCM, 17111951, ENIO OLIVEIRA DE ARAUJO, 25%, 11/02/2023; ADCM, 17094321, CLAYTON VIEIRA SILVA, 25%, 12/02/2023; ADCM, 17112265, LUCIANE DE SOUZA BRITO, 25%, 13/02/2023; ADCM, 17112419, MARJORIE D. DOS SANTOS DE REZENDE, 25%, 13/02/2023; ADCM, 17111811, JOSE BATISTA PEREIRA DOS SANTOS, 25%, 13/02/2023; ADCM, 17111528, SIMARA MARTINS DOS SANTOS PAIVA, 25%, 13/02/2023; ADCM, 17026113, MARINA MARTINS MACEDO, 25%, 14/02/2023; ADCM, 17109132, GILDO DE ARAUJO SANTOS, 25%, 14/02/2023; ADCM, 17111927, IRVIA JOHNSON VASCONCELOS ELIAS, 25%, 14/02/2023; ADCM, 17109213, MARCELO DE JESUS NEVES, 15%, 15/02/2023; ADCM, 17112281, LADJANE MUNIZ GALVAO, 25%, 16/02/2023; ADCM, 17108918, NYKELLE R. B. DE ANDRADE MARQUES, 10%, 16/02/2023; ADCM, 17112532, LETICIA AVELINA FERREIRA BATISTA, 30%, 17/02/2023; ADCM, 17113490, THAYANNE DE SOUZA DOS SANTOS, 23%, 17/02/2023; ADCM, 17118654, DANIELA MARQUES DE SOUSA, 23%, 17/02/2023; ADCM, 17117003, THATIANE SANDIELEN LIMA SOARES, 23%, 20/02/2023; ADCM, 17109787, LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS, 25%, 22/02/2023; ADCM, 17114624, FABRICIO SANTANA FERREIRA, 25%, 22/02/2023; ADCM, 1709688X, ELISA DE SOUZA ALVES, 22%, 23/02/2023; ADCM, 17114780, GABRIEL GONCALVES OKAMOTO, 30%, 23/02/2023; ADCM, 17109302, ELNATAN DE MOURA GAMA, 25%, 23/02/2023; ADCM, 17111781, SABRINA CECCON SOUTO MAIOR, 17%, 23/02/2023; ADCM, 17112133, IZABELLE REIS MARCOLIN, 25%, 23/02/2023; ADCM, 17114977, PATRICIA GOMES DE SOUSA, 23%, 23/02/2023; ADCM, 1709402X, IRAIDES NABIE ALBERNAZ DE SOUZA, 23%, 23/02/2023; ADCM, 17111188, RAFAEL VITAL ALENCAR CUNHA, 10%, 23/02/2023; ADCM, 17109477, ELLEN PEREIRA DE NORMANDO, 17%, 24/02/2023; ADCM, 16948211, MARIA MARTA MAGALHAES MARTINS, 17%, 24/02/2023; ADCM, 1711179X, SINARA A. SOUZA LOPES LANGKAMER, 25%, 24/02/2023; ADCM, 17112427, EVELISE RODRIGUES DA SILVA, 23%, 26/02/2023; ADCM, 17109957, WIGENES FEITOSA SAMPAIO, 25%, 27/02/2023; ADCM, 16738659, ALINE ROCHA RODRIGUES, 30%, 27/02/2023; ADCM, 17109655, YURI ARAUJO COELHO PENNA, 10%, 27/02/2023; ADCM, 17109280, DANILO DE SOUSA MISSIAS, 17%, 27/02/2023; ADCM, 1710890X, VIVIANE DE FRANCA DO NASCIMENTO, 25%, 27/02/2023; ADCM, 1711456X, LUDMILA FUZZATTO COSTA, 25%, 27/02/2023; ADCM, 17112095, LUIZ ARTHUR OST ALENCAR, 25%, 27/02/2023; ADCM, 17111706, ALVARO BRAGANCA MARQUES, 15%, 27/02/2023; ADCM, 17102502, LUIS CARLOS SILVA SOUSA, 2%, 27/02/2023; ADCM, 17112109, ELIETE FERNANDES DA COSTA VIDAL, 8%, 27/02/2023; ADCM, 17115035, ANDREZZA G. G. PEREIRA DA SILVA, 17%, 27/02/2023; ADCM, 17109582, GABRIELLE FONSECA DE DEUS, 15%, 28/02/2023; ADCM, 17109515, ROBERTA ROSSI NASCIMENTO, 25%, 28/02/2023; ADCM, 17109442, GISLENE MARQUES DO NASCIMENTO, 10%, 28/02/2023; ADCM, 17109361, PRISCILLA N. BARROS SANTOS, 15%, 28/02/2023; ADCM, 17109256, LEONARDO BEZERRA PEREIRA, 17%, 28/02/2023; ADCM, 17109248,

RONEUDIA A. MACHADO CAVALCANTE, 17%, 28/02/2023; ADCM, 17113741, ANDRESSA MOTA DIAS, 17%, 28/02/2023; ADCM, 17112001, ANA CAROLINA CORDEIRO DE SOUSA, 23%, 28/02/2023; ADCM, 17117372, RAYANNE SOARES RIBEIRO, 17%, 28/02/2023; ADCM, 17111803, TAUANE CRISTINE AMARAL, 25%, 28/02/2023; ADCM, 17112125, MARCO AURELIO DE SOUSA, 17%, 28/02/2023; ADCM, 17112923, ANGELICA FONSECA DE FREITAS, 30%, 28/02/2023; ADCM, 1711778X, JESSICA TOLENTINO SOUZA, 8%, 28/02/2023; CEDIDOS, 0127225X, SILVANA DA SILVA MEIRELES, 15%, 08/02/2023; CRDF, 16736133, IVANILDE RIBEIRO DA SILVA, 15%, 09/02/2023; CRDF, 16882180, MATHEUS JOSE DE MEDEIROS, 30%, 10/02/2023; HAB, 16593707, MARIANA GOMES BAIAO SOUSA, 23%, 24/02/2023; HAB, 17116430, BEATRIZ MILENA BRITO DA SILVA, 15%, 28/02/2023; HAB, 16778359, SONIA RUIVO DE OLIVEIRA, 30%, 23/01/2023; HMIB, 16738837, CLELIA APARECIDA DE OLIVEIRA, 30%, 01/02/2023; HMIB, 16969464, CAMILA DA SILVA LOPES, 30%, 02/02/2023; HMIB, 16736192, KARLA KAROLINE PEREIRA DA SILVA, 30%, 08/02/2023; HMIB, 17093384, MATEUS H. REIS DE OLIVEIRA RUFINO, 28%, 15/02/2023; HMIB, 17111382, KENYELLE SAYURI COELHO, 23%, 16/02/2023; HMIB, 16734637, THAYANNE C. SILVA RAMOS REZENDE, 10%, 22/02/2023; HMIB, 1835122, WESLEY LOPES DA SILVA, 24%, 23/02/2023; HMIB, 16739256, CHERLY DAYANE RIBEIRO DIAS, 24%, 23/02/2023; HMIB, 17113520, BRENDA KAREN DOURADO GRAIA, 23%, 28/02/2023; HMIB, 17116031, IANE SANTOS MENDES RICARDO, 15%, 28/02/2023; HSVP, 17117461, ANA PAULA VIEIRA ARAUJO, 15%, 18/02/2023; HSVP, 1681536X, AILTON PAULO PEREIRA MARTINS, 30%, 24/02/2023; HSVP, 14358360, IVANDETE S. DOS SANTOS RAIMUNDO, 30%, 28/02/2023; SRSC, 17068967, MARINA OLIVEIRA DA SILVA, 15%, 03/02/2023; SRSC, 1996770, JULIANA LOURENCO SILVEIRA, 30%, 07/02/2023; SRSC, 14353474, VIRNA ROSA DO REGO LUNA DIAS, 30%, 09/02/2023; SRSC, 16950852, GUSTAVO LESSA BATISTA, 23%, 14/02/2023; SRSC, 1428845, TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO, 30%, 17/02/2023; SRSC, 17117674, JORGE LUIS SANTOS CARLOS, 20%, 19/02/2023; SRSC, 16623223, DANILO RODRIGUES DE MESQUITA, 30%, 21/02/2023; SRSC, 16975049, SIZERA FERREIRA DOS SANTOS, 25%, 24/02/2023; SRSC, 1673906X, ANA PAULA TEIXEIRA DE ARAUJO, 17%, 27/02/2023; SRSC, 16722744, MONICA VAZ DE CAMPOS, 25%, 02/02/2023; SRSC, 16822110, FERNANDO HENRIQUE AIRES DE SOUZA, 23%, 03/02/2023; SRSC, 14400472, TATIANA ANDRADE FELIX, 30%, 07/02/2023; SRSC, 1704815X, STEPHANIE M. ALVES VIEIRA ANGELIM, 23%, 15/02/2023; SRSC, 17114969, VICTOR HUGO SOUTO BEZERRA, 30%, 24/02/2023; SRSC, 17094798, ISABELA ALMEIDA SKAF NACUFUR, 23%, 28/02/2023; SRSC, 17114837, RISOLETA MEDEIROS E MEDEIROS, 25%, 28/02/2023; SRSC, 16753917, JELINE DE OLIVEIRA BARROSO, 10%, 03/02/2023; SRSC, 16839552, MAYRA PEREIRA DE SOUZA, 30%, 07/02/2023; SRSC, 17116805, LEANDRO CHAGAS DEMETRIO, 15%, 14/02/2023; SRSC, 1833243, MARCIA CARDIA ALARCAO DE FREITAS, 17%, 15/02/2023; SRSC, 1673923X, ADRIELLE PONTES DA SILVA, 15%, 15/02/2023; SRSC, 16749588, ROSINEIA RODRIGUES FAUSTINO, 8%, 15/02/2023; SRSC, 1686834X, MAYANA BORGES DA CUNHA, 30%, 16/02/2023; SRSC, 17071690, LUCIANA LOPES DE OLIVEIRA, 23%, 16/02/2023; SRSC, 17035651, WILSON HUANG, 23%, 17/02/2023; SRSC, 17110327, BRUNO DANILO BRAGA ALVES, 15%, 21/02/2023; SRSC, 16810651, LAYS GOMES PEREIRA, 30%, 26/02/2023; SRSC, 17110971, MARINA MANSUR RAMAGEM, 30%, 26/02/2023; SRSC, 16870514, EDER RENE ALVES FERREIRA, 17%, 26/02/2023; SRSC, 17110475, FERNANDA E. F. CARDOSO ROCHA, 23%, 27/02/2023; SRSC, 16604091, LUIS FLAVIO CASTRO HOGEM, 23%, 09/12/2018; SRSC, 1392484, PAULO GONCALVES CRIZANTO, 30%, 02/02/2023; SRSC, 16608054, EMILIANA DA SILVA LIMA, 30%, 02/02/2023; SRSC, 17094607, DANIEL LIMA GUEDES PEIXOTO, 8%, 03/02/2023; SRSC, 17099776, TIAGO GOMES DA CUNHA, 17%, 03/02/2023; SRSC, 16868072, ELIZANGELA DE JESUS MENDES, 30%, 06/02/2023; SRSC, 16845323, CLAUDIANA DIAS NUNES DE MELO, 30%, 06/02/2023; SRSC, 17094755, ANDRE DO CARMO ROSA ALVES, 25%, 07/02/2023; SRSC, 17068797, LUCIANNA FLAVIA SILVA BATISTA, 23%, 07/02/2023; SRSC, 17093228, SABRINA ROCHA MOURAO, 23%, 15/02/2023; SRSC, 16940636, LARISSA ARAUJO DUTRA DA SILVEIRA, 23%, 16/02/2023; SRSC, 17113792, CAROLINA CUNHA DE OLIVEIRA SEREJO, 25%, 16/02/2023; SRSC, 17048060, PRISCILA CARVALHO DOS SANTOS, 23%, 16/02/2023; SRSC, 16721837, SILVANIA BARBOSA DE SOUZA, 10%, 17/02/2023; SRSC, 17113407, WLIANA AVELINO DA SILVA, 15%, 17/02/2023; SRSC, 17051010, LORENA BERNARDES DE OLIVEIRA, 30%, 17/02/2023; SRSC, 17114861, PRISCILLA PEREIRA DE QUEIROZ, 15%, 17/02/2023; SRSC, 17117801, THALES BARRAS DOS SANTOS, 25%, 19/02/2023; SRSC, 17118301, JANINE BARBOSA RODRIGUES TEIXEIRA, 15%, 22/02/2023; SRSC, 17117542, ANA CAROLINE FERNANDES BELARMINO, 25%, 22/02/2023; SRSC, 16843207, MARIA F. DE SOUZA SILVA SANTOS, 17%, 23/02/2023; SRSC, 17033381, PEDRO GUILHERME MENDONÇA CARAPITO, 15%, 23/02/2023; SRSC, 16749995, MARYANNE FERREIRA DE OLIVEIRA, 10%, 24/02/2023; SRSC, 17107121, ALAN RODRIGUES DA COSTA, 8%, 24/02/2023; SRSC, 17095557, JEFFERSON GUEDES PINHEIRO, 17%, 25/02/2023; SRSC, 17110165, NATASHA LIVRAMENTO PEREIRA, 8%, 27/02/2023; SRSC, 17115027, ELIOS JAYME MONTEIRO SALGUEIS, 30%, 28/02/2023; SRSC, 1711750X, DANIELY MARTINS DA SILVA, 30%, 28/02/2023; SRSC, 17110262, HELEN FERNANDA BARBOSA BATISTA, 30%, 28/02/2023; SRSC, 16926641, JOSE UILLIAN DOS SANTOS DOMINGUES, 8%, 01/02/2023; SRSC, 16808428, NERIVANIA LUIZ DOS SANTOS, 30%,

02/02/2023; SRSC, 16754859, SIMONE PEREIRA VIEIRA, 8%, 02/02/2023; SRSC, 17006899, FLAVIA DO Couto GRANDELE, 25%, 06/02/2023; SRSC, 16811348, ELIS DAIANA MUNIZ ARAUJO, 30%, 14/02/2023; SRSC, 17114071, LILIAN DANIELE PIRES, 2%, 16/02/2023; SRSC, 16970179, GABRIELLA GOMES MADEIRA, 23%, 16/02/2023; SRSC, 16843967, IVANI RUBENS PINHEIRO, 17%, 18/02/2023; SRSC, 16733533, DISLANE P. ALVARENGA DA SILVA, 30%, 21/02/2023; SRSC, 16857763, RICARDO KHALIL LAMIA, 15%, 21/02/2023; SRSC, 17116023, ADRIANA DE SOUSA ANDRADE GUEDES, 8%, 22/02/2023; SRSC, 17112591, NATHALLIA RESENDE DE MELO BARBOSA, 25%, 24/02/2023; SRSC, 16737865, ANNE L. TAVARES BORGES DE SOUZA, 30%, 24/02/2023; SRSC, 17116260, DANIEL FIGUEIREDO DA SILVA, 8%, 24/02/2023; SRSC, 17110769, NATHALEE BARBOSA NUNES, 15%, 26/02/2023; SRSC, 17118190, MARIANA CALDAS DE OLIVEIRA MATTOS, 30%, 26/02/2023; SRSC, 17117437, PABLINU PEREIRA DE MELO SILVA, 10%, 26/02/2023; SRSC, 17110947, RAFAELA MARIA HYDALGO FALQUETTO, 8%, 28/02/2023; SRSC, 1711828X, DANIELA PEREIRA LOPES, 8%, 28/02/2023; SRSC, 17109930, NATHALIA DANTAS KRUSCHEWSKY, 30%, 28/02/2023; SRSC, 16828666, FLAVIA VIRGINIA DE LIMA SOUZA, 30%, 28/02/2023; SRSC, 1800124, FERNANDA CORREIA DA MATA MENEZES, 30%, 03/02/2023; SRSC, 16843959, WENDY BENICIO FIGUEIREDO CARVALHO, 7%, 03/02/2023; SRSC, 17092531, JOSELENE LOPES DA SILVA, 23%, 03/02/2023; SRSC, 17104769, PEDRO ALVES FEITOZA NETO, 8%, 04/02/2023; SRSC, 16796551, FRANCISCO ADRIANO DA SILVA, 24%, 07/02/2023; SRSC, 16740645, RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA, 23%, 08/02/2023; SRSC, 17049121, LAIS MENDES PIMENTA, 17%, 10/02/2023; SRSC, 16720776, THIAGO DE ARAUJO COELHO PENNA, 4%, 11/02/2023; SRSC, 16709918, ANA RITA LUDUVICO DA CUNHA, 17%, 14/02/2023; SRSC, 16974999, DENISE SILVEIRA SANCHES TORQUATO, 25%, 14/02/2023; SRSC, 17110270, ALESSANDRA S. RODRIGUES GURGEL, 23%, 14/02/2023; SRSC, 17094097, EDLAINE SOUZA PEREIRA, 30%, 15/02/2023; SRSC, 17105048, THIAGO FRAGOSO CASSIANO, 23%, 15/02/2023; SRSC, 17111358, PEDRO HENRIQUE DE SOUZA DOMINGUES, 8%, 16/02/2023; SRSC, 17116295, MANOELA VIEIRA GOMES DA COSTA, 30%, 16/02/2023; SRSC, 17093694, CAROLINE CUNHA SAXE RODRIGUES, 8%, 17/02/2023; SRSC, 16754042, NADIEGE ALVES DE SOUSA, 30%, 17/02/2023; SRSC, 16750942, TELMA DO N. FERREIRA COSTA, 10%, 17/02/2023; SRSC, 16735188, GRACILENE GIRAO DE AMORIM, 17%, 17/02/2023; SRSC, 17116317, ALINE VASCONCELOS DE OLIVEIRA, 23%, 17/02/2023; SRSC, 17114845, ANTONIO SILVA MATOS, 2%, 17/02/2023; SRSC, 16751531, MARDILLA JEANE CARLOS DE OLIVEIRA, 30%, 18/02/2023; SRSC, 17097401, NARA KANZAKI, 2%, 20/02/2023; SRSC, 16729668, JULIO CESAR ALBERNAZ GUIMARAES, 23%, 20/02/2023; SRSC, 1712185X, MARIA OLINDINA LUNA MACEDO, 15%, 21/02/2023; SRSC, 17025427, PRISCILLA BRASIL LEITE, 25%, 22/02/2023; SRSC, 17114799, DYANNE C. MARTINS DE SOUZA SANTOS, 10%, 22/02/2023; SRSC, 17113903, LEIDIANE SILVA MILHOMEM, 23%, 25/02/2023; SRSC, 17118247, ALINE GAMA SANTOS, 23%, 26/02/2023; SRSC, 17110254, AURELIA R. BORGES DE ANDRADE, 23%, 27/02/2023; SRSC, 16737490, MONALISA SILVA OLIVEIRA, 23%, 27/02/2023; SRSC, 16867467, FRANKLIN RABELO DE MELO, 22%, 27/02/2023; SRSC, 1514059, JULIANA OLIVEIRA DA SILVA CAMPOS, 24%, 28/02/2023; SRSC, 1711862X, MARCOS WILLIAM SAKAMOTO, 23%, 28/02/2023; SRSC, 17110092, MILENA ALVES DANTAS, 23%, 28/02/2023; SRSC, 17115809, KHAYLA GOMES DOS SANTOS, 23%, 25/02/2023; SRSC, 16855876, ALINE DE SOUZA COSTA VAZ, 10%, 03/02/2023; SRSC, 16847776, MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA, 30%, 05/02/2023; SRSC, 16815467, VERUSCA RODRIGUES CUNHA, 23%, 06/02/2023; SRSC, 1680404X, ANA DIVA MENEZES LIMA FARIAS, 30%, 06/02/2023; SRSC, 16738926, JACKELINE DE LUCENA MEIRA, 30%, 07/02/2023; SRSC, 17090350, NUBIA B. T. DA VITORIA OLIVEIRA, 23%, 08/02/2023; SRSC, 1685618X, LIZIA LUNA PEREIRA DA SILVA, 30%, 11/02/2023; SRSC, 16778278, AMANDA DANTAS PRATES MELLO, 23%, 13/02/2023; SRSC, 16712277, TATIANA DA SILVA MEIRA, 30%, 14/02/2023; SRSC, 17116783, DAIANE A. BORGES CHAGAS DEMETRIO, 15%, 14/02/2023; SRSC, 16830121, CLEUMA FERREIRA DE ALMEIDA, 23%, 14/02/2023; SRSC, 17095492, CARLOS EDUARDO LIRA DOS SANTOS, 2%, 15/02/2023; SRSC, 16949293, MARIANNA AVELINO TAVARES, 25%, 15/02/2023; SRSC, 17117070, ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA, 17%, 17/02/2023; SRSC, 17112613, WEVERSON ALVES DOS REIS, 17%, 22/02/2023; SRSC, 16851447, CARLOS CESAR PEREIRA DE FREITAS, 30%, 22/02/2023; SRSC, 17050294, GABRIELA M. BATISTA ARCANJO COSTA, 17%, 22/02/2023; SRSC, 17116686, ADELSON DA CRUZ LIMA JUNIOR, 23%, 24/02/2023; SRSC, 17110556, KARLLA DIAS SIQUEIRA, 20%, 25/02/2023; SRSC, 1711599X, HUDSON DE JESUS RIBEIRO, 30%, 27/02/2023; SRSC, 1711053X, GABRIEL BRAZIL DE PAULA, 30%, 27/02/2023; SRSC, 16801083, LUZINETE FARIAS ABROZIO DE SOUZA, 30%, 28/02/2023; SRSC, 16733509, MARISTELIA FREIRE RIBEIRO, 10%, 28/02/2023; SRSC, 17116104, CAROLINA GOMES MATIAS, 15%, 28/02/2023.

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Médica, Enfermeiro, Especialista em Saúde Pública, Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidos em JANEIRO/2020 e MARÇO/2020, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final, agrupados por lotação e especialidade.

JANEIRO/2020: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE... - 7150 - FONOAUDIOLOGO; - 16950127; - DENISE LICA YOSHIMURA MIKAMI; 13/01/2020; ES31; TERCEIRA I; 10,00.

MARÇO/2020: ADMC... - 8110 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 16967992; - ILANA ROLIM SANTOS; 27/03/2020; TS31; TERCEIRA I; 9,94.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL... - 701013 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 16953959; - LUCAS VALENTE DE BRITO OLIVEIRA; 03/03/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,30 | - 7110 - ENFERMEIRO; - 16965892; - DIEGO SILVA ARAUJO; 12/03/2020; CE31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO-SUL... - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 16968166 -; LAISSA FEITOSA CUNHA; 30/03/2020; CE31; TERCEIRA I; 9,79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE... - 701013 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 16951832; - MICHELLE AZEVEDO RIBEIRO; 02/03/2020; TERCEIRA I; 9,86; - 16952863; - SANDRO LUIZ SPENGLER JUNIOR; 03/03/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,96; - 16953711; - RODRIGO FERNANDES GOULART; 03/03/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,93; - 16954009; - LUCAS MARTINS PINHEIRO; 05/03/2020; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 16969707; - SAMARA RODRIGUES DA SILVA; 30/03/2020; CE31; TERCEIRA I; 9,13; - 16967771; - BRENDA VAZ VILACA OLIVEIRA; 27/03/2020; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 16968085; - TAINA FAGUNDES BATISTA GOMES; 30/03/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,97 | 701071 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 16969286; - CARLOS MAGNO OLIVEIRA DA SILVA; 28/03/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,90; 16968301; - ALINE MIRANDA REZENDE; 31/03/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,96.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE SUL... - 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 16967712; - JAQUELINE NOGUEIRA DE SOUZA; 24/03/2020; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE... - 7130 - FISICO; - 16953754; - RICARDO GOMES DOS REIS; 05/03/2020; ES31; TERCEIRA I; 9,70.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE... - 701013; - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 16952006; - MARLON F. DE CARVALHO RODRIGUES; 03/03/2020; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 16953649; - CAMYLLA PRATES TIMO; 04/03/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,36 | 701071 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 16967836; - REBECA DE SOUSA CARVALHO; 31/03/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,96; - 16968379; - EMANUELLE ALVES LACERDA; 31/03/2020; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 1696926X; - ARTHUR FERNANDES DA SILVA; 30/03/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,79 | 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 16969405; - ALCIONE RODRIGUES DA SILVA; 27/03/2020; CE31; TERCEIRA I; 9,97.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício nos meses de MARÇO/2023, das Carreiras Médica, Enfermeiro, Especialista em Saúde Pública, Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

JANEIRO/2023: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE... - 7150 - FONOAUDIOLOGO; - 16950127; - DENISE LICA YOSHIMURA MIKAMI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/01/2023.

MARÇO/2023: ADMC... - 8110 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 16967992; - ILANA ROLIM SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/03/2023.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL... - 701013 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 16953959; - LUCAS VALENTE DE BRITO OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/03/2023 | - 7110 - ENFERMEIRO; - 16965892; - DIEGO SILVA ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/03/2023.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO-SUL... - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 16968166 -; LAISSA FEITOSA CUNHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/03/2023.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE... - 701013 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 16951832; - MICHELLE AZEVEDO RIBEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/03/2023; - 16952863; - SANDRO LUIZ SPENGLER JUNIOR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/03/2023; - 16953711; - RODRIGO FERNANDES GOULART; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/03/2023; - 16954009; - LUCAS MARTINS PINHEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/03/2023 | 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 16969707; - SAMARA RODRIGUES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/03/2023; - 16967771; - BRENDA VAZ VILACA OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/03/2023; - 16968085; - TAINA FAGUNDES BATISTA GOMES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/03/2023 | 701071 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 16969286; - CARLOS MAGNO

OLIVEIRA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/03/2023; 16968301; - ALINE MIRANDA REZENDE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/03/2023.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE SUL... - 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 16967712; - JAQUELINE NOGUEIRA DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/03/2023.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE... - 7130 - FISICO; - 16953754; - RICARDO GOMES DOS REIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/03/2023.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE... - 701013; - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 16952006; - MARLON F. DE CARVALHO RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/03/2023; - 16953649; - CAMYLLA PRATES TIMO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/03/2023 | 701071 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 16967836; - REBECA DE SOUSA CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/03/2023; - 16968379; - EMANUELLE ALVES LACERDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/03/2023; - 1696926X; - ARTHUR FERNANDES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/03/2023 | 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 16969405; - ALCIONE RODRIGUES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/03/2023.

KARLA PIMENTEL MATTA

## SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 02 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os membros efetivos e consultivos (titulares e suplentes), para compor o Grupo Condutor Distrital da Rede Cegonha, instituído pela Portaria nº 514, de 02 de agosto de 2022, no DODF nº 146, de 04 de agosto de 2022, conforme representação por área técnica a seguir:

§ 1º Subgrupo Gestor: I - Assessoria de Redes de Atenção à Saúde - ARAS/SAIS/SES-DF - Titular: RENATA SOUZA MARTINS, matrícula 1.707.140-2. Suplente: RENATA DE SOUZA REIS, matrícula 1.658.556-9.II - Aleitamento Materno e Banco de Leite Humano - ARAS/SAIS/SES-DF - Titular: MIRIAM OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 133.673-8. Suplente: CAROLINA CÉSAR FERREIRA, matrícula 1.709.332-5.III - Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária - DAEP/COAPS/SAIS/SES-DF - Titular: FERNANDO FERREIRA NATAL, matrícula 156037-9. Suplente: CRISTIAN DA CRUZ SILVA, matrícula 1682996-4. V - Diretoria de Estratégia Saúde da Família - DESF/COAPS/SAIS/SES-DF - Titular: VIVIANE TOBIAS ALBUQUERQUE, matrícula 198.911-1. Suplente: RENATA CRISTINA FREITAS REBELO, matrícula 1707129-1.V - Coordenação da Atenção Secundária e Integração de Serviços - COASIS/SAIS/SES-DF - Titular: MICHELLE DA COSTA MARTINS, matrícula 164.717-2. Suplente: CAROLINA DE AZEVEDO PEDROSA CUNHA, matrícula 147.382-4. VI - Diretoria de Enfermagem - DIENF/COASIS/SAIS/SESDF - Titular: GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA - matrícula 179.750-6. Suplente: KASSANDRA SILVA FALCÃO COSTA, matrícula 1.685.099-8. VII - Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS/SES-DF - Titular: LÍVIA BARRA LONTHFRANC - matrícula: 091.128.057-0. Suplente: DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES - matrícula 156.496-X. VIII - Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS/SES-DF - Titular: FABIANA MACEDO CARTAPATTI, matrícula 137.836-8. Suplente: ADRIANI CRISTINI ROSAS TIUSSI, matrícula 142.988-4.

§ 2º Subgrupo Técnico: XI - Referência Técnica Distrital da Triagem Neonatal - ARAS/SAIS/SES-DF - Titular: KALLIANNA PAULA DUARTE GAMELEIRA, matrícula 169868-0. Suplente: TATIANA RAQUEL SELBMANN COIMBRA, matrícula 0.139.141-0. XIII - Referência Técnica Distrital de Ginecologia e Obstetrícia - DUAEC/CATES/SAIS/SES-DF - Titular: MARTA DE BETÂNIA RABELO TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 137.296-3. Suplente: JOÃO ROCHA VILELA, matrícula 1.435.278-8. XIV - Referência Técnica Distrital de Neonatologia - GESTI/DSINT/CATES/SAIS/SES-DF - Titular: PRISCILA NAVES DOMINGUES, matrícula 1693212-9. Suplente: DEBORAH FRANKE DA SILVA, matrícula 1687003-4. XV - Referência Técnica Distrital da Pediatria - DASIS/COASIS/SAIS/SES-DF - Titular: JULIANA TENORIO MACÊDO DE ALBUQUERQUE COSTA, matrícula 1.433.695-2. Suplente: LIZETE CONCEIÇÃO DA SOUZA SILVEIRA, matrícula 142.165-4 XVI - Referência Técnica Distrital de Medicina de Família e Comunidade - DESF/COAPS/SAIS/SES-DF - Titular: ALICE PONTE LIMA, matrícula 1.687.622-9. Suplente: CAMILA MONTEIRO DAMASCENO. Matrícula: 1.687.639-3.

§ 3º Subgrupo Assistencial: XVII - Representante do Grupo Condutor Regional da Região Central - Titular: ADRIELLE DA SILVA MAIA - matrícula 16947347. Suplente: IVONICE MARTINS DA SILVA, matrícula 1.700.831-x. XVIII - Representante do Grupo Condutor Regional da Região Centro Sul - Titular: CARINE DE CASSIA SOUZA DE ASSIS R RODRIGUES, matrícula 146620-8. Suplente: JULIANA DELGADO LARANJEIRA SERVO, matrícula 1.707.085-6.XIX - Representante do Grupo Condutor Regional da Região Leste - Titular: LUCAS DE QUEIROZ VALENÇA, matrícula 1.677.777-8. Suplente: JOÃO PAULO ALVES CLARO, matrícula 1.707.005-8.XX - Representante do Grupo Condutor Regional da Região Norte - Titular: MILTAIR BAËTA DE MELLO, matrícula 0.137.813-9. Suplente: ANA PAULA DE MORAIS LINO, matrícula 185.990-0. XXI - Representante do Grupo Condutor Regional da Região Oeste - Titular: SUELY DE JESUS COTRIM, matrícula 139.951-9. Suplente: MARIA KELLY

GAMA CAVALCANTE, matrícula 1.704.843-5.XXII- Representante do Grupo Condutor Regional da Região Sudoeste - Titular: DANIELLA MAGALHÃES SOARES, matrícula: 1.684.008-9. Suplente: CLAUDIMARY BEZERRA DE LIMA, matrícula 169.885-0. XXIII- Representante do Grupo Condutor Regional da Região Sul; Titular: KÁTIA PAULA DE ARAÚJO, matrícula 1422499. Suplente: LÍDIA CÂMARA PERES, matrícula: 1.672.879-3 XXIV- Representante do Grupo Condutor do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa- Titular: CAROLINA GENARO PULTRIN, matrícula 0.169.866-4. Suplente: FABIANO CUNHA GONÇALVES, matrícula 145.155-3.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 06 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Publicar a indicação dos membros, titulares e suplentes, do Grupo Condutor Distrital da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, instituído pela Portaria nº 514, de 02 de agosto de 2022, que regulamenta os Grupos Condutores das Redes Temáticas de Atenção à Saúde da SES/DF, conforme representação por área técnica a seguir:

I - Assessoria de Redes de Atenção à Saúde - ARAS/SAIS/SES-DF; CAROLINA CÉSAR FERREIRA, 1709332-5 (titular) e ANDRIELLE HADDAD DE OLIVEIRA MELO, 214716-5 (suplente); II - Assessoria de Política de Prevenção e Controle do Câncer - ASCCAN/SAIS/SES-DF: CRISTIANE BASTOS DANIEL, 162.909-3 (titular) e RITA DE ALMEIDA COSTA, 1440337-4 (suplente); III - Diretoria da Estratégia Saúde da Família - DESF/COAPS/SAIS/SES-DF: CIBELE NEVES RIOS, 1686304-6 (titular) e AGILRAN ARAÚJO BARRETO, 1685508-6 (suplente); IV - Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária - DAEAP/COAPS/SAIS/SES-DF: CRISTIAN DA CRUZ SILVA - 1682996-4 (titular) e MARIA PANISSON KALTBAACH LEMOS - 1.436.656-8 (suplente); V - Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços - DASIS/COASIS/SAIS/SES-DF: JOSEALVA PEREIRA DA SILVA SALES, 1707268-9 (titular) e RENATA MENDES MOLINA, 1707165-8 (suplente); VI - Gerência de Serviços de Nutrição - GESNUT/DASIS/COASIS/SAIS/SES-DF: CAROLINA REBELO GAMA, 189131-6 (titular) e TATIANE CARVALHO LOPES, 182574-7; VII - Gerência de Serviços Ambulatoriais - GESAMB/DASIS/COASIS/SAIS/SES-DF: LARISSA DE FREITAS OLIVEIRA, 1442230-1 (titular) e ANA PAULA BARRETO CAMPOS SALLES Prudente, 1704779-x (suplente); VIII - Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIASF/CATES/SAIS/SES-DF: LUCIANA SILVA TANAKA, 170599-X (titular) e CAROLINA DALMASO MARQUES, 1709515-8 (suplente); IX - Diretoria de Serviços de Internação - DSINT/CATES/SAIS/SES-DF: NATÁLIA PASTOR FARACO, 17048680 (titular) e EMANUELLE FERREIRA PEREIRA LUSTOSA, 188727-0 (suplente); X - Diretoria de Vigilância Epidemiológica da Subsecretaria de Vigilância em Saúde - DIVEP/SVS/SES-DF: MÁRCIA VIEIRA, 139226-3 (titular) e BARBARA DE PAULA OLIVEIRA, 17070163 (suplente); XI - Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde - GVDANT/DIVEP/SVS/SES-DF: DEBORA BARBOZA RONCA, 2147297 (titular) e THAIS GONTIJO RIBEIRO, 14440172 (suplente); XII - Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - CRDF/SES-DF: MARIA AURILENE GONÇAVES PEDROSA, 1435245-1 (titular) e Tiago de Paula Rosa, 1436393-3 (suplente);

b. do SUBGRUPO TÉCNICO:

XIII - Referência Técnica Distrital de Endocrinologia - DASIS/COASIS/SAIS/SES-DF: FLÁVIA FRANCA MELO, 1434632-x (titular) e MICHELE DELARMELINA REIS BORBA, 1434637-2 (suplente); XIV - Referência Técnica Distrital de Cardiologia - DASIS/COASIS/SAIS/SES-DF: ROSANA COSTA OLIVEIRA, 142690-7 (titular) e EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, 140.457-1 (suplente); XV - Referência Técnica Distrital de Pneumologia - DASIS/COASIS/SAIS/SES-DF: FLAVIA FONSECA FERNANDES, 16974964 (titular) e MARCELLA PARANHOS RODRIGUES, 16970799 (suplente); XVI - Referência Técnica Distrital de Oncologia - ASCAN/SAIS/SES-DF: CARLA CRISTHIAN DE MORAIS SANTOS, 16579534 (titular) e FABIANE KELLEME OLIVEIRA DOS SANTOS CESARIO, 157146-x (suplente); XVII - Referência Técnica Distrital de Mastologia - ASCAN/SAIS/SES-DF: FARID BUITRAGO SANCHEZ, 137218-1 (titular) e FLAVIO LÚCIO VASCONCELOS, 199278-3 (suplente); XVIII - Referência Técnica Distrital de Ginecologia Oncológica - ASCAN/SAIS/SES-DF: FERNANDA SILVA DALCLOMO CUNHA, 16977025 (titular) e INDARA FERREIRA BRAZ DE QUEIROZ, 1440.376-5 (suplente); XIX - Referência Técnica Distrital de Medicina de Família e Comunidade - DESF/COAPS/SAIS/SES-DF: ACLAIR ALVES FERREIRA DALLAGRANA, 14404745 (titular) e MARCOS VINÍCIUS SOARES PEDROSA, 1688489-2 (suplente); XX - Referência Técnica Distrital de Cirurgia Bariátrica - GESCIR/DUAEC/CATES/SAIS/SES-DF: LUIZA BANDEIRA DE MELLO ALVES DA SILVA, 1704984-9 (titular) e XIA YUAN, 17047528 (suplente); XXI - Referência Técnica Distrital de Nefrologia - GESINT/DSINT/CATES/SAIS/SESDF: LIZANDRA CAROLINE BARBOSA CARVALHO, 1677293-8 (titular); XXII - Câmara Técnica de Enfermagem e Comunidade - DIENF/COASIS/SAIS-DF; DAYANE LETÍCIA FAUSTINO REIMÃO, 1436794-7 (titular) e MÉLQUIA DA CUNHA LIMA, 1707135-6 (suplente);

c. do SUBGRUPO ASSISTENCIAL:

XXIII - Coordenador do Grupo Condutor Regional da Região Central: ALEXANDRA RUBIM CAMARA SETE, 145336-x (titular) e MAIRA DE FARIA POLCHEIRA, 14391171 (suplente); XXIV - Coordenador do Grupo Condutor Regional da Região Centro Sul: CARINE DE CÁSSIA SOUZA DE ASSIS RIBEIRO RODRIGUES, 146620-8 (titular) e JULIANA DELGADO LARANJEIRA SERVO, 1707085-6 (suplente); XXV - Coordenador do Grupo Condutor Regional da Região Leste: MAYARA DE SOUZA CORREIA PAIXÃO BATISTA, 17050022-2 (titular) e VERÔNICA LOBO FERREIRA DE ASSIS, 1440.518-0 (suplente); XXVI - Coordenador do Grupo Condutor Regional da Região Norte: LUANA MARA GOMES DE OLIVEIRA, 198605-8 (titular) e ALINE DE OLIVEIRA COSTA, 1697741-6 (suplente); XXVII - Coordenador do Grupo Condutor Regional da Região Oeste: KATHERINE DOS SANTOS BORGES, 182827-4 (titular) e JANAINA PEREIRA ALVES, 151624-8 (suplente); XXVIII - Coordenador do Grupo Condutor Regional da Região Sudoeste: BRENO IGOR CORTEZ GOMES, 1686304-6 (titular) e KLEBER ANDRÉ ALMEIDA, 0171357-4 (suplente); XXIX - Coordenador do Grupo Condutor Regional da Região Sul: WILLIAN BARBOSA DE ARAUJO, 1472275 (titular) e GISELE OLIVEIRA GARCEZ, 1682110-6 (suplente); e XXX - Comissões Regionais de Sistemas e Informação de Câncer (CRSINC) - OESTE: MARIA JOSÉ LOURENÇO DE ABREU CUNHA, 1671372-9 (titular) e CLAUDILENE DE SOUSA AÉCIO, 1658517-8 (suplente); - LESTE: ANGELES MARY CORREA CESAR ARAUJO, 142214-6 (titular) e ANA PAULA PAZ ALVES ARBOÉS, 1594087 (suplente); - CENTRAL: EDUARDO ANDRÉ VIANA ALVES, 172695-1 (titular) e GABRIELLE GONÇALVES FERREIRA 153777-6 (suplente); - CENTRO SUL: CARINE DE CÁSSIA SOUZA DE ASSIS R RODRIGUES, 0146620-8 (titular) e JULIANA DELGADO LARANJEIRA SERVO, 1707085-6 (suplente); - SUL: SONIA DA SILVA MACHADO (titular) e MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE PONTE, 139909-8 (suplente); - SUDESTE: VANESSA FERNANDES DA SILVA 01661425-9 (titular) e WENZEL CASTRO DE ABREU 00190755-7 (suplente); - NORTE: KÉLEN CRISTINA DE OLIVEIRA, 138288-8 (titular) e IZA FURTADO DE SOUZA, 180513-4 (suplente).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 06 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA Nº 400, DE 21 DE JUNHO DE 2022 (\*), em DODF 152, de 12/08/2022, Pág. 10, a qual institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a Comissão de Acompanhamento Estratégico da Pnificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal (CAEPAS-DF), de caráter permanente, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição da referida Comissão, da qual farão parte os seguintes membros:

LUCIANA MORESCO AGRIZZI, matrícula: 1.688.993-2; MARIA AMÉLIA NERI FRAGA, matrícula: 182.649-2; EVELYN DE BRITO DUTRA, matrícula: 1.702.600-8; LUANNA DE MENDONÇA GOMES, matrícula: 1.663.854-9; DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES, matrícula: 156.496-X; DANIELE CASTRO BARBOSA, matrícula: 1.707.153-4; RAMA DE OLIVEIRA CARDOSO CELANI, matrícula: 1.438.760-3; LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA, matrícula: 167.586-4; FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE, matrícula: 165.279-6; FRANKLIN ANTUNES DE MIRANDA NETO, matrícula: 198.664-3; ANDRIELLE HADDAD DE OLIVEIRA MELO, matrícula: 214.716-5; RODRIGO VALIM MEIRA, matrícula: 214.739-4.

Art. 2º Atualizar a composição da Subcomissão de Coordenação Técnica da Pnificação da Atenção à Saúde (SCTPAS), da qual farão parte os seguintes membros:

FABIANA MACEDO CARTAPATTI, matrícula: 137.836-8; DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES, matrícula: 156.496-X; FRANKLIN ANTUNES DE MIRANDA NETO, matrícula: 198.664-3; GEILA MARCIA MENEGUESSI, matrícula: 1.438.837-5; ADRIANO DE OLIVEIRA, matrícula: 1.436.028-4; CAROLINE PEREIRA DA SILVA, matrícula: 172.450-9; AGILRAN ARAUJO BARRETO, matrícula: 1.685.508-6; WILSON VIANNA, matrícula: 1.434.769-5; ISABEL PINTAS MARQUES HORTA, matrícula: 1.707.155-0; ANA PAULA BARRETO CAMPOS SALLES PRUDENTE, matrícula: 1.704.779-X; CLISCIENE DUTRA DE MAGALHÃES, matrícula: 196.573-5; LORENA NATÁLIA DOS SANTOS MOTA, matrícula: 1.687.067-0; RAQUEL VAZ CARDOSO, matrícula: 1.673.346-0; BRUNO LEONARDO SOARES NERY, matrícula: 1.682.703-1; KARISTEN CASIMIRO DE OLIVEIRA BRANDT, matrícula: 1.436.601-0; GEYSA COUTO RIBEIRO VON KRIGER, matrícula: 1.704.961-X; RAQUEL M. H. DA S. FERRUGEM ALVES, matrícula: 1.688.505-8; LUCIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula: 1.698.118-9; RENATA SOUZA MARTINS, matrícula: 1.707.140-2; CAROLINA CESAR FERREIRA, matrícula: 1.709.332-5; TATIANA RAQUEL SELBMANN COIMBRA, matrícula: 139141-0; FABIANA RIBEIRO VIEIRA SANTANA, matrícula: 1.679.989-5; RODRIGO VALIM MEIRA, matrícula: 214739-4.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022;

Considerando a PORTARIA Nº 403, DE 07 DE MAIO DE 2015 que disciplina a aquisição, o recebimento, a utilização e o controle de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pelas Unidades Hospitalares subordinadas à Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde (SAS/MS), resolve:

Art. 1º Atualizar a composição da COMISSÃO HOSPITALAR DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (COPME/HRAN).

Art. 2º Sob a presidência do primeiro, a COPME/HRAN será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente e membro Titular: MARIANA ALCAZAS DE SOUZA, matrícula: 1697280-5, lotação: Diretora HRAN;

II – Presidente Suplente e membro Titular: MURILLO MIGUEL NUNES DA SILVA, matrícula: 179.719-0, lotação: DA/SRSCE;

III – Coordenação e membro Titular: JANINE ARAÚJO MONTEFUSCO VALE, matrícula: 0138.345-0, lotação: Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do HRAN;

IV – Secretária e membro Titular: SABRINA MARQUES DA SILVA, matrícula: 1989863, lotação: Chefia do Núcleo de Cadastro de Informação do SUS do HRAN;

V – Membro Suplente: ROGERIO BONIFACIO FERREIRA, matrícula: 1529218, cargo: Médico- Clínica Médica, lotação: NCAIS/GPMA/HRAN;

VI – Membro Titular: UBIRAJARA VIEIRA MENDES, matrícula: 169751X, cargo: Médico - Cirurgia Geral, lotação: Gerente de Assistência Cirúrgica (GACIR/ HRAN);

VII – Membro Suplente: GUSTAVO FELIX CARDOSO, médico - cirurgia geral, matrícula: 1.658.624-7, lotação: GACIR/HRAN;

VIII – Membro Titular: ANTÔNIA FRANCISCA SILVA ARAUJO, matrícula: 1658.940-8, lotação: Chefia do Núcleo de Farmácia Hospitalar do HRAN (SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN/NFH);

IX – Membro Titular: ELIVÂNIA PORTO DA SILVA MACHADO, matrícula: 1.660.781-3, cargo: Chefe do Núcleo de Material Esterilizado do Hospital Regional da Asa Norte (NME/HRAN);

X – Membro Titular: REGINA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula: 1.662.195-6, cargo: Técnica de Enfermagem, lotação: Supervisora de Enfermagem do Centro Cirúrgico do HRAN;

XI – Membro Suplente da DA/SRSCE: RAFAEL WEDER DA SILVA ESPER, matrícula: 1.443.384-2, cargo: TECNICO ADMINISTRATIVO, lotação: GAOESP-NA/DA/SRSCE;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art.13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): FABIANE DE ASSIS BONTEMPO, 145.801-9, técnico em gestão e assistência pública à saúde, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.HRS. 2.197 dias, ou seja, 6 anos e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 04 de abril de 1997 a 10 de abril de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0279-000169/2011. ELIANE CRISTINA DE SOUZA, 1681922-5, TECNICO DE ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. 4.766 dias, ou seja, 13 anos e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1997 a 02 de março de 1998, 02 de julho de 2001 a 31 de agosto de 2001, 1º de julho de 2002 a 31 de agosto de 2002, 02 de agosto de 2004 a 03 de janeiro de 2011, 14 de dezembro de 2011 a 16 de setembro de 2014, 1º de outubro de 2014 a 30 de dezembro de 2015 e 04 de janeiro de 2016 a 13 de novembro de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00310347/2022-68. MARCIA PIRES NERIS ISIDORIO, 1.685.372-5, Enfermeiro, Secretária de Estado de Saúde do DF. 1.856 dias, ou seja, 5 anos, 1 mês e 1 dia, prestados à SES-DF, no período de 02 de abril de 2013 a 1º de maio de 2018, contados para fins de aposentadoria e adicional, conforme processo nº 00060-00353605/2022-09.ANA CAROLINA BORGONHO DE SOUZA COSTA, 1.702.165-0, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 501 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de abril de 2016 a 02 de maio de 2016 e 13 de novembro de 2019 a 04 de março de 2021, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00440369/2022-51. SHARA KAMILA

MOTA DE PAIVA, 1.684.250-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.762 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 2 dias, prestados Prefeitura Municipal de Planaltina de Goiás, no período de 14 de junho de 2013 a 10 de abril de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00405217/2022-11.

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora VANEIDE DE QUEIROZ BARROS, matrícula nº 01358812, CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE Classe Padrão: AS-20do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal" a contar de 26/05/2021, conforme processo 00060-00020169/2021-03

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora RAPHAELE CAMARGO LEITE PEREIRA VABO, matrícula nº 1.688.523-6, do cargo de MÉDICA, lotada na unidade - Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional da Ceilândia - SES/SRSOE/HRC/NCH, para participar do evento " I Atualização em Microbiologia Clínica da SES/DF", no dia 09 de novembro de 2022, à realizar-se na cidade de Brasília - Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00530773/2022-16.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 133.973-7, SAMUEL ROSA DE ARAUJO, 5º - 20 de novembro de 2016 a 17 de janeiro de 2022, 0061-036086/2000; 135.277-6, FRANCISCO DE ASSIS PASSOS, 7º - 22 de fevereiro de 2018 a 20 de fevereiro de 2023, 0061-044111/1995; 139.042-2, TANIA MAGALHAES DE OLIVEIRA MACIEL, 4º - 28 de maio de 2015 a 28 de maio de 2020, 0274-000164/2005; 139.959-4, RENATA DE PAULA COSTA, 4º - 10 de julho de 2016 a 08 de julho de 2021, 0271-000329/2006; 161.439-8, ELZIRENIR GONCALVES DOS SANTOS, 4º - 12 de abril de 2017 a 10 de abril de 2022, 0274-000064/2013; 165.084-X, DJEZAIR SALES DE CALDAS LINS, 3º - 17 de setembro de 2017 a 15 de setembro de 2022, 0276-000055/2013; 189.050-6, ANA CRISTINA GOMES BANDEIRA, 2º - 19 de maio de 2015 a 16 de maio de 2020, 0274-000136/2015; 189.182-0, PAULO HENRIQUE DAUM JUNIOR, 5º - 20 de março de 2014 a 19 de março de 2019, 0274-000222/2015; 198.492-6, IRACI VASCO DE SOUZA, 2º - 15 de dezembro de 2015 a 12 de fevereiro de 2021, 00060-00099746/2021-81; 1.440.152-5, ALESSANDRO AUGUSTO BRAGA, 2º - 29 de agosto de 2017 a 27 de agosto de 2022, 00060-00073725/2017-50; 1.441.474-0, DENISE SILVA COSTA, 2º - 15 de janeiro de 2018 a 14 de janeiro de 2023, 00060-00027066/2018-61; 1.680.324-8, DANIEL SANTOS RODRIGUES MARTINS, 1º - 05 de novembro de 2013 a 03 de novembro de 2018, 00060-00031366/2023-10; 173.607-8, FABRICIO LEONEL COSTA, 2º - 11 de junho de 2014 a 09 de junho de 2019, 0274-000341/2014.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação de Licença Prêmio de ELZIRENIR GONCALVES DOS SANTOS, matrícula nº 161.439-8, na Ordem de Serviço nº 249, de 22 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 41, de 01/03/2023, página 24, referente ao 1º quinquênio.

TORNAR SEM EFEITO as Retificações de Licença Prêmio de JOAO NARCIZO DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 132.102-1, na Ordem de Serviço nº 144, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2023, página 25, referentes ao 3º e 4º quinquênios.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRBZ / SRSOE / SES, a respeito do acidente de

trabalho envolvendo o(a) servidor (a) MARIA DA PENHA BARBOSA MEDEIROS, matrícula nº 127.292-6, conforme o processo nº. 00060-00349361/2021-71.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 26 de outubro de 1999, publicada no DODF nº 211, de 04 de novembro de 1999, página 42, que publicou a licença prêmio de MARLENICIA PEREIRA, Matrícula: 134.792-6. ONDE SE LÊ: "...1º - 25/08/1994 a 24/08/1999...", LEIA-SE: "...1º - 25/08/1994 a 23/08/1999..."

Na Ordem de Serviço de 12 de maio de 2006, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2006, página 49, que publicou a licença prêmio de MARLENICIA PEREIRA, Matrícula: 134.792-6. ONDE SE LÊ: "...2º - 25/08/1999 a 24/08/2004...", LEIA-SE: "...2º - 24/08/1999 a 21/08/2004..."

Na Ordem de Serviço de 22 de maio de 2006, publicada no DODF nº 98, de 24 de maio de 2006, página 24, que publicou a licença prêmio de RENATA DE PAULA COSTA, Matrícula: 139.959-4. ONDE SE LÊ: "...1º - 13/11/2000 a 12/11/2005...", LEIA-SE: "...1º - 13/11/2000 a 10/01/2006..."

Na Ordem de Serviço de 17 de setembro de 2009, publicada no DODF nº 181, de 18 de setembro de 2009, página 24, que publicou a licença prêmio de MARLENICIA PEREIRA, Matrícula: 134.792-6. ONDE SE LÊ: "...3º - 25/08/2004 a 24/08/2009...", LEIA-SE: "...3º - 22/08/2004 a 20/08/2009..."

Na Ordem de Serviço nº 112, de 10 de junho de 2010, publicada no DODF nº 115, de 17 de junho de 2010, página 42, que publicou a licença prêmio de JOAO NARCIZO DE SOUZA JUNIOR, Matrícula: 132.102-1. ONDE SE LÊ: "...3º - 09/09/2002 a 27/11/2009...", LEIA-SE: "...3º - 07/09/2002 a 10/06/2012..."

Na Ordem de Serviço de 18 de março de 2013, publicada no DODF nº 58, de 21 de março de 2013, página 46, que publicou a licença prêmio de ELZIRENIR GONCALVES DOS SANTOS, Matrícula: 161.439-8. ONDE SE LÊ: "...1º - 19/03/2007 a 18/03/2012...", LEIA-SE: "...1º - 16/04/2002 a 14/04/2007..."

Na Ordem de Serviço nº 50, de 03 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 184, de 04 de setembro de 2014, página 23, que publicou a licença prêmio de MARLENICIA PEREIRA, Matrícula: 134.792-6. ONDE SE LÊ: "...4º - 25/08/2009 a 24/08/2014...", LEIA-SE: "...4º - 21/08/2009 a 26/08/2014..."

Na Ordem de Serviço nº 20, de 1º de junho de 2015, publicada no DODF nº 108, de 08 de junho de 2015, página 35, que publicou a licença prêmio de JOAO NARCIZO DE SOUZA JUNIOR, Matrícula: 132.102-1. ONDE SE LÊ: "...4º - 28/11/2009 a 27/11/2014...", LEIA-SE: "...4º - 11/06/2012 09/06/2017..."

Na Ordem de Serviço nº 64, de 06 de junho de 2017, publicada no DODF nº 109, de 08 de junho de 2017, página 19, que publicou a licença prêmio de RENATA DE PAULA COSTA, Matrícula: 139.959-4. ONDE SE LÊ: "...2º - 12/12/2005 a 08/02/2011; 3º - 09/02/2011 a 07/05/2016...", LEIA-SE: "...2º - 11/01/2006 a 10/03/2011; 3º - 11/03/2011 09/07/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 122, de 25 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 187, de 01 de outubro de 2019, página 27, que publicou a licença prêmio de ELZIRENIR GONCALVES DOS SANTOS, Matrícula: 161.439-8. ONDE SE LÊ: "...2º - 17/03/2012 a 15/03/2017...", LEIA-SE: "...2º - 15/04/2007 a 12/04/2012..."

Na Ordem de Serviço nº 01, de 02 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 05, de 08 de janeiro de 2020, página 16, que publicou a licença prêmio de MARLENICIA PEREIRA, Matrícula: 134.792-6. ONDE SE LÊ: "...5º - 25/08/2014 a 25/08/2019...", LEIA-SE: "...5º - 27/08/2014 a 27/08/2019..."

Na Ordem de Serviço nº 1.752, de 25 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 223, de 26 de novembro de 2020, página 75, que publicou a licença prêmio de JOAO NARCIZO DE SOUZA JUNIOR, Matrícula: 132.102-1. ONDE SE LÊ: "...5º - 28/11/2014 a 26/11/2019...", LEIA-SE: "...5º - 10/06/2017 a 08/06/2022..."

Na Ordem de Serviço nº 249, de 22 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 41, de 01 de março de 2023, página 23, que publicou a licença prêmio de ELZIRENIR GONCALVES DOS SANTOS, Matrícula: 161.439-8. ONDE SE LÊ: "...3º - 16/03/2012 a 14/03/2022...", LEIA-SE: "...3º - 13/04/2012 a 11/04/2017..."

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) o (a) servidor (a): SARA ALVES FERREIRA, matrícula 14366738, Técnico em Enfermagem, 2º quinquênio, 07/12/2016 a 05/12/2021, 00060-00128191/2017-14; LUCIENE MENDES BARBOSA, matrícula 0132184-6, Assistente Gaps Tec Lab Hem, 6º quinquênio, 03/09/2017 a 09/09/2022, 00060-00381201/2019-00; ELENICE MARTINS DA SILVA, matrícula 1438752-2, Assistente Gaps Tec THD, 2º quinquênio, 24/06/2017 a 22/06/2022, 00060-00376415/2021-71.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 (\*)

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12.

Considerando a Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Lei nº 5.418/2014 que dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos; Considerando a Portaria Distrital nº 228/2011 que dispõe sobre a implantação do Plano de Resíduos da Rede Pública de Saúde, a definição de responsabilidade técnica e a instituição da Comissão de Gestão dos Resíduos de Saúde e o Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.903/2018, resolve:

Art. 1º Destituir os seguintes membros da Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, do Hospital Regional de Samambaia: Responsável Técnico JUSCELI JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 144.297-X; Secretário Executivo GRAZIELE DA S. DE O. DE FARIA, matrícula 144.289-9; Suplente de Secretário executivo: SAMUEL DIAS ARAÚJO JÚNIOR, matrícula nº 1.686.734-3.

Art. 2º Designar como membros executores os seguintes servidores para a Comissão de Gestão de Resíduos do Hospital Regional de Samambaia: Responsável Técnico CAMILA F. DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula 1.439.958-X, Suplente da Coordenadora MARISA PEREIRA ESTRELA, Técnica de Enfermagem, matrícula 136.028-0, Suplente do Secretário Executivo ÍRIS DE OLIVEIRA ROSA, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 144.312-7.

Parágrafo único. Os servidores acima designados terão suas cargas horárias definidas pelo presidente dessa comissão no uso de suas atribuições, conforme o Regimento Interno publicado no DODF nº 51, de 16 de março de 2022, páginas 32 e 33, o responsável técnico destinará carga horária de 10h semanais, suplente do secretário executivo 20h semanais e a suplente da coordenadora destinará de 5h semanais.

Art. 3º Ratificar os membros já designados no DODF nº 51, de 16/03/2022, págs 32 e 33, Presidente JOSINALDO DA SILVA CRUZ, Médico, matrícula 1.675.140-X, Suplente do Presidente MICHAEL DOUGLAS M. PEREIRA, Técnico de Enfermagem, matrícula 1.677.345-4, Coordenadora ÉRIKA NETO ROCHA, Técnico Enfermagem, matrícula 1.658.823-1, Secretário Executivo SAMUEL DIAS AGUIAR JUNIOR, Biomédico, matrícula 1.686.734-3.

Parágrafo único. O presidente e o seu suplente estarão à disposição dessa comissão sempre que necessário e sem carga horária definida, o secretário executivo destinará 5h semanais e a coordenadora 20h semanais à disposição da CGRSSO-HRSAM.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 41, de 1º de março de 2023, página 25.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto dos servidores FLAVIENE ALVES DO PRADO ROMANI, 165.011-4, Médico - Endocrinologia, lotação SRSSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do XIX Congresso Latino-Americano de Tireoide, com ônus limitado, no período de 19 a 24 de abril de 2023, a realizar-se em Curitiba - PR, Processo 00060-00056351/2023-56; RENATA GIZANI DE MOURA LEITE, 1.689.083-3, Médico - Medicina Emergência, lotação SRSSO/HRT/GACL/UMEI, para participar do Curso de Ultrassonografia em Hepatologia, com ônus limitado, no período de 21 a 28 de março de 2023, a realizar-se em São Paulo - SP, Processo 00060-00042339/2023-64, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de Junho de 2022, páginas 11 e 12.

Considerando a Portaria nº 564, de 14 de Junho de 2018 que define critérios para implantação, implementação e monitoramento dos Protocolos de Acolhimento e Classificação de Risco da SES/DF nas Portas Fixas de Urgência e Emergência da Rede de Saúde do Distrito Federal, e regem o Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco

Adulto, Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco Obstétrico e Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco Pediátrico. Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, a qual regulamentou a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). Considerando processo 00060-00310287/2021-01, resolve:

Art. 1º Incluir como Membro Auditor Suplente: MIRIAN CARLA L. GONÇALVES, matrícula 1.440.480-X, Enfermeira, Lotação SRSSO/HRSAM/GENF na Comissão Interna de Auditoria de Classificação de Risco da Superintendência Regional de Saúde da Região Sudoeste – CIACR/SRSSO, criada na Ordem de Serviço nº 645, de 20 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 235, de 21 de dezembro de 2022, páginas 35 e 36.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das suas atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de Junho de 2022, páginas 11 e 12.

Considerando as atribuições do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal (CRM – DF), as quais foi conferida por meio da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958. Considerando o disposto na Resolução Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2.152/2016 que estabelece as normas de organização, funcionamento, eleição e competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde. Considerando a Resolução CRM/DF nº 520/2022, publicada no DODF nº 101, de 31 de maio de 2022, página 79, a qual certifica a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1892ª de 02 de maio de 2022, a qual confirmou os membros Efetivos e Suplentes da Comissão de Ética Médica do Hospital Regional de Samambaia (CEM-HRSAM), cuja a vigência será de 02 de maio de 2022 à 18 de outubro de 2024. Considerando o disposto na Portaria nº 127, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do distrito Federal e Territórios, resolve:

Art. 1º Atestar os membros Efetivos e Suplentes eleitos para a Comissão de Ética Médica do Hospital Regional de Samambaia - CEM-HRSAM.

I - Membros Efetivos: Dra. LUCIANA DE MELO RUSSO - CRM 11666, matrícula nº 152.565-4; Dr. RAFAEL AMARAL GUIMUZZI SILVA - CRM 22715, matrícula nº 1.674.064-5; Dr. RODRIGO DE SOUSA CONTI - CRM 14695, matrícula nº 1.442.267-0.

II - Membros Suplentes: Dra. SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA MILIONE - CRM 17751, matrícula nº 193.046-X; Dr. JOSINALDO DA SILVA CRUZ - CRM 19768, matrícula nº 1.675.140-X; Dr. LEONIDAS FERNANDES DA COSTA NETO - CRM 22415, matrícula nº 1.681.657-9; Dra. KEYLLA CLAUSSEN CARDOSO - CRM 22845, matrícula nº 1.677.378-0.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir da data de 1º de abril de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00059894/2023-25, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora VERA REGINA DA SILVA, matrícula 01442384, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 07/01/2023, conforme processo 00060-00450739/2022-69.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 09 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 196, de 11 de outubro de 2017, página 22, que publicou o 1º quinquênio da LICENÇA PRÊMIO, do (a) servidor (a) SARA ALVES FERREIRA, matrícula 14366738, Técnico em Enfermagem, ONDE SE LÊ: "...28/11/2011 a 25/11/2016...", LEIA-SE: "...28/11/2011 a 06/12/2016...", ratificando os demais dados.

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 243, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o

disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HUMBERTO FLORIM LEAL, matrícula 16728742, para atuar como Assistente Técnico no PAD nº 151/2020, Processo SEI nº 00060-00447746/2019-88, em andamento na 14ª Comissão de Processo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

#### PORTARIA Nº 244, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JORLANDIO DE MORAIS SANTOS, matrícula: 0.133.773-4, para atuar como Assistente Técnico no PAD nº 113/2020, Processo SEI nº 00060-00153606/2019-41, em andamento na 12ª Comissão de Processo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

#### PORTARIA Nº 245, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARTA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula: 1.712.884-6, para atuar como Assistente Técnico no PAD nº 77/2019, Processo SEI nº 00060-00241781/2018-12, em andamento na 2ª Comissão de Processo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

### COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28 de fevereiro de 2013, pág. 40, publicada no DODF nº 48, de 07 de março de 2013, pág. 40, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor FRANCISCO BARROS DE ARAUJO, matrícula nº 1.438.384-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...917 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 7 dias, prestados a SESDF, conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 27 de novembro de 2009 a 1º de junho de 2012, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...917 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 7 dias, prestados a SESDF, conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 27 de novembro de 2009 a 1º de junho de 2012, contados para fins de adicional e aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a finalidade, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0060-014025/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28 de fevereiro de 2013, pág. 40, publicada no DODF nº 48, de 07 de março de 2013, pág. 40, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor FRANCISCO BARROS DE ARAUJO, matrícula nº 1.438.384-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...1.553 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 3 dias conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 2001 a 12 de março de 2003, 1º de outubro de 2003 a 31 de outubro de 2003, 1º de junho de 2004 a 07 de maio de 2005, 1º de novembro de 2007 a 31 de maio de 2008 e 13 de maio de 2009 a 27 de outubro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.231 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 2001 a 12 de março de 2003, 1º de outubro de 2003 a 31 de outubro de 2003, 1º de junho de 2004 a 30 de setembro de 2004, 1º de novembro de 2004 a 28 de fevereiro de 2005, 1º de abril de 2005 a 07 de maio de 2005 e 1º de fevereiro de 2008 a 31 de maio de 2008, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0060-014025/2012.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 202, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Institui a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para efeito de avaliação e promoção de servidores regidos pela Lei nº 5.181, de 2013; pela Lei nº 5.185, de 2013, e pela Lei nº 5.195, de 2013.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

I - ELIZIANE COSTA SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 219.666-2;

II - YARA ALVES DE CARVALHO, Professor de Educação Básica, matrícula 31.780-2;

III - THAÍSE DA COSTA FREITAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.268-1;

IV - GLÁUCIA EGÍDIO DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.910-9.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 106, de 05 de maio de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 196, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00026317/2023-82, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, por motivo de desistência do estágio probatório, RAFAEL DE CASTRO PEREIRA, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 248.796-9, Padrão 01 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 197, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00017111/2023-61, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Professor de Educação Básica, ocupado por LUCIANO DARTORA, matrícula 223.449-1, Padrão 11-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2023, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 198, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 04030-00000242/2023-74, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, ocupado por BRUNO GOMES FONTE BOA, matrícula 239.664-5, Padrão B2-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2023, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 199, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00023003/2023-28, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ÂNGELA MARIA JUNQUEIRA FERRAZ PAZ, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 201.797-0, Padrão 08-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 200, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00029446/2023-22, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, ocupado por LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS, matrícula 244.423-2, padrão B1- TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de fevereiro de 2023, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 201, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00030997/2023-39, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANNE LOUISE DIAS, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 248.703-9, Padrão 01 - PQ6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 203, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DESIGNAR CHRISTIANO DA SILVA SASAKI, matrícula 249.767-0, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Assessoria Técnica de Gestão Estratégica Governamental e Institucional, Símbolo CPE-07, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00049908/2023-28.

DISPENSAR DIMITRIUS BERCOT DOS SANTOS, matrícula 249.992-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Pagamento, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00277793/2022-89.

DESIGNAR LAÍS MARTINS CARNEIRO, matrícula 247.901-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Pagamento, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00277793/2022-89.

DESIGNAR WILLIAM WAGNER DIAS SOUZA, matrícula 247663-0, para substituir o Chefe, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, Símbolo CNE-05, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00047811/2023-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 204, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições regimentais, em vista do disposto no parágrafo único, do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias da servidora AMANDA OLIVEIRA BATISTA, matrícula 69.796-6, referente ao exercício de 2022, marcadas para o período de 06 a 15/03/2023, ficando assegurada à servidora a fruição no período de 02 a 11/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 07 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 20.228-2, REGINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 00080-00183768/2021-54, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 13/02/2023; 21.854-5, JOAO BATISTA SANTANA DA SILVA, 00080-00037526/2023-51, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 07/12/2022; 21.485-X, EVA DE SOUZA LIMA, 00080-00044255/2023-91, nos termos do art. 40, §19 da



Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/12/2022; 25.039-2, ADRIANA ROCHA NOBRE BATISTA, 00080-00014185/2023-46, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/12/2022; 27.542-5, CLAUDIA HELENA DE CAMPOS E SILVA, 00080-00205263/2022-39, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/09/2022; 27.565-4, FERNANDA FERREIRA FERNANDES, 00080-00249730/2022-32, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/01/2023; 32.946-0, RENATA SILVA DOURADO MORAIS, 00080-00018802/2023-82, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/01/2023 a 26/02/2023; 33.612-2, SILVIA BEZERRA BARBOSA, 00080-00203205/2022-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/05/2022; 34.140-1, MARIA JOSÉ DA COSTA DA SILVA, 00080-00130624/2020-14, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 12/01/2023; 34.591-1, MARIA LUIZA DE SOUSA, 00080-00187277/2022-63, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/02/2023; 34.893-7, JANETE TEIXEIRA CORTEZ DE MORAIS, 00080-00004260/2023-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/03/2023; 34.909-7, VANIA FERREIRA DE FARIAS, 00080-00262031/2022-88, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/03/2023; 34.997-6, FRANCISCA PEREIRA MOREIRA CORREA, 00080-00006435/2023-74, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/01/2023; 34.592-X, ROSANGELA DE CASTRO E SANTOS DELKMARK, 00080-00020335/2023-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/03/2022; 34.874-0, CLAUDIA ANDRIZA SILVA DE OLIVEIRA ALMEIDA, 00080-00007004/2023-25, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/01/2023; 34.861-9, MARIA DO ROSARIO FIALHO PESSOA, 00080-00232913/2022-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/01/2023; 34.374-9, HELOISA DA CONCEICAO CRISTIANO, 00020-00008092/2023-04, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/07/2020 a 30/07/2020; 35.184-9, MARIA DO SOCORRO DA SILVA AGUIAR, 00080-00290436/2022-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/02/2023; 35.558-5, JANAIDES DANTAS TORRES, 00080-00019695/2023-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/03/2023; 35.101-6, MARILIA SILVA ESCOBAR, 00080-00006819/2023-97, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/01/2023 a 26/02/2023; 35.071-0, MARISTENA GONCALVES MAGALHAES GOMES, 00080-00044138/2023-27, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/01/2023; 36.790-7, ESTER MARIA DAS DORES, 00080-00011395/2023-82, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/01/2023; 37.788-0, DIANA GORETI BARBOZA DA SILVA, 00080-00185027/2018-11, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 01/05/2022; 37.010-X, EIGICELIA ARAKAWA, 00080-00044210/2023-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/01/2023; 38.622-7, RAQUEL CAMARGOS MESQUITA DE LIMA, 00080-00254790/2022-77, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/03/2023; 39.014-3, ERENI ALVES PEREIRA DE VASCONCELOS, 00080-00122682/2022-36, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/03/2023; 41.385-2, CLAUDIA ARAUJO RIOS, 00020-00004005/2023-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/05/2018 a 17/05/2018; 42.576-1, LUCIANA CARVALHO FARIAS DO NASCIMENTO, 00080-00171536/2022-34, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/02/2023; 42.691-1, EVANDRO SILVA RIBEIRO, 00080-00046117/2023-46, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/10/2022; 42.659-8, MARINHO ANTONIO DE SOUSA, 00080-00038543/2023-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/03/2023; 43.697-6, ADRIANA CONCEICAO DE TORRES MAGALHAES, 00080-00019827/2023-01, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 17/01/2023; 44.963-6, VALDIVIA DE LIMA PIRES EGLER, 00080-00010665/2023-38, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/01/2023; 45.119-3, REMO DE OLIVEIRA, 00080-00273035/2022-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/12/2022 a 26/02/2023; 47.608-0, MARIA MADALENA ALVES DE JESUS, 00080-00102748/2022-71, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 11/08/2022 a 27/09/2022; 48.571-3, PAULO NUNES DE CARVALHO, 00080-00249216/2022-05, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/03/2023; 48.509-8, SONIA NUNES BELTRAO, 00080-00281340/2022-57, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/03/2023; 48.052-5, JOSE GONCALVES GUIMARAES, 00080-00026733/2023-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/03/2023; 63.885-4, FRANCISCO SOARES, 00080-00049519/2023-01, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 08/03/2023; 67.050-2, KATIA YAMAMOTO NUNES, 04033-00005852/2023-80, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005

e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 19/02/2023; 68.610-7, MARIA DE FATIMA BONFIM BISPO, 00080-00020780/2023-11, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 19/09/2022; 69.477-0, SELMA FERREIRA MESSIAS, 00080-00006345/2022-01, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 11/02/2023; 205.912-6, ANGELITA MARIA DE CARVALHO DANTAS, 00080-00048768/2023-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/10/2022; 300.224-1, CICERO DA SILVA LIMA, 00080-00001373/2023-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/03/2023; 300.740-5, CATIA MARIA SIMPLICIO, 00080-00038832/2023-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/02/2023; RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 71, de 17 de fevereiro de 2022 da SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF nº 36, 22 de fevereiro de 2022, o ato que concedeu Abono de Permanência à servidora SANDRA MARIA DA SILVA. ONDE SE LÊ: "...a contar de 22/02/2023...", LEIA-SE: "...a contar de 14/01/2023...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 07 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

REVER os proventos de Aposentadoria de REJANE MARIA DE SOUZA VIEIRA, matrícula 87.646-1, no Cargo de GESTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - FONAUDIÓLOGO, Nível 08, Padrão 3, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 30 de março de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 05 de abril de 1994, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 08 de julho de 2022. Processo nº 0082-000447/1994.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 07 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ELIANE LIMA CHINI, matrícula nº 31.808-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 22/03/2023, conforme processo nº 00080-00044615/2023-54.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 07 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e em consonância com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho à servidora ADRIANA MOTTA SOUTO MAIOR, matrícula nº 40.403-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo nº 00080-00039615/2023-32.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FILIPE NOGUEIRA MARINHO DE ANDRADE, matrícula 1.697.872-2, na função de Gestor, o servidor THIAGO SAMPAIO SALES DA SILVA, matrícula 1.707.675-7, na função de Fiscal Técnico, e o servidor LUCIANO LIMA DE ARAÚJO, matrícula 1.709.536-0, na função de Fiscal Requisitante, para comporem a

Comissão SSP, oriunda do Contrato Para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 032/2022-SSP, oriundo do Processo SEI-GDF nº 00050-00012925/2022-31, firmado com a empresa VS TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.848.138/0001-39, cujo objeto é a aquisição de 10 Câmera IP móvel PTZ, câmera IP de alta definição, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2021 - SSPDF.

Art. 2º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, na IN 04/2014 - SLTI e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

## SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA, do cargo efetivo de Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública – Área Laboratório, 2ª Classe, Padrão II, da Carreira de Atividades Complementares de Segurança Pública ocupado por JEFFERSON LEMES DE CARVALHO, matrícula nº 224.546-9, a contar de 25 de fevereiro de 2022, conforme Processo SEI nº 00052-00005154/2022-79 e Decisão Judicial referente ao Processo nº 0733956-77.2022.8.07.0016.

HEITOR DA COSTA ANTUNES

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155, de 17 de Outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00000005/2023-51, resolve:

DESIGNAR BEATRIZ FERROUD MENEGHIN, matrícula 1.697.927-3, para substituir RODRIGO ALMEIDA FREITAS, matrícula/SSP 1.708.706-6, Gerente, da Gerência de Planejamento, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00000822), no período de 05/01/2023 a 03/02/2023 e 06/02/2023 a 25/02/2023, em virtude de licença paternidade e férias regulamentares, respectivamente (00050-00002243/2023-09).

DESIGNAR o ST QBMG EDMILSON SILVA SOUZA, matrícula/SSP 1.678.007-8, para substituir MARCOS QUINCOSES SPOTORNO, matrícula/SSP 1.682.612-4, Coordenador, da Coordenação de Educação à Distância, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103654), no período de 02/02/2023 a 09/02/2023, em virtude de licença médica (00050-00001551/2023-17).

DESIGNAR ANTONIO JEFFERSON MOREIRA DE SOUZA, Escrivão de Polícia, matrícula SSP/DF 1.692.117-8, para substituir ANDREIA MADALENA BATISTA MAIA, matrícula 1.693.728-7, Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-05 (00103699), no período de 03/02/2023 e 06/02/2023, em virtude de dispensa eleitoral, e 22/02/2023, em virtude de abono de ponto anual (00050-00004671/2022-87).

DESIGNAR MESCAS ALVES DE SOUZA, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.869-8, para substituir LUIZ HENRIQUE GÖTTSCHE, matrícula/SSP 1.694.700-2, Gerente, da Gerência de Documentação Administrativa, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102837), no período de 08/02/2023 a 17/02/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00002206/2021-21).

DESIGNAR a CAP QOBM FÁBIA ALVES OLIVEIRA, matrícula/SSP 1.710.126-3, para substituir MARCOS QUINCOSES SPOTORNO, matrícula/SSP 1.682.612-4, Coordenador, da Coordenação de Educação à Distância, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103654), no período de 10/02/2023 a 14/02/2023, em virtude de licença médica (00050-00001551/2023-17).

DESIGNAR o TC QOPM CÉLIO ROBERTO DIAS DUTRA, matrícula/SSP 164.845-4, para substituir MARCELO TEIXEIRA DANTAS, matrícula/SSP 1.708.908-5, Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02 (00103675), no período de 13/02/2023 a 16/02/2023, em virtude de abono de ponto anual (00050-00001770/2023-98).

DESIGNAR o TC QOPM MAXIMILIANO OLIVEIRA TEIXEIRA MARINHO, matrícula/SSP 1.708.757-0, para substituir ROSIVAN CORREIA DE SOUZA, matrícula/SSP 1.698.424-2, Coordenador, da Coordenação de Eventos e Atividades

Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103018), no período de 22/02/2023 a 03/03/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00001759/2023-28).

DESIGNAR PAULO RENATO AMORIM DOS REIS, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.700.788-7, para substituir THIAGO HEBERT GOMES ALVES, matrícula/SSP 1.698.549-4, Chefe, do Núcleo de Cálculos, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102872), no período de 22/02/2023 a 03/03/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00001328/2022-81).

DESIGNAR o 2º SGT QBMG CRISTIANO ANTÔNIO IZIDÓRIO, matrícula/SSP 1.695.280-4, para substituir SILVIO IGÍDIO PEREIRA, matrícula 1.693.696-5, Gerente, da Gerência de Suporte Administrativo, da Coordenação de Suporte e Apoio, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103016), no período de 22/02/2023 a 03/03/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00002187/2023-02).

DESIGNAR LINDOMAR DOS REIS PEREIRA, matrícula/SSP 1.682.859-3, para substituir LEUTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.669.689-1, Diretor, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00102828), no período de 27/02/2023 a 08/03/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00000724/2023-71).

DESIGNAR ROBSON JOSÉ FROZ CUTRIM, matrícula 1.706.718-9, para substituir DANIELE PARADELA RENDY, matrícula 1.671.914-X, Gerente, da Gerência de Convênios, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103626), no período de 27/02/2023 a 08/03/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00001950/2023-70).

DESIGNAR ROSÂNGELA MOREIRA MARQUES, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.266-8, para substituir RUDNEY MARTINS DE CARVALHO, matrícula/SSP 110.275-3, Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00000790), no período de 27/02/2022 a 08/03/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00002357/2023-41).

DESIGNAR LAIS FÉLIX DA SILVA, matrícula 1.693.388-5, para substituir BRUNO PRESLEY JUNIOR SILVESTRE ROCHA, matrícula 1.691.317-5, Gerente, da Gerência de Monitoramento da Situação de Segurança Pública, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103119), no período de 27/02/2023 a 08/03/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00002606/2023-06).

DESIGNAR o 2º SGT QPPMC DIEGO FERREIRA NOBRE, matrícula/SSP 1.681.450-9, para substituir MARCOS AURÉLIO SLONIAK, matrícula/SSP 1.700.332-6, Chefe, da Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00000678), no período de 01/03/2023 a 10/03/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00002418/2023-70).

DESIGNAR ANDRÉ KLUPPEL CARRARA, Perito Criminal, matrícula/SSP 1.691.695-6, para substituir THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, matrícula/SSP 1.694.099-7, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00000639), no período de 06/03/2023 a 14/03/2023 e 15/03/2023, em virtude de férias regulamentares e abono de ponto anual, respectivamente (00050-00008718/2021-09).

DESIGNAR WELLY LACERDA BOMFIM, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.671.272-2, para substituir ADELMO JERÔNIMO SILVA, matrícula/SSP 1.691.693-X, Coordenador, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (B0002031), no período de 27/03/2023 a 05/04/2023 e 06/04/2023, em virtude de férias regulamentares e abono de ponto anual, respectivamente (00050-00005316/2021-44).

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 54, de 29 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 222, de 01 de dezembro de 2022, página 39, o ato que designou ROSÂNGELA COUTINHO DE MACEDO ALVES, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula/SSP 107.148-3, para substituir VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA ARAÚJO, matrícula/SSP 1.692.968-3, ONDE SE LÊ: "...no período de 16/11/2022 a 25/11/2022", LEIA-SE: "...19/11/2022 a 25/11/2022"; na Ordem de Serviço nº 5, de 03 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 026, de 06 de fevereiro de 2023, página 51, o ato que designou ADELMA APARECIDA DA SILVA, matrícula/SSP 1.701.379-8, para substituir LUIZ CLÁUDIO ROSA FILHO, matrícula 1.669.525-9..."; ONDE SE LÊ: "...no período de 09/01/2023 a 23/02/2023", LEIA-SE: "...09/01/2023 a 23/01/2023...".

HEITOR DA COSTA ANTUNES

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 148, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.755/2013, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 06 de janeiro de 2023, o ST PM RR ANTÔNIO DE SOUZA VERAS, matrícula 8.471/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 149, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.009/1999, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 142, de 07 de maio de 2013, publicada no DODF nº 112, de 03 de Junho de 2006, referente ao CEL PM REF AUGUSTO DE BARCELLOS WILLER, MAT. 00.236/4, para INCLUIR: "artigo 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984", conforme Diligência nº 915/CONAP/TCDF.

WALDECI RAMALHO

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**

PORTARIA Nº 31, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos das Portarias nº 29 (106967935), de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 04 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear o CAP QOPMS ANTONIO JULIAO ARAUJO DE MENESES - MAT. 731.235/0, para a função de Presidente/Executor;

II - Nomear a 1º TEN QOPMSM CECÍLIA DE OLIVEIRAMAIA PINTO - MAT. 734.027/3, para a função de Executor;

III - Nomear o 1º SGT QPPMC WANDER FÉLIX DA SILVA, MAT. 22.411/1, para a função de auxiliar;

IV - Nomear o 1º SGT QPPMC JANIO PEREIRA RUELA, MAT. 22.256/9, para a função de auxiliar;

V - Nomear a 2º SGT QPPMC KATIA MIRELA DA CRUZ MACEDO - MAT. 072.489/0, para a função de Auxiliar;

VI - Nomear o CB QPPMC WILLIAM DE CASTRO DOS SANTOS - MAT. 732.018/3, para a função de Auxiliar;

VII - Nomear o 1º SGT QPPM WESLEY REIS DE FRANÇA - MAT. 22.484/7, para a função de auxiliar;

VIII - Nomear o 2º SGT QPPMC ALLAN BERNARDO DE P. S. LIMA - MAT 23.197/5, para a função de auxiliar.

Art. 3º Designar o CAP QOPMS ANTONIO JULIAO ARAUJO DE MENESES - MAT. 731.235/0, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído pelo mais antigo.

Art. 5º Compete aos executores e auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objetos dos Termos de Credenciamento;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamento;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamento de acordo com o disposto no Art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos 1 a IX, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH, (92623530) de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Aos executores e auxiliares da presente Comissão caberão a Execução dos seguintes Termos de Credenciamento:

I - Termo de Credenciamento pertencente ao Processo nº 054.002.237/2017, cujo o objeto são: Prestação de serviços de saúde Processos clínicos e cirurgias eletivas.

a) Termo de Credenciamento nº 75/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA CARDIOLÓGICA SÃO CAMILO LTDA;

b) Termo de Credenciamento nº 13/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA;

c) Termo de Credenciamento nº 06/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA VIVER;

d) Termo de Credenciamento nº 49/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA;

e) Termo de Credenciamento nº 54/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, COEM - CENTRO DE ORTOPEDIA;

f) Termo de Credenciamento nº 07/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOTERAPIA SANTA RITA;

g) Termo de Credenciamento nº 13/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA MÉDICA SÃO MANOEL;

h) Termo de Credenciamento nº 23/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO CLÍNICO VIVA BEM;

i) Termo de Credenciamento nº 38/201, celebrado entre a PMDF e a empresa, GINECUS GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRRAFIA;

j) Termo de Credenciamento nº 40/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, CARDIOSUL;

k) Termo de Credenciamento nº 45/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, FÍSIO HUSSEY;

l) Termo de Credenciamento nº 33/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL DAHER LAGO SUL;

m) Termo de Credenciamento nº 07/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, BRASÍLIA NEUROCLÍNICA;

n) Termo de Credenciamento nº 12/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTDA - EPP. (Nome Fantasia: CLÍNICA BRASÍLIA);

o) Termo de Credenciamento nº 13/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, MIRIAM STEIN - SERVIÇOS TERAPEUTICOS LTDA (Nome Fantasia: ESPAÇO VIDA);

p) Termo de Credenciamento nº 17/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA - NOME FANTASIA: FISIOTERAPIA SANTA RITA;

q) Termo de Credenciamento nº 15/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISO - Cardiologia e Exames;

r) Termo de Credenciamento nº 41/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, ATOS SAÚDE INTEGRADA HOSPITAL DIA E VACINAS LTDA;

s) Termo de Credenciamento nº 37/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CARDIO SUL - CLINICA DE RADIOLOGIA LTDA;

t) Termo de Credenciamento nº 39/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, IBGO-INSTITUTO BRASILEIRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA - FEMMINA ESPECIALIDADES MÉDICAS;

u) Termo de Credenciamento nº 06/2023, celebrado entre PMDF e a empresa CLÍNICA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, Matriz;

v) Termo de Credenciamento nº 15/2023, celebrado entre PMDF e a empresa EXPRESSÃO FONOAUDIOLOGIA CLÍNICA E ESCOLAR LTDA.

Art. 8º Somente o(a) Executor(a) deverá atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 9º O Auxiliar designado pelo(a) Presidente da Comissão confeccionará as requisições e as planilhas, assinando-as; deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura no SEI para fins de assinatura do(a) Presidente da Comissão ou Executor(a) designado por este/esta, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 11. Nos afastamentos legais dos Membros da Comissão, a Subseção de Suporte aos Executores de Contrato (SsSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SsALCM), ambas da SGC / DPGC, deverão ser científicas formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos Executores, bem como dos Auxiliares, sendo necessário a permanência de ao menos um Executor e ao menos um Auxiliar para fazer frente às obrigações da fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os Executores e os Auxiliares em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art.16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 32, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que

aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 26 (106845308), de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 06 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear o CAPQOPMSM JORGE AUGUSTO CARDOSO OLIVEIRA, MAT. 731.234/2, para a função de Presidente/Executor;

II - Nomear a CAP SILVANA MARQUES E SILVA, MAT. 734.023/0, para a função de Executora;

III - Nomear o 1º TEN QOPMSM LUIZ FERNANDO DE SOUZA MEIRELES, MAT 734.025/7, para a função de Executor;

IV - Nomear o 1º SGT QPPMC JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA FREITAS, MAT. 21.941/X, para a função de auxiliar;

V - Nomear o 2º SGT QPPMC ROBERTO SILVA VIEIRA, MAT. 23.915/1, para a função de Auxiliar;

VI - Nomear a 2ª SGT QPPMC JOATAN ARAÚJO BUENO, Mat. 24.150/4, para a função de Auxiliar;

VII - Nomear o 3º SGT QPPMC DAWUD HENRIQUE ALVES MOHMAMAD, MAT. 73.659/7, para a função de Auxiliar;

VIII - Nomear a 3ª SGT QPPMC MICHELLE RODRIGUES COSTA, MAT. 73.534/5, para a função de Auxiliar.

Art. 3º Designar o CAPQOPMSM JORGE AUGUSTO CARDOSO OLIVEIRA, MAT. 734.022/2, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, a função da presidência será exercida pelo Oficial Médico seguindo os critérios de antiguidade.

Art. 5º Compete aos Executores e aos Auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Caberá aos Membros da Comissão (Executores e Auxiliares) a fiscalização dos seguintes Termos de Credenciamentos:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos Processos nº 054.002.313/2016, cujo objeto é: Prestação de serviços de saúde de Radioterapia, Quimioterapia, Hemodiálise.

a) Termo de Credenciamento nº 42/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA - SERVIÇOS DE NEFROLOGIA;

b) Termo de Credenciamento nº 47/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOVIDA;

c) Termo de Credenciamento nº 55/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA - SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ASA SUL;

e) Termo de Credenciamento nº 67/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA;

f) Termo de Credenciamento nº 02/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES (HOSPITAL ÁGUAS CLARAS);

g) Termo de Credenciamento nº 03/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES (HOSPITAL BRASÍLIA);

h) Termo de Credenciamento nº 30/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA-ME (Nome Fantasia: IRT);

i) Termo de Credenciamento nº 35/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/A, (Nome Fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);

j) Termo de Credenciamento nº 12/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA S.A.;

k) Termo de Credenciamento nº 08/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, CETTRO CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA;

l) Termo de Credenciamento nº 68/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA;

m) Termo de Credenciamento nº 05/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA, (Nome Fantasia: CLÍNICA RENAL VIDA);

n) Termo de Credenciamento nº 27/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, e suas filiais: DAVITA CEILÂNDIA SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA, DAVITA AGUAS CLARAS SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA, DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA ASA SUL LTDA;

o) Termo de Credenciamento nº 26/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A;

p) Termo de Credenciamento nº 30/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.;

q) Termo de Credenciamento nº 04/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOLOGY CLÍNICA E TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, MATRIZ.

Art. 8º Somente o(a) Executor(a) deverá atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 9º O Auxiliar designado pelo(a) Presidente da Comissão confeccionará as requisições e as planilhas, assinando-as; deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura no SEI para fins de assinatura do(a) Presidente da Comissão ou Executor(a) designado por este/esta, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de saneá-las.

Art. 11. Nos afastamentos legais dos Membros da Comissão, a Subseção de Suporte aos Executores de Contrato (SsSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SsALCM), ambas da SGC / DPGC, deverão ser cientificadas formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos Executores, bem como dos Auxiliares, sendo necessário a permanência de ao menos um Executor e ao menos um Auxiliar para fazer frente às obrigações da fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os Executores e os Auxiliares em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art.16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 06 DE MARÇO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 RÔMULO JOSÉ ALVES DE ANDRADE, matr. 1403374, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00016879/2023-45.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 RENATO GOMES CAMPELO OLIVEIRA, matr. 1403459, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00252876/2022-92.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO, matr. 1403411, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00019939/2023-81.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 GILBSON ALVES DA SILVA, matr. 1403440, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00009871/2023-22.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 EVERTON RODRIGUES DA SILVA, matr. 1403519, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de

1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar a qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00029340/2023-56.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-2 GILSON FLEURY MOREIRA, matr. 1403847, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar a qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00017984/2023-00.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o 1º Sargento QBMG-1 ROBERCY MESSIAS LUCAS DE OLIVEIRA, matr. 1403747, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00012863/2023-63.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o 1º Sargento QBMG-1 JAIME DOS SANTOS, matr. 1404736, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, tudo conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00011084/2023-41.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o 2º Sargento QBMG-1 JÚLIO CÉSAR TOMÉ DE PAIVA, matr. 1404975, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00009986/2023-17.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### INSTRUÇÃO Nº 193, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR JEAN JORGE FERREIRA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.469-3, para substituir VIVIANE PEREIRA LOPES, matrícula 1.357-9, Analista em Atividades de Trânsito, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, no período de 15 a 28/03/2023, por motivo de férias, e nos dias 27 e 28/03/2023, por motivo de abono de ponto da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00019258/2023-67.

ANDERSON MOURA E SOUSA

### INSTRUÇÃO Nº 194, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ADRIANA SERRA DE SOUZA LOPES, Assessora Técnica, matrícula 251.952-6, para substituir GLÁUBER SANTOS NEVES PEIXOTO, Agente de Trânsito, matrícula 67.261-0, Chefe, Símbolo CPE-06, da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM, do DETRAN/DF, no período de 22/02 a 03/03/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00016957/2023-55.

ANDERSON MOURA E SOUSA

### INSTRUÇÃO Nº 195, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor WESLEY ARAÚJO CAVALCANTE, matrícula 65.566-X, lotado na Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativos ao período de 28/02 a 09/03/2023. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 31/03 a 09/04/2023, nos termos do processo SEI: 00055-00002866/2023-32.

ANDERSON MOURA E SOUSA

### INSTRUÇÃO Nº 196, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MARIA DA CONCEICAO MARTINS DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 723-4, para substituir RICARDO MENDES SUTARELLI, Técnico em Atividade de Trânsito, matrícula 195.201-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Saúde - GERSA, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 27/03 a 05/04/2023, por motivo de férias, e nos dias 06 e 07/04/2023, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos dos processos SEI: 00055-00019444/2023-04.

ANDERSON MOURA E SOUSA

### INSTRUÇÃO Nº 197, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO FÁBIO DE OLIVEIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 190.406-X, para substituir PATRÍCIA PEREIRA BARBOSA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.065-0, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Desenho e Geoprocessamento - NUGEO, da Gerência de Engenharia de Trânsito - GEREN, da Diretoria de Engenharia de Trânsito - DIREN, do DETRAN/DF, nos dias 10, 13, 14, 15 e 16/03/2023, por motivo de abono de ponto anual da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00018652/2023-88.

ANDERSON MOURA E SOUSA

### INSTRUÇÃO Nº 198, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço militar prestado pelo servidor MARCELO FERREIRA BRANDÃO, matrícula 182323-X, Técnico em Atividades de Trânsito, no total de 2.192 (dois mil, cento e noventa e dois) dias, ou seja, 06 anos, 0 mês e 02 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Ministério da Defesa, relativa ao período de 31/07/2000 a 31/07/2006, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00018388/2023-82.

ANDERSON MOURA E SOUSA

### INSTRUÇÃO Nº 199, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade de renovação de parte da frota de veículos do DETRAN-DF, em virtude da antieconomicidade de determinadas viaturas, nos termos do contido na inicial do Processo SEI nº 00055-00013389/2023-31, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Administração Geral (DIRAG/DG/DETRAN-DF), para que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sejam elaborados os documentos previstos e necessários à contratação constantes da Instrução nº. 351/2021-DETRAN/DF, de forma a possibilitar a substituição das viaturas que estão sendo consideradas antieconômicas ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro, e os seguintes, na condição de membros:

- I - FABRÍCIO RODRIGUES SOARES, matrícula 174.637-5;
- II - BRUNO AURELIO BAZILIO GONÇALVES, matrícula 250.346-8;
- III - MIGUEL VIDEL DA SILVA FILHO, matrícula 199.225-2;
- IV - MARCELO ESROM CUPTI MADEIRA, matrícula 67.443-5; e
- V - JAIRO DE ALMEIDA BRAGA, matrícula 1.378-1

Parágrafo único - Fica designado o servidor JAIRO DE ALMEIDA BRAGA, matrícula 1.378-1, para substituir o Presidente da Comissão em seus afastamentos legais e regulamentares.

Art. 3º O referido grupo de trabalho será orientado pelo titular da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF).

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDERSON MOURA E SOUSA

#### INSTRUÇÃO Nº 200, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR SILVÂNIA MOREIRA DE SOUZA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.255-4, para substituir LUÍS FERNANDO RESENDE ARANTES, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 190.431-0, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Psicologia de Trânsito - NUPSI, da Gerência de Saúde - GERSA, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 02 a 31/03/2023, por motivo de licença paternidade, e no período de 03/04/2023 a 02/05/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00020440/2023-61.

ANDERSON MOURA E SOUSA

#### INSTRUÇÃO Nº 201, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Execução do Contrato nº 27/2020, firmado com a Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda, instituída pela Instrução nº 03/2021, publicada no DODF nº 4, de 07/01/2021, alterada pela Instrução nº 843/2021, publicada no DODF nº 203, de 28/10/2021, e alterada pela Instrução nº 622/2022, publicada no DODF nº 186, de 03/10/2022; nos termos dos autos do Processo SEI: 00055-00068095/2019-60, conforme segue:

I - Dispensar MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula 947-4, como Fiscal Técnico Pedagógico - Titular da Comissão, retornando à função de Fiscal Técnico Pedagógico - suplente; e

II - Designar PAULA NUNAN, matrícula 252.224-1, como Fiscal Técnico de pedagógico – Titular.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 06 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

CONCEDER Adicional de Periculosidade, no percentual de 20%, nos termos dos Artigos 79 e 83, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto nº 32.457, de 07 de dezembro de 2010, bem como com o Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, e Parecer nº 400/2015 – PRCON/PGDF, à servidora, Policial Penal, abaixo relacionada. Relação por ordem de matrícula, nome, data de concessão e número de processo: 197.721-0, DANIELLA CAVALCANTI DE FREITAS, 25/01/2023 - 00050-00014718/2019-15.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JOSÉ CARLOS DE PAULA SANTOS, matrícula nº 93.953-6, para substituir o(a) servidor(a) JOSÉ FLORÊNCIO GOMES PEREIRA, matrícula nº

93.782-7, no cargo de Chefe do Núcleo de Topografia do 4º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 01/03/23 a 30/03/23, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) OCILIA MARIA SOARES DA SILVA, matrícula nº 94.034-8, para substituir o(a) servidor(a) DANIELLE ALMEIDA CRAVEIRO, matrícula nº 193.226-8, no cargo de Gerente de Medicina e Qualidade de Vida do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 09/03/2023 a 23/03/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) VALDIMAR INÁCIO DOS SANTOS, matrícula nº 94.038-0, para substituir o(a) servidor(a) GUILHERME JOSÉ DA FONSECA BERNIZ, matrícula nº 242.397-9, no cargo de GERENTE DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 13/03/2023 a 22/03/2023, em razão do titular do cargo substituir o Diretor do 4º Distrito Rodoviário no mesmo período.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

### SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 58, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, como executor DARIONE JOSÉ MARIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula nº 220.755-9, e como substituto o servidor JOAQUIM VIEIRA DA SILVA FILHO do Contrato nº 019/2023, objeto do processo 00113-00002667/2023-83, celebrado com a empresa SITRAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 211, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará a instrução processual da pretensa contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a recepção, a produção e assessoria de eventos, mobiliário adequados, equipamentos, acessórios, insumos e todos os demais materiais e serviços indispensáveis à plena execução, com vistas ao atendimento das necessidades da SEJUS.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

I - RANIERE ALVES DE SOUZA, matrícula: 274.391-4;

II - MEIREVONE SILVA DORNELAS, matrícula: 252.081-8 e

III - MARIA CRISTINA ALVES LOPES, matrícula: 217.921-0.

Art. 3º A EPC elaborará os documentos obrigatórios para a aquisição e/ou contratação, bem como os estudos complementares, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, recepcionada no Distrito Federal por meio do Decreto nº 38.934/2018.

Art. 4º São atribuições da EPC:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Estudo Técnico de Viabilidade, se necessário;
- c) Análise de Riscos;
- d) Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
EMÍLIO EVARISTO DE SOUSA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 03(TRÊS) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de ANTONIO CARLOS DA SILVA, matrícula nº 102.795-6, Técnico Socioeducativo, Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00019447/2023-71.

ALINNE CARVALHO PORTO

## CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 128, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Resolução Ordinária nº 121, de 19 de agosto de 2022, sobre a criação da Comissão de Seleção para o Edital de chamamento público nº 03/2022 - CDCA-DF/SEJUS-DF e retifica a Resolução Ordinária nº 125, de 21 de outubro de 2022 que altera a composição da anterior.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5244/2013 e suas alterações, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e por força de deliberação da 9ª reunião ordinária da Diretoria Executiva, em 18 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º O Art. 2º, I, a); b) e II, b), da Resolução Ordinária nº 121, de 19 de agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º (...)

I - governamentais:

- a) SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - INFÂNCIA E ADOLSCÊNCIA (Titular: CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS);
- b) GABINETE DO GOVERNADOR (Titular: LETÍCIA ÂNGELO BERNARDES CARVALHO);

II - da sociedade civil:

- b) SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INST. BENEFICENTES RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS - SINTIBREF/DF (Titular: FRANCISCO RODRIGUES CORREA);"

Art. 2º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS

Presidente do Conselho

## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 06 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, X do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de planejamento e sistematização de procedimento licitatório para a aquisição de maquinários e insumos para instalação de oficina de concretagem da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, constante no Processo SEI-GDF nº 00056-00000548/2023-17.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão técnica os seguintes membros: ISAIAS MEDEIROS CARDOSO, matrícula nº 275.532-7, Gerente, da Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, VICENTE ANDRELINO DA ROCHA, matrícula nº 274.396-5, Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, e LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 281.127-8, Chefe, do Núcleo de Produção de Plantas, Grãos e Pastagens, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, todos da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

Art. 3º A presidência da Comissão caberá ao servidor ISAIAS MEDEIROS CARDOSO, matrícula nº 275.532-7 e, nos seus impedimentos, ao servidor LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 281.127-8.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 12, DE 06 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, X do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de planejamento e sistematização de procedimento licitatório para a aquisição de maquinários e insumos para a estruturação da oficina de marcenaria, localizada no Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, constante no Processo SEI-GDF nº 00056-00000539/2023-18.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão técnica os seguintes membros: ISAIAS MEDEIROS CARDOSO, matrícula nº 275.532-7, Gerente, da Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, VICENTE ANDRELINO DA ROCHA, matrícula nº 274.396-5, Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, e LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 281.127-8, Chefe, do Núcleo de Produção de Plantas, Grãos e Pastagens, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, todos da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

Art. 3º A presidência da Comissão caberá ao servidor ISAIAS MEDEIROS CARDOSO, matrícula nº 275.532-7 e, nos seus impedimentos, ao servidor LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 281.127-8.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 13, DE 06 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, X do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente para Avaliação de Bens Patrimoniais Móveis da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão os seguintes servidores: ISAIAS MEDEIROS CARDOSO, matrícula nº 275.532-7, PEDRO PAULO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 278.505-6 e VICENTE ANDRELINO DA ROCHA, matrícula nº 274.396-5, para, sob a presidência do primeiro, observando o disposto no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e na Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2018.

Art. 3º Revogar a Instrução Nº 17, de 15 de maio de 2020, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 06 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ROSA AMELIA CUNHA DE MESQUITA, matrícula nº 274399-X, Chefe, do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, para substituir CARLA ALVES ARAUJO MONTEIRO, matrícula 274.274-8, Diretora, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, no período de 02/03/2023 a 16/03/2023, por motivo de licença médica.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

## INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 26, inciso II, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FLAVIANO DORNELES DE QUEIROZ JUNIOR - Matr. 02445530 para atuar como executor das Notas de Empenho número 2022NE00060 e 2022NE00061 (Id Sei 107000519 e 107000682), cujo objeto é a aquisição de papel sulfite e copo descartável para água, respectivamente. Conforme procedimentos de contratação constantes nos autos do processo Sei 00015-00002077/2023-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 11, de 1º de março de 2023, publicada no DODF nº 44, de 06 de março de 2023, página 47, ONDE LÊ-SE: "...SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor AMANDA BEATRIZ RODRIGUES SANTIAGO SOARES, matrícula 246.911-1, referente ao exercício de 2022, marcada para os dias 06/02/2023 a 24/02/2023, a suspensão é a contar de 06/02/2023, ficando assegurada a fruição de férias

em período a ser marcado posteriormente...”, LEIA-SE: “...SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor AMANDA BEATRIZ RODRIGUES SANTIAGO SOARES, matrícula 246.911-1, referente ao exercício de 2022, marcada para os dias 06/02/2023 a 24/02/2023, a suspensão é a contar de 23/02/2023, ficando assegurada a fruição de férias em período a ser marcado posteriormente...”.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 41, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, instituída pelo art. 2º da Portaria nº 12, de 18 de fevereiro de 2021, de caráter permanente, com o objetivo de conduzir o processo de avaliação documental previsto no Decreto nº 24.204/2003.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, da seguinte forma:

I - ALUIZIO CASTRO COELHO, Diretor de Gestão Interna, Matrícula nº 280.798-X, e GUILHERME AUGUSTO BAPTISTA DE CASTRO, Gerente de Tratamento Arquivístico, Matrícula nº 282.000-5, Presidente Titular e Suplente, respectivamente, representando as unidades responsáveis pelas atividades de arquivo no âmbito da Subsecretaria de Administração Geral;

II - ELISAMA REIS DE SOUSA, Matrícula nº 267.261-8, e EVANDRO PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 282.033-1, Membros Titular e Suplente, respectivamente, representando a Assessoria Jurídico-Legislativa;

III - ADMAR DOS SANTOS MENEZES, Matrícula nº 40.655-4, e MARCELA JOYCE MELO DE ALMEIDA, Matrícula nº 277.748-7, Membros Titular e Suplente, respectivamente, representando a Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas;

IV - ÉDIO ORTIGA FEDRIGO NETO, Matrícula nº 46.533-X, e JOSÉ ADRIANO MARCELINO MARIZ, Matrícula nº 108.608-1, Membros Titular e Suplente, respectivamente, representando a Subsecretaria de Fiscalização de Obras;

V - JOSUÉ MIRANDA DUQUE, Matrícula nº 42.765-9, e SILVEIRA PEREIRA DE QUEIROZ, Matrícula nº 43.147-8, Membros Titular e Suplente, respectivamente, representando a Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos;

VI - JANSLER PINHEIRO DE ARAGÃO, Matrícula nº 40.627-9, e EUDINO DIAS FURTADO, Matrícula nº 42.358-0, Membros Titular e Suplente, respectivamente, representando a Unidade de Receita, e

VII - NEILA CRISTINA DE OLIVEIRA GUEDES, Matrícula nº 43.009-9, e JACI DE OLIVEIRA VIVEIROS OLHER, Matrícula nº 42.598-2, Membros Titular e Suplente, respectivamente, representando a Unidade de Instrução e Análise de Recursos.

Art. 3º As competências da CSAD estão disciplinadas, precipuamente, no Decreto nº 24.204/2003.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ AIRTON LIRA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 06 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, e IV, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para os servidores: NOME, MATRÍCULA CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: ALEXANDRE DO NASCIMENTO BITTENCOURT, 91.259-X, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 5º, 07/02/2018 a 05/02/2023; ALEXANDRE SENOS MOREIRA, 91.397-9, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 5º, 20/02/2018 a 18/02/2023; ALLAN MARINET GUIMARAES DE ALMEIDA, 91.369-3, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 5º, 13/02/2018 a 11/02/2023; ANA CARLA DE ANDRADE MATOS, 91.379-0, Aud. Ativ. Urb., 5º, 11/02/2018 a 14/02/2023; ANA CLAUDIA TEIXEIRA PIRES, 91.230-1, Aud. Ativ. Urb., 5º, 04/02/2018 a 02/02/2023; ANDREA MENDONÇA DE MOURA, 91.423-1, Aud. Ativ. Urb., 5º, 13/02/2018 a 11/02/2023; ARLENIO DE OLIVEIRA MINEU,

91.255-7, Aud. Ativ. Urb., 5º, 05/02/2018 a 03/02/2023; ATAMON DOMINGUES DE OLIVEIRA, 91.365-0, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 5º, 12/02/2018 a 10/02/2023; CATIA PIORNO BALTORE, 44.965-2, Aud. Ativ. Urb., 6º, 21/02/2018 a 19/02/2023; CESAR OLIVEIRA MARTINS, 91.554-8, Aud. Ativ. Urb., 5º, 25/02/2018 a 23/02/2023; CLAUDECINA VASQUES DE MATOS CERQUEIRA, 91.256-5, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 5º, 07/02/2018 a 05/02/2023; CRISTIANO LOPES DA CUNHA, 91.431-2, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 5º, 14/02/2018 a 12/02/2023; DORI ALVES JUNIOR, 91.291-3, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 5º, 06/02/2018 a 04/02/2023; FABIO MONTEIRO DO NASCIMENTO, 91.531-9, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 5º, 28/02/2018 a 26/02/2023; FABRICIA VIEIRA MEIRA GENU, 91.470-3, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 5º, 21/02/2018 a 21/02/2023; GILSON DE OLIVEIRA DURAO GIL, 91.284-0, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 5º, 07/02/2018 a 05/02/2023; HELENA FERREIRA NORONHA, 108.567-0, Aud. Ativ. Urb., 5º, 14/02/2018 a 12/02/2023; JOSE RICARDO CUNHA FERREIRA, 91.467-3, Aud. Ativ. Urb., 5º, 15/02/2018 a 13/02/2023; JOSEFA ELIZETE ALVES BOMFIM, 91.362-6, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 5º, 11/02/2018 a 09/02/2023; LEANDRO PARAGUASSU TOME, 91.344-8, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 5º, 08/02/2018 a 06/02/2023; LEONARDO LINTOMEN AZEVEDO, 91.561-0, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 5º, 26/02/2018 a 24/02/2023; LEONARDO PINTO DE OLIVEIRA, 91.475-4, Aud. Ativ. Urb., 5º, 27/02/2018 a 25/02/2023; LUCIANO SOARES CARREIRO, 91.457-6, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 5º, 15/02/2018 a 13/02/2023; MARCIA CABRAL BORGES, 91.564-5, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 5º, 01/03/2018 a 27/02/2023; MARCO AURELIO SOUZA BESSA, 91.516-5, Aud. Ativ. Urb., 5º, 23/02/2018 a 21/02/2023; MARIA DA GUIA DE MEDEIROS COSTA, 37.484-9, Insp. Fisc., 6º, 11/01/2018 a 08/02/2023; MONICA FERNANDES BURKHARDT, 40.926-X, Aud. Ativ. Urb., 5º, 13/02/2018 a 11/02/2023; PAULO CESAR PEREZ NUNES, 91.460-6, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 5º, 20/02/2018 a 18/02/2023; PAULO MARCELO BANDEIRA DE MELLO, 91.597-1, Aud. Ativ. Urb., 5º, 25/02/2018 a 23/02/2023; ROBERTO GONCALVES DE ARAUJO, 91.4479, Aud. Ativ. Urb., 5º, 15/02/2018 a 19/02/2023; ROBERTO RIVA RODRIGUES DE MESQUITA, 91.326-X, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 5º, 07/02/2018 a 05/02/2023; RONALDO SPINDOLA MARIZ, 91.349-9, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 5º, 08/02/2018 a 06/02/2023; ROOSEMAR PEREIRA SILVA, 91.412-6, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 5º, 14/02/2018 a 12/02/2023; SAVIO DE LIMA IVO, 91.567-X, Aud. Ativ. Urb., 5º, 28/02/2018 a 26/02/2023; SERGIO ERNANDES ANDRADE DE ALMEIDA, 91.352-9, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 5º, 08/02/2018 a 06/02/2023; SERGIO SOARES PEDREIRA, 91.389-8, Aud. Ativ. Urb., 5º, 13/02/2018 a 11/02/2023; SIDNEI JOSE DOS SANTOS, 91.223-9, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 5º, 04/02/2018 a 02/02/2023; SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, 41.430-1, Aud. Ativ. Urb., 5º, 04/02/2018 a 02/02/2023; VALTECIO DE ALMEIDA BATISTA, 91.300-6, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 5º, 11/02/2018 a 09/02/2023; VITOR EDUARDO PEROTTO, 91.358-8, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 5º, 11/02/2018 a 09/02/2023; KATIA MARTINS DOS SANTOS FERREIRA, 91.610-2, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 5º, 09/03/2018 a 07/03/2023; FLAVIA REGINA DE ANDRADE ARAUJO, 91.415-0, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 5º, 18/02/2018 a 16/02/2023; NARCICIO LUIZ DOS SANTOS, 91.489-4, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 5º, 22/02/2018 a 20/02/2023; JOSEILDA NOLETO CABRAL, 91.328-6; Aud. Fisc. Ativ. Urb., 5º, 15/02/2018 a 13/02/2023.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 07 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso I, b, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

CONCEDER, nos termos do Art. 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - GTIT, à base de 15%, ao servidor, FRANCISCO OTAVIO CARVALHO BRANCO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 42.063-8, tendo em vista a apresentação do certificado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu. Processo SEI nº 04017-00003527/2023-44, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 07 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, e IV, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para os servidores: NOME, MATRÍCULA CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: RIVANDA MARCELINO BRASIL CAMPOS, 91.577-7, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 4º 03/02/2018 a 01/02/2023.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 32, de 05 de março de 2013, publicada no DODF nº 48, de 07 de março de 2013, pg. 30, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade a servidora RIVANDA MARCELINO BRASIL CAMPOS, matrícula 91.577-7, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio referente ao período 06/02/2008 a 03/02/2013...", LEIA-SE: "...2º quinquênio 06/02/2008 a 03/02/2013..."



Na Instrução nº 40, de 16 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 217, de 18 de novembro de 2016, pg. 42, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade a servidora JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula 38.227-2, Inspetor Fiscal, ONDE SE LÊ: "...4º 21/09/2011 a 18/09/2016...", LEIA-SE: "...3º 19/09/2016 a 17/09/2021...".

Na Instrução nº 05, de 02 de março de 2018, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2018, pg. 27, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade a servidora FLAVIA REGINA DE ANDRADE ARAUJO, matrícula 91.415-0, ONDE SE LÊ: "...4º 14/02/2013 a 12/02/2018...", LEIA-SE: "...4º 14/02/2013 a 17/02/2018...".

Na Instrução nº 05, de 02 de março de 2018, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2018, pg. 28, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade a servidora RIVANDA MARCELINO BRASIL CAMPOS, matrícula 91.577-7, Aud. Fisc. Ativ. Urb., ONDE SE LÊ: "...5º 04/02/2013 a 02/02/2018...", LEIA-SE: "...3º 04/02/2013 a 02/02/2018...".

Na Instrução nº 05, de 02 de março de 2018, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2018, pg. 27, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade ao servidor MARCIO LUIZ DOS SANTOS, matrícula 91.489-4, ONDE SE LÊ: "...4º 22/02/2013 a 20/02/2018...", LEIA-SE: "...4º 22/02/2013 a 21/02/2018...".

Na Instrução nº 05, de 02 de março de 2018, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2018, pg. 27, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade a servidora JOSEILDA NOLETO CABRAL, matrícula 91.328-6, ONDE SE LÊ: "...4º 08/02/2013 a 06/02/2018...", LEIA-SE: "...4º 08/02/2013 a 14/02/2018...".

Na Instrução nº 05, de 02 de março de 2018, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2018, pg. 27, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade a servidora KATIA MARTINS DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 91.610-2, ONDE SE LÊ: "...4º 01/03/2013 a 27/02/2018...", LEIA-SE: "...4º 01/03/2013 a 08/03/2018...".

Na Ordem de Serviço nº 79, de 04 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2021, pg. 25, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade a servidora JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula 38.227-2, Inspetor Fiscal, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio período 19/09/2016 a 17/09/2021...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio 21/09/2011 a 18/09/2016...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### PORTARIA Nº 16, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 73, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo do Contrato nº 010/2022-SODF/SURFACE, cujo escopo é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de topografia e mapeamento aéreo RTK, para os locais onde serão desenvolvidos os projetos e a fiscalização de obras diversas de responsabilidade da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, consoante específica do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 002/2021 (75876068).

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por:

- a) DOUGLAS LEONARDO MARCIEL DIAS, matrícula nº 280.887-0;
- b) MARIA CAROLINA VIEGAS, matrícula nº 282.407-8;
- c) VILMAR AZEVEDO, matrícula nº 274.497-X;
- d) CARLOS MAGNO RODRIGUES BARROS, matrícula nº 276.560-8;
- e) CARLOS AUGUSTO BUENO VIEIRA, matrícula nº 276.668-X;
- f) ALEX SIDNEY COSTA E SILVA, matrícula nº 273.879-1;
- g) MAX FREDERICO SCHLISCHKA, matrícula nº 273.927-5;
- h) ANDRÉ LACERDA BRAGANÇA, matrícula nº 276.666-3;
- i) MARIA CRISTINA MARQUES RESENDE DIAS, matrícula nº 278.512-9.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º A Comissão será coordenada pelo servidor DOUGLAS LEONARDO MARCIEL DIAS, Matrícula nº 280.887-0.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 15, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 41, de 01 de março de 2023.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

### PORTARIA Nº 17, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe no Decreto Distrital Nº 38.458, de 30 de agosto de 2017, que institui o Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, bem como ao encaminhamento da 16ª Reunião Ordinária do Conselho, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF com a finalidade de propor diretrizes gerais e estratégicas visando

o atendimento às populações informais e vulneráveis do Distrito Federal com serviços de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, e limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos).

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá apontar quais são as unidades territoriais que reúnem assentamentos informais necessitadas de atendimento de saneamento básico; analisar as normativas jurídicas relacionadas à temática e os principais entraves ou lacunas que dificultam o atendimento dos serviços em áreas de conflitos socioambientais não passíveis de regularização, bem como em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS) e Áreas de Regularização de Interesse Específico (ARINES) considerando os Direitos Humanos à Água e ao Saneamento; e propor as adequações quanto às normas jurídicas, técnicas e institucionais necessárias para o atendimento às populações informais e vulneráveis do DF com serviços de saneamento básico.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes órgãos e entidades e seus respectivos representantes:

I - Da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF:

- a) Titular: JÉSSICA DOS REIS RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 273.551-2;
- b) Suplente: NATALIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA, matrícula nº 281.400-5.

II - Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH:

- a) Titular: MANUELLA DE CARVALHO COELHO, matrícula nº 275.306-5;
- b) Suplente: JESSICA COSTA SPEHAR, matrícula nº 281.080-8.

III - Da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI:

- a) Titular: GLEIDE CÉLIA VIRGULINO DA SILVA, matrícula nº 1.661.713-4;
- b) Suplente: ANA PAULA NERY ROSADO, matrícula nº 0759-5.

IV - Da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA:

- a) Titular: CLÉLIO GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 264.643-9,
- b) Suplente: PATRÍCIA SILVA CÁCERES, matrícula nº 0266966-8.

V - Da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB:

- a) Titular: MAXWELL SIMES DE SOUZA PAIVA, matrícula nº 51.641-4;
- b) Suplente: JEFFERSON OLIVEIRA MOTTA LEITE, matrícula nº 50.644-3.

VI - Do Serviço de Limpeza Urbana - SLU:

- a) Titular: HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA, matrícula nº 276.261-7;
- b) Suplente: MAYARA MENEZES LEAL ALVES, matrícula nº 273.568-7.

VII - Da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF:

- a) Titular: GILBERTO NASCIMENTO;
- b) Suplente: THAIS ARGENTA.

VIII - Da Universidade de Brasília - UNB:

- a) Titular: RICARDO TEZINI MINOTI;
- b) Suplente: ARIUSKA KARLA BARBOSA AMORIM.

IX - Do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF:

- a) Titular: LIZA MARIA SOUZA DE ANDRADE;
- b) Suplente: JULIETTE ANNA FANNY LENOIR.

X - Do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF:

- a) Titular: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ;
- b) Suplente: TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI.

Art. 4º O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF e o Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF exercerão as funções de coordenação e relatoria, respectivamente.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá duração de 120 dias (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período, contados da data de publicação desta Portaria, para finalização de suas atividades.

Parágrafo único. Deverá ser apresentada em Reunião do CONSAB/DF a finalização dos estudos realizados pelo Grupo de Trabalho.

Art. 6º As funções dos representantes do Grupo de Trabalho serão consideradas prestação de serviço público relevante e sem remuneração.

Art. 7º A Secretaria-Executiva do CONSAB/DF fornecerá o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 06, de 20 de Janeiro de 2023, publicada no DODF nº 17, terça-feira, 24 de Janeiro de 2023.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO CRECHE E PRÉ-ESCOLA, nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto Nº 43.491 de 28/06/2022, PETRUCIO DE

OLIVEIRA ALMEIDA, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº 1.661.638-3, em função do dependente Petrucio Junior Almeida nascido em 19/06/2021, conforme Processo SEI nº 00070-00000960/2023-13.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, ao servidor ANTONIO SIMPLICIO NETO, matrícula 100.829-3, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 2º, § 5º da EC nº 41/03, com amparo na Decisão nº 20/2012 – TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 25/02/2019. Processo SEI 00070-00000915/2023-69.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra “c”, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO CRECHE E PRÉ-ESCOLA, nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto 43.491/2022, SELSO AFONSO FINGER, Técnico Planej. Urb. Infra., Matrícula nº 16581199, em função da dependente Kamille Barbosa Finger nascida em 08/02/2020, conforme Processo SEI nº 00070-00001004/2023-59.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea “c”, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, no DODF Nº 230, de 10/12/2021, página 78, o ato que concedeu abono de permanência ao servidor JOÃO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 101.190-1.

TORNAR SEM EFEITO, no DODF Nº 39, de 27/02/2023, página 40, o ato que retificou a Ordem de Serviço Nº 273, de 09 de dezembro de 2021, publicada no DODF Nº 230, de 10/12/2021, página 78, que trata da concessão de abono de permanência ao servidor JOÃO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 101.190-1.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea “e”, Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 72, de 15/04/2009, página 36 o ato que retificou a concessão de Licença Prêmio ao servidor HÉLIO MAGALHÃES DA SILVA, matrícula 94.162-X (matrícula atual 100.900-1), publicada no DODF nº 02, de 03 de janeiro de 1997.

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 72, de 15/04/2009, página 36 o ato que retificou as concessões de Licença Prêmio ao servidor HÉLIO MAGALHÃES DA SILVA, matrícula 94.162-X (matrícula atual 100.900-1), publicadas no DODF nº 142, de 26 de julho de 2006.

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 109, de 09/06/2010, página 15 o ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor HÉLIO MAGALHÃES DA SILVA, matrícula 100.900-1, referente ao 4º quinquênio. RETIFICAR no DODF nº 02, de 03 de janeiro de 1997, página 36 o ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor HÉLIO MAGALHÃES DA SILVA, matrícula 94.162-X (100.900-1), para ONDE SE LÊ: “...17/06/1991 a 16/06/1996...”, LEIA-SE: “...16/06/1991 a 13/06/1996...”, mantendo-se inalterados os demais termos da concessão.

RETIFICAR no DODF nº 176, de 09/09/2011, página 18 o ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor HÉLIO MAGALHÃES DA SILVA, matrícula 100.900-1, referente ao 5º quinquênio para ONDE SE LÊ: “...11/08/2006 a 09/08/2011...”, LEIA-SE: “...12/06/2006 a 10/06/2011...”, mantendo-se inalterados os demais termos da concessão.

RETIFICAR no DODF nº 243, de 29/12/2021, página 52 o ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor HÉLIO MAGALHÃES DA SILVA, matrícula 100.900-1, referente ao 7º quinquênio para ONDE SE LÊ: “...08/08/2016 a 06/08/2021...”, LEIA-SE: “...09/06/2016 a 07/06/2021...”, mantendo-se inalterados os demais termos da concessão.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO DA SILVA RAPOSO; Matrícula: 1.661.662-6 e JANAINA BITENCOURT LICURGO, Matrícula: 187.051-3, para atuar como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2023NE00110, emitida em favor da Empresa VIVIANE RODRIGUES DE JESUS, no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil, e cem reais), cujo objeto é a aquisição de Kit de extração de RNA- Conjunto Para Análise Componentes: Colunas De Centrifugação, Tubos De Coleta, Aplicação: Extração De Rna Viral De Fluidos Corporais , Outros Componentes: Soluções Tampão, Rna Carreador. conforme Documento ID nº 105105484, constate do Processo SEI-GDF nº 00070-00006283/2022-66.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 8.666/93 e demais instruções normativas vigentes.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO DA SILVA RAPOSO; Matrícula: 1.661.662-6 e JANAINA BITENCOURT LICURGO, Matrícula: 187.051-3, para atuar como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2023NE00111, emitida em favor da Empresa MEDDY SOLUCOES INTEGRADAS EM SAUDE LTDA no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais), cujo objeto é a aquisição de Master mix 2x concentrada, pronta para uso, que inclui todos os componentes para qPCR (exceto DNA, primers e sondas), incluindo Taq Hot Start DNA Polymerase. É incluso um tubo separado do corante de referencia CXR. Compatível com qualquer instrumento de real-time, tanto de ciclos rápidos como padrões. Contem: Mistura para qPCR 2x concentrada (10 x 1mL), corante de referencia, água livre de nucleases Apresentação: 10ml (10x1ml); conforme Documento ID nº 107254144, constate do Processo SEI-GDF nº 00070-00006283/2022-66.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 8.666/93 e demais instruções normativas vigentes.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO DA SILVA RAPOSO; Matrícula: 1.661.662-6 e JANAINA BITENCOURT LICURGO, Matrícula: 187.051-3, para atuar como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2023NE00112, emitida em favor da Empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA no valor de R\$ 3.697,64 (três mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), cujo objeto é a aquisição de Master Mix para RT-qPCR: Sistema de reagentes para análise de RT-qPCR em um único tubo/passo para uso em reações com sondas. Possui transcriptase reversa M-MLV, referência passiva CXR/ROX e mix contendo dNTP, tampão e Taq Hot Start DNA Polimerase (acoplada com anticorpo conferindo termo estabilidade e alta especificidade). Compatível com qualquer equipamento do mercado, seja utilizando protocolo FAST ou STANDARD. Apresentação: 12,5ml. conforme Documento ID nº 107254163, constate do Processo SEI-GDF nº 00070-00006283/2022-66.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 8.666/93 e demais instruções normativas vigentes.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço especial, convertido em comum, em face da exposição a condições especiais prejudiciais à saúde e integridade física, prestado à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pelo servidor ADAILTO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 100.869-2, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no período de 25/10/2006 a 12/11/2019, totalizando 1894 dias, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91 e com base no Parecer Jurídico Nº 413/2021-PGCONS/PGDF, Decisão TCDF Nº 2331/2021, Decisão TCDF Nº 426/2022 e DESPACHO Nº 846/2021/SPREV/SEPRT-ME, Processo SEI 00070-00001939/2022-54.

EDSON ROHDEN

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço especial, convertido em comum, em face da exposição a condições especiais prejudiciais à saúde e integridade física, prestado à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pelo servidor JOSÉ SANTANA MARQUES, matrícula nº 101.048-4, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no período de 01/02/1994 a 30/09/1998, totalizando 645 dias, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91 e com base no Parecer Jurídico Nº 413/2021-PGCONS/PGDF, Decisão TCDF Nº 2331/2021, Decisão TCDF Nº 426/2022 e DESPACHO Nº 846/2021/SPREV/SEPRT-ME, Processo SEI 00070-00001466/2021-12.

EDSON ROHDEN

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FRANKLIN ROCHA LOPES - Matr. 1.661.362-7, para atuar como executor da Nota de Empenho nº 2023NE00109, emitida em 02/03/2023, no valor de valor de R\$ 2.000,02 (dois mil reais e dois centavos), em favor da empresa UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI, correspondente a aquisição de passagens aéreas, para o Servidor FRANKLIN ROCHA LOPES, participar da primeira edição de Seminários Nacionais de Ouvidoria promovido pela Rede Nacional de Ouvidorias da Controladoria Geral da União (CGU), a ser realizado em Fortaleza - CE, nos dias 15 e 16 de março de 2023. Constante do Processo SEI-GDF nº 00070-00000710/2023-83.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso III, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, com fundamento no art. 61, inciso III, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, e no Parecer Jurídico nº 478/2021-PGCONS/PGDF, resolve:

CONCEDER horário especial de estudante ao servidor JOAO PAULO LAPA DA ROCHA VIEIRA DE LIMA, matrícula nº 1707533-5, Assessor Técnico, CC-04, da DIRETORIA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO - SEAGRI/SPAC/DCF, no período de 15/03/2023 a 28/07/2023, nos termos do processo nº 00070-00006585/2022-34.

EDSON ROHDEN

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço especial, convertido em comum, em face da exposição a condições especiais prejudiciais à saúde e integridade física, prestado à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento

Rural, pelo servidor RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 100.922-2, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no período de 01/02/1994 a 12/11/2019, totalizando 2711 dias, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91 e com base no Parecer Jurídico Nº 413/2021-PGCONS/PGDF, Decisão TCDF Nº 2331/2021, Decisão TCDF Nº 426/2022 e DESPACHO Nº 846/2021/SPREV/SEPRT-ME, Processo SEI 00070-00000596/2021-20.

EDSON ROHDEN

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 23 de janeiro de 2015, publicada no DODF Nº 20, de 27 de janeiro de 2015, p. 32, o ato de averbação de tempo de serviço do servidor MARCONDES RIBEIRO PALMEIRA, matrícula 187.903-0, processo 0070-000060/2015, ONDE SE LÊ: "...para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço...", LEIA-SE: "...para fins de aposentadoria...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão original.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

## PORTARIA Nº 11, DE 06 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão de férias, por necessidade do serviço, a contar de 07 de março de 2023, do servidor ANDRE LUIZ DA CRUZ MARQUES, matrícula 1.710.871-3, Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, programadas para o período de 06 a 15 de março de 2023, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

CLARYSSA RORIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

## PORTARIA Nº 19, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR THIAGO JORGE SANTOS DA SILVA, matrícula nº 1.700.486-1, Assessor, da Gerência de Informática, da Diretoria de Gestão da Unidade, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, para substituir MARIO CÉZAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 1.689.607-6, Gerente, da Gerência de Informática, da Diretoria de Gestão da Unidade, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, desta Fundação, Símbolo CC-08, no dia 01/03/2023, em virtude de abono anual, e nos períodos de 06/03/2023 a 25/03/2023 e 27/03/2023 a 05/04/2023, por motivo de férias do titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

## PORTARIA Nº 12, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Designação de encarregado setorial e suplente para a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 24 e art. 4º, §1º do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar como Encarregado Setorial Titular SALVINO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 282.355-1 e, MIKAEL DE SOUZA BARBOSA matrícula nº 282.359-4, como Encarregado Setorial Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições e designações em contrário.

RODRIGO DELMASSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

REVER a Ordem de Serviço nº 276, de 25/09/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020, que concedeu Abono Permanência à servidora TÂNIA RAMALHO DE REZENDE MEDEIROS, matrícula nº 1.650.598-1, para considerar a data inicial do direito à percepção a partir de 14/07/2020, ratificados os demais termos da concessão inicial, de acordo com o processo SEI nº 00150-00004966/2020-45.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8 e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JOSE ONOFRE XAVIER GONÇALVES, matrícula nº 1.650.254-2, Auxiliar de Atividades Culturais, 8º Quinquênio, referente ao período de 27/08/2017 a 25/08/2022 (Processo SEI 0081-000136/1992).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula nº 240.575-X, Técnico de Atividades Culturais, para substituir FRANCISCO MARCIO DE VASCONCELOS DAMASCENO, matrícula nº 251.355-2, Chefe, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Audiovisual, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 20.02.2023 a 23.03.2023, por motivo de substituição do titular em outro cargo comissionado, conforme Processo nº 00150-00008308/2022-94.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora BRUNA ROSA BARRETO FONSECA DIAS NUNES, matrícula nº 241.911-4, Analista de Atividades Culturais, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº55/2022, referente ao Projeto "EMPODERA MULHER" – Processo nº00150-00004946/2022-36, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 514/2022, de 12 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 173, de 14 de setembro de 2022, página 38.

Art. 2º Incluir a servidora MARIANA OLIVEIRA MACEDO, matrícula nº 245.409-2, Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº55/2022, referente ao Projeto "EMPODERA MULHER" – Processo nº00150-00004946/2022-36, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIS EUSTÁQUIO BRAGA - matrícula nº 172.810-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Executor para acompanhamento da contratação de empresa especializada em produção de Ecobag's com estampa, a serem presenteados as participantes do Encontro Regional das Letras: Mulheres Escritoras do Centro-Oeste, conforme processo SEI nº 00150-00000817/2023-50, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores CLÁUDIO ALANO COHEN BEZERRA - Matrícula nº 1650154-8, Maestro Titular - Coordenador da Comissão; FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JÚNIOR - Matrícula nº 158.449-9 - Diretor da DADM, Membro da Comissão e FABRÍCIO ROBERTO FEITOSA TENÓRIO - Matrícula nº 174.957-9 - Analista de Pol. Pública e Gestão Governamental, Membro da Comissão, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Acordo de Cooperação referente ao Projeto "APOIO ÀS ATIVIDADES DE PROGRAMAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS CONCERTOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO - OSTNCS" – Processo nº 00150-00003168/2022-68, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 03 DE MARÇO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo:

VANESSA CHAVES TORATANI, TAS, mat. nº 0280.092-6, Pós-Graduação, 15%, 22/02/2023, 00431-00022565/2021-65; ANDRÉIA RIBEIRO DA SILVA, TAS, mat. nº 0280.454-9, Pós-Graduação, 15%, 17/02/2023, 00431-00000270/2022-19; ELOISA DAS MERCÊS DE SOUZA, TAS, mat. nº 279.994-4, Pós-Graduação, 15%, 27/02/2023, 00431-00021929/2021-90; AMANDA ELLEN SOUSA SILVA, TAS, mat. nº 0280.508-1, Graduação, 10%, 27/02/2023, 00431-00001379/2022-73; KARINE ROSANE RAIMUNDO PIRES, TAS, mat. nº 280.566-9, Pós-Graduação, 15%, 01/03/2023, 00431-00000776/2022-28; AYANA BEATRIZ MATOS BORGES, EAS, mat. nº 0279.716-X, Pós-Graduação, 15%, 01/03/2023, 00431-00018852/2021-71; LUCAS DE SOUSA DOS SANTOS, TAS, mat. nº 0280.583-9, Pós-Graduação, 15%, 01/03/2023, 00431-00000870/2022-87; PAULA PERPÉTUO DE ALMEIDA CLIFFORD, EAS, mat. nº 02784165, Pós-Graduação, 15%, 02/03/2023, 00431-00023670/2020-31; MARLUCE LUCAS, TAS, mat. nº 0280.381-X, Pós-Graduação, 15%, 03/03/2023, 00431-00024979/2021-29.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 06 DE MARÇO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso V, alínea b, da Portaria nº 02, de 25/01/2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho instituída pela Ordem de Serviço nº 194, de 28 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2022, página 31:

I - Dispensar as servidoras RAISSA LUANA DE OLIVEIRA MELO, matrícula 2803097, e FLAVIANA PERES DOMINGUES LARRE, matrícula 2801469, da função de membros da Comissão de Avaliação de Desempenho;

II - Designar as servidoras SÍZIAN BALTASAR DA SILVA, matrícula 279.151-X, para a função de presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho; RADÍGIA MENDES BARBOSA AGUIAR, matrícula 2781161; CAMILA DAS NEVES VIEIRA, matrícula 2805219; NAYRA BRANDÃO COTRIM AMAQUE, matrícula 2805421; e RAIANE ANDREZA FERREIRA, matrícula 2791803, para a função de membros da Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 2º A presidente da comissão será substituída em seus afastamentos legais pelo primeiro membro.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 06 DE MARÇO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme o Processo SEI nº 00431-00003525/2023-86, resolve:

Art. 1º Ordem de Serviço nº 16, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 35, de 18 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º .....

VII - DESIGNAR LISIANE ALVES VIEIRA, matrícula 01847317, para substituir Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Correição Disciplinar, da Unidade de Correição e Tomada de Contas Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.(NR)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 06 DE MARÇO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme o Processo SEI nº 00431-00020133/2021-10, resolve:

Art. 1º Ordem de Serviço nº 17, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 35, de 18 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

VII - DESIGNAR FRANCISCO MARCOS ARAUJO, matrícula 2800934, Gerente, Símbolo CPC-08, Gerência de Operacionalização do Cadastro Único e Produção de Dados, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. (NR)

X - DESIGNAR MARCIA SALETE DE CANALE, matrícula01762567, para substituir Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. (NR)

XXVII - DESIGNAR JABES AFRO DIAS, matrícula 2806487, para substituir Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho/Fercal, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. (NR)

XLV - DESIGNAR BRUNA VASCONCELOS MARTINS, matrícula 2803879, para substituir Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Areal/Águas Claras, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de

Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.(NR)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

## PORTARIA Nº 21, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, objetivando o levantamento de informações, a fim de subsidiar a instrução do Processo SEI nº 00390-00001586/2023-60.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT objetivando o levantamento de informações, a fim de subsidiar a instrução do Processo SEI nº 00390-00001586/2023-60.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior é composto pelos seguintes representantes:

I - RAYANE MONTEZUMA LEÃO - Coordenadora da Coordenação de Licenciamento e Contratos - COLIC/CAP;

II - FERNANDO JORGE COELHO PINHEIRO - Diretor da Diretoria de Habite-se - DIRAHB/COLIC/CAP;

III - DANILO BARBOSA DE SANTANA - Assessor na Coordenação de Licenciamento e Contratos - COLIC/CAP;

IV - LUCAS RODRIGUES PARENTE - Assessor na Coordenação de Licenciamento e Contratos - COLIC/CAP;

V - MARIA GABRIELA JAMAL PRATA VASCONCELOS DA SILVA - Assessora Especial da Central de Aprovação de Projetos - CAP;

VI - HELCIO LUCIANO FERREIRA LOPES - Assessor na Unidade de Licenciamento de Obra - ULIC; e

VII - CAMILA LEPESQUEUR DE ASSIS REPUBLICANO LINS - Chefe da Unidade de Apoio Jurídico - UAJ da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária - SELIC.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 06 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 113, de 31 de Julho de 2019 e nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias, exercício 2023, da servidora MARCELE DOS SANTOS PASSOS MARTINS, matrícula nº 224.613-9, Coordenadora, da Coordenação de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta, no período de 06/03/2023 a 08/03/2023, para usufruto em 05/06/2023 a 07/06/2023. Processo SEI nº 00390-00009700/2019-13.

ADRIANA ROSA SAVITE

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ISAAC SANTOS CARVALHO, matrícula 02822946, e ERICA DANAYLLA NOGUEIRA DE SOUSA, matrícula 02800497, para atuarem como executores, titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2023, firmado com a empresa T&P INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de certificação, emissão e suporte técnico de 05 (cinco) Certificados Digitais e-CPF, tipo A3 (com TOKEN incluso), com validade de 01 (um) ano e 05 (cinco) Certificados Digitais e-CPF, tipo A1, também com validade de 01 (um) ano, por demanda, com objetivo de

atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos termos do Projeto Básico (105973626), da Pesquisa de preços (105962090) e da Justificativa por dispensa de licitação (106204321), objeto do processo nº 00220-00001233/2023-67.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste pretensa contratação de empresa especializada com experiência comprovada na prestação especializada para locação de ônibus e micro-ônibus, por Km rodado, incluindo combustível, seguro total e motoristas uniformizados, para o transporte de passageiros, para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer ao fomentar as das modalidades esportivas, processo nº 00220-00000475/2023-33.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: ALOÍSIO MAGNATA COSTA FURTADO - Matr. 0282561-9 - Assessor Especial, WASHINGTON LUIZ DA SILVA - Matr. 0282477-9 - Assessor Especial e MARCOS SILVA DOS PRAZERES - Matr. 0282255-5 - Diretor de Lutas e Artes Marciais.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa compra de materiais esportivos para cumprir o papel social desta Secretaria de Esportes e Lazer, processo nº 00220-00000191/2023-47.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores MITERMAIER MARTINS DOS ANJOS - Matrícula 0282272-5 - Assessor Especial PEDRO IVO ROCHA MIRANDA - Matrícula 0279115-3 - Assessor e ÂNGELO MÁXIMO SOUSA DOS SANTOS - Matrícula 0277841-6 - Assessor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste pretensa contratação de serviços de arbitragem para atendimento das atividades promovidas pela Secretaria de Esporte e Lazer, processo nº 00220-00001268/2023-04.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: LANA CRISTINA DINIZ MIRANDA - Matrícula 0279129-3 - Assessora Especial, CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES - Matrícula 0158916-4 - Assessor Especial e CESMA ALVES TEIXEIRA - Matrícula 0282468-X - Assessora.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de empresa para realização de eventos de pequeno e de grande porte, no âmbito desta Pasta, processo nº 00220-00000179/2023-32.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: JESUS MARCELO DE SOUZA GALHENO - Matrícula 0282551-1 ALOÍSIO MAGNATA COSTA FURTADO - Matrícula 0282561-9 e MITERMAIER MARTINS DOS ANJOS - Matrícula 0282272-5.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de empresa para a prestação de serviços por demanda de manutenção predial nos próprios da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL/DF), processo nº 00220-00001791/2023-22.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: CARLOS MOHAMED GONZALES - Matrícula: 282.177-X, ELIAS PEREIRA CARVALHO - Matrícula: 280.891-9 e ROBERT HERBERT SANTANA DE SOUZA - Matrícula: 282.260-1.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MIRIAM LEMOS DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 02824388, em substituição ao servidor LEONALDO MANDINGA SOBRAL JÚNIOR, matrícula 02775093, para atuar como executora local suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural/Guará, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 63/2022, firmado com a empresa L.M.C ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 44.397.696/0001-07, que tem por objeto contratação de empresas especializadas em limpeza, tratamento, conservação e manutenção das piscinas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do DF, pelo período de 12 meses, com objetivo de atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº. 016/2022 (98548725), da Proposta (102226401), do Termo de Referência (98480652), objeto do processo nº 00220-00006337/2022-87.

Art. 2º Designar a servidora JAQUELINE MARIA DE MATTOS CABRAL, matrícula 02824574, em substituição ao servidor WELINTON RODRIGUES LOPES, matrícula 02779382, para atuar como executora local suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada.

Art. 3º Designar a servidora ROSANGELA VIEIRA DA SILVA SANTIAGO, matrícula 02824310, em substituição à servidora ALCIONE GONÇALVES PESSOA, matrícula 02775123, para atuar como executora local suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico de Brasília.

Art. 4º O executor suplente deverá, nas ausências formais do executor titular, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 44, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MURILO JOSÉ MARQUES MAIA, como executor titular, e EDM BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 94.371-1, como executor suplente, para atuarem como executores do contrato de Aquisição de Material de Consumo Nº 48.455/2023, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e D PRONTO, constante no processo FJZB nº 00196-00000112/2023-24.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 30, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, considerando também a delegação de competência prevista no inciso XI, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 07, de 1º de junho de 2021, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2021, pág. 30 (64269291), tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Tomada de Contas Especial, por meio do Despacho - SLU/PRESI/COTCE\_46 (107529146).

Art. 2º Designar o servidor MAURÍCIO DE GOIS GOMES, matrícula 281.328-9, Analista de Planejamento Urbano para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial, em substituição a servidora MARIA VITÓRIA NAVA SILVA DO CARMO, matrícula nº 276.257-6.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 06 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os Executores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 039638/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da então SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, atual SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP, que tem por objeto a prestação de serviços relacionados às atividades a serem executadas por reeducandos do Sistema Penitenciário nas dependências da Secretaria, conforme informações constantes do Processo SEI nº 00370-00002140/2019-41, a saber:

I – JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula: 279.164-1, lotado na Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como EXECUTOR TITULAR;

II – LUIS AFONSO SETTE DE SOUSA, matrícula: 276.349-4, lotado na Gerência de Documentação, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos Executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores e da Instrução Normativa 04/2014 - SLTI/MPOG;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato ([https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual\\_Suag\\_cartilha-executor.pdf](https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf)).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos e Convênios desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

## DEFENSORIA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 06 DE MARÇO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452, de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação Em Políticas Públicas - GHPP, ao servidor: PETRONIO ALVARES DE LACERDA, matrícula 40.662-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela apresentação do Título de MBA Executivo em Marketing e Redes Sociais, no percentual de 25%, a contar de 1º de março de 2023, Processo SEI 0401-000269/2011.

JULIANA HERICA DOS SANTOS

## PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 122, DE 07 DE MARÇO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a CLAUDIA MARIA RIBEIRO VIDAL, matrícula nº 42.052-2, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 08/03/2023. Processo Administrativo nº 00020-00011872/2023-23.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 00001-00035972/2022-19. CONTRATO-PG Nº 3/2023-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa DROGARIA SÃO MIGUEL ARCANJO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.941.693/0001-78, Contratada. Objeto: fornecimento parcelado de insumos de enfermagem e de medicamentos, para atendimento do Setor de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal (SAS/CLDF), de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Valor Total do Contrato: R\$ 29.175,15. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122820485170065, subtítulo 0065, fonte de recurso 100000000, natureza da despesa 339030. Nota de empenho: 2023NE00182, com valor de 29.175,15, emitida em 01/03/2023. Vigência: de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, suprimindo-se a possibilidade de prorrogação haja vista que não se trata de prestação de serviços e sim de fornecimento de produtos nos termos do art. 57, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO – Secretário-Geral, e, pela Contratada, EVELINE ROSA RORIZ- Representante legal.

## COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Processo nº 00001-00003785/2022-68. Objeto: Aquisição e instalação de 80 (oitenta) baterias estacionárias, em 02 (dois) equipamentos NoBreak da CLDF, totalizando autonomia mínima de 45 minutos a 30KVA em cada NoBreak, com garantia mínima de 02 (dois) anos, bem como o descarte de 80 (oitenta) baterias antigas do mesmo sistema, de acordo com as condições e as especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 73.954,67. Data/hora da Sessão Pública: 20/03/2023, às 09:30h. Local: Internet, no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Tipo: Menor preço. O edital encontra-se nos endereços: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 974004) e [www.cl.df.gov.br/pregoes](http://www.cl.df.gov.br/pregoes). Maiores informações (61) 3348-8650 ou [cpc@cl.df.gov.br](mailto:cpc@cl.df.gov.br).

## DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO

Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00039682/2022-36. Contrato nº 02/2023, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o CENTRO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS LTDA, CNPJ nº 05.475.877/0001-52. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de radiologia odontológica. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2023NE00002; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 18/01/2023; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Frederico Fenelon Guimarães.

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00002-00005978/2019-20. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, dada as previsões normativas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e 840/2010 do Distrito Federal, e em consonância com o disposto no Decreto GDF nº 26.851/2006, em cumprimento ao princípio da publicidade torna pública a DECISÃO, em grau de recurso, da SECRETÁRIA DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - em substituição, quanto a APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, pelo período de 6 (seis) meses, à empresa EMIBM ENGENHARIA E INOVAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.071.313/0001-40, sem prejuízo de responsabilidade em outras esferas além da administrativa, em razão de falhas na execução contratual, objeto da Nota de Empenho nº 2013NE00951

(28210257 p.91), consoante ao Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2013, e, conforme fatos e fundamentos elencados na Nota Técnica nº 3 (106424803), cujo objeto contempla Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia (manutenção predial), manutenção corretiva, preventiva e remanejamento dos sistemas prediais das unidades do Palácio do Buriti, Edifício Anexo, Residência Oficial e áreas flutuantes. JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO. Subsecretário de Administração Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00133-00000341/2023-47 Interessado: Administração Regional de Brazlândia. Assunto: Instalação e retirada de ponto de Luz para realização da 08ª Festa da Goiaba. RATIFICO, nos termos do Art 26, da Lei 8666/1993, combinado com a Portaria Distrital 11, de 26/03/2010, para que se adquira a eficiência necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput, do Art 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante nos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho 2023NE00113, ND 33.90.39, FT 100, valor R\$ 13.944,51 (treze mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), em favor da NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A. MARCELO GONÇALVES DA CUNHA.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Nº 01/2023 DO CONTRATO Nº 02 /2021

Processo: 000143-00000066/2021-62: Administração Regional de SANTA MARIA CNPJ nº 16.597.211/0001-93 e Empresa Connec Telecomunicações e Informática Ltda -EPP. CNPJ nº 11.745.682/0001-88. Objeto: Renovação de Serviços de Telecomunicações (serviço telefônico fixo comutado STFC, LDN e solução de telefonia fixa corporativa baseada na tecnologia VoIP). Vigência: a partir de 22 de fevereiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2023. Valor Estimado: R\$ 15.000 (quinze mil reais). Modalidade da Estimativo Nota de Empenho- 2023NE00046, Natureza da Despesa Nº 339039, Fonte 100, Unidade Orçamentaria Nº 09115, Programa de Trabalho Nº 04122820585170072, tendo por objetivo os itens no qual esta Administração Regional é participante do Pregão Eletrônico nº 142/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, JOSIEL FRANÇA PENHA NETO, Administrador Regional de Santa Maria.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00001

Processo:00000-014300003/2015-00 Partes: Administração Regional de Santa Maria – RAXIII, CNPJ 16.597.211-93 e Neoenergia, CNPJ 07522669000192; Objeto: custear despesas com consumo de energia elétrica nos prédios e próprios da RA XIII/ Santa Maria, no exercício de 2023. Nota de Empenho-2023NE00001, modalidade Estimativo, Natureza da Despesa Nº 339039, Fonte 100, Unidade Orçamentaria Nº 09115, Programa de Trabalho Nº 04122820585170072, Dispensa de Licitação, amparado pelo artigo 24, inciso XXII, Lei 8666 de 21/07/1993. JOSIEL FRANÇA PENHA NETO, Administrador Regional de Santa Maria.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00002

Processo:00000-014300006/2017-00 Partes: Administração Regional de Santa Maria – RAXIII, CNPJ 16.597.211-93 e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal -CAESB, CNPJ 00082024000137; Objeto: custear despesas com consumo de água e serviços de esgoto, nos Prédios e Próprios da RA XIII/ SANTA MARIA, no exercício de 2023. Nota de Empenho-2023NE00002, modalidade Estimativo, Natureza da Despesa Nº 339039, Fonte 100, Unidade Orçamentaria Nº 09115, Programa de Trabalho Nº 04122820585170072, por Licitação Inexigível, amparado pelos Caput do art. 25, da Lei 8666 de 21/07/1993. JOSIEL FRANÇA PENHA NETO, Administrador Regional de Santa Maria.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00003

Processo:00000-0143000330/2020-87 Partes: Administração Regional de Santa Maria – RAXIII, CNPJ 16.597.211-93 e Neoenergia, CNPJ 07522669000192 ; Objeto: custear despesas com consumo de energia elétrica nos prédios e próprios da RA XIII/ SANTA MARIA. empenho inicial para o exercício de 2023. Nota de Empenho-2023NE00003, modalidade Estimativo, Natureza da Despesa Nº 339039, Fonte 100, Unidade Orçamentaria Nº 09115, Programa de Trabalho Nº 04122620740360014, Dispensa de Licitação, amparado pelo artigo 24, inciso XXII, Lei 8666 de 21/07/1993. JOSIEL FRANÇA PENHA NETO, Administrador Regional de Santa Maria.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00004

Processo:00000-0143000334/2020-65 Partes: Administração Regional de Santa Maria – RAXIII, CNPJ 16.597.211-93 e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal -CAESB, CNPJ 00082024000137; Objeto: custear despesas com consumo de água e serviços de esgoto, na Feira Permanente de Santa Maria/ RA XIII. empenho inicial para exercício de 2023. Nota de Empenho-2023NE00004, modalidade Estimativo,



Natureza da Despesa Nº339039, Fonte 100, Unidade Orçamentaria Nº09115, Programa de Trabalho Nº04122620740360014, por Licitação Inexigível, amparado pelos Caput do art. 25, da Lei 8666 de 21/07/1993. JOSIEL FRANÇA PENHA NETO, Administrador Regional de Santa Maria.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00050

Processo:00000-0143000147/2023-24. Partes: Administração Regional de Santa Maria – RAXIII, CNPJ 16.597.211-93 e Neoenergia, CNPJ 00.070.698000111; Objetivo: Custear despesas com contratação de empresa especializada, para realizar serviços de ampliação dos pontos de iluminação pública, na feira permanente de Santa Maria, situada na QC 01, Conjunto C, Região Administrativa de Santa Maria/ RA XIII, conforme conta no projeto básico. Nota de Empenho- 2023NE00050, modalidade Global, Natureza da Despesa Nº449051, Fonte 100, Unidade Orçamentaria Nº09115, Programa de Trabalho Nº15752620918367096, Dispensa de Licitação, amparado pelo artigo 24, inciso XXII, Lei 8666 de 21/07/1993. JOSIEL FRANÇA PENHA NETO, Administrador Regional de Santa Maria.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00051

Processo:00000-0143000154/2023-26. Partes: Administração Regional de Santa Maria – RAXIII, CNPJ 16.597.211-93 e Neoenergia, CNPJ 00.070.698000111; Objetivo: custear despesas com contratação de empresa especializada para realizar serviços de melhoria da Iluminação Pública, nas principais Avenidas do Residencial Santos Dumont/ Santa Maria/RA XIII, conforme consta nos autos e projeto básico. Nota de Empenho-2023NE00051, modalidade Estimativo, Natureza da Despesa Nº 339039, Fonte 100, Unidade Orçamentaria Nº 09115, Programa de Trabalho Nº 15752620985076550, Dispensa de Licitação, amparado pelo artigo 24, inciso XXII, Lei 8666 de 21/07/1993. JOSIEL FRANÇA PENHA NETO, Administrador Regional de Santa Maria.

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 00143-00000203/2023-21. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA. Assunto: Ratificação da Dispensa de Licitação. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa CEB Iluminação Pública SA - subsidiária da Companhia Energética de Brasília, para realização de melhoria da iluminação pública nas QR 205, QR 206, QR 207, QR 208 e QR 210 situadas na Região Administrativa de Santa Maria/DF conforme o Orçamento, no valor total de R\$ 434.059,42 (quatrocentos e trinta e quatro mil cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), tendo como objetivo a eficiência da iluminação das quadras relacionadas. JOSIEL FRANÇA PENHA NETO, Administrador Regional de Santa Maria.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B

Processo SEI Nº 00148-00000113/2021-37. Das Partes: NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92 e pelo DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I – RA-RFI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.783.043/0001-20. Este contrato está vinculado às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante do Contrato nº 02/2021 ora aditado, por mais trinta e seis (36) meses, com sua vigência de 25 de fevereiro 2023 até 25 de fevereiro de 2026, em conformidade com a LEI Nº 8.666/93. Signatários: Pelo Distrito Federal FERNANDO SIQUEIRA GUMARÃES na qualidade de Administrador Regional do Riacho Fundo I e pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. GUSTAVO ALVARES SANTOS e FÁBOLA MARIA DA CRUZ ALMEIDA, ambos na qualidade de Representantes Legais da empresa.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

#### EDITAL Nº 05, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso XIX do artigo 10 do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, Regimento Interno do TARF, uma vez exauridas as tentativas de intimação contidas no artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, com exceção do inciso III deste artigo, e, considerando a Decisão do TJDF exarada no Processo 20170020110853 AIL (011.807-55.2017.8.07.0000), TORNA PÚBLICOS os resultados dos julgamentos de segunda instância administrativa, nos Processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, RECURSO, RECORRENTE/ADV, RECORRIDA, REPRESENTANTE DA FAZENDA, RELATOR, DATA DE JULGAMENTO, ACÓRDÃO, DECISÃO:

1) Processo nº 00040-00015239/2021-78; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 106/2021; Recorrente: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASÍLIA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do julgamento: 11 de maio de 2022. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL

PLENO Nº 92/2022. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial nos termos do voto do Cons. Paulo Bruno Oliveira.

2) Processo nº 00040-00022270/2020-84, Recurso de Jurisdição Voluntário nº 198/2020, Recorrente: ANA CANDIDA DE FREITAS SANTOS - DE CUJUS: LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, Recorrida: Fazenda Pública do DF, Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva, Data do julgamento: 14 de junho de 2021. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 309/2021. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

3) Processo nº 00040-00013298/2021-10, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 60/2021, Recorrente: LUIZ ANTONIO FERNANDES, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora: Conselheira Gabriela Lima e Silva, data do julgamento: 13 de maio de 2022. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 91/2022. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

4) Processo nº 00040-00023593/2021-76, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 94/2022, Recorrente: RAIMUNDA NONATA LIMA DE FARIA, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva, Data do julgamento: 7 de fevereiro de 2022. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 53/2022. Decisão: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

5) Processo nº 00040-00032742/2021-98, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 42/2022, Recorrente: MARINALVA DOS SANTOS CARDOSO (inventariante) - JOAQUIM DE AQUINO CARDOSO ("de cujus"), Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva, Data do julgamento: 16 de março de 2022. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 54/2022. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

6) Processo nº 00040-00006144/2021-63, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 02/2022, Recorrente: TIM S/A, Advogada: Viviane Ferreira de Lima Soares OAB/DF 60.612, Recorrida: Fazenda Pública do DF, Relatora: Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves, Data do Julgamento: 13 de maio de 2022. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 94/2022. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

7) Processo nº 00040-00024464/2021-03; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 19/2022; Recorrente: RENNIELLE CANDEIAS DO AMARAL COSTA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcio Ribeiro; Data do Julgamento: 8 de abril de 2022. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 68/2022. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

8) Processo nº 00040-00004206/2020-11, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 19/2020, Recorrente: FABIANO LOPES DA SILVA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Gualberto de Sousa Barbosa Gomes, Data do julgamento: 20 de setembro de 2021. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 368/2021. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

9) Processo nº 00040-00017684/2020-91, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 142/2020, Recorrente: WILSON ALVES CUNHA; DE CUJUS: JOSÉ DA SILVA CUNHA, Recorrida: Fazenda Pública do DF, Relatora: Conselheira Fernando Antônio de Rezende Júnior, Data do Julgamento: 10 de fevereiro de 2022. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 36/2021. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

10) Processo nº 00040-00029959/2019-04; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 205/2019; Recorrente: INSTITUTO ABBA PAI; Recorrida: Fazenda Pública do DF; Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do julgamento: 6 de dezembro de 2021. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 004/2022. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Eliane Medeiros.

11) Processo nº 00040-00023599/2021-43, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 93/2021, Recorrente: VIVIANE PANIAGO CARDOSO MOURA, Advogado: Douglas Lisboa da Silva OAB/SP 253.783, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Data do Julgamento: 22 de novembro de 2021. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 39/2022. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

12) Processo nº 00040-00030078/2020-61, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 14/2021, Recorrente: ELIENE ALMEIDA DA SILVA JOCA - DE CUJUS/TEREZINHA ALMEIDA DA SILVA, ALMERINDA ALVES NUNES, Advogada: Cynthia da Silva Joca OAB/DF 50.256, Recorrida: Fazenda Pública do DF, Relator: Conselheiro Antônio Avelar da Rosa Schmidt, Data de Julgamento: 2 de setembro de 2021. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 414/2021. DECISÃO: corda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

13) Processo nº 00040-00008490/2020-03, Recurso de Jurisdição Voluntário nº 68/2020, Recorrente: EDNA MARIA LOPES DA SILVA, Advogado: Márcio José de Souza Oliveira OAB/DF 41.533, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 17 de janeiro de 2022. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 006/2021. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

14) Processo nº 00040-00017056/2022-78, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 116/2022, Recorrente: TADEU RIBEIRO DE SOUZA FILHO, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcio Ribeiro, Data do Julgamento: 27 de outubro de 2022. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 252/2022. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Rycardo de Oliveira.

15) Processo nº 00040-00004529/2020-13, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 26/2020, Recorrente: JOÃO MARCELO FELIPE DE OLIVEIRA – RESPONSÁVEL CAMILA STEFANY FELIPE DOS SANTOS, Recorrida: Fazenda Pública do DF, Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Data de Julgamento: 28 de outubro de 2020. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 417/2021. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

16) Processo nº 00040-00003793/2020-21, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 10/2020, Recorrente: CRISTIANE RODRIGUES DE ARAUJO - ANTÔNIA RODRIGUES DE ARAUJO ("DE CUJUS"), Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 7 de dezembro de 2021. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 421/2021. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

17) Processo nº 00040-00004159/2021-97, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 84/2021, Recorrente: DELMA CALAZANS DA SILVA SANTOS, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 19 de janeiro de 2022. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 008/2022. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

18) Processo nº 00040-00017692/2021-19, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 62/2021, Recorrente: JOÃO PINHEIRO LOBO JÚNIOR - De Cujus: NIRIAN APARECIDA WIECZOREK LOBO, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procurador Lucas Terto Ferreira Vieira, Relator: Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Data do Julgamento: 21 de outubro de 2021. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 369/2021. DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

19) Processo nº 00040-00013301/2021-97; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 61/2020; Recorrente: INÊS FERREIRA DOS SANTOS; Relatora: Conselheira Rosemary Carvalho Sales; Data do Julgamento: 6 de outubro de 2021. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 356/2021. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

20) Processo nº 00040-00004189/2021-01, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 39/2021, Recorrente: FRANCISCO FERREIRA DA COSTA - "De Cujus": MARIA DOS REIS SILVA, Recorrida: Fazenda Pública do DF, Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Data do Julgamento: 20 de setembro 2021. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 341/2021. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

21) Processo nº: 00040-00020148/2021-54; Recurso de Jurisdição Voluntária nº: 31/2022; Recorrente: IGREJA BATISTA EBENÉZER; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Paulo Brno Ribeiro de Oliveira; Data do julgamento: 18 de agosto de 2022. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 182/2022. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 14/2023

Processo nº 04033-00005698/2023-46 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa DEPOSITO E TRANSPORTADORA DE GAS UNIDOS LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 06/03/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: MARISETH BATISTA SANTOS, na qualidade de Sócia Administradora.

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

### EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2020

Processo: 04001-00000021/2021-18. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e HOSPITAL LAGO SUL S/A, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 07/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02873, emitida em 29/12/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.440.805,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil oitocentos e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 04/12/2022 a 03/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2022. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARIA DE LOURDES DA SILVA PINTO, Representante da Empresa.

### EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2020

Processo: 04001-00000027/2021-95. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO FERRER DE ORTOPEdia LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 15/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02519, emitida em 13/12/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 95,35 (noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 19/12/2022 a 18/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2022. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARCELO DE ALMEIDA FERRER, Representante da Empresa.

### EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 110/2021

Processo: 04001-00000153/2021-40. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIURURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 110/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02862, emitida em 29/12/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.221,74 (um mil duzentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 05/03/2023 a 04/03/2024. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2023. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, SEBASTIÃO JOSÉ FERREIRA NETO, SÉRGIO ELIAS SARAIVA e CELSO BOIANOVSKY, Representantes da Empresa.

### EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 505/2021

Processo: 04001-00000427/2022-81. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CDT CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 505/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02201, emitida em 07/11/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 52.810,78 (cinquenta e dois mil oitocentos e dez reais e setenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 09/03/2023 a 08/03/2024. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, JOSÉ ANTÔNIO FRAGOSO BORGES FILHO, Representante da Empresa.

### RETIFICAÇÃO

No RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, cujo Interessado figura a empresa NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, publicado no DODF nº 42, de 2 de março de 2023, página 51, ONDE SE LÊ: "...CNPJ nº 32.911.992/0002-86...", LEIA-SE: "...CNPJ nº 32.911.992/0001-03...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Vigésimo Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019. SIGGO: 39697. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE. CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: a

modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 10 (dez) leitos de UTI pediátrica, por até 6 meses, a contar da assinatura do Termo Aditivo em tela, equivalente a 0,0060019% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 8.709.455,12 (oito milhões, setecentos e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), nos termos do Art. 65, I, b e §1º da lei 8.666/93 e Plano de trabalho 3 (106648238), aprovado pelo Termo de Aprovação 7 (106781531) e Autorização (106811823). O valor global do contrato passa de R\$ 1.442.975.142,63 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos) para R\$ 1.451.684.597,75 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e um milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) e o valor mensal passa de R\$ 25.331.847,13 (vinte e cinco milhões, trezentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e treze centavos) para R\$ 26.783.422,98 (vinte e seis milhões, setecentos e oitenta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

Valor do Repasse Mensal Atual Previsto	Valor do Acréscimo de 10 Leitos	Valor do Repasse Mensal após o Acréscimo Pretendido
R\$ 25.331.847,13	R\$ 1.451.575,85	R\$ 26.783.422,98

Considerando o acréscimo, inclui-se quadro com procedimentos a serem computados para aferição do cumprimento das metas quantitativas e qualitativas da nova unidade de terapia intensiva: Tabela 2: Metas quantitativas e qualitativas – UTI Peixe – 2023.

Dimensão	Indicador	Meta
Quantitativa	Tempo médio de permanência em UTI	≤ 15 dias
Qualitativa	Densidade de Infecção Primária de corrente sanguínea (laboratorialmente confirmada) associada a cateter venoso central (CVC)	≤ 20%
Qualitativa	Densidade de incidência Pneumonia associada a Ventilação Mecânica - PAV	≤ 3%
Qualitativa	Taxa de Reinternação na UTI < 24 horas da alta	≤ 2%
Qualitativa	Taxa de Mortalidade Padronizada (Mortalidade observada / mortalidade esperada) - Pediatric Index of Mortality - PIM 3	≤ 1,3

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242060002. Natureza da Despesa: 335085. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2023NE02365. Valor de empenho inicial: R\$ 8.126.776,00 (oito milhões, cento e vinte e seis mil setecentos e setenta e seis reais). Emitido em 06/03/2023. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00263944/2018- 18. Data de Assinatura: 06/03/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: FRANCISCO CLAUDIO DUDA. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023A

PROCESSO: 00060-00096810/2022-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 02/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 02/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais, em sistema de registro de preços. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.483,20. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023B

PROCESSO: 00060-00096810/2022-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 02/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 02/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais, em sistema de registro de preços. ITEM ADJUDICADO: 06, 07, 08, 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$1.652.616,00. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa VINICIUS RAMOS SELGA.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023C

PROCESSO: 00060-00096810/2022-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 02/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 02/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais, em sistema de registro de preços. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 49.050,00. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EDER JOSE MENDES.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023E

PROCESSO: 00060-00096810/2022-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 02/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 02/2023E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais, em sistema de registro de preços. ITEM ADJUDICADO: 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 19.125,00. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FELIPE DE ARAÚJO GOMES.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02193

PROCESSO: 00060-00042543/2023-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: FRALDA DESCARTÁVEL, conforme Ata de registro de preço nº 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM000465 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000364. VALOR: R\$ 13.497,60 (treze mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02272

PROCESSO: 00060-00474101/2022-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.106.005/0001-80. OBJETO: GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de registro de preço nº 000032/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005276 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004573. VALOR: R\$ 30,19 (trinta reais e dezenove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02274

PROCESSO: 00060-00059906/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRADEL-MED IND. E COM. APAR. MEDICOS LTDA, CNPJ nº 02.916.028/0001-07. OBJETO: CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, conforme Ata de registro de preço nº 000192/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000628 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000524. VALOR: R\$ 470,30 (quatrocentos e setenta reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02288

PROCESSO: 00060-00028058/2023-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, conforme Ata de registro de preço nº 000185/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000282 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000235. VALOR: R\$ 694,80 (seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02289

PROCESSO: 00060-00028058/2023-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, conforme Ata de registro de preço nº 000185/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000282 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000235. VALOR: R\$ 154,40 (cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02290

PROCESSO: 00060-00028066/2023-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: PIPERACILINA + TAZOBACTAM PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4,0 G + 500 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de registro de preço nº 000380/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000283 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000236. VALOR: R\$ 689.733,20 (seiscentos e oitenta e nove mil setecentos e trinta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02291

PROCESSO: 00060-00028189/2023-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOAOMED - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ Nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL 8 FR, ESTÉRIL, conforme Ata de registro de preço nº 000445/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000285 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000238. VALOR: R\$ 2.816,00 (dois mil oitocentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02292

PROCESSO: 00060-00029511/2023-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A, CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: ANLIDOPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de registro de preço nº 000372/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000301 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000242. VALOR: R\$ 1.008,00 (um mil oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02293

PROCESSO: 00060-00029790/2023-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELLI, CNPJ Nº 28.199.997/0001-70. OBJETO: FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR, conforme Ata de registro de preço nº 000391/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000306 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000247. VALOR: R\$ 3.255,84 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02294

PROCESSO: 00060-00029790/2023-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELLI, CNPJ Nº 28.199.997/0001-70. OBJETO: FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR, conforme Ata de registro de preço nº 000391/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000306 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000247. VALOR: R\$ 171,36 (cento e setenta e um reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02295

PROCESSO: 00060-00029935/2023-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSONDA - IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA, CNPJ Nº 05.150.338/0001-43. OBJETO: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06, conforme Ata de registro de preço nº 000360/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000308 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000248. VALOR: R\$ 2.565,34 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02296

PROCESSO: 00060-00029989/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM x 20 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de registro de preço nº 000109/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000310 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000249. VALOR: R\$ 47.385,00 (quarenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02297

PROCESSO: 00060-00029989/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM x 20 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de registro de preço nº 000109/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000310 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000249. VALOR: R\$ 20.428,20 (vinte mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02298

PROCESSO: 00060-00030418/2023-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A, CNPJ Nº 60.665.981/0009-75.

OBJETO: FENTANILA SOLUÇÃO INJETAVEL 0,05 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 10 ML, conforme Ata de registro de preço nº 000104/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000321 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000256. VALOR: R\$ 77.880,00 (setenta e sete mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02299

PROCESSO: 00060-00030479/2023-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 6,5 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de registro de preço nº 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000322 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000257. VALOR: R\$ 26.450,00 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02300

PROCESSO: 00060-00030479/2023-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 6,5 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de registro de preço nº 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000322 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000257. VALOR: R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02301

PROCESSO: 00060-00032226/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 01.202.521/0001-94. OBJETO: ESPAÇADOR PARA INALADOR DOSIMETRADO PRESSURIZADO VOLUME DA CÂMARA DE NO MÍNIMO 140 ML E MÁXIMO DE 350 ML NÃO ESTÉRIL, USO INDIVIDUAL, conforme Ata de registro de preço nº 000167/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000335 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000268. VALOR: R\$ 63.495,00 (sessenta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02302

PROCESSO: 00060-00032226/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 01.202.521/0001-94. OBJETO: ESPAÇADOR PARA INALADOR DOSIMETRADO PRESSURIZADO VOLUME DA CÂMARA DE NO MÍNIMO 140 ML E MÁXIMO DE 350 ML NÃO ESTÉRIL, USO INDIVIDUAL, conforme Ata de registro de preço nº 000167/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000335 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000268. VALOR: R\$ 70.695,00 (setenta mil seiscentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02303

PROCESSO: 00060-00033367/2023-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS, CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: FORMOCRESOL (CRESOL 45% + FORMOL 39%), SOLUÇÃO INTRACANAL, conforme Ata de registro de preço nº 000027/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000359 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000288. VALOR: R\$ 165,23 (cento e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02304

PROCESSO: 00060-00033910/2023-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A. M. MOLITERNO - EPP, CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM, MÁXIMO 5 MIN, CONJUNTO COMPLETO, conforme Ata de registro de preço nº 000035/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000373 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000302. VALOR: R\$ 4.457,40 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 60 dias. Data do Empenho: 04/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02305

PROCESSO: 00060-00034782/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº

33.498.171/0001-41. OBJETO: LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de registro de preço nº 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000382 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000310. VALOR: R\$ 10.909,52 (dez mil novecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02306

PROCESSO: 00060-00034782/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de registro de preço nº 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000382 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000310. VALOR: R\$ 3.871,12 (três mil oitocentos e setenta e um reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02307

PROCESSO: 00060-00035239/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa G. M. VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES ME, CNPJ Nº 23.420.875/0001-48. OBJETO: COMPRESSA NEUROCIÚRGICA, conforme Ata de registro de preço nº 000247/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000395 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000319. VALOR: R\$ 1.788,00 (um mil setecentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02308

PROCESSO: 00060-00036902/2023-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: ALFAEPOETINA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU PÓ LIOFILIZADO 10.000 UI SERINGA PREENCHIDA OU FRASCOAMPOLA OU AMPOLA, conforme Ata de registro de preço nº 000155/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000406 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000324. VALOR: R\$ 29.445,00 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02309

PROCESSO: 00060-00037962/2023-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA, CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: CATETER UMBILICAL MONO LÚMEN 3,5 A 4FR USO NEONATAL, conforme Ata de registro de preço nº 000164/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000422 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000336. VALOR: R\$ 1.177,40 (um mil cento e setenta e sete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02310

PROCESSO: 00060-00037998/2023-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E, CNPJ Nº 42.081.183/0001-67. OBJETO: BICARBONATO DE SÓDIO, USO ODONTOLÓGICO, ENVELOPE (SACHÊ) 40G, conforme Ata de registro de preço nº 000142/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000421 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000335. VALOR: R\$ 348,69 (trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02311

PROCESSO: 00060-00038515/2023-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DO TIPO GRAVITACIONAL, conforme Ata de registro de preço nº 000184/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000424 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000338. VALOR: R\$ 57.988,00 (cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02312

PROCESSO: 00060-00038613/2023-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA

LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, conforme Ata de registro de preço nº 000218/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000425 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000339. VALOR: R\$ 94.188,00 (noventa e quatro mil cento e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02313

PROCESSO: 00060-00038961/2023-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA MAMOGRAFIA TAMANHO 20 X 25, conforme Ata de registro de preço nº 000059/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM000428 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000340. VALOR: R\$ 12.614,13 (doze mil seiscentos e quatorze reais e treze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02314

PROCESSO: 00060-00039112/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA MAMOGRAFIA TAMANHO 25 X 30, conforme Ata de registro de preço nº 000059/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM000429 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000342. VALOR: R\$ 38.934,55 (trinta e oito mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02315

PROCESSO: 00060-00039140/2023-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKE LINE COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 1, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de registro de preço nº 000134/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000430 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000341. VALOR: R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02319

PROCESSO: 00060-00093088/2023-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AGUA PARA INJETÁVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, conforme Ata de registro de preço nº 000002/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000887 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000703. VALOR: R\$ 21.744,00 (vinte e um mil setecentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02323

PROCESSO: 00060-00060993/2023-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 32MCG/DOSE FRASCO 120 DOSES COM VALVULA DOSIFICADORA, conforme Ata de registro de preço nº 000274/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000645 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000492. VALOR: R\$ 211.818,30 (duzentos e onze mil oitocentos e dezoito reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02324

PROCESSO: 00060-00087993/2023-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: DENOSUMABE 120 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 1,7 ML, conforme Ata de registro de preço nº 000111/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000859 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000678. VALOR: R\$ 5.024,00 (cinco mil vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02325

PROCESSO: 00060-00084636/2023-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICROEMULSAO OU MODIFICADA 25MG, conforme Ata de registro de preço nº 000417/2021-SESDF e

Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000832 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000654. VALOR: R\$ 21.182,00 (vinte e um mil cento e oitenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02326**

PROCESSO: 00060-00077629/2023-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: TOBRAMICINA Solução oftálmica 0,3 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de registro de preço nº 000047/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000765 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000598. VALOR: R\$ 1.692,00 (um mil seiscentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02329**

PROCESSO: 00060-00044280/2023-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO P ATÉ 40 KG, conforme Ata de registro de preço nº 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM000486 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000379. VALOR: R\$ 73.147,20 (setenta e três mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02330**

PROCESSO: 00060-00054437/2023-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de registro de preço nº 000109/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000578 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000438. VALOR: R\$ 45.796,80 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02331**

PROCESSO: 00060-00054437/2023-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de registro de preço nº 000109/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000578 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000438. VALOR: R\$ 22.028,40 (vinte e dois mil vinte e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02332**

PROCESSO: 00060-00058007/2023-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG, acima de 90 KG, conforme Ata de registro de preço nº 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM000609 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000466. VALOR: R\$ 221.331,04 (duzentos e vinte e um mil trezentos e trinta e um reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02337**

PROCESSO: 00060-00075403/2023-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA-ME, CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: MALHA TUBULAR DE ALGODÃO MEDINDO 04 CM X 25 M, conforme Ata de registro de preço nº 000388/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000750 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000589. VALOR: R\$ 2.875,45 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02342**

PROCESSO: 00060-00025818/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de registro de preço nº 000171/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM000263 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000221. VALOR: R\$ 15.912,00 (quinze mil novecentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02343**

PROCESSO: 00060-00025818/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de registro de preço nº 000171/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM000263 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000221. VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02357**

PROCESSO: 00060-00082865/2023-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de registro de preço nº 000024/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000810 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000638. VALOR: R\$ 386.512,00 (trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02358**

PROCESSO: 00060-00042535/2023-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ Nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: METOTREXATO SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de registro de preço nº 000093/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000466 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000365. VALOR: R\$ 705,28 (setecentos e cinco reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02359**

PROCESSO: 00060-00042023/2023-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.640.617/0002-00. OBJETO: METOPROLOL, conforme Ata de registro de preço nº 000372/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000460 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000363. VALOR: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02360**

PROCESSO: 00060-00041905/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 40 MG SERINGA PREENCHIDA 0,4 ML, conforme Ata de registro de preço nº 000102/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000457 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000361. VALOR: R\$ 959.521,50 (novecentos e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02363**

PROCESSO: 00060-00035119/2023-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa G. M. VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES ME, CNPJ Nº 23.420.875/0001-48. OBJETO: COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA, conforme Ata de registro de preço nº 000247/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000391 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000315. VALOR: R\$ 1.858,80 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02366**

PROCESSO: 00060-00032440/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA, CNPJ Nº 05.818.423/0001-37. OBJETO: PAPEL GRAU CIRURGICO, conforme Ata de registro de preço nº 000179/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000340 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000273. VALOR: R\$ 22.288,80 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02367**

PROCESSO: 00060-00032440/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA, CNPJ Nº 05.818.423/0001-37. OBJETO: PAPEL

GRAU QUIRÚRGICO, conforme Ata de registro de preço nº 000179/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000340 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000273. VALOR: R\$ 7.429,60 (sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02368**

PROCESSO: 00060-00075359/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: ACESSÓRIO PARA VIABILIZAÇÃO DA INSULINA COM O EQUIPAMENTO NO MEIO SUBCUTÂNEO, conforme Ata de registro de preço nº 000230/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000749 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000588. VALOR: R\$ 50.512,00 (cinquenta mil quinhentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02369**

PROCESSO: 00060-00083556/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA-ME, CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX150CM (COMP.MINIMO), conforme Ata de registro de preço nº 000388/2021-SESDFe Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000822 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000645. VALOR: R\$ 4.840,58 (quatro mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02370**

PROCESSO: 00060-00063976/2023-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 52.202.744/0001-92. OBJETO: CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 (100 MM), NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de registro de preço nº 000187/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000659 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000510. VALOR: R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02371**

PROCESSO: 00060-00063976/2023-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 52.202.744/0001-92. OBJETO: CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 (100 MM), NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de registro de preço nº 000187/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000659 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000510. VALOR: R\$ 107,00 (cento e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02372**

PROCESSO: 00060-00304386/2022-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AXITINIBE COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de registro de preço nº 000016/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003285 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000687. VALOR: R\$ 33.159,60 (trinta e três mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02380**

PROCESSO: 00060-00085676/2023-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de registro de preço nº 000379/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000844 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000661. VALOR: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02381**

PROCESSO: 00060-00087212/2023-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVA BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 20.331.303/0001-02. OBJETO: FRASCO PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, conforme Ata de registro de preço nº 000184/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000855 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000675. VALOR: R\$ 99.732,60 (noventa e nove mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02382**

PROCESSO: 00060-00088124/2023-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: FIO DE SUTURA, conforme Ata de registro de preço nº 000086/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000860 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000679. VALOR: R\$ 25.272,00 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02384**

PROCESSO: 00060-00088406/2023-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ Nº 28.866.423/0001-08. OBJETO: KIT PARA DETERMINAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA, conforme Ata de registro de preço nº 000287/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000912 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000724. VALOR: R\$ 4.227,30 (quatro mil duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02385**

PROCESSO: 00060-00085848/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: METRONIDAZOL (BENZOIL) SUSPENSAO ORAL 40MG/ML FRASCO DE 80ML A 120 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de registro de preço nº 000101/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000526 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000407. VALOR: R\$ 5.679,81 (cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02386**

PROCESSO: 00060-00089465/2023-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 19.848.316/0001-66. OBJETO: CATETER MONO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL 6,5 FR (14GA X 20CM), conforme Ata de registro de preço nº 000244/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000880 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000712. VALOR: R\$ 14.577,00 (quatorze mil quinhentos e setenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02394**

PROCESSO: 00060-00084726/2023-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SÍRIO PHARMA EIRELI, CNPJ Nº 31.495.759/0001-16. OBJETO: PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de registro de preço nº 000418/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000833 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000655. VALOR: R\$ 700,70 (setecentos reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02412**

PROCESSO: 00060-00084088/2023-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, INFANTIL DE 05 A 10 KG, conforme Ata de registro de preço nº 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM000829 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000650. VALOR: R\$ 12.432,00 (doze mil quatrocentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS**

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Administração Geral, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para a contratação de empresa especializada em Assistência Médica - Hospitalar/Domiciliar Complementar de Saúde para atender determinação judicial para atendimento a decisões judiciais. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: dhenise.galvao@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00046834/2022-61.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

**AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS**

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Administração Geral, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, RAIOS-X CONVENCIONAL COMPACTO PLUS

500 e RAIOS-X MÓVEL AQUILLA PLUS 300 CAPACITIVO da marca VMI. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: dhenise.galvao@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00218867/2021-39.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

#### AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Administração Geral, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para a contratação de empresa especializada para realização do EXAME/PROCEDIMENTO DE EXPLORAÇÃO DIAGNÓSTICA POR VÍDEO ENCEFALOGRAMA CONTÍNUO (COM OU SEM USO DE ELETRODOS PROFUNDO). As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: flavia.rodrigues.silva@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00553748/2022-19.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

#### AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Administração Geral, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para a Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de itens do Laboratório Central (LACEN), CONJUNTOS PARA CONTAGEM VIDAS e TEMPO e outros. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: dhenise.galvao@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00394060/2022-82.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

#### AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Administração Geral, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para a Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos MANIPULADOS não-padronizados (OXIBUTININA SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO INTRAVESICAL IMG/ML FRASCO 500ML (OXIBUTININA SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO INTRAVESICAL IMG/ML FRASCO 500ML (MANIPULADO), EDTA (EDETATO DISSODICO DE CÁLCIO) 1GRAMA/5ML INTRAMUSCULAR AMPOL 5ML e outros), para atendimento a decisões judiciais. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: dhenise.galvao@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00408183/2021-27.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.  
Considerando ser a saúde dever do Estado.  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00050488/2023-05	CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA. ME	R\$ 3.259,20

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.  
Considerando ser a saúde dever do Estado.  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00017241/2023-79	OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA ME	R\$ 69.536,97

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

## DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

### AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 26/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras torna público aos interessados que o procedimento licitatório para a aquisição em sistema de registro de preços de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - BROCAS E FRESAS, não contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda do Serviço de Cirurgia de Coluna Vertebral da rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital (Processo SEI nº 00060-00401580/2019-53), restou REVOGADO pela autoridade competente, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666 de 1993.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA

### AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 72/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento: COMPLEXO PROTROMBINICO TOTAL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00025495/2022-80. Total de 25 itens (Ampla concorrência e cotas reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 2.908.205,9519. Cadastro das Propostas: a partir de 08/03/2023. Abertura das Propostas: 20/03/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

### AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 73/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento CLOBAZAM COMPRIMIDO 10MG e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00056173/2022-82. Total de 18 itens (Ampla concorrência e cotas reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 2.622.588,7938. Cadastro das Propostas: a partir de 08/03/2023. Abertura das Propostas: 20/03/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA

Pregoeira

### AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 74/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00075740/2022-08. Total de 15 itens (Ampla concorrência e cotas reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 913.579,5675. Cadastro das Propostas: a partir de 08/03/2023. Abertura das Propostas: 20/03/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE 15ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 15ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 2º andar, sala 09, Ed. PO700, CEP: 70723-040, Asa Norte, Brasília – DF, E-mail: 15cpdse@gmail.com, sede desta 15ª Comissão de Processo Disciplinar, designada pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, e alterada pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, do Controlador Setorial da Saúde, RESOLVE, na forma do Artigo 240, inciso VIII da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, o ex-servidor Leandro de Jesus Souza, matrícula nº 1676758-6, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de realizar interrogatório referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 160/2020, para apurar possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo designado pela autoridade competente por meio da Portaria nº 575, de 05/10/2022, publicada no DODF nº 190, de 07/10/2022.

ADÍGENA SOUZA

Presidente - 15ª CPD



## 27ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

## EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da 27ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, Edifício. PO700, Asa Norte, Brasília-DF, telefone: (61) 2017.1145, ramal: 1151, email: 27cpd.ses@gmail.com, 27cpd.ses@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria Nº 65, de 13 de janeiro de 2023, publicada no DODF Nº 12, de 17 de janeiro de 2023, do Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do artigo 163, parágrafo único da Lei 8112/1990 que possui o mesmo teor do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, o ex servidor Érico Gonçalves Bandeira, matrícula: 1702968-6, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração da Sindicância nº 002/2022, do Processo SEI nº 00060-00540533/2021-49, bem como acompanhar o feito na condição de acusado e prestar o respectivo interrogatório, por suposta denúncia de irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

KENICASSIO JESUS BATISTA

Presidente da 27ª CPD

## 33ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

## EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 33ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 130 de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35 de 17 de fevereiro de 2023, do Sr. Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITA, pelo presente Edital, o servidor ADRIANO ANDRADE DE SOUSA, Técnico em Radiologia, matrícula nº 145342-4, lotado no Núcleo de Radiologia e Imagenologia do Hospital Regional de Ceilândia, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar-se perante o Colegiado Processante, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na 33ª CPD, situada no Setor de Rádio e TV Norte- SRTVN, Quadra 701, via W5 Norte, Lote D, Edifício PO700, Sala 01, 2º andar- CEP: 70.719-000, Brasília/DF, sendo-lhe facultada a vista dos autos do processo SEI nº 00060-00138972/2021-95, PAD nº 018/2022, bem como a constituição de procurador(a). Neste oportuno, fica ainda o mesmo servidor notificado de que, conforme dispõe o artigo 238, §4º, da Lei Complementar nº 840/2011, convocado pelo presente edital, transcorridos 15 (quinze) dias da presente publicação, em não comparecendo, os trabalhos seguem sua marcha normal. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contactada no telefone: (61) 2017-1145, RAMAL 1160 e endereços eletrônicos: dipad33.cpd@gmail.com; dipad33cpd@saude.df.gov.br.

LOIANE THAIS FERREIRA DA SILVA

Presidente da 33ª CPD

## 35ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 35ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no endereço SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 4, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, telefone: (61)2017-1145 (ramal 1153), e-mail: 35cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria de recondução nº 57, de 13 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2023, do Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do Artigo 248, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, a servidora ALINE ADELSIA GOMES DOS SANTOS, matrícula: 156.819-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, no endereço acima referido, com a finalidade de apresentar DEFESA ESCRITA, para que seja juntada aos autos do Processo SEI nº 00060-00187437/2019-43, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 086/2020, instaurado para apurar o cometimento de possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, se não comparecer pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e serão acompanhados por Defensor Dativo já designado pela autoridade competente.

CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA DE ARAÚJO

Presidente da 35ª CPD

DADOS PESSOAIS - 20.1. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e a Conveniente se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que: 20.1.1. o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular. 20.1.2. o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do objeto do ajuste ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD. 20.1.3. em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, aquela será realizada mediante consentimento dos titulares e após prévia aprovação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, responsabilizando-se a Conveniente pela obtenção e gestão das informações. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Convênio de Concessão de Estágio e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades. 20.1.3.1. eventualmente, podem as partes convencionar que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF será responsável por obter o consentimento dos titulares. 20.1.4. os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado. 20.1.5. os dados obtidos em razão deste Convênio de Concessão de Estágio serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros. 20.1.5.1. A Conveniente se compromete a não realizar transferência internacional de dados pessoais, sem autorização expressa da Concedente, a qual será precedida de análise quanto ao cumprimento das determinações constitucionais e legais autorizadoras do referido compartilhamento. 20.2. A Conveniente dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. 20.3. O eventual acesso, pela Conveniente, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Conveniente e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente convênio e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final. 20.4. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e nas leis e nos regulamentos de proteção de dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo. 20.5. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito de dados pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, leis e regulamentos de proteção de dados em vigor. 20.6. A Conveniente manterá contato formal com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias. 20.7. A critério da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, a Conveniente poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste Convênio de Concessão de Estágio, no tocante a dados pessoais. 20.8. Encerrada a vigência do Convênio de Concessão de Estágio ou declarada a desnecessidade de manter acesso ou uso dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Conveniente interromperá o tratamento e, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma determinada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, eliminará completamente os dados pessoais e todas as suas cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro), salvo quando necessitar mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 20.9. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Convênio de Concessão de Estágio e, também, de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 20.10. O tratamento dos dados pessoais deverá observar a boa-fé e os princípios elencados no art. 6º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018. Assinatura: 03/03/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA - UNESBA, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO E FACULDADES UNIPROJEÇÃO: OSWALDO LUIZ SAENGER.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO**  
**DAS LICITAÇÕES E AJUSTES**  
**DIRETORIA DE DEFLAGRAÇÃO DAS LICITAÇÕES**

**AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 11/2023 - (UASG 450432)**

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de preços visando a aquisição de materiais esportivos para atender às demandas das Unidades Escolares de Ensino Médio em Tempo Integral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 379.474,09 (trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e nove

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**  
**DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 08/2020**

Processo nº: 00080-00086698/2020-14 - Partes: SEEDF X UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA - UNESBA, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO E FACULDADES UNIPROJEÇÃO. Objeto: Incluir a Cláusula Vigésima - Da Proteção de Dados Pessoais ao Convênio de Concessão de Estágio nº 08/2020, com a seguinte redação: CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PROTEÇÃO DE

centavos). Processo nº 00080-00120083/2022-88. Cadastro das Propostas: a partir de 08/03/2023. Abertura das Propostas: 20/03/2023, a partir das 10h, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>

ALBERTO MOHAMAD FILHO  
Diretor DILIC

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2022-FUSP/DF**  
Nos termos do Padrão nº 03/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002 de 17 de outubro de 2002, oriundo do Processo SEI-GDF: 00050-00009131/2022-90. SIGGO: 048106. Das Partes: o DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 33.158.099/0001-03, doravante denominado Contratante, e a empresa IBMEC EDUCACIONAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.298.309/0013-02, doravante denominada Contratada. Do Objeto: contratação direta de "Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Altos Estudos em Gestão de Segurança Pública", para a capacitação de 40 (quarenta) servidores que compõem as forças de Segurança Pública do Distrito Federal - SSPDF, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com início previsto para o primeiro semestre de 2023, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico e na Proposta da Empresa. Do Valor: R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais). Da Vigência: a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Da data da assinatura: 01/03/2022. Signatários: pelo Distrito Federal: SANDRO TORRES AVELAR, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e Presidente do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: MARCEL BOCCOLI DESCO e MARINA DA FONTOURA AZAMBUJA, Representantes Legais.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2022-FUSP/DF**  
Nos termos do Padrão nº 03/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002 de 17 de outubro de 2002, oriundo do Processo SEI-GDF: 00050-00009131/2022-90. SIGGO: 048106. Das Partes: o DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 33.158.099/0001-03, doravante denominado Contratante, e a empresa IBMEC EDUCACIONAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.298.309/0013-02, doravante denominada Contratada. Do Objeto: contratação direta de "Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Altos Estudos em Gestão de Segurança Pública", para a capacitação de 40 (quarenta) servidores que compõem as forças de Segurança Pública do Distrito Federal - SSPDF, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com início previsto para o primeiro semestre de 2023, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico e na Proposta da Empresa. Do Valor: R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24.909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 392. Da Vigência: a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Da data da assinatura: 01/03/2022. Signatários: pelo Distrito Federal: SANDRO TORRES AVELAR, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e Presidente do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: MARCEL BOCCOLI DESCO e MARINA DA FONTOURA AZAMBUJA, Representantes Legais.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022-SSPDF

Nos termos do Padrão nº 14/2002, aprovado pelo Decreto/DF nº 23.287/2002, oriundo do Processo SEI-GDF: 00050-00011118/2021-10. SIGGO: 045681. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.394.718/0001-00, doravante denominada Contratante, e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.495.108/0001-90, doravante denominada Contratada. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022-SSP, por mais 12 (doze) meses, no período de 12/03/2023 a 11/03/2024, e repactuação dos valores referenciais da Bolsa de Ressocialização Nível I, II e III, haja vista o novo salário mínimo legal vigente de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), de acordo com a Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, o art. 29, Lei nº 7.210/84, Circular nº 1/2023 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV e a Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021. Do valor: R\$ 292.417,20 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06.422.6217.2426.8431; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 100; Gestão: 0001. Da Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo período de 12/03/2023 a 11/03/2024. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais

cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da data da assinatura: 24/02/2023. Signatários: pelo Distrito Federal: CELSO WAGNER LIMA, Secretário Executivo de Gestão Integrada Interino, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora Executiva.

### EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 29/2022 - FUSP

Nos termos do Padrão nº 07/2002, aprovado pelo Decreto nº 23.287 de 17 de outubro de 2002, oriundo do Processo SEI-GDF: 00050-00011413/2022-57. SIGGO: 047817. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 33.158.099/0001-03, doravante denominada Contratante, e a empresa GC FITNESS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.972.281/0001-06, doravante denominada Contratada. Do Objeto: a aquisição de equipamentos de musculação (com montagem e instalação) para a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2022-SSPDF. Do Valor: R\$ 455.097,10 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e noventa e sete reais e dez centavos). Do prazo de vigência: 120 (cento e vinte dias) a partir da sua assinatura. Da data da assinatura: 31/01/2023. Signatários: pelo Distrito Federal: CELSO WAGNER LIMA, Secretário Executivo de Gestão Integrada, Interino da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, pela Contratada: JOSE ANTONIO MAMEDE ABDALA, Representante Legal.

### EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 30/2022 - FUSP

Nos termos do Padrão nº 07/2002, aprovado pelo Decreto nº 23.287, de 17 de outubro de 2002, oriundo do Processo SEI-GDF: 00050-00011411/2022-68. SIGGO: 047808. Das Partes: o FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 33.158.099/0001-03, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GC FITNESS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.972.281/0001-06, doravante denominada CONTRATADA. Do Objeto: aquisição de equipamentos de musculação (com montagem e instalação) para a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF). Do Valor: R\$ 865.907,66 (oitocentos e sessenta e cinco mil novecentos e sete reais e sessenta e seis centavos). Do Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias) a partir da sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. Da data da assinatura: 31/01/2023. Signatários: pelo Distrito Federal: CELSO WAGNER LIMA, Secretário Executivo de Gestão Integrada Interino, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: JOSE ANTONIO MAMEDE ABDALA, Representante Legal.

### EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 31/2022-SSPDF

Nos termos do Padrão nº 07/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002 de 17 de outubro de 2002, oriundo do Processo SEI-GDF: 00050-00012925/2022-31. SIGGO: 048071. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.394.718/0001-00, doravante denominada Contratante, e a empresa VS TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 26.848.138/0001-39, doravante denominada Contratada. Do Objeto: aquisição de 100 Câmera IP fixa, full HD 2MP LPR, soanoete específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2021 - SSPDF. Do Valor: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0004; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 132. Do prazo de vigência: a partir da sua assinatura até 24/08/2023. Da data da assinatura: 23/02/2023. Signatários: pelo Distrito Federal: CELSO WAGNER LIMA, Secretário Executivo de Gestão Integrada Interino, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, pela Contratada: HUELITON SILVA SANTOS, Representante Legal.

### EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 31/2022-SSPDF

Nos termos do Padrão nº 07/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002 de 17 de outubro de 2002, oriundo do Processo SEI-GDF: 00050-00012925/2022-31. SIGGO: 048071. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.394.718/0001-00, doravante denominada Contratante, e a empresa VS TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 26.848.138/0001-39, doravante denominada Contratada. Do Objeto: aquisição de 100 Câmera IP fixa, full HD 2MP LPR, soanoete específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2021 - SSPDF. Do Valor: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Do prazo de vigência: a partir da sua assinatura até 24/08/2023. Da data da assinatura: 23/02/2023. Signatários: pelo Distrito Federal: CELSO WAGNER LIMA, Secretário Executivo de Gestão Integrada Interino, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, pela Contratada: HUELITON SILVA SANTOS, Representante Legal.

### EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 32/2022 - SSP

Nos termos do Padrão nº 07/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002 de 17 de outubro de 2002, oriundo do Processo SEI-GDF: 00050-00012925/2022-31. SIGGO: 048074. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional

de Pessoas Jurídicas sob nº 00.394.718/0001-00, doravante denominada Contratante, e a empresa VS TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 26.848.138/0001-39, doravante denominada Contratada. Do Objeto: a aquisição de 10 Câmera IP móvel PTZ, câmera IP de alta definição, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2021 - SSPDF. Do Valor: R\$ 279.410,80 (duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e dez reais e oitenta centavos). Do prazo de vigência: a partir da sua assinatura até 15/08/2023. Da data da assinatura: 31/01/2023. Signatários: pelo Distrito Federal: CELSO WAGNER LIMA, Secretário Executivo de Gestão Integrada Interino, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, pela Contratada: HUELITON SILVA SANTOS, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS  
PELO DISTRITO FEDERAL Nº 36/2022 – FUSP**

Nos termos do Padrão nº 07/2002, aprovado pelo Decreto nº 23.287, de 17 de outubro de 2002, oriundo do Processo SEI-GDF: 00050-00010863/2022-22. SIGGO: 048170. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 33.158.099/0001-03, doravante denominada Contratante, e a empresa PRO FITNESS EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.777.907/0001-24, doravante denominada Contratada. Do Objeto: a aquisição de equipamentos de musculação (com montagem e instalação) para a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no quadro demonstrativo abaixo, no Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2022-SSPDF. Do Valor: R\$ 156.720,00 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e vinte reais). Do prazo de vigência: 120 (cento e vinte dias) a partir da sua assinatura. Da data da assinatura: 31/01/2023. Signatários: pelo Distrito Federal: CELSO WAGNER LIMA, Secretário Executivo de Gestão Integrada Interino, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, pela Contratada: ROBERTO CARLOS MAMEDA ABDALA, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS  
PELO DISTRITO FEDERAL Nº 37/2022**

Nos termos do Padrão nº 07/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002 de 17 de outubro de 2002, oriundo do Processo SEI-GDF: 00050-00000827/2021-70. SIGGO: 048191. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 33.158.099/0001-03, doravante denominada Contratante, e a empresa DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.535.902/0001-10, doravante denominada Contratada. Do Objeto: a aquisição de licenças e treinamento do software de virtualização VMWare, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2022 - SSPDF. Do Valor: R\$ 1.260.915,02 (um milhão, duzentos e sessenta mil novecentos e quinze reais e dois centavos). Do prazo de vigência: a partir da sua assinatura até 15/08/2023. Da data da assinatura: 31/01/2023. Signatários: pelo Distrito Federal: CELSO WAGNER LIMA, Secretário Executivo de Gestão Integrada Interino, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, pela Contratada: JADER EDUARDO LOPES ANDRADE, Representante Legal.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2023 - DSAP/PMDF,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002, PROCESSO 00054-00153361/2022-82**

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, CNPJ nº 08.942.610/0001-16, representado pelo Coronel QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA, CNPJ 87.389.086/0001-74, estabelecida à Rua Ruy Barbosa, 118, térreo, Vila Santo Ângelo, Cachoeirinha/RS, CEP: 94.920-510 Telefone: (51) 3204-3500 / 3287-3500 / 3287-3534, e-mail: renova4@prorad.com.br, representada por ALWIN WILHELM ELBERN, RG nº \*\*\*3042761 - SSP/SP, CPF nº 111.\*\*\*.\*\*\*.15, na qualidade de CONTRATADA, objetivando a contratação de serviço de monitoração pessoal através de dosímetros termoluminescentes (TLD) para as clínicas de radiologia médica, odontológica e clínica de endodontia, de acordo com o especificado no Projeto Básico (Doc. SEI nº 104023254) e na Proposta (Doc. SEI nº 104716452), que passam a integrar o presente Contrato. A entrega do objeto processar-se-á conforme especificação contida no Projeto Básico (Doc. SEI nº 104023254) e na Proposta (Doc. SEI nº 104716452). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28845090300FM0053; Natureza da Despesa: 33903979 e 33903950; Fonte de Recursos: 106 ou 151. O empenho total é de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), conforme Nota de Empenho 2023NE000440, de tipo global, emitida em 03 de fevereiro de 2023. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato. A garantia do objeto deverá estar especificada em Termo de Garantia, a ser anexo a este Contrato. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº 06/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2022,  
PROCESSO 00054-00090088/2021-97**

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa CECIN SARKIS SIMÃO & CIA LTDA, doravante denominada LOCADORA, CNPJ nº 32.910.457/0001-20, com sede em: SIA SUL, Qd. 05-C, Lote 19, Sala 107, BRASÍLIA-DF, representada por CECIN SARKIS SIMÃO, CPF nº 076.\*\*\*.\*\*\*-68, R.G. 191.140 - SESP/DF, na qualidade de Proprietário e Diretor da empresa, resolvem aditar o Contrato de Locação de Imóvel nº 06/2022, celebrado em 09 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 048 de 11 de março 2022, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 09 de março de 2023 e encerrando-se em 08 de março de 2024, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Objetiva ainda reajustar o valor do Contrato, conforme Cláusula Quarta, item 4.2, reajustado conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA 5,90%, o valor mensal passa a ser de R\$ 9.263,75 (Nove mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), e anual de R\$ 111.165,00 (Cento e onze mil cento e sessenta e cinco reais), com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, ou na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei nº 8.245 de 18.10.91. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF  
PROCESSO SEI Nº 00053-00211490/2022-21 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO:** Aquisição de caminhão de grande porte, com guindaste articulado, para elevação de cargas para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa que a presente licitação restou fracassada, uma vez que nenhuma proposta atendeu aos ditames previstos no instrumento convocatório. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA  
Diretor

**POLÍCIA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**

PROCESSO Nº 00052-00028483/2021-15. OBJETO: Aquisição de 07 (sete) veículos automotores tipos furgão e furgões utilitários, caracterizado e descaracterizados, destinados a alguns setores específicos da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 1.455.869,17 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte 100, 132 e 390. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal e 06.181.6217.1569.0002 – Desenvolvimento dos Programas Nacionais de Segurança Pública do Distrito Federal (Convênio). Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal e 24105 – PCDF/GDF. UASG 926015. Prazo de entrega: 210 (duzentos e dez dias corridos). Data limite do recebimento das propostas: 23 de março de 2023, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 07 de março de 2023  
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS  
Progeieira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**

Processo Nº 00052-00032160/2022-07. OBJETO: Aquisição de equipamentos para uso nos laboratórios de química e física forense - LQFF e laboratório de biologia forense - LBioF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 3.895.385,67 (Três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de entrega: 90 (noventa) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 21 de março de 2023, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser

obtido nos sites gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 07 de março de 2023

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS  
Pregoeira

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 06 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 104, de 25 de janeiro de 2023 e em atendimento ao art. 46, § 3º, da Lei Complementar 840/2011, convoca todos os servidores desta Autarquia, que acumulam cargos, empregos e/ou funções públicas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a apresentarem a documentação comprobatória, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para verificação da regularidade ou irregularidade da acumulação.

1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos: a) declaração que contenha nome, matrícula, data de admissão, lotação, carga horária, horário de trabalho, constando início e término da jornada e endereço completo em que o servidor trabalha no órgão em que acumula; b) cópia das folhas de frequência do ano de 2022 no órgão em que acumula, autenticadas eletronicamente pelo SEI; c) no caso de o servidor ter solicitado exoneração ou dispensa do cargo, ou ainda, ter se aposentado no ano de 2022, deverá encaminhar comprovante oficial da dispensa, exoneração ou aposentadoria; d) declaração da chefia imediata do servidor, neste Departamento de Trânsito, informando os dias da semana, horários e endereço completo em que o servidor está lotado atualmente e exerce suas funções.

2. Os documentos deverão ser encaminhados por processo-sei "Pessoal: Acumulação de Cargos" à Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (DETRAN/DG/CPAC), sendo um único processo anual por servidor, devendo constar no campo "Especificação" o nome completo do servidor. Todos os documentos juntados deverão ser autenticados eletronicamente pelo SEI e requerimentos assinados pelo servidor.

CRISTIANE DOS ANJOS SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - SEAPE-DF  
PROCESSO SEI-GDF: 04026-00034697/2021-08. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos de TI, de vídeo e de áudio para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, utilizando-se de recurso proveniente do Convênio DEPEND-MJSP - PLATAFORMA +BRASIL Nº 918479/2021. UASG 928082. A SUAG informa a SUSPENSÃO sine die do Pregão Eletrônico nº 03/2023-SEAPE-DF, tendo em vista a necessidade de revisão das especificações do Termo de Referência. A nova data de abertura da licitação será comunicada por meio de publicação na imprensa oficial e no sítio www.seape.df.gov.br/licitacao.

JEFERSON LISBOA GIMENES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE TERMINAIS UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA RODOVIÁRIA E ÁREA CENTRAL DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Espécie: Termo de Rescisão Unilateral do Acordo de Cooperação nº 01/2020, referente ao Processo 04018-00000391/2020-40, cujo objeto refere-se a realização de diversas atividades socioculturais celebradas pelo INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - IBRES. Motivo da rescisão: cancelamento das atividades outrora elaboradas e realizadas pelo Instituto. JOSUÉ MARTINS DE OLIVEIRA. Chefe da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília.

### SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 1063

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos

este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam na Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos abaixo listados, dos quais resultaram na aplicação de sanção disciplinar, sendo facultado ao(s) permissionário(s)/concessionário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, apresentar defesa prévia ou recorrer da decisão que aplicou a(s) penalidade(s) no prazo legal.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

Conforme previsão da Lei no 3.106, de 27 de dezembro de 2002, o(s) permissionário(s)/concessionário(s) terá(ão), a contar da data de ciência do ato que aplica a(s) referida(s) penalidade(s), o prazo de:

1 - 15 (quinze) dias para apresentação de defesa prévia, direcionada ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle;

2 - 30 (trinta) dias para interposição de recurso, direcionado à Junta de Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, quando da não apresentação de defesa prévia, não sendo exigido o depósito recursal prévio, nos termos da Súmula Vinculante no 21 - STF, publicada no Diário Oficial da União em 10 de novembro de 2009.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF.

A defesa prévia ou recurso poderá ser apresentado, dentro do prazo estabelecido, para as operadoras habilitadas, no Sistema de Protocolo Eletrônico da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle conforme previsto na Portaria número 66, de 14 de setembro de 2018, ou no mesmo prazo estabelecido para as operadoras não habilitadas, no protocolo da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, localizado no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, Sobreloja, Brasília/DF, em horário comercial.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: concessionário/permissionário, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração e penalidade, vinculados ao processo): COOTRANSP - GRANDE BRASILIA, 0090-006004/2015, (214351ABA, 1.29 - B, 10/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 214352ABA, 1.29 - B, 10/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 214353ABA, 1.29 - B, 10/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 214354ABA, 1.29 - B, 10/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 214355ABA, 1.29 - B, 10/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 214357ABA, 1.29 - B, 10/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 214358ABA, 1.29 - B, 10/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 214359ABA, 1.29 - B, 10/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 214360ABA, 1.29 - B, 10/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 214361ABA, 1.29 - B, 10/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 214362ABA, 1.29 - B, 10/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 214363ABA, 1.29 - B, 10/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 214364ABA, 1.29 - B, 10/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 214365ABA, 1.29 - B, 10/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 214367ABA, 1.29 - B, 10/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 214368ABA, 1.29 - B, 10/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 214369ABA, 1.29 - B, 10/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 214370ABA, 1.29 - B, 10/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 214371ABA, 1.29 - B, 10/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 214373ABA, 1.29 - B, 10/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 214374ABA, 1.29 - B, 10/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 214375ABA, 1.29 - B, 10/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 214376ABA, 1.29 - B, 10/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 214377ABA, 1.29 - B, 10/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 214378ABA, 1.29 - B, 10/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 214379ABA, 1.29 - B, 10/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 214380ABA, 1.29 - B, 10/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 214381ABA, 1.29 - B, 10/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 214382ABA, 1.29 - B, 10/07/2015, Multa de R\$ 540,00; 214383ABA, 1.29 - B, 10/07/2015, Multa de R\$ 540,00).

RICARDO LEITE DE ASSIS

### COMPANHIA DO METROPOLITANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e com base no Processo nº 0001009-09.2022.5.10.0006, que tramitou na 6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF, convoca CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MATOS, a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF, no dia 09/03/2023, de 8h30 às 11h30 ou de 14h00 às 16h30, para tratar de sua admissão, no emprego de PROFISSIONAL DE SEGURANÇA METROFERROVIÁRIO - PSO.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO  
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e

com base no Processo nº 0000910-51.2022.5.10.0002, que tramitou na 2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF, convoca JANDELSON COELHO DOS SANTOS, a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF, no dia 09/03/2023, de 8h30 às 11h30 ou de 14h00 às 16h30, para tratar de sua admissão, no emprego de OPERADOR DE TRANSPORTE METROFERROVIÁRIO - OTM.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

#### HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

Homologação e divulgação do resultado definitivo das Instituições que foram contempladas com o Edital de Chamamento Público nº 01/2021, publicado no DODF Nº 125, do dia 06 de julho de 2021, e retificado o Cronograma - Anexo II, publicado no DODF Nº 129 no dia 02 de julho de 2022.

INSTITUTO INTEGRIDADE - PROJETO: "CERCA LEGAL IDOSO SEGURO", Processo 00400-00035863/2021-55, referente ao Eixo Temático IX: Reforma, Estruturação de Unidades de Acolhimento Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI), para captação de recursos no valor global de R\$ 231.359,16 (duzentos e trinta e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

ASSOCIAÇÃO LAR BATISTA CANAÃ - PROJETO: "ENVELHECER COM ALEGRIA", Processo 00400-00035650/2021-23, referente ao Eixo temático IV: Promoção do Esporte, Lazer e Cultura, para captação de recursos no valor global de R\$238.895,80 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

SUELI FRANCISCA VIEIRA  
Presidente

### INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00060

PROCESSO: 00015-00002077/2023-41. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF e a empresa MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, CNPJ 26.976.381/0001-32. OBJETO: PAPEL SULFITE, Descrição: gramatura de 75g/m², medindo 210x297mm, formato A4, cor branca, Unidade de Fornecimento: resma com 500 folhas. - Unidade: resma. Valor total R\$4.036,80 (Quatro mil, trinta e seis reais e oitenta centavos). Aquisição por Ata de Registro de Preços nº 0157/2022. Modalidade Ordinário, natureza de despesa: 3.3.90.30, Unidade orçamentária 44202, Programa de Trabalho 14122821185170002, fonte de recurso 111000000, emitido em 28/02/2023. Pelo IDC-PROCON/DF Marcelo de Souza do Nascimento, na qualidade de Diretor-Geral.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00061

PROCESSO: 00015-00002077/2023-41. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF e a empresa CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 05.205.399/0001-60. OBJETO: COPO DESCARTÁVEL, Descrição: para água, confeccionado a partir de qualquer material atóxico, desde que seja comprovadamente biodegradável, para líquidos frios e quentes, capacidade mínima de 180ml, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.- Unidade: pacote. Valor total R\$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preços nº 0278/2022. Modalidade Ordinário, natureza de despesa: 3.3.90.30, Unidade orçamentária 44202, Programa de Trabalho 14122821185170002, fonte de recurso 111000000, emitido em 28/02/2023. Pelo IDC-PROCON/DF Marcelo de Souza do Nascimento, na qualidade de Diretor-Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 22/2021 - SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO Nº00110-00002168/2020-28 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº00110-00003082/2021-01 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001377/2022-16 (2º Aditivo); PROCESSO Nº00110-00002649/2022-03 (3º Aditivo) e PROCESSO Nº00110-00002488/2022-40 (4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL CNPJ Nº00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília - DF, doravante denominada SODF, representado por LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças,

Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e o CONSÓRCIO G5 ESPM, CNPJ Nº43.619.133/0001-53 (formado pelas empresas CONSTRUTORA ARTEC S/A - CNPJ nº 00.086.165/0001-28, EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 08.448.846/0001-09, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 03.186.991/0001-37, CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ nº 37.991.338/0001-62 e GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ nº 00.528.786/0001-14) com sede no SIA Sul, Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15 - Mezanino - Parte, Brasília - DF, CEP: 71.205-060. DO OBJETO: Sob o amparo do art. 65, inciso I, alínea a, da Lei Nº8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 022/2021 celebrado em 01/10/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 05/10/2021 e que tem por objeto a contratação de empresa para execução das Obras de Reformulação do Sistema Viário na Estrada do Setor Policial Militar - ESPM, no trecho entre a interseção EPIG/ESPM e o viaduto W3 Sul, para Implantação de Corredor Exclusivo de Transporte Público Coletivo no Sistema BRT (Bus Rapid Transit), denominado Corredor Eixo Oeste, contemplando adequações na via existente, pavimentação, drenagem, sinalização, paisagismo, calçadas, ciclovias e execução de Bacia de Detenção, localizada na área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE Santuário de Vida Silvestre Riacho Fundo Área III, às margens da DF-051, Estrada Parque das Nações - Via L4, consoante específica o Edital de Concorrência Nº016/2020 - DECOMP/DA (doc. 50280062), da Proposta de doc. 61752200 e da Lei Nº8.666, de 21/06/1993 e do Termo de Referência 94 (doc. 47946957), que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 2.596.994,47 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), equivalente a ~5,41%, totalizando ~12,17% do valor contratual total. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 51.214.560,13 (cinquenta e um milhões, duzentos e quatorze mil quinhentos e sessenta reais e treze centavos), passa a ser de R\$ 53.811.554,60 (cinquenta e três milhões, oitocentos e onze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONSÓRCIO G5 ESPM, CNPJ Nº43.619.133/0001-53, no valor de R\$ 2.596.994,47 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho Nº086/2023, emitida em 14/02/2023, sob o evento Nº400091, na modalidade Estimativa, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2023, Lei nº 7.212, de 30/12/2022, (DODF Edição Extra nº 98-A, de 30/12/2022), 105571457, em consonância às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2023, Lei de nº 7.171, de 01/08/2022 (DODF nº 144, de 02/08/2022), 105571310, em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários acima citados, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3119.0004, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSOS: 135.008.542 e ID: 0. DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, na qualidade de Representante Legal.

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9576. ASSINATURA: 06/03/2023. PROCESSO Nº 00092-00045706/2022-91. PE nº 243/2022 - CAESB. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de elaboração, formatação, aquisição e execução de Palestras Corporativas presenciais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.403.403.300-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 760/2023, DATADO DE: 27/02/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 187.580,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 187.580,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) e 395 (trezentos e noventa e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Maria Eunice Dos Santos, matrícula nº 52.404-2 gestor. Rodolfo Moreira Melo, matrícula nº 52.757-2 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela PENNA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA: Dennis Pombo Penna.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9446/2022, publicado no DODF em 04/03/2022. ASSINATURA: 24/02/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 24/02/2023 para 24/02/2024. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 313.332,91 (trezentos e treze mil e trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), passando o total contratual de R\$ 313.332,91 (trezentos e treze mil e trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) para R\$ 626.665,82 (seiscentos e vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. 8.1 - As regras sobre o reajuste (em sentido estrito) de preços do contrato são as estabelecidas no Edital e no RILC. 8.2 - Será observada a periodicidade mínima igual ou superior a 01 (um) ano,

com data vinculada à data da apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado. 8.3 - A partir da renovação contratual através do 1º Termo Aditivo, fica estabelecida a alteração do índice de reajuste (em sentido estrito) para o IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), aplicado na seguinte fórmula:  $R = [V \times (I1 - I0)]/I0$  Onde: R = Valor do reajustamento V = Valor sujeito a reajustamento I1 = Índice correspondente ao mês de aniversário da proposta, ou seja, 1º ano, 2º ano, 3º ano e assim sucessivamente, contado da data da apresentação da proposta I0 = Índice correspondente ao mês da apresentação da proposta que deu origem ao contrato. Para os índices I1 e I0, será adotada a variação do IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA: Rui Villela Ferreira.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9502/2022, publicado no DODF em 05/09/2022. ASSINATURA: 06/03/2023. PREÇO/VALOR: Supressão de R\$ 217.776,72 (duzentos e dezesseite mil e setecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), passando o total contratual de R\$ 23.167.904,75 (vinte e três milhões e cento e sessenta e sete mil e novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 22.950.128,03 (vinte e dois milhões e novecentos e cinquenta mil e cento e vinte e oito reais e três centavos). ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. Cláusula Segunda - Preço Valor 2.1 - Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 22.950.128,03 (vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta mil, cento e vinte e oito reais e três centavos), conforme ID 963934. 2.2 - No valor do item 2.1 estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. Quadro 02, item 2.1 - Descrição dos requisitos da equipe prevista nos Postos de Serviços, Anexo I, do Termo de Referência - TR Conforme disposto no anexo Item 16 - Da Saúde e segurança do trabalho do Termo de Referência - TR(...) Todos os funcionários da CONTRATADA, prestadores de serviços nas unidades da Caesb, deverão receber os uniformes nos quantitativos e periodicidade abaixo discriminados, por funcionário: •02 (duas) calças em brim sol-a-sol costura dupla ou brim tipo jeans azul, substituição de 02 peças a cada 06 meses ou quando apresentar rasgo ou qualquer tipo de dano que possa prejudicar a proteção do empregado; •03 (três) camisetas com manga longa, com logotipo e nome da empresa e a inscrição "A Serviço da CAESB", substituição de 03 peças a cada 06 meses ou quando apresentar rasgo ou qualquer tipo de dano que possa prejudicar a proteção do empregado; •01 (uma) botina de couro com solado em PVC injetado, antiderrapante e sem biqueira de aço: substituição de 01 par a cada 06 meses ou quando apresentar rasgo ou qualquer tipo de dano que possa prejudicar a proteção do empregado; •01 (um) boné com aba de proteção na nuca, substituição de 01 peça a cada 06 meses ou quando apresentar rasgo ou qualquer tipo de dano que possa prejudicar a proteção do empregado; •01 (um) protetor solar FPS 30 ou superior de 120 gramas por mês, ou de acordo com o uso. •01 (um) repelente de no mínimo 100 gramas, por mês, ou de acordo com o uso; •01 (uma) capa de chuva, substituição de acordo com as condições de uso.(...) Cláusula Décima Terceira - Gestão e Fiscalização do Contrato 11.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização do contrato por meio da Superintendência de Operação e Tratamento de Esgotos - POE e para esse fim designa os empregados Ana Maria do Carmo Mota, matrícula 51.979-0 para Gestor e Camila do Prado Gonçalves, matrícula 53.180-4; Vinicius Mendes Bertolossi, matrícula 51.878-6; Cristiano Mano da Silva, matrícula 51.383-0; Sandra Rita Silva, matrícula 51.358-0; Ana Maria Machado, matrícula 50.919-1; Ronivaldo Domingos Cavalcante, matrícula 51.704-6; Fábio Joan da Silva, matrícula 51.595-7; Analta de Barros, matrícula 51.480-2; Sinomar Lindemberg Porto, matrícula 52.637-1; Leiliane Saraiva Oliveira, matrícula 52.970-2 e Tiago Geraldo Lima, matrícula 53.351-3, Ana Emilia Moraes de Bem, matrícula 52.703-3 para Fiscais, devidamente credenciados, com poderes para:(...)ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela INTERATIVA FACILITIES LTDA. Izaias Junio Vieira.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB CONVOCA os Senhores Acionistas para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada, em formato virtual, no dia 20 de março de 2023, às 15:00 horas, na sede da Empresa, localizada na Av. Sibipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, no Centro de Gestão Águas Emendadas - Águas Claras, bloco A - Amazonas, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Deliberar sobre a proposta de adequação do Estatuto Social, com o objetivo de elaborar proposição da Política de Dividendos aos Acionistas da Caesb.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO  
Presidente

#### DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 21/2023 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00045457/2022-75. Pregão Eletrônico nº 245/2023 - CAESB. ASSINATURA: 06/03/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Aquisição de barras de aço e cantoneiras, do edital de Pregão Eletrônico nº 245/2023-CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE

DESPESA: 17.122.8209.8517/6977 33.90.30.; FONTE DE RECURSOS:PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: DIPAR FERRAGENS - EIRELI, valor R\$ 56.264,85 (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para os itens 11, 14 e 15; ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, valor R\$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais) para o item 29; ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 91.686,96 (noventa e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) para os itens 13, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31 e 32; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 216.739,45 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20, 21 e 22; SENAGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, valor R\$ 4.700,00 (quatro mil, setecentos reais) para o item 28. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio e Sergio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial. Pela: DIPAR FERRAGENS - EIRELI: Patrícia Paula Andretta Arcari; ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA: Geciano Antonio Jaguseski; ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA: Vicente Dias de Lima Júnior; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; SENAGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Maykon Waister de Amorim Macedo.

#### ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 043/2023

A Pregoeira da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de hipoclorito de sódio, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A. CNPJ: 12.884.672/0004-39, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 com o valor total de R\$ 3.913.800,00.

ELISA TEREZINHA HAMMES

#### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003035/2022-84. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 173/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução, bem como prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE 01. Convalidam-se os atos praticados no período de 02/02/2023 até a formalização do presente Termo Aditivo; Reabre-se o prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 01/06/2023; prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando seu término de 14/04/2023 para 12/08/2023. ASSINATURA: 03/03/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Rubens de Oliveira Pimentel Júnior e Luiz Afonso Delgado Assad.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00004324/2023-81. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U Nº 026/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO EIRELI. DO OBJETO: fornecimento de serviços e materiais de engenharia destinados à recuperação de áreas degradadas nas seguinte Regiões Administrativas do Distrito Federal: Amiqueira, R. Fundo I e II, Rec. das Emas, Samambaia, Ceilândia, Sol Nascente e Por do Sol, LOTE: 05. VALOR: R\$ 1.215.643,16. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho: nº 2023NE00522, valor de R\$ 600.000,00, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 02/03/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Thiago do Valle Araujo.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005544/2020-80. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U Nº 060/2020 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE:09. VALOR: 09. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, de 24/03/2023 para 24/03/2024. VALOR: O presente ajuste é de R\$ 5.363.670,49, permanecendo assim o valor constante do Quarto Termo de Apostilamento RECURSOS: Empenho: Utilizando-se o saldo existente na Nota de Empenho 2023NE00032. ASSINATURA: 06/03/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Wallas Marques Santos.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00131-00001497/2021-30. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U Nº 218/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MULTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E

CONSERVAÇÃO EIRELI. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência. PRAZO: Prorrogam-se os prazos contratuais por mais 120 dias, passando a execução de 09/03/2023 para 07/07/2023 e o término da vigência de 17/05/2023 para 14/09/2023. ASSINATURA: 06/03/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Renilson Caetano Ferreira.

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, §1º, II, do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, resolve: APLICAR SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal pelo período de 90 (noventa) dias, com efeitos a contar da data de publicação deste ato, à Empresa: OPEN CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA, CNPJ: 42.455.521/0001-83, com fundamento no art. 2º, III, 'a', do Decreto Distrital nº 26.851/2006, com redação dada pelo Decreto nº 27.069, de 14/08/2006, c/c o art. 7º, caput, da Lei nº 10.520/2002, pelas falhas apuradas em âmbito do Processo SEI nº 00070-00006239/2022-56, consubstanciadas pelo inadimplemento total das obrigações assumidas em âmbito da nota de empenho Nota de Empenho NE00671, firmadas em decorrência de Pregão Eletrônico, e da Ata nº 5.504/2022 - Id. nº 96913690-SCG/SEEC/DF, restando não exercido o direito de defesa prévia pela interessada após o decurso do prazo previsto pelo parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 26.851/2006. Considera-se notificada a contratada na data de publicação deste ato, sendo estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, nos termos do art. 9º, caput e §§1º e 2º, do Decreto nº 26.851/2006. Caso aplicável efeito suspensivo a eventual recurso administrativo, o ato de recebimento deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. EDSON ROHDEN.

#### DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

Processo: 00070-00004118/2022-70, Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2023-SEAGRI/DF (UASG 926523), com homologação em 10 de fevereiro de 2023. Objeto: eventual aquisição de alimento para animais (rações diversas e feno) para serem utilizados pela Gerência de Apreensão de Animais e Gerência de Tecnologia Agropecuária da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal- SEAGRI-DF, mediante Sistema de Registro de Preços. Assinatura da Ata: 01/03/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura com eficácia legal após a publicação do extrato no Diário Oficial. Empresa vencedora e itens homologados e registrados: D PRONTO NUTRIÇÃO ANIMAL E PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, inscrita sob o nº CNPJ: 39.248.098/0001-36 para os itens 1 e 2 do certame. Valor total de preços registrados para o fornecedor: R\$ 384.800,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos Reais). Quantitativos disponíveis para adesão: até o quádruplo dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site [www.agricultura.df.gov.br](http://www.agricultura.df.gov.br), menu 'Editais'.

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

Processo: 00070-00004118/2022-70, Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2023-SEAGRI/DF (UASG 926523), com homologação em 10 de fevereiro de 2023. Objeto: eventual aquisição de alimento para animais (rações diversas e feno) para serem utilizados pela Gerência de Apreensão de Animais e Gerência de Tecnologia Agropecuária da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal- SEAGRI-DF, mediante Sistema de Registro de Preços. Assinatura da Ata: 02/03/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura com eficácia legal após a publicação do extrato no Diário Oficial. Empresa vencedora e itens homologados e registrados: DISTRIBUIDORA JP NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, inscrita sob o nº CNPJ: 36.203.366/0001-05 para os itens 3,4,5,6,7,8,9 e 10 do certame. Valor total de preços registrados para o fornecedor: R\$ 785.475,00 (setecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco Reais). Quantitativos disponíveis para adesão: até o quádruplo dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site [www.agricultura.df.gov.br](http://www.agricultura.df.gov.br), menu 'Editais'.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

CHAMADA Nº 16/2014 - INCT - MCTI/CNPQ/CAPES/FAPES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO  
DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO  
A PROJETO Nº 027/2017 - CHAMADA Nº 16/2014

Processo nº 0193-001264/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por FELIPE SANTOS SOARES e

MARCEL BURSZTYN, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 027/2017 por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 15/03/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00180

PROCESSO nº 00150-00000151/2021-78. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AIRES TURISMO LTDA EPP, CNPJ nº 06.064.175/0001-49. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) E TERRESTRES (NACIONAIS APENAS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO TERMO DE REFERÊNCIA. ITEM 1 - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL. - UNIDADE: COTA. Prazo: 340 dias. Do Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 1000000000, Natureza de Despesa 339033; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06 de março de 2023

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00181

PROCESSO nº 00150-00000817/2023-50. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa L.H. FOTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 03430244000100. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE ECOBAG'S COM ESTAMPA, A SEREM PRESENTADOS AS PARTICIPANTES DO ENCONTRO REGIONAL DAS LETRAS: MULHERES ESCRITORAS DO CENTRO-OESTE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2/ 2023 - SECEC. ITEM 1 - ECOBAGS COM ALÇAS: 40CM (+ ALÇAS) X35XM, TECIDO 100% DE ALGODÃO, E S T A M P A D O ENCONTRO NA COR #D46E40 E NO TAMANHO A IMPR. 30CM X 30CM. Prazo: 3 dias. Do Valor: R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621933080001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06 de março de 2023.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Processo SEI-GDF nº 00431-00002344/2022-51. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (CAFÉ TORRADO E MÓIDO) - conta 30.07, a fim de atender às demandas das unidades administrativas e operacionais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R\$ 73.823,40 (setenta e três mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Data de realização da licitação: Dia 21/03/2023 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 30.90.30.07, Cópia do Edital se encontra no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e em [www.sedes.df.gov.br](http://www.sedes.df.gov.br). UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA  
Pregoeira

## COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMUNICADO Nº 02, DE 08 DE MARÇO DE 2023 - COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2022/SEDES  
RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

No exercício da competência exarada pela cláusula editalícia 8.6, a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento nº 30/2022 - SEDES, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 97-A, de 29 de dezembro de 2022, retificado por meio do Edital nº 32/2022 - SEDES, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 03, de 04 de janeiro de 2023, e em continuidade às ações da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 30/2022 - resolve: Publicar o Resultado Provisório de Classificação das Propostas recebidas.

## 1. DA RELAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS

## 1.1. Relação das propostas classificadas na fase de seleção, em ordem de classificação, observado o disposto no Anexo III - Critérios de Seleção:

REGIÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (RDS): I - REGIÃO CENTRAL									
Propostas para Vagas Imediatas									
Classificação	Instituição	Pontuação							Pontuação Geral
		Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Critério 7	
1	Instituto Mãos Solidárias	2,0	2,0	1,0	5,0	2,0	1,0	4,0	17,0
2	Centro Social Comunitário Tia Angelina	2,0	2,0	0,0	5,0	2,0	1,0	4,0	16,0
3	Instituto AMPB de Solidariedade	0,0	2,0	0,0	5,0	2,0	1,0	2,0	12,0

REGIÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (RDS): II - REGIÃO LESTE									
Propostas para Vagas Imediatas									
Classificação	Instituição	Pontuação							Pontuação Geral
		Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Critério 7	
1	Instituto Mãos Solidárias	2,0	2,0	1,0	5,0	2,0	1,0	4,0	17,0
Empate	Instituto Aprender	2,0	2,0	1,0	5,0	2,0	1,0	2,0	15,0
Empate	Casa Azul Felipe Augusto	2,0	2,0	1,0	5,0	2,0	1,0	2,0	15,0
Empate	Instituto Promocional Madalena Caputo	2,0	2,0	1,0	5,0	2,0	1,0	2,0	15,0
Desclassificada	Instituto Berço da Cidadania	2,0	1,5	1,0	5,0	1,0	Desclassificar	4,0	Deixou de atender critério eliminatório

REGIÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (RDS): II - REGIÃO LESTE									
Propostas para Vagas para o 2º Semestre de 2023									
Classificação	Instituição	Pontuação							Pontuação Geral
		Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Critério 7	
Desclassificada	Instituto Berço da Cidadania	2,0	1,5	1,0	5,0	1,0	Desclassificar	4,0	Deixou de atender critério eliminatório

REGIÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (RDS): III - REGIÃO NORTE									
Propostas para Vagas Imediatas									
Classificação	Instituição	Pontuação							Pontuação Geral
		Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Critério 7	
1	Instituto Aprender	2,0	2,0	1,0	5,0	2,0	1,0	2,0	15,0
2	Instituto Leonardo Murialdo	2,0	2,0	1,0	5,0	2,0	1,0	1,0	14,0
3	Lar Fabiano de Cristo - Casa de Livia	2,0	2,0	0,0	3,0	2,0	1,0	2,0	12,0
Desclassificada	Visão Social	1,5	Desclassificar	0,0	2,0	1,0	1,0	2,0	Deixou de atender critério eliminatório

REGIÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (RDS): IV - REGIÃO CENTRO SUL									
Propostas para Vagas Imediatas									
Classificação	Instituição	Pontuação							Pontuação Geral
		Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Critério 7	
1	Instituto Mãos Solidárias	2,0	2,0	1,0	5,0	2,0	1,0	4,0	17,0
Empate	Associação Viver	2,0	2,0	1,0	5,0	2,0	1,0	2,0	15,0
Empate	Coletivo da Cidade	2,0	2,0	1,0	5,0	2,0	1,0	2,0	15,0
4	Associação Cultural Namastê	1,0	2,0	0,0	5,0	2,0	1,0	4,0	15,0
Desclassificada	Instituto Reciclando Sons	2,0	1,0	0,0	1,0	2,0	0,0	Desclassificar	Deixou de atender critério eliminatório

REGIÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (RDS): IV - REGIÃO CENTRO SUL									
Propostas para Vagas para o 2º Semestre de 2023									
Classificação	Instituição	Pontuação							Pontuação Geral
		Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Critério 7	
1	Associação Cultural Namastê	1,0	2,0	0,0	5,0	2,0	1,0	4,0	15,0

REGIÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (RDS): V - REGIÃO CENTRO OESTE									
Propostas para Vagas Imediatas									
Classificação	Instituição	Pontuação							Pontuação Geral
		Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Critério 7	
Empate	Centro Social Formar	1,0	2,0	1,0	5,0	2,0	1,0	4,0	16,0
Empate	Instituto Mãos Solidárias	1,0	2,0	1,0	5,0	2,0	1,0	4,0	16,0

REGIÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (RDS): VI - REGIÃO SUDOESTE									
Propostas para Vagas Imediatas									
Classificação	Instituição	Pontuação							Pontuação Geral
		Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Critério 7	
1	Instituto Mãos Solidárias - Riacho Fundo II	2,0	2,0	1,0	5,0	2,0	1,0	4,0	17,0
2	Instituto Mãos Solidárias - Samambaia	1,5	2,0	1,0	5,0	2,0	1,0	4,0	16,5
3	Casa Azul Felipe Augusto - Riacho Fundo II	2,0	1,5	1,0	5,0	2,0	1,0	2,0	14,5
4	Centro de Projetos e Assistência Social - CEPAl	1,5	2,0	1,0	5,0	2,0	1,0	2,0	14,5



5	Rede Solidária Juntos Faremos Mais	2,0	2,0	0,0	5,0	2,0	1,0	2,0	14,0
6	Casa Azul Felipe Augusto - Samambaia	1,5	1,5	1,0	5,0	2,0	1,0	2,0	14,0
7	Instituto Social do Distrito Federal	1,5	1,5	0,0	4,0	2,0	1,0	4,0	14,0
Desclassificada	Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Aureo	1,5	Desclassificar	1,0	3,0	Desclassificar	1,0	0,0	Deixou de atender critério eliminatório
Desclassificada	Instituto Futuro e Ação	2,0	Desclassificar	0,0	3,0	Desclassificar	1,0	Desclassificar	Deixou de atender critério eliminatório

REGIÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (RDS): VII - REGIÃO OESTE									
Propostas para Vagas Imediatas									
Classificação	Instituição	Pontuação							Pontuação Geral
		Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Critério 7	
1	Instituto Mãos Solidárias	2,0	2,0	1,0	5,0	2,0	1,0	4,0	17,0
2	Centro Social Luterano Cantinho do Girassol	1,5	2,0	1,0	4,0	1,0	1,0	4,0	14,5
3	Instituto AMPB de Solidariedade	2,0	2,0	0,0	5,0	2,0	1,0	2,0	14,0
4	Instituto do Carinho	1,5	1,5	1,0	5,0	2,0	1,0	2,0	14,0
5	Centro Assistencial Carmen Colera	1,5	2,0	1,0	3,0	2,0	0,0	2,0	11,5

REGIÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (RDS): VIII - REGIÃO SUL									
Propostas para Vagas Imediatas									
Classificação	Instituição	Pontuação							Pontuação Geral
		Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Critério 7	
1	Instituto Mãos Solidárias	1,5	2,0	1,0	5,0	2,0	1,0	4,0	16,5
2	Obras Sociais Benedita Cambiagio	1,5	2,0	1,0	4,0	1,0	1,0	4,0	14,5
Desclassificada	Associação das Obras Pavonianas de Assistência	1,5	Desclassificar	0,0	0,5	Desclassificar	Desclassificar	Desclassificar	Deixou de atender critério eliminatório

1.2. Foram observados empates nas propostas apresentadas, consequentemente, foi necessário realizar a análise dos critérios de desempate previstos no Anexo III - Critérios de Seleção. As propostas que não puderam ser desempatadas por meio do uso dos critérios de desempate do item 3.1. do Anexo III do Edital 30/2022, serão resolvidas por sorteio, em cerimônia de desempate a ser agendada, caso ainda restem propostas empatadas após eventuais recursos.

1.3. O Relatório de Avaliação das propostas expresso pela Comissão de Seleção será publicado no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, tal seja "www.sedes.df.gov.br" até 08 de março de 2023.

## 2. DO RECURSO

2.1. A organização da sociedade civil poderá interpor recurso até as 23h59 do dia 13 de março de 2023, pelo e-mail chamamentospublicos@sedes.df.gov.br.

2.2. O recurso deverá ser redigido de maneira fundamentada, em linguagem clara, consistente e objetiva de seu pleito, subscrito pelo representante legal da instituição, em formato PDF.

2.3. Recurso inconsistente ou intempestivo ou cujo teor desrespeite os membros da Comissão de Seleção será preliminarmente indeferido.

2.4. Não será aceito recurso fora do prazo ou em desacordo com o Edital de Chamamento nº 30/2022 - SEDES de 29 de dezembro de 2022 e suas alterações, ou com este comunicado.

LAIZA MARA NEVES SPAGNA

Presidente

PATRICIA QUIDUTE TELES DE LIMA

Vice-presidente

CAMILA ALICY FORTES CAMACHO

Membro

PRISCILA ELLER ARANHA

Membro

TEREZA DUTRA LANA

Membro

RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA

Membro

ANTONIO CEZAR NASCIMENTO DE BRITO

Membro

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 003/2023

PROCESSO SEI Nº 00390-00004308/2022-83. Cláusula Primeira – Das Partes: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e PARQUE CIDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ 32.757.780/0001-05 representada por ROBERTO RUBINGER BOTELHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, natural de Brasília-DF, portador da cédula de identidade 00219317\*\*\* DETRAN/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 636.285.\*\*\*-34 e PAULO SÉRGIO COELHO, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade 00989846\*\*\* DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.329.\*\*\*-53, ambos na qualidade de Diretores. Cláusula Segunda – Do Procedimento: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 102398366), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666,

de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da Projeção "E" da SQSW – 500 do SHCSW - Brasília - Distrito Federal, matriculado sob o nº 159.956 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 4.256,56m² em nível de Subsolo para Garagem; 9,73m² em nível de Solo para Torres de Circulação Vertical; 2.685,48m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como 364,08m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Laje Técnica, totalizando 7.315,85m², conforme Atestado de Habilitação nº 335/2022 (100278819) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 102398366), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação: As áreas em avanço de Subsolo, Solo, e Espaço Aéreo, objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 102398366) destinam-se exclusivamente à Garagem, Torre de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalação Técnica – Laje Técnica (hipóteses previstas nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Garagem, Torre de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalação Técnica – Laje Técnica são não-onerosas conforme disposto nas hipóteses prevista nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima – Das obrigações da Concessionária: 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades

imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária: 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência: Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima – Da Alteração Contratual: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução: A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão: Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública: Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta – Do Executor: A Administração Regional do Plano Piloto – RA I deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima – Disposições finais: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 25 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Pela CONCESSIONÁRIA: ROBERTO RUBINGER BOTELHO e PAULO SÉRGIO COELHO, ambos na qualidade de Diretores.

## CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

### CONVOCAÇÃO PARA A 89ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, alterada pela Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os membros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 89ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de março de 2023, às 9h, em sessão presencial, no Edifício Number One, SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF, 18º andar, Edifício Sede da SEDUH, Sala de Reuniões.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado  
Presidente em Exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/2023  
Processo SEI nº 00220-00001233/2023-67. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X T&P INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 32.535.616/0001-53. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de serviços de certificação, emissão e suporte técnico de 05 (cinco) Certificados Digitais e-CPF, tipo A3 (com TOKEN incluso), com validade de 01 (um) ano e 05 (cinco) Certificados Digitais e-CPF, tipo A1, também com validade de 01 (um) ano, por demanda, com objetivo de atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade

Orçamentária: 34101, Nota de Empenho nº 2023NE00125, no valor de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), emitida em 01/03/2023, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8206.8517.0003. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. VIGÊNCIA: 03/03/2023 a 03/03/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: ADRIANA GOUVEIA ALVES RAMOS, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 00197-00000146/2023-91. Assunto: O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, designado pela Portaria nº 24, de 13 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e nos termos do artigo 26, “caput”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com a Nota Jurídica nº 9/2023-ADASA/AJL e o que consta nos autos, Resolve: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor total de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais) do Ordenador de Despesas, em favor do Instituto Negócios Públicos Ltda., CNPJ nº 10.498.974/0002-81, referente ao pagamento de 03 (três) inscrições no evento “18º Congresso de Pregoeiros”, a ser realizado no período de 28 a 31 de março de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos termos do inciso II, artigo 25 e inciso VI, artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. A despesa será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 – Capacitação de Servidores, Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte 251. Despacho nº 13, de 03 de março de 2023. Raimundo Ribeiro. Publique-se e encaminhe à Superintendência de Administração e Finanças – SAF, para as providências complementares. VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

##### EXTRATOS DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 49/2023 - ADASA/SRH/COUT. Associação dos Produtores Rurais de Brazlândia - APRBRAZ, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, DF 435, Gleba 02, Chácara 270/1, Brazlândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00000228/2023-35.

Outorga Prévia nº 50/2023 - ADASA/SRH/COUT. Ricardo Lopes Porto, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no Núcleo Rural Sobradinho I, DF 440, Chácara 02, Haras Bela Vista, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00000242/2023-39.

Outorga Prévia nº 59/2023 - ADASA/SRH/COUT. Diógenes Antero Lourenço, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no SMPW Quadra 15, Conjunto 09, Chácara 16, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00000421/2023-76.

Outorga Prévia nº 62/2023 - ADASA/SRH/COUT. Associação dos Proprietários das Chácaras São Judas Tadeu, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHJB Rua 05, Chácara 14/16, Altiplano Leste, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000501/2023-21.

Outorga Prévia nº 63/2023 - ADASA/SRH/COUT. Luciano Antônio Guidini dos Santos, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no Condomínio Privê Morada Sul, Etapa C, Conjunto 03, Lote 02, Altiplano Leste, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000502/2023-76.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00000112/2023-24. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 48.455/2023. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e D PRONTO Nutrição Animal e Produtos Veterinários Ltda. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo de alimentação de animais (ração e

suprimentos), consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2022-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0305. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 62.265,10 (sessenta e dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - Fonte 220. DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora Presidente. Pela Contratada: Pedro Henrique Machado Lacerda, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 00196-0000089/2023-78. DA ESPÉCIE: Termo de Doação Simples. DAS PARTES: AVIFAUNA - Aviários Ecológicos Ltda e Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB. DO OBJETO: Doação de um casal de lêmure-de-cauda-anelada (Lemur catta), sendo 1(um) macho numeração 040098100228270 e 1(uma) fêmea numeração 040098100231536 conforme manifestação de interesse em doação, no valor de R\$ 2.677,11 (dois mil, seiscentos e setenta e sete mil e onze centavos). DA VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Doador: Robert Frank Kooij. Pela Donatária: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora Presidente.

#### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

##### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023

PROCESSO SEI Nº: 00094-00006183/2022-52. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04. OBJETO: O Contrato tem por objeto as publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse da CONTRATANTE, cuja publicidade se faça necessária, conforme estabelecido no Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, publicado no DODF nº 9, Seção 1, de 15 de abril de 2016, Edição Extra, alterações posteriores e demais cominações legais, consoante especifica o Projeto Básico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da Inexigibilidade de licitação, realizada com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, por se tratar de contratação com órgão cuja competência é “publicar, preservar e divulgar os atos oficiais da administração pública do Distrito Federal”, conforme o art. 15 do Decreto nº 37.256/2016. VALOR: Dá-se a este contrato o valor anual estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), perfazendo um valor quinquenal de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214, PT: 15.131.8209.8505.8738, ND: 33.91.39, Subitem: 88. DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência, a contar de 19 de março de 2023 e vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças; pela CONTRATADA: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Representante Legal.

##### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2022

PROCESSOS SEI Nº: 00094-00002540/2022-11, 00094-00001583/2022-71. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL - RECICLA BRASÍLIA, CNPJ nº 09.481.371/0001-07. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, com base no art. 65, I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993, amparado pelo Parecer nº 1.540/2012-PROCAD/PGDF, pela Nota Técnica Nº 34/2023, pela Nota Técnica 5/2023 e Ofício Nº 9/2023, alterar os parâmetros para cálculo de horas produtivas e improdutivas do Contrato nº 12/2022. DO VALOR: O valor anual estimado para o contrato, que atualmente é de R\$ 643.200,00 (seiscentos e quarenta e três mil e duzentos reais), passará a ser de R\$ 665.790,31 (seiscentos e sessenta e cinco mil setecentos e noventa reais e trinta e um centavos). DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214, P T: 15.452.6209.2079.6118, ND: 33.90.39, Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a contar da assinatura da última das Partes no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: ROQUE MOREIRA DE ALMEIDA FILHO, Representante Legal.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

##### AO CONTRATO Nº 29/2021

PROCESSOS SEI Nº 00094-00003227/2019-97- 00094-00004800/2022-85. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa PROERG PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.326.611/0001-12. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 29/2021, conforme previsão em sua Cláusula Décima Sétima, Item 17.1, no percentual de 9,89% (nove inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com a Nota Técnica Nº 55/2022. DO VALOR: Após a aplicação do reajuste, o valor total do contrato passará a ser de R\$ 345.110,95 (trezentos e quarenta e cinco mil cento e dez reais e cinco centavos), a contar de 14 de outubro de 2022. DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214, PT: 15.452.6209.2079.6118, ND: 33.90.39, Subitem: 55. DA VIGÊNCIA: O Presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2022. SIGNATÁRIOS: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

##### DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022

Processo SEI nº 04012-00000872/2022-86. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET X PRAXIS PESQUISA DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA. (CONTRATO SIGGO nº 045897). DO OBJETO: 2.1. prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes no documento nº (SEI – 107114510). 2.2. Tendo em vista a necessidade de reajuste anual prevista no subitem 5.12.1.1. do Contrato nº 01/2022 (SEI – 81393203), o valor do contrato passará de R\$ 56.675.000,00 (cinquenta e seis milhões seiscentos e setenta e cinco mil reais) para R\$ 59.947.595,86 (cinquenta e nove milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme memória de cálculo de reajuste do contrato (SEI – 106123036). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 25101. Fonte: 132. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2900.0009. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2900.7565; 11.333.6207.2900.7566 e 11.334.6207.2900.7563. A despesa inicialmente correrá à conta do saldo da Nota de Empenho nº 2023NE00027, emitida em 12/01/2023. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência compreendida entre o período 09/03/2023 a 08/03/2024. Assinatura: 03/03/2023. Assinante: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela PRAXIS: ANDREIA NUNES DO ESPÍRITO SANTO.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2023

Processo SEI-GDF nº 04012-00003785/2022-81, A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, informa o resultado da sessão de Cotação Eletrônica nº 03/2023, realizada por meio do Sistema comprasgovernamentais, cujo objeto é a aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (café torrado e moído e açúcar cristal) a fim de atender as demandas desta SEDET/DF pelo período de 03 meses. Empresa Vencedora: UEDAMA COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ nº 00.543.061/0001-03, no valor de R\$ 9.932,00 (nove mil, novecentos e trinta e dois reais).

Brasília/DF, 07 de março de 2023

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA

Pregoeira

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### EDITAL Nº 72, DE 06 DE MARÇO DE 2023

##### CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público na publicidade dos atos administrativos de sua discricionariedade e o Edital Nº 20, de 06 de novembro de 2017,

que homologou o Resultado Final do concurso público, resolve: Convocar os candidatos a seguir, da seguinte forma: emprego, nome, número de inscrição, classificação final. ENGENHEIRO AGRIMENSOR/CARTÓGRAFO, ELOY DE SOUZA SILVA, 376.01166767/0, 11º; ENGENHEIRO AGRIMENSOR/CARTÓGRAFO, SILVIO NEY LOPES DE VARGAS 376.01174286/8, 12º; ENGENHEIRO AGRIMENSOR/CARTÓGRAFO, VANESSA DOS SANTOS DAGOSTIM 376.01159721/9, 13º; TÉCNICO ADMINISTRATIVO, MARCO FAUST RAMOS, 376.01144289/9, 47º; TOPÓGRAFO, ALEXANDRE DE SOUZA GARCIA 376.01176983/8, 2º; TOPÓGRAFO, CASSIA LUISA OLIVEIRA PEIXOTO 376.01210036/2, 3º. Os candidatos convocados deverão comparecer à Terracop, SAM – Bl. F Ed. Sede, Brasília-DF, sala 114, no prazo de cinco dias úteis, a contar desta publicação, portando documento de identificação com foto legalmente aceito, a fim de manifestar interesse pela contratação. O não comparecimento resultará na desistência à vaga.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

## TRIBUNAL DE CONTAS

### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00002460/23-07; Beneficiário: FABIO PINA MARQUES DE SOUSA; Evento: 7ª Edição do Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação dos Ministérios Públicos e Tribunais de Contas; Local do evento: Salvador - BA; Período de realização do evento: 07/03 a 09/03/23; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2023

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: SÍTIO MORRINHOS LTDA ME - CNPJ nº 20.884.020/0001-80 - Objeto: fornecimento, sob demanda, de plantas de paisagismo (LOTE 1), para o TCDF - Processo nº 00600-00007714/2022-94 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 34/2022, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019 e pelas demais legislações aplicáveis - Vigência e Execução: de 03/03/2023 a 02/03/2024 - Valor Estimado: R\$34.220,96 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2023NE00235 - Data de Emissão da NE: 15/02/2023 - Valor da NE: R\$29.277,96 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) - Data da Assinatura: 03/03/2023 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, RAMON DE ASSIS LINHARES.

## SECRETARIA DE CONTAS

### SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 05/2023 - SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 24779/2018, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5329, de 15/02/2023, autorizado a citação por edital de Sr. Felipe Mitchel Nunes Duarte, inscrito(a) no CPF sob o nº 021.\*\*\*.\*\*\*-30, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferir, recolher, de forma solidária aos demais responsáveis, o débito de R\$ 361.918,18, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 1375/2020.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www.2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti;

ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2023

ELWYS PRESLEY DOS REIS

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de extensão de garantia on-site e suporte técnico de 6 (seis) computadores de rede (ITEM 01) e fornecimento de módulos de memória RAM com garantia on-site e suporte técnico (ITEM 02). Processo: 00600-00014750/2022-12-TCDF. Valor estimado: R\$ 79.611,72; enquadramento: natureza: 3.3.90.40.12 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (ITEM 1); classificação funcional e programática 01.126.8231.2557.2568 – Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação - TCDF; natureza: 4.4.90.30.17 – Material de Consumo (ITEM 2); classificação funcional e programática 01.126.8231.1471.0005 – Modernização de Sistema de Informação - TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 20/03/2023, às 14h30min Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314- 2742 ou pelos sítios: [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 07 de março de 2023

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

## INEDITORIAL

## HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

### CHAMAMENTO Nº 072/2023

#### PROCESSO: 04024-00002366/2023-19

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/03/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 072/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Trametinibe), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 07 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

### CHAMAMENTO Nº 073/2023

#### PROCESSO: 04024-00002589/2023-86

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/03/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 073/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Venetoclax), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 07 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

### CHAMAMENTO Nº 074/2023

#### PROCESSO: 04024-00001934/2023-64

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/03/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 074/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para suporte e manutenção aos equipamentos ativos de rede (Switches), visando atender as

necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 07 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 027/2023  
ITENS REMANESCENTES**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 027/2023- IR, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 13/02/2023, cujo objeto é a Aquisição de materiais e acessórios de Engenharia Clínica, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 02, 06 e 07 para a empresa All Support Comércio e Assistência Técnica Ltda Me, pelo valor total de R\$ 41.465,00 (Quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais); item 03 para a empresa Astem Comércio, Representações e Serviços Ltda, pelo valor total de R\$ 3.822,60 (Três mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos); item 04 para a empresa W7 Materiais Elétricos e Hidráulicos Elétricos Ltda, pelo valor total de R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais). Os itens 01, 05 e 08 restaram desertos. Brasília/DF, 07 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 038/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 038/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), finalizado em 23/02/2022, cujo objeto é a Aquisição de Insumo de Laboratório (Anticorpo monoclonal e Kit de partículas), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 03 para a empresa Inopat Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 11.560,00 (Onze mil quinhentos e sessenta reais); item 02 para a empresa DBR Comércio Importação de Material, Hospitalar Médico Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.595,00 (Mil quinhentos e noventa e cinco reais). Brasília/DF, 07 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 044/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 044/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), finalizado em 23/02/2022, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Bateria, Ribbon, Etiquetas,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03, 05 e 06 para a empresa RT Comércio e Serviço Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 9.400,10 (Nove mil e quatrocentos reais e dez centavos); item 04 para a empresa Adestack Autoadesivos e Laminados Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). Brasília/DF, 07 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA - 41/2023

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MECÂNICAS,  
REPARADORES AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES,  
TRATORES, MOTOS E AUTOPEÇAS  
DO DISTRITO FEDERAL-SINDIRVE/DF**

**EDITAL CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Sindicato das Indústrias Mecânicas, Reparadores Automóveis, Caminhões, Tratores, Motos e Autopeças do Distrito Federal - SINDIRVE/DF, por seu presidente, convoca os associados para realização de Assembleia Geral Ordinária, com base no art. 25, 8, do Estatuto, a realizar-se no dia 28/03/2022, às 18:00 horas em primeira convocação e às 18:30 com qualquer quórum, na sede provisória do SINDIRVE, localizada no SIA trecho 3/4, Lote 2105, Guará, Distrito Federal, para eleição de membros para compor a comissão de 5 membros com poderes para negociação, elaboração e aprovação de Convenção Coletiva de Trabalho junto ao SITIMME-DF. Brasília/DF, 06 de março de 2023.

CARLOS SHIGUEO KOBAYASHI  
Presidente

**SINDICATO DOS TÉCNICOS TECNÓLOGOS E  
AUXILIARES EM RADIOLOGIA DO DF - SINTTAR/DF**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Técnicos, Tecnólogos e Auxiliares em Radiologia do Distrito Federal, convoca todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária que ocorrerá na modalidade virtual, no dia 10 de março de 2023, às 18 horas, em primeira chamada, e às 18:30, em segunda chamada, com qualquer do número dos presentes, através do link que será disponibilizado aos associados pelos canais comunicação.

ORDEM DO DIA: a) Apresentar a Comissão Eleitoral; b) Aprovação do Regulamento Eleitoral; c) Aprovação das contas dos meses de janeiro e fevereiro de 2023; d) eleger mais dois membros para o Conselho Fiscal para atender a determinação do artigo 522, do Decreto-Lei nº 5.452/1943 e, por fim, e) Convocação das Eleições Sindicais para o Triênio 2023/2025, f) contribuição sindical. Brasília/DF, 06 de março de 2023.

NILSON MANOEL GREGÓRIO  
Presidente SINTTAR-DF

**COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS  
PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES  
E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS  
NO DISTRITO FEDERAL – COOPREP**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Cooperativa de Consumo dos Empregados Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos no Distrito Federal – COOPREP, CNPJ: 20.922.283/0001-36, conforme autoriza a Lei 5.764/71 e o Estatuto Social da cooperativa, no uso de suas atribuições convoca os senhores cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará no SHVP, Rua 1, Chácara 8, Lote 25A, Vicente Pires, Brasília/DF, no dia 25 de março de 2023, em primeira convocação, às 9:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação, às 10:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade, mais um, do número total de cooperados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 11:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Prestação de contas do exercício do ano de 2022, compreendendo: a) Relatório da Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração de sobras ou perdas e demais demonstrativos; d) Parecer do Conselho fiscal; e e) Destinação das Sobras ou Rateio das Perdas; II – Eleição dos Componentes do Conselho Fiscal; III - Quaisquer assuntos de interesse social dos cooperados. Brasília/DF, 06 de março de 2023.

ADRIANO RAMOS DE LIRA  
Diretor Presidente

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
ABERTA RAMANEI CURSOS**

**RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES**

CNPJ: 32.930.905/0001-57

Alunos de especialização em nível de pós-graduação: 1- Adriana Yumi Hochino Bieker; 2- Antônio Carlos Moreira; 3- Carla Rosa da Silva Fidelix; 4- Cintia Camila Carvalho; 5- Cristiane da Silva de Paula; 6- Dina da Silva Barros Melo; 7- Elaine Cristina Saloio; 8- Eliane Ribeiro Silva; 9- Eliete Sandra Cavalcante; 10- Evandro Rodrigues de Souza; 11- Ivone Siqueira Luiz; 12- Julimar Moreira Dela Costa; 13- Lucia Helena Cassia Lopes de Souza Gomes; 14- Lucas Zandoni; 15- Marco Aurélio Thadeu Marques de Silveira; 16- Maria Paula Rodrigues de Sá; 17- Simone de Toledo Roman Sabino; 18- Simone Antunes Ipsen Barbosa; 19- Sidinei Cassiano Juli; 20- Valmalaene Bispo de Souza; 21- Viviane Nuvas Peres Santos; 22- Roseli Avila de Faria; 23- Tereza Maciel Da Silva Ramos. Brasília/DF, 06 de março de 2023.

FABIANO CORREIA DE ARAUJO  
Diretor

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES  
NO COMÉRCIO E NO SETOR DE SERVIÇOS  
DO DISTRITO FEDERAL - FETRACOM/DF**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA  
GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA**

CNPJ: 01.635.580/0001-56 | TELEFONE: (61) 3967-4121

O Presidente juntamente com a diretoria da FETRACOM/DF, no uso de suas atribuições estatutárias, com base nos art. 6º, 7º, 12º, 30º, 33º, 34º, 35º, 36º e 37º do Estatuto Social, convoca todos os Conselheiros Representantes junto a Federação dos Trabalhadores no Comércio e no Setor de Serviços do Distrito Federal, em dias com suas obrigações estatutárias, para a Assembleia Geral Extraordinária Específica a ser realizada no dia 13 de março de 2023, em primeira convocação às 16 horas, com no mínimo 2/3 dos filiados ou em segunda convocação às 17 horas com qualquer número dos presentes na sede da entidade no SCS, Quadra 06, Bloco "A", Edifício Arnaldo Villares, salas 418/21, Asa Sul, Brasília/DF, para discutir e deliberar sobre seguinte ordem do dia: a) discussão, elaboração e aprovação do Regimento Eleitoral que subsidiará a eleição da nova diretoria da FETRACOM/DF (2023/2027) que ocorrerá no IV Congresso previsto no artigo 40º do Estatuto Social. Brasília/DF, 07 de março de 2023.

ALBERTO OLIVEIRA SANTOS  
Presidente